Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1426 | Quarta-feira - 12 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Água Doce 4
Anchieta 7
Antônio Carlos 19
Ascurra 20
Balneário Rincão 20
Bela Vista do Toldo 20
Biguaçu 21
Bom Retiro 23
Braço do Trombudo 26
Brusque 35
Caçador 36
Camboriú 48
Campo Alegre 53
Campos Novos 56
Canoinhas 75
Capinzal 76
Catanduvas 77
Chapadão do Lageado 83
Cocal do Sul 90
Concórdia 90
Cordilheira Alta 91
Coronel Martins 93
Correia Pinto 94
Corupá 94
Ermo 98
Forquilhinha 99
Fraiburgo 100
Garopaba 118
Garuva 119
Gaspar 121
Governador Celso Ramos 122
Herval d'Oeste 133
Ilhota 133
Imbituba 134
Iomerê 136
Ipumirim 136
Irineópolis 143
Itapiranga 144
Itapoá 145
Jacinto Machado 148
Joaçaba 155
Lages 158
Lauro Muller 159
Leoberto Leal 159
Lindóia do Sul 161
Luzerna 162
Mafra 163
Maracajá 163
Maravilha 165
Massaranduba 165
Meleiro 166
Modelo 167
Monte Carlo 168
Morro da Fumaça 172
Navegantes 172
Nova Trento 176
Orleans 177
Ouro Verde 187
Paial 187
Palhoça 188
Papanduva 196
Passos Maia 196
Paulo Lopes 200
Peritiba 200
Pinheiro Preto 202
Pomerode 203
Ponte Serrada 210
Porto União 210
Presidente Castello Branco 215
Rio do Sul 215
Salto Veloso 232
Santa Rosa do Sul 232
Santa Terezinha do Progresso 233
São Bento do Sul 234
São Domingos 249
São João do Sul 263
São José 266
São José do Cedro 278
São Lourenço do Oeste 278
São Pedro de Alcântara 285
Schroeder 290
Serra Alta 308
Siderópolis 310
Timbé do Sul 327
Timbó 328
Treze Tílias 333
Tunápolis 335
Turvo 337
Vargeão 337
Videira 337
Xavantina 338

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1426 | Quarta-feira - 12 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Associações

AMAI 339
AMESC 340
GRANFPOLIS 341

Consórcios

AGIR 343
CINCO 343
CIS/AMARP 343

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1426 | Quarta-feira - 12 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

12 DE FEVEREIRO

Parabéns, Taió, por seus 65 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 32/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 26/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 24/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 29 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO — LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Extrato Edital 33/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM CERCAS DE FERRO EM TORNO DA CRECHE INFANTIL TIA HILDA.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:30hs. do dia 24/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 31 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO — LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Água Doce

Prefeitura

Portaria 061/2014

PORTARIA Nº 061/2014 de 07 de fevereiro de 2014
"CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Contratar por tempo determinado, VANESSA CRISTINA PARENTI, inscrita sob CPF 086.658.929-58, aprovada no teste seletivo 004/2013, no cargo de Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Artes, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 05/02/2014 até 31/12/2014.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 07 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA — ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito — Diretor do Dpto de RH.

Portaria 062/2014

PORTARIA Nº 062/2014 07 de Fevereiro de 2014
"DESISTENCIAS DE TESTE SELETIVO 004/2013"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência de teste seletivo 004/2013 , de Luciane Turra, referente ao cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 07 de Fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA — ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito — Diretor do Dpto de RH.

Portaria 063/2014

PORTARIA Nº 063/2014 de 10 de fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Fabiane Forcelini, inscrito sob CPF n° 054.720.009-98, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a partir de 10/02/2014 24/02/2014, período 13/14, restando 15 dias para usufruir em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 10 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA — ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito — Diretor do Dpto de RH.

Portaria 064/2014

PORTARIA Nº 064/2014 de 10 de fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Iria Godinho Nogueira, inscrito sob CPF n° 400.692.499-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 10/02/2014 11/03/2014, período 13/14, restando 15 dias para usufruir em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 10 de fevereiro de 2014

NOVELLI SGANZERLA	ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito	Diretor do Dpto de RH.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Pref - Janeiro/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.610.372,22	Despesa Orçamentária	744.236,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.728,83	Despesas exceto Intra-orçamentárias	736.210,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.398,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.799,40
RECEITA PATRIMONIAL	14.752,65	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	438,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.848,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.684,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.461.267,36	AMORTIZACAO DA DIVIDA	287,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.376,65		
		Despesas Intra-orçamentárias	8.026,18
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.026,18
Receita Extra - Orçamentária	1.119.630,47	Despesa Extra - Orçamentária	1.757.999,38
DEPÓSITOS	142.192,88	DEPÓSITOS	142.192,88
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	142.192,88	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	142.192,88
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	142.192,88	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	142.192,88
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	975.317,33	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.101.889,12
OBRIGAÇÕES A PAGAR	974.590,82	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.101.162,61
FORNECEDORES	100.522,76	FORNECEDORES	73.969,11
PESSOAL A PAGAR	526.326,46	PESSOAL A PAGAR	526.326,46
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	120.715,31	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	120.654,28
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	151.066,21	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	304.252,68
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	75.960,08	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	75.960,08
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	726,51	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	726,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	726,51	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃC	726,51
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.120,26	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	513.917,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.120,26	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	513.917,38
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	2.120,26	REPASSE CONCEDIDO	513.917,38
Saldos anteriores	2.624.012,23	Saldos atuais	2.851.778,73
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.328.035,37	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	469.127,26
BANCO C/ MOVIMENTO	215.426,73	BANCO C/ MOVIMENTO	1.723.715,34
BANCOS C/ VINCULADAS	31.694,05	BANCOS C/ VINCULADAS	577.228,48
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	48.856,08	POUPANÇA	81.707,65
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	5.354.014,92	Total	5.354.014,92

AGUA DOCE , 10/02/2014

NOVELLI SGANZERLA
Pref. Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contadora

Anchieta

Prefeitura

Portarias 38 À 74

PORTARIA nº. 34/2014
De, 22 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, ROSANI LUCAS, portadora do CPF nº. 054.135.019-60 e CI nº 4.869.340, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 22 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Eduardo Scoltze – Secretário de Administração e Gestão.
PORTARIA nº. 35/2014
De, 22 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, DANIANE DO AMARAL DOS SANTOS DE LARA portadora do CPF nº. 071.012.339-61 e CI nº 4.611.648, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 22 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Eduardo Scoltze – Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA nº. 36/2014
De, 22 de Janeiro de 2014.

Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, MARIZETE DOS SANTOS portadora do CPF nº. 040.626.529-19 e CI nº 4.578.588, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 22 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Eduardo Scoltze – Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA nº. 37/2014
De, 27 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao servidor Público Municipal Carlos Augusto Antonietti, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, relativas ao período de 2011/2012, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 27/01/2014 à 25/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 27 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

PORTARIA nº. 38/2014
De, 27 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Conceder Férias e converter 10 (dez) dias em pecúnia,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a servidora Pública Municipal Sandra Barbosa dos Santos Scholtze, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, designada para o cargo em comissão de Assessora de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal da Educação, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo convertido 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 27 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

PORTARIA N. 39/2014
De, 27 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº. 033/2011 – Plano de Carreira,

RESOLVE:
Conceder redução de carga horária a pedido da servidora,

Art. 1º - Fica concedida redução de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, para a servidora pública municipal senhora MARIA INÊS GRITTI CECCHIN, ocupante do cargo efetivo de Professora de 5ª. a 8ª. Séries – Disciplina da área de Matemática, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução da carga horária se dará no período de 01/01/2014 à 31/12/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 27 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Luiz Pavan
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA N. 40/2014
De, 27 de Janeiro de 2013.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
Conceder Licença Tratamento Saúde,

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal Carmen Lucia Ticiani Farina, ocupante do cargo de Datilógrafa, designada para o Fórum da Comarca de Anchieta, no período de 30 (trinta) dias a partir de 27/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 27 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 41/2014
De, 30 de Janeiro de 2014.

Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, IRENE ZANGALLI GUERINI, portadora do CPF nº. 025.390.919-89 e CI nº 3.574.316, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 30 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.
PORTARIA Nº. 42/2014
De, 31 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, JESSICA FACCIONI, portadora do CPF nº. 093.339.299-08 e CI nº 5.704.675, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA nº. 43/2014
De, 31 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Andressa Bortoncello, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Setor de Finanças, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA nº. 44/2014
De, 31 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar,

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Geneci Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA nº. 45/2014
De, 31 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar,

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Luiz Alfredo Bernardi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA nº. 46/2014
De, 31 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar,

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Marizete dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA nº. 47/2014
De, 31 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar,

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sergio Gomes Maciel, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA Nº. 48/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, CLECI DA SILVA MARTINS, portadora do CPF nº. 087.206.929-00 e CI nº 5.902.246, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 49/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, DIONE ANA PREVEDELLO, portadora do CPF nº. 038.715.529-50 e CI nº 2.944.247, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.
PORTARIA Nº. 50/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, NEILIMARA BRUSTOLIN, portadora do CPF nº. 059.160.619-43 e CI nº 5.175.790, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA nº. 51/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar,

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Amarilis Tais Sand, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Muniicpal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA nº. 52/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Elizandra Junges Chenet, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA nº. 53/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Marines Snigura, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

PORTARIA Nº. 54/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada

em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, JULCIMARA ERCEGO GARLET portadora do CPF nº. 080.527.029-92 e CI nº 5.865.002, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de MONITORA DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.
PORTARIA Nº. 55/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, CLAUDIA REGINA ESCHER portadora do CPF nº. 077.581.249-84 e CI nº 4.344.346, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de MONITORA DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 56/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 032/2011 – Estrutura Administrativa,

R E S O L V E:
Nomear,

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Frederic Hartwig Back Koelln, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Tributação, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.
PORTARIA nº. 57/2014
De, 03 de fevereiro de 2014.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente;

RESOLVE:
Art.1º Designar JUSSARA REGINATTO e UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurados através do Edital de Processo Seletivo 01/2014.
Art. 2º Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa das provas bem como aplica–las, corrigi–las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando – a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido Concurso Público, das pessoas acima nomeadas para a comissão do Processo Seletivo e dos profissionais contratados para a elaboração das referidas provas:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente
Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), em 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA nº.58/2014
De, 03 de fevereiro de 2014.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente;

RESOLVE:
Art.1º. Fica criada Comissão Especial composta por: SANDRA BARBOSA SCHOLTZE e IDENES MARIA FIORENTIN SCHENA todos os funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2014.

Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido Teste Seletivo, Concurso para Emprego Público e Concurso Público das pessoas acima nomeadas para a comissão do Concurso Público, Concurso para Emprego Público e Teste Seletivo

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), em 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 59/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 03 (três) meses para a servidora Pública Municipal Maria Beatriz Junges Alves Reis, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na secretaria Municipal da Educação, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença concedida terá seu gozo no período de 03/02/2014 à 03/05/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.
PORTARIA Nº. 60/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;
Considerando o gozo de Licença Prêmio da servidora Titular;

R E S O L V E:
Nomear Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a titular que se encontra em gozo de Licença Prêmio,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rosenilda Assis de Almeida, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VII, no período de 03/02/2013 à 03/05/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.
PORTARIA Nº. 61/2014

De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de serviços nas unidades escolares, devido o aumento do número de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Auxiliar de Serviços Gerais,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Clarisse Ana Scholtze Foschiera, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 62/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Monitor Desportivo,

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Patrick Juliano Guardini, para exercer o cargo de Monitor Desportivo - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 63/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marilete Fátima Ficagna Carniel, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 64/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jéssica Andrieia Presotto, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º.

inciso VIII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 65/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de serviços nas unidades escolares, devido o aumento do número de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Auxiliar de Serviços Gerais,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Andressa Fernandes de Col, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 66/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 032/2011,

Resolve,
Alterar Portaria,

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 08/2013 de 02/01/2013, a qual nomeia o Servidor Público Municipal Mateus Poloniato para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Licitações e Contratos, para a partir desta data exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.
PORTARIA nº. 67/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a servidora Pública Municipal Angie Schenkel Lago, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, relativas ao período de 2013/2014, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 01/02/2014 à 02/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 68/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cleusa Perondi Hanauer, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 69/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos de Creche;

R E S O L V E:
Nomear Monitora de Creche,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Alexandra Pereira da Silva, para exercer o cargo de Monitora de Creche - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 70/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marisane dos Santos, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 71/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Luciane Langhini, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 03/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE

Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 72/2014
De, 03 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 032/2011,

Resolve,

Designar,

Art. 1º - Fica designado em nível de delegação de competência, o servidor Público Municipal Mateus Poloniato, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, como Responsável pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º - As funções, atribuições e atividades inerentes ao setor, serão exercidas no horário de expediente normal, sem acréscimo na remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 73/2014
De, 05 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Física,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Caroline Gorczveski, para exercer o cargo de Professora de Educação Física não habilitada - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 05/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 05 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 74/2014
De, 06 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Arieli Pulga, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 06/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 75/2014
De, 06 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Selma Antônia Giongo, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil não habilitada - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º.

inciso VIII, no período de 06/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 76/2014
De, 06 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Margarete Lourdes Garlet Bertolin, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 06/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 77/2014
De, 06 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Barbara Regina Presotto, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 06/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº. 78/2014
De, 06 de Fevereiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 003/2013;

Considerando a grande demanda de alunos nas mais diversas séries;

R E S O L V E:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Dalila Aparecida Izoton, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 06/02/2014 à 19/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 107/2014.

PORTARIA Nº 107/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, TEREZINHA ANA SCHMITT KREMER, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, para atuar no Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. RAULINO REITZ, a partir de 12 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 12 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 108/2014.

PORTARIA Nº 108/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, CARLOS ALBERTO ALVES NOGUEIRA, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, para atuar na Secretaria de Esporte, modalidade Professor Educação Fisica, a partir de 12 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 12 de fevereiro de 2014.

Decreto N.o 018/2014

DECRETO N.O 018/2014
Fixa o prazo de vencimento dos Tributos Municipais a que se refere, e dá outras providências.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos/SC, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica desta municipalidade:

DECRETA:
Art. 1o – Fica definido o vencimento dos Tributos Municipais – Alvará de Licença de Localização, ISS Fixo – nas formas e dias abaixo relacionadas:

I – Alvará de Licença de Localização e Funcionamento:
a) Vencimento no dia 30/04/2014.
II – ISS Fixo:
a) Vencimento no dia 30/04/2014.

Parágrafo Único – Quando o vencimento dos tributos de que trata o artigo 1º do presente decreto coincidir com final de semana ou feriado, seu vencimento será automaticamente postergado para o próximo dia útil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 11 de fevereiro de 2014.
Adelino Bonifácio Kretzer
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto, em 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário da Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 19/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 12/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de material de expediente, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 24 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 225/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 225/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 104/2013 – Carta Convite 011/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Construtora LG Ltda; Objeto: Aditivar o valor do presente contrato, que consiste na "contratação de empresa especializada em serviços engenharia para a substituição do assoalho de madeira do ginásio municipal Verde Vale com fornecimento de material no município de Antônio Carlos/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e art."; Valor do Aditivo: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Valor do Contrato Aditivado: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Antônio Carlos, 27 de janeiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 07/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO Nº07/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 25/02/2014 as 08h30min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 12 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Extrato de Contrato SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/SAMAE/2014; BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: Contrato o fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Compras e Licitações e Folha de Pagamento, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, e Portal da Transparência. ASSINATURA: 02/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente l e pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr
.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 003/SAMAE/2014; SANTECH SANEAMENTO & TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços devidamente licenciado para o destino final dos resíduos sólidos e compactáveis coletados no Município num total de até 1900 toneladas. ASSINATURA: 13/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente e pelo Sr. Carlos Alberto Macedo Barboza

Pregão 004/SAMAE/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/SAMAE/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 25/02/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de reagentes para analise da qualidade da água produzida na Estação de tratamento de Água do Município de Balneário Rincão - SC.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC,10 de Fevereiro de 2014.
Pregoeira
GISELE P. FERREIRA.

Pregão Presencial 019/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 24/02/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, elaboração e acompanhamento de projetos e programas na área agropecuária, agrícola e de educação ambiental visando o desenvolvimento rural e agregação de valor a produção agrícola desenvolvidos juntamente com a Secretaria da Pesca, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Balneário Rincão – SC.

Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC,10 de Fevereiro de 2014.
Pregoeira
GISELE P. FERREIRA.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Termo de Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 001/2014
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Damaso da Silveira,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve, anular totalmente o Edital de Licitaçãonº 001/2014, que tem por objeto registro de preços para a aquisição parcelada de pneus novos nacionais e importados, recapados e serviços de recape.
MOTIVO:Anulação com suporte no art. 49 da Lei nº 8.666/93 em decorrência de ilegalidade no Edital.

OBS: A íntegra da decisão do Sr. Prefeito Municipal encontra-se a disposição junto ao Paço Municipal.

BELA VISTA DO TOLDO, SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 264 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 264 de 10 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Suzi Machado Faria, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Suzi Machado Faria, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 8890, a partir de 10/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DOS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTE NAGIB SALUN.
EMPRESA CONTRATADA: PAEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
VALOR: R$ 5.653,30 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.049
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.01.00.00.00
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da contratação de empresa para instalação dos implementos necessários para atender o sistema de segurança contra incêndio do Ginásio Nagib de Esportes Salun, para obtenção do Alvará de Funcionamento do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros. Tal solicitação se faz necessária para garantir a segurança dos atletas e transeuntes bem como a regularização dos documentos do local. Optou-se por processo de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II da lei 9.666/93: II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
A contratada apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 275 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 275 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ITAMAR CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ITAMAR CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/02/2014 a 06/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 274 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 274 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JAQUELINE DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JAQUELINE DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 273 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 273 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CLAUDETE MARIA PINHEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDETE MARIA PINHEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 272 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 272 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIZABETE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIZABETE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 271 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 271 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ROSETE NEIS CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSETE NEIS CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 270 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 270 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FRANCINI ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCINI ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 269 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 269 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANGELA MARTINHA SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELA MARTINHA SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 268 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 268 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de

Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 267 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 267 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FABIANA TEREZINHA PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA TEREZINHA PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 266 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 266 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARAISA BORGES DO NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARAISA BORGES DO NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2014 a 01/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 265 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 265 de 10 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MAURINA JOAQUINA DE SOUZA GUIMARAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAURINA JOAQUINA GUIMARAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 06/02/2014 a 06/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/02/2014.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

168.02.14 - P. Exon. Lindeia Ap. Borges
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 168/14 de 07.02.14
Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder exoneração a servidora Lindéia Aparecida Borges, do Cargo de Professor I - 3 – Padrão I - Nível –22 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Efetivo do Município, através da Portaria n. º 092/2002 de 26.02.2002, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia 07 de fevereiro de 2014, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

169.02.14 - P. Lic. Trat. Alex S. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 169/14 de 07.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde

nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2014, ao funcionário Alex Sandro Moretti, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

170.02.14 - P. Férias Pecunia Maria e. N. Bianchi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 170/14 de 10.02.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Maria Eliza Nunes Bianchi, Ocupante do cargo de Fiscal de Tributos - Padrão I – Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 013/2014 de 10 de fevereiro de 2014, para gozá-las a contar do dia 10 de fevereiro com término no dia 11de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

171.02.14 - P.Des. Prof. Luciana M. Hoffmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 171/14 de 10.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Luciana Moretti Hoffmann, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Patrícia Deucher, no período de 10 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar na Chamada Pública 01/2014 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de professor em hora atividade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

172.02.14 - P.Des. Prof. Patricia M. Hoffmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 172/14 de 10.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Patrícia Michels Hoffmann, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Patrícia Deucher, no período de 10 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar na Chamada Pública 01/2014 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de professor em hora atividade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

173.02.14 - P.Des. Prof. Gean K. M. Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 173/14 de 10.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Gean Karla Melo Vieira, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 10 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 4º lugar na Chamada Pública 01/2014 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de professor em hora atividade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

174.02.14 - P.Des. Prof. Tatiani D. Berbieri
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 174/14 de 10.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Tatiani Deucher Bernieri, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 10 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 5º lugar na Chamada Pública 01/2014 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de professor em hora atividade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

175.02.14 - P.Des. Prof. Tereza Z. Rode
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 175/14 de 10.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Tereza Zocche Rode, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola de Campo Sapato, no período de 10 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar na Chamada Pública 01/2014 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais – Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

176.02.14 - P.Des. Serv. Marli P. Barbosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 176/14 de 10.02.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Marli Pranger Barbosa, para atuar como Servente ACT na Escola do Campo Costão do Frade, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Temporário do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

177.02.14 - P.Des. Serv. Jessica Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 177/14 de 10.02.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Jéssica do Nascimento, para atuar como Servente ACT na Escola do Campo Paraíso da Serra, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Temporário do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

018.14 - Dec. Avaliação Bens Inservíveis
Decreto N.º 018/14 de 04.02.14
Constitui Comissão para Avaliação e Reavaliação de Bens Inservíveis.

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os senhores: Pedro Henrique Flor – Motorista; Nelson Aristiliano Dutra – Carpinteiro, Joelma Menegaz - Professora - Juliana Madruga da Silva – Professora e Marilene dos Santos Neckel – Auxiliar Administrativo para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para avaliação e reavaliação dos bens inservíveis descritos na Lei nº 2148/12 de 14 de dezembro de 2012.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 04 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Resp. Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Minuta Edital PP 02/2014 FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público Edital Pregão Presencial 02/2014 para Fornecimento Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza, para atender o FMAS. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 25/02/14 as 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 12 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

Braço do Trombudo

Prefeitura

Termo de Recisão Contratual
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO inscrita no CNPJ sob n° 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, na qualidade de CONTRATANTE, por seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal Charles Rafael Schwambach, e a empresa Daruma Telecomunicações e Informática S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Independência, n° 3.500, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.170.289/0001-25, na qualidade de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato 32/2013 de 15.07.2013, sendo o Objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com legislação especifica vigente, atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01- COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico n° 72/2011b, válido até 15.07.2015, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do referido contrato e no art. 78 incisos XII e XVII da Lei n° 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n°32/2013 – Computador Interativo e Lousa Digital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braço do Trombudo, 10 de Fevereiro de 2014-02-10
Contratante
Pref. Mun. De Braço do Trombudo
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
CPF 891.667.959-15
RG n° 6.211.708

Contratada
Daruma Telec. Informática S/A
MARIO LUIS CAMPO GRANDE DE JESUS MENDES
CPF 606.895.877-91
RG n° 8.073.587

Ronnie Michel Helfstein
CPF 143.363.368-13
RG n° 209.375.565

Testemunhas:
1. _____
Nome: LONI ARNDT DE SOUZA
CPF: 420.621.289 – 91
RG n° 233.985.0

2. _____
Nome: JULIANA DO NASCIMENTO
CPF: 041.750.579 – 51
RG n° 469.027.9

Extrato 1º Aditivo Referente ao Contrato N° 53/2013
EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 53/2013
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Construtora Ipe Amarelo Ltda - EPP
CNPJ 10.375.979/0001-36, com sede no Loteamento Beija Flor Cidade de Agrolândia - SC

Objeto: Materiais e serviços extras conforme descrito no Memorial Descritivo da Obra Referente ao Processo Administrativo 80/2013

Valor: R$ 1.668,42

Vigência: 22.04.2014

Data da assinatura: 06.02.2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 27/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2013

Número do Registro de Preços: 27/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para serviços de compactação de cascalho com rolo compactador de acima de 12,5 toneladas para manutenção das estrada vicinais da Secretaria de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços de rolo Compactador acima de 12,5 toneladas. (11337)	HR	maicon Sérgio Poffo & Cia EPP (9165)	MAICON	0	152,0000	1
			CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA. (9027)	MG	0	153,0000	2
			LZK CONSTRUTORA LTDA (7984)	LZK	0	155,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2013

Número do Registro de Preços: 27/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para serviços de compactação de cascalho com rolo compactador de acima de 12,5 toneladas para manutenção das estrada vicinais da Secretaria de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AMILTON LUIZ & CIA LTDA EPP (9166)	MULLER	0	183,3300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2013

Número do Registro de Preços: 27/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para serviços de compactação de cascalho com rolo compactador de acima de 12,5 toneladas para manutenção das estrada vicinais da Secretaria de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013

PROCESSO N° 52/2013

(7984) - LZK CONSTRUTORA LTDA

(9027) - CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA.

(9165) - maicon Sérgio Poffo & Cia EPP

(9166) - AMILTON LUIZ & CIA LTDA EPP

Braço do Trombudo, 12 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 28/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2013

Número do Registro de Preços: 28/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Serviços de recape para conserto de pneus da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	560,0000	1
2	Vulcanizo de pneus 18x4x30 com manchão (9156)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	190,0000	1
3	Vulcanizo pneu 1300x24 com manchão (9161)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	190,0000	1
4	Vulcanizo pneu 1400x24 com manchão (9162)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	190,0000	1
5	Vulcanizo pneu 17,5x25 com manchão (9163)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	190,0000	1
6	Vulcanizo tip top nº 05 para uso interno no pneu (9164)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	23,0000	1
7	Vulcanizo tip top nº 06 para uso interno no pneu (9165)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	23,0000	1
8	Vulcanizo tip top nº 07 para uso interno no pneu (9166)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	25,0000	1
9	Vulcanizo tip top nº 08 para uso interno no pneu (9167)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	30,0000	1
10	Vulcanizo tip top nº 09 para uso interno no pneu (9168)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	40,0000	1
11	Vulcanizo tip top nº 10 para uso interno no pneu (9169)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	50,0000	1
12	Recape de pneu 1000x20 radial, borrachudo, a frio especial para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9170)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	350,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2013

Número do Registro de Preços: 28/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Serviços de recape para conserto de pneus da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Recape de pneu 900x20 radial, borrachudo, a frio especial, para pedra com no minímo 20 mm de espessura de borracha. (9171)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	320,0000	1
14	Recape de pneu 19,5x24 - a quente. (11338)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	900,0000	1
15	Recape pneu 11L 16TL F3 - a quente. (11339)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	320,0000	1
16	Recape pneu 750x16 - a quente. (11340)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	170,0000	1
17	Recape de pneu 12.4x24 - a quente (11341)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	495,0000	1
18	Vulcanizo de pneus 12.4x24 com Manchão. (11342)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	170,0000	1
19	Recape de pneus 750x16 agrícola a quente. (11343)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	170,0000	1
20	Vulcanizo de pneu 750x16 com manchão (11344)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	50,0000	1
21	RECAPE DE PNEU 1300 X 24 - A QUENTE (2654)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	490,0000	1
22	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	590,0000	1
23	RECAPE DE PNEU 17,5 X 25 - A QUENTE (2658)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	690,0000	1
24	RECAPE DE PNEU 18 X 4 X 30 - A QUENTE (2659)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	BOREX	0	830,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2013

Número do Registro de Preços: 28/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Serviços de recape para conserto de pneus da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	450,0000	1
26	DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	500,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2013

Número do Registro de Preços: 28/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Serviços de recape para conserto de pneus da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748)	UND	RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA (6371)	TIPLER	0	600,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2013

Número do Registro de Preços: 28/2013 **Data do Registro: 12/08/2013** **Válido até: 12/08/2014**

Objeto da Compra: Serviços de recape para conserto de pneus da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013

PROCESSO N° 53/2013

(6371) - RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA

Braço do Trombudo, 12 de Agosto de 2013.

Brusque

Prefeitura

Extrato do Terceiro Termo Aditivo, Contrato N° 002/2012

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 002/2012, entre o Município de Brusque e a Empresa Montálica Montagens e Estruturas Metálicas Ltda, em 09/12/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviço de reforma/revisão de sistema teleférico. Origem: TP n° 001/2012. Fundamento legal: art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. Signatários: Vilson Afonsio Moresco e Maurício Ludim.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo, Contrato N° 079/2012

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 079/2012, entre o Município de Brusque e a Empresa C. R. Artefatos de Cimento Ltda, em 13/01/2014. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato de execução das obras de infraestrutura e construção da Vila Germânica São Pedro. Origem: TP n° 018/2012. Fundamento legal: art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Walnei Agilio Raimondi.

Extrato do Quarto Termo Aditivo, Contrato N° 084/2011

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato n° 084/2011, entre o Município de Brusque e a Empresa Infisc Inteligência em Tecnologia Ltda Me, em 19/12/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviço de modernização da área tributária. Origem: concorrência n° 004/2011. Fundamento legal: art. 55, III c/c art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Salomão Alberto Leizer.

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 003/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Taf Distribuidora Ltda, James Comércio e Transportes Ltda, Suprema Comercial Ltda, Maria Toll Epp, Superlight Alimentos Ltda Me, Tc Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Me, PAS Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda Epp, Integra Comercial Ltda, Itavol Comercial Ltda, Distribuidora Nova esperança Ltda Me, AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, Rhino Participações e Distribuidora de Alimentos Ltda, Comercial Storinny Ltda Me, Supremaville Alimentação Ltda, Realengo Alimentos Ltda, em 03/02/2014. Objeto: aquisição de produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros e cárneos. Valor: 3.000.777,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Pregão 124/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Gleusa Luci Fischer.

Extrato do Contrato N° 004/2014

Espécie: Contrato n° 004/2014, entre o Município de Brusque e empresa Minister Construtora Ltda Me, em 24/01/2014. Objeto: manutenção e construção civil. Valor: 2.900.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 133/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Sergio Luciano Kuehl.

Extrato do Processo Licitatório N° 005/2014

PREGÃO n° 002/2014
Processo Licitatório n° 005/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, com o preparo, fornecimento e servimento de lanches e coffee break para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 10/02/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato do Processo Licitatório N° 009/2014

PREGÃO n° 006/2014
Processo Licitatório n° 009/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas/persianas para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 07/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 12/02/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato do Processo Licitatório N° 018/2014

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2014
Processo Licitatório n° 018/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para execução das obras de construção de capela mortuária no Bairro Limeira Alta, Município de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 06/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 10/02/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato do Processo Licitatório N° 020/2014

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2014
Processo Licitatório n° 020/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para construção passeio público com acessibilidade na Rodovia Antonio Heil.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/02/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 10/02/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Extrato do Processo Licitatório N° 021/2014
CONCORRÊNCIA n° 004/2014
Processo Licitatório n° 021/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação (repetição de ato), na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br 11/02/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Extrato do Processo Licitatório N° 235/2013
PREGÃO n° 148/2013
Processo Licitatório n° 235/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, sistema de registro de preços, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de madeiras de eucalipto e pinus para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/02/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 10/02/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato do Processo Licitatório Nº 200/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2013
PREGÃO nº 124/2013
RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros e cárneos.
RECORRENTE: SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA ME
RESULTADO DO RECURSO: Pelo exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA ME., para no mérito considerá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se a desclassificação da proposta apresentada para os itens 03, 04 e 06, com supedâneo na íntegra do arrazoado técnico de fls. 36/39 memorando n.12 da Secretaria de Educação.

31/01/2014.
JOSEANA PAES LOPES
Pregoeira da Administração Pública Municipal

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato do Processo Licitatório Nº 212/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 212/2013
Pregão nº 134/2013

OBJETO: aquisição de mobiliários para a Rede Municipal de Educação.
IMPUGNANTE: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO: Pelo exposto, ex oficio, faço a ANULAÇÃO do item 17 (estante biblioteca dupla face), com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, prosseguindo o certame em relação aos demais itens.

05/02/2014
RAFAEL LUIZ PINTO
Secretário de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.900 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Previsto No Art. 15 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
DECRETO Nº 5.900, de 04 de fevereiro de 2014.
Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,
DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, define-se como:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração

pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 3º Ao Órgão Gerenciador do Sistema compete:
I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
III - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
IV - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SIREP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 4º O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços;
IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:
I - conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
II - conveniência na locação de bens comuns;
III - conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.
Art. 6º No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, nas modalidades de Concorrência Pública e Pregão.
§ 1º A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador ou prestador de serviços.
§ 2º Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.
§ 3º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviços.
§ 4º Especificamente, quando da contratação de serviços, a subdivisão da quantidade se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Diário Oficial do Município; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a autorização de fornecimento, ou nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pela Secretaria de Administração, através dos setores de compras, licitações e contratos, respeitado o disposto no art. 3º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.
§ 2º Nas compras, locações e serviços realizados em procedimentos licitatórios específicos deverá ser assegurada ao beneficiário do registro de preço, antes da adjudicação, preferência, em igualdade de condições com o licitante vencedor do certame.
§ 3º O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação do órgão licitador, devendo o resultado ser comunicado ao Órgão Gerenciador.
§ 4º Na incidência do § 1º deste artigo não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.
Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 25. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 26. A publicação dos preços registrados e suas alterações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município.

Art. 27. Nos termos do parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, o recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo órgão requisitante.
Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação, revogando o decreto Municipal nº 3.522, de 20 de junho de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.897 - Reverte Para o Patrimônio Público Municipal, Área de Terreno Urbano Concedida ao Lions Clube Caçador Universidade.

DECRETO nº 5.897, de 03 de fevereiro de 2014.
Reverte para o Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano concedida ao Lions Clube Caçador Universidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e,

Considerando que pela Lei Complementar nº 130, de 27 de maio de 2008, o Município concedeu ao Lions Clube Caçador Universidade uma área de terreno urbano, com superfície de 840m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), situada no Loteamento Maleske;

Considerando que a Concessão de Uso tinha por objetivo a construção da sede do Lions Clube Caçador Universidade, visando o atendimento de suas atividades estatutárias;

Considerando que o Lions Clube Caçador Universidade protocolou pedido de concessão de outro terreno para a construção da referida sede,

DECRETA:
Art. 1º Fica revertida ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano, com superfície de 840m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), constituída pelos lotes nºs 45 e 46 do Loteamento Maleske, objetos das matrículas n°s 16.000 e 16.509, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, concedida ao Lions Clube Caçador Universidade, através da Lei Complementar nº 130, de 27 de maio de 2008.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta determinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.908 - Prorroga Prazo Para o Pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU 2014.

Decreto nº 5.908, de 07 de fevereiro de 2014.
Prorroga prazo para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei nº 54/83- Código Tributário do Município de Caçador,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2014, cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 20 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 195, nesta cidade de Caçador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária, Sra. REJANE SERAFINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador, SC, doravante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, a SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÊ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.356/0020-39, com sede na Rua Bolívia, n. 54, Bairro Reunidas, no Município de Caçador, representada neste ato por sua Diretora, Sra. ELIZABETH DE FÁTIMA LIMA, brasileira, religiosa, portadora do RG n. M7106736, SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o n. 542.143.009-04, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº54, Bairro Reunidas, Caçador/SC, doravante denominada CONVENETE, os quais, por estarem de comum acordo, firmam o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, formulado nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, passa a vigorar com a seguinte redação

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
( )
Parágrafo único. A vigência deste termo é para o exercício de 2014, iniciando a contar da data de assinatura do presente instrumento, e findando em 31 de dezembro de 2014, podendo prorrogar-se por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses".

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Caçador, SC, 31 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA
HOSPITAL MAICÊ
ELIZABETH DE FÁTIMA LIMA
PRESIDENTE

Portaria Nº 23.535

PORTARIA Nº 23.535, de 07 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial nº. 05/2013, nomeado pela Portaria nº. 23.297, de 14 de novembro de 2013, servidora pública municipal RUTE KLAVA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde, pelo servidor municipal LEANDRO SOUZA DE MATOS, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A substituição se faz necessária uma vez que foi apontado por testemunhas em audiência um período em que a substituída trabalhou como requisitante do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, com a finalidade de que os membros da Comissão não tenham tido contato direto com os setores que estão sendo investigados, mantendo a idoneidade da Comissão Processante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação PR 09-2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 15/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 09/2014
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (BIODIESEL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS ÀS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA do Município de Caçador.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 26/02/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 26/02/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 11 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 23.442

PORTARIA Nº 23.442 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
51	Adair Ferreira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	1/3	05/10/2008 a 05/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.443

PORTARIA Nº 23.443 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
599	Ademir Novais dos Santos	Motorista	1/3	05/10/2008 a 05/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.444

PORTARIA Nº 23.444 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
1836	Aldecir Barp	Motorista de Caminhão	1/3	17/05/2007 a 17/05/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.445

PORTARIA Nº 23.445 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
938	Clemare Aparecida Coelho	Professora	1/3	08/01/1993 a 08/01/1998

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.446

PORTARIA Nº 23.446 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista do Gabinete do Prefeito	1/3	01/09/2008 a 01/09/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.447

PORTARIA Nº 23.447 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
1517	Iria dos Prazeres de Farias Alixandre de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	1/3	16/09/2008 a 16/09/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.448

PORTARIA Nº 23.448 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
2501	José Adelir Soares	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	1/3	01/03/2006 a 01/03/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.449

PORTARIA Nº 23.449 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
896	José Alves Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	1/3	01/11/2004 a 01/11/2009

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.450

PORTARIA Nº 23.450 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
1039	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social	1/3	22/06/2004 a 22/06/2009

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.451

PORTARIA Nº 23.451 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
1081	Lindamir Souza Silveira	Agente de Serviços e Obras Públicas – Classe I	1/3	05/10/2008 a 05/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.452

PORTARIA Nº 23.452 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	1/3	15/08/2007 a 15/08/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.453

PORTARIA Nº 23.453 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
8331	Monica Michele Wituk	Técnica em Higiene Dental	1/3	03/03/2008 a 03/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.454

PORTARIA Nº 23.454 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
999	Samara Aparecida Roaris	Auxiliar de Secretário	1/3	05/10/2008 a 05/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.455

PORTARIA Nº 23.455 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
10895	Sandra Mara Amadori Nunes	Assistente Administrativo	1/3	18/06/2008 a 18/06/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.456

PORTARIA Nº 23.456 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
316	Vera Lucia Lipka Neves	Professora	1/3	01/03/2000 a 01/03/2005

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.457

PORTARIA Nº 23.457 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
405	Luciano Coluzzi	Auxiliar de Serviços Gerais	1/3	01/07/2001 a 01/07/2006
405	Luciano Coluzzi	Auxiliar de Serviços Gerais	1/3	01/07/2006 a 01/07/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.458

PORTARIA Nº 23.458 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
210	Pedro Henrique Pino Garcia	Motorista de Caminhão	1/3	03/10/1999 a 03/10/2004

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.459

PORTARIA Nº 23.459 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
786	Vilmar Moreira dos Santos	Agente de Serviços e Obras Públicas	1/3	01/01/2007 a 01/01/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.441

PORTARIA Nº 23.441, de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
3521	Airton Rogério Bick	Jardineiro	003	01/02/2008 a 01/02/2013	08/01/2014 a 07/04/2014
286	Claudio Sobiecki	Calceteiro	003	05/10/2003 a 05/10/2008	06/01/2014 a 05/04/2014
7665	Eloá Fatima de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	008	13/07/2007 a 13/07/2012	14/01/2014 a 13/04/2014
7984	Ezequiel Marcio Colaço	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	14/01/2008 a 14/01/2013	15/01/2014 a 13/02/2014
8339	Luciara Garcez Coelho	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	12/03/2008 a 12/03/2013	01/01/2014 a 30/01/2014
4032	Marcia Aparecida Fernandes Solovi	Merendeira	005	11/08/2003 a 11/08/2008	27/01/2014 a 25/02/2014
4032	Marcia Aparecida Fernandes Solovi	Merendeira	005	11/08/2008 a 11/08/2013	26/02/2014 a 26/04/2014
4672	Maria Lucia Rocha dos Santos	Servente	005	09/03/2004 a 09/03/2009	27/01/2014 a 25/02/2014
2652	Marinice Aparecida Chaves	Servente	005	05/07/2006 a 05/07/2011	17/01/2014 a 16/04/2014
229	Selia Fatima Pandini	Atendente de Enfermagem	006	05/10/2008 a 05/10/2013	02/12/2013 a 30/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal

Aviso de Licitação Nº. 09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2014

A Comissão Permanente de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 05, de 31/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de emissora de rádio para a divulgação dos trabalhos do Plenário da Câmara Municipal durante o exercício de 2014.

Caçador, 07 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : SF EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
Valor : 3.589,16 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 620.000,00

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2014, QUE ENTRE SI CLEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, SF EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 07/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
Valor : 6.262,10 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 259.187,50

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR E, DE OUTRO

LADO, COMO CONTRATADA, DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 08/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : PAPELARIA PARAÍSO LTDA - EPP
Valor : 4.622,34 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 259.187,50

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal durante o exercício de 2014.

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 09/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.
Valor : 20.058,65 (vinte mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.161.3.3.90.00.00.00.00.00 (6)

Objeto : AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E CÂMARA MIRIM PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 10/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA PRODUÇÃO
Valor : 6.428,50 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 28/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos : Dotação: 2.161.3.3.90.00.00.00.00.00 (6) Saldo: 574.444,00

Objeto : Aquisição de lanches prontos para as reuniões da Câmara Mirim durante o exercício de 2014.
Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 11/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA
Valor : 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 535.868,64

Objeto : Aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para a limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal durante o exercício de 2014.
Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 12/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : LOJA LOURO - MATHEUS MARCON
Valor : 18.834,66 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 535.868,64

Objeto : Aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para a limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal durante o exercício de 2014.

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 13/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Valor : 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 535.868,64

Objeto : Aquisição de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal durante o exercício de 2014.

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 02/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIP
Valor : 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais)
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 06/02/2015
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 330.296,05

Objeto : Contratação do serviço de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site da Câmara, compreendendo a promoção do governo eletrônico, a inclusão digital e a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, entre outros, com treinamento de servidor

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 14/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada : CONECT INFORMATICA LTDA
Valor : 821,76 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência : Início: 04/02/2014 Término: 03/02/2015
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 330.296,05

Objeto : Contratação do serviço de hospedagem de até 50 contas de e-mail com o domínio e hospedagem do
domínio nos servidores da prestadora para responder junto à FAPESP.br

Caçador, 7 de Fevereiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

IPASC

Portaria N.º 676, de 29 de Janeiro de 2014.

PORTARIA n.º 676, de 29 de janeiro de 2014.
Aposenta Servidora IRES MILAN DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e ainda o previsto no § 1º, do art. 34, da Lei Complementar nº 93/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder aposentadoria à Servidora IRES MILAN DOS SANTOS, a partir de 10 de janeiro de 2014, Matrícula 1526 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Servente da Educação, Referência 1, carga horária de 44 hs, lotada na Secretaria da Educação, passando à Matrícula nº 3316, no IPASC.
Art. 2°. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, na espécie com paridade, correspondentes a 54,84% (cinqüenta e quatro inteiros vírgula oitenta e quatro por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de dezembro de 2013, incidente sobre o valor dos vencimentos básicos de R$ 937,90 (novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) e adicional de triênio de R$ 140,68 (cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), totalizando a remuneração de contribuição em R$ 1.078,58 (hum mil, setenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), atingindo na proporcionalidade o valor do benefício de aposentadoria em R$ 591,49 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de parte complementar de R$ 183,70 (cento e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme Art. 64, da LCM nº 93/2006, a serem pagos pelo IPASC, a contar de 10 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 29 de janeiro de 2014.
ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 682, de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA n.º 682, de 10 de fevereiro de 2014.
Declara vacância do cargo de Advogado.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, no exercício do cargo de Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 31, da Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no inciso I, do artigo 71, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Advogado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que era ocupado pelo Servidor ADRIANO PENHA DE ALMEIDA, em face seu pedido de exoneração, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 10 de fevereiro de 2014.
ELIETE CATARINA D´AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA,
no exercício do cargo de Diretor Presidente.

Edital de Convocação Nº 001, de 10 de Fevereiro de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 10 de fevereiro de 2014.
Convoca aprovada em Concurso Público.

A Diretora Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Diretor Presidente, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto no art. 32, da lei Complementar nº 93, de 29/12/2006,

C O N V O C A:
A cidadã, a seguir relacionada, classificada em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.628, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ADVOGADO DO IPASC
Diala Marchi Gonçalves

a) a cidadã deverá se apresentar na sede do IPASC, na Rua General Ozório, nº 52, nesta cidade de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) a posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 10 de fevereiro de 2014.
ELIETE CATARINA D´AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA,
no exercício do cargo de Diretor Presidente.

Camboriú

Prefeitura

DI 3/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 003/2014 – FMS
Data: 11/02/2014

Objeto: REFERENTE AO ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.
Valor total: R$ 16.830,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Trinta Reais).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 11 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PR 02/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE E COMPLEMENTAR ALIMENTAR PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS DE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 27 (Vinte e Sete) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Decreto N.° 1.796/2014

DECRETO N.º 1.796/2014
Altera o Decreto Municipal n.º 1.599 de 25 de fevereiro 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n.º 978/1993, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.191/1996 e n.º 2.604/2013 e;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresária individual ARIETE NAIR BENDER, a qual solicita a concessão dos benefícios previsto na Lei Municipal n.º 978/1993, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.191/1996 e n.º 2.604/2013;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Turismo-Ecológico Rural de 29 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO a razoabilidade no deferimento dos benefícios solicitados e estando presente o interesse público, diante da possibilidade de retorno em desenvolvimento socioeconômico ao Município, especialmente aumento de arrecadação e de empregos diretos e indiretos;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.599/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica concedido à empresária individual ARIETE NAIR BENDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.608.761/0001-72, com sede na Estrada Geral dos Macacos, s/n.º, na localidade da Vila das Pedras, na cidade de Camboriú/SC, por um período de 05 (cinco) anos, os seguintes benefícios:
I - redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o percentual mínimo de 2% (dois por cento);
II - isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;
III - isenção da Taxa de Esgoto Sanitário;
IV - isenção da Contribuição de Melhoria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 06 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.799/2014

DECRETO N.º 1.799/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.327.100,00 (três milhões trezentos e vinte sete mil e cem reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 1.003 – Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 – Transferência de Convênios - Outros
Código Reduzido: 76
VALOR: R$ 3.327.100,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação dos recursos do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM, por meio do Projeto de Qualificação de Vias Urbanas da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 06 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

II 1/2014 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2014 – FME
Data: 11/02/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSE ESTUDANTE DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA LOCOMOÇÃO PELO TRAJETO ESCOLA - CASA E VICE-VERSA CONFORME REZA A LEI 1701/2006 DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$ 49.987,50 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
Secretaria: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Contratada: Camboriú Transporte e Turismo Ltda EPP.
Embasamento legal: Artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993, e demais alterações posteriores.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

CC 1/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES - TRECHO 01 E 02 - CONFORME PROJETO EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09:30 horas do dia 19 (Dezenove) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 10,00 (DEZ REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2014
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

CC 2/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: AGENOR DE BORBA; CAPITÃO ERNESTO NUNES - TRECHO 03 -; PORTO VELHO; SÃO PAULO; JESUÍNO ANASTÁCIO PEREIRA; MINAS GERAIS; OSVALDO MINELA E JOSÉ FRANCISCO BERNARDES, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 19 (Dezenove) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2014
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 -1146/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1146/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CAS4966	54624107E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
CAS4966	54624121E	5061/0	08/11/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
HXZ1213	54457348E	6912/0	23/11/2013	R$ 53,20	232
IKS6134	54945908E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
JYP2626	54623494E	5045/0	08/10/2013	R$ 191,53	162 * V
JYP2626	54624098E	7340/0	08/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
JYP2626	54624100E	6912/0	08/10/2013	R$ 53,20	232
LXW6324	54945660E	6599/2	13/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ9962	54622483E	6637/2	15/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBW7057	54623630E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDO4760	54945904E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
MET7539	55655136D	6912/0	09/11/2013	R$ 53,20	232
MFG0657	54945608E	5010/0	13/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFG0657	54945609E	6599/2	13/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFX8730	54945804E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFZ7286	54945542E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MGA0276	55654831D	6599/2	30/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGI6135	54945910E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
MGU2498	54623777E	6599/2	12/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGU2498	54623778E	6610/2	12/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGU2498	54623779E	6912/0	12/11/2013	R$ 53,20	232
MHT0984	54455483E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MIL3040	54945533E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MIP4479	54624476E	6548/0	09/11/2013	R$ 85,12	229
MIX0191	54945606E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MIX0191	54945607E	6912/0	08/11/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIZ5518	54945655E	6599/2	10/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJP5749	55654834D	6610/2	30/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MKF7403	54457206E	6912/0	08/11/2013	R$ 53,20	232
MKM8450	54945801E	5045/0	14/11/2013	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1147/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1147/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JYP2626	54623495E	5185/1	08/10/2013	R$ 127,69	167
JYP2626	54624099E	5185/1	08/10/2013	R$ 127,69	167
LXW6324	54945659E	5452/1	13/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYY4305	54624365E	5525/0	15/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
LYY4305	54624368E	5460/0	15/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
MEO2642	54623965E	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MFG0657	54945610E	5835/0	13/11/2013	R$ 127,69	195
MIP4479	54624475E	5185/1	09/11/2013	R$ 127,69	167
MIZ5518	54945654E	5460/0	10/11/2013	R$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.179 de 11 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.179 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso X da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:
Art.1º) Constituir e nomear os membros da Comissão Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2014.

§1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:
Gabriel Engler, Registro no Sistema nº 955175;
Marcelo Lucas Machado, Registro no Sistema nº 955168;
Maria Adriana Cordeiro da Cruz, matrícula funcional nº 000669;

§2º) Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Seleção dos seguintes cargos públicos: Instrutor de Música na função de Instrutor de Música Instrumental (Bateria); Instrutor de Música na função de Instrutor de Música Instrumental (Violão); Instrutor de Educação Física na função de Instrutor de Educação Física, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2014 do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.
Art.2º) Os membros ora designados, deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, ao término emitir parecer/relatório do referido Edital.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.180 de 10 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.180 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato o Temporário firmado com a Srª. SOENI CARDOSO BORGES, no cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema nº 955281, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
10 de setembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 10/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.181 de 11 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.181 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ANDRIELI CHAVES, para exercer o cargo público de Professor VIII, na função de Professor Geografia, Registro no Sistema sob o nº 955331, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 11 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.182 de 11 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.182 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. CÁTIA IRENE KERSCHER WEISS, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955329, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 11 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 9º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.183 de 11 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.183 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ANELIZE TURECK, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955330, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 11 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 8º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 1/2014 - FMAS

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 1/2014)

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 1/2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em vulnerabilidade social (devidamente cadastradas no Serviço Social deste Município). Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: EKO Supermercado Ltda. Passou-se ao credenciamento da licitante, sendo a Sra. Juliane Huebl Dreschsler, representante da empresa Eko Supermercado Ltda Epp. A empresa licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou o enquadramento como empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço GLOBAL. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
EKO Supermercado	16.638,60	16.550,00	1ª	HABILITADA

Considerando a classificação e habilitação da empresa Eko Supermercado Ltda Epp a Pregoeira Adjudica sua proposta declarando-a vencedora, com o valor global de R$ 16.550,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decreto Nº 8.184 de 11 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.184 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2014

MÉDICO IV

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
06	Alan Cézar Ghissi	***931369-93	22/09/1984	29 anos 04 meses 18 dias	29	1,45	1º
10	Jeuri Antonio Vargas	***384263-50	22/07/1984	29 anos 06 meses 18 dias	06	0,30	2º

ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
08	Karina Magalhães Castro Sampaio	***884836-05	08/12/1979	34 anos 02 meses 02 dias	52	2,60	1º
05	Laryssa Alves de Siqueira	***070639-64	24/02/1985	28 anos 11 meses 16 dias	28	1,40	2º

GABINETE DO PREFEITO
AGENTE OPERACIONAL I

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
09	Simone Cardoso Borges	***184149-20	09/06/1974	39 anos 08 meses 01 dias	120	6,00	1º
07	Catarina Siqueira Luco	***853939-56	11/05/1984	29 anos 08 meses 29 dias	25	1,25	2º
03	Soeni Cardoso Borges	***219589-68	26/08/1971	42 anos 05 meses 14 dias	11	0,55	3º

02	Adriana Roseli Mey	***192639-04	20/05/1972	39 anos 08 meses 20 dias	10	0,50	4º
04	Regina Aparecida dos Santos	***889428-58	14/10/1973	40 anos 03 meses 26 dias	01	0,05	5º
01	Tatiane Aparecida Ferraz Kolhbeck	***048279-74	31/01/1994	20 anos 10 dias	0	0	6º

CAMPO ALEGRE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2014.

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1894/13

PORTARIA Nº 1894/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LILIANE SCOLARO HENZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LILIANE SCOLARO HENZ do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1895/13

PORTARIA Nº 1895/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LILIANE STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LILIANE STEFANES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1896/13

PORTARIA Nº 1896/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCELIA REGIANE BETIOLO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCELIA REGIANE BETIOLO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1897/13
PORTARIA Nº 1897/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIA DE FATIMA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIA DE FATIMA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1898/13
PORTARIA Nº 1898/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIA MARA PUCCI CEREGATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIA MARA PUCCI CEREGATTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1899/13
PORTARIA Nº 1899/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIANA ALMEIDA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIANA ALMEIDA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1900/13
PORTARIA Nº 1900/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIANA TEREZINHA FLESCH NUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIANA TEREZINHA FLESCH NUNES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1901/13
PORTARIA Nº 1901/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIANE REGINA JUNG

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIANE REGINA JUNG do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1902/13
PORTARIA Nº 1902/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIMAR DOS SANTOS MORAES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIMAR DOS SANTOS MORAES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1903/13
PORTARIA Nº 1903/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VILLA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VILLA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1904/13
PORTARIA Nº 1904/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIMARI APARECIDA VICENTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIMARI APARECIDA VICENTE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1905/13
PORTARIA Nº 1905/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCY MARA WOLFF

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCY MARA WOLFF do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1906/13
PORTARIA Nº 1906/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUIS CLAUDIO VIDAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUIS CLAUDIO VIDAL do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1907/13
PORTARIA Nº 1907/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LURDES DE FATIMA PICININ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LURDES DE FATIMA PICININ do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1908/13
PORTARIA Nº 1908/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUZIA DE MENECH

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUZIA DE MENECH do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1909/13
PORTARIA Nº 1909/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MAISA APARECIDA PEIXOTO MENEGAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MAISA APARECIDA PEIXOTO MENEGAS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1910/13
PORTARIA Nº 1910/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARCELA TEREZINHA BITTENCOURT

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARCELA TEREZINHA BITTENCOURT do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1911/13
PORTARIA Nº 1911/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARCELO HERMINIO LISTON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARCELO HERMINIO LISTON do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1912/13
PORTARIA Nº 1912/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARCIA APARECIDA BERLANDA MELO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA BERLANDA MELO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1913/13
PORTARIA Nº 1913/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARCIA APARECIDA REQUES SCOLARO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA REQUES SCOLARO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1914/13
PORTARIA Nº 1914/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARCIA DISSEGNA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARCIA DISSEGNA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1915/13

PORTARIA Nº 1915/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARCIANA REGINA CEZAR GOMES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARCIANA REGINA CEZAR GOMES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1916/13

PORTARIA Nº 1916/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARCIO FELIPE PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARCIO FELIPE PADILHA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1917/13

PORTARIA Nº 1917/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARGARETH APARECIDA MEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARGARETH APARECIDA MEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1918/13

PORTARIA Nº 1918/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA ELAINE MARCON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA ELAINE MARCON do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1919/13

PORTARIA Nº 1919/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA ELZA GRACIETTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA ELZA GRACIETTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1920/13

PORTARIA Nº 1920/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA GORETI ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA GORETI ALVES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1921/13

PORTARIA Nº 1921/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA REGINA PANISSON SCARABOTTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA REGINA PANISSON SCARABOTTO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1922/13

PORTARIA Nº 1922/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARICI THOME

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARICI THOME do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1923/13

PORTARIA Nº 1923/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARILÉIA GIOVANA MOREIRA FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARILÉIA GIOVANA MOREIRA FAGUNDES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1924/13

PORTARIA Nº 1924/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA CEREGATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA CEREGATTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1925/13

PORTARIA Nº 1925/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARILSE ALVES FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARILSE ALVES FRANÇA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1926/13

PORTARIA Nº 1926/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARILU LEMOS DOS SANTOS CALGARO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARILU LEMOS DOS SANTOS CALGARO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1927/13
PORTARIA Nº 1927/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARINA SCHALY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARINA SCHALY do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1928/13
PORTARIA Nº 1928/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARINALVA DA COSTA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARINALVA DA COSTA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1929/13
PORTARIA Nº 1929/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARINES CECHIN ROTINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARINES CECHIN ROTINI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1930/13
PORTARIA Nº 1930/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARINES VARELA DA SILVA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARINES VARELA DA SILVA ROSA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1931/13
PORTARIA Nº 1931/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARISOL BEATRIZ ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARISOL BEATRIZ ALVES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1932/13
PORTARIA Nº 1932/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARISTELA MARTENDAL MENEGAZZO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARISTELA MARTENDAL MENEGAZZO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PP 19/2014 - Contratação de Empresa Especializada Na Locação de Brinquedos Infláveis, Animação e Serviços Para a Festa de 133 Ano

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ANIMAÇÃO E SERVIÇOS PARA A FESTA DE 133 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 10 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1933/13

PORTARIA Nº 1933/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARISTELA MENEGAZZO DE ANDRADE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARISTELA MENEGAZZO DE ANDRADE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1934/13

PORTARIA Nº 1934/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIVANA DOS SANTOS MELOTTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIVANA DOS SANTOS MELOTTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1935/13

PORTARIA Nº 1935/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIZETE DE FATIMA BECKER TOIGO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIZETE DE FATIMA BECKER TOIGO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1936/13

PORTARIA Nº 1936/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIZETE ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIZETE ANTUNES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1937/13

PORTARIA Nº 1937/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARLI DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARLI DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1939/13
PORTARIA Nº 1939/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MATEUS SCORTEGAGNA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MATEUS SCORTEGAGNA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1938/13
PORTARIA Nº 1938/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARTA ITAROTY TORMEN RIGO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARTA ITAROTY TORMEN RIGO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1940/13
PORTARIA Nº 1940/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MAURICIO THIBES DE CAMPOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MAURICIO THIBES DE CAMPOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1941/13
PORTARIA Nº 1941/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MAURO CESAR FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MAURO CESAR FRANÇA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1942/13
PORTARIA Nº 1942/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1943/13
PORTARIA Nº 1943/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MERY CRISTINA PINHEIRO PEIXOTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MERY CRISTINA PINHEIRO PEIXOTO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1944/13
PORTARIA Nº 1944/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MICHELI DIONISIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MICHELI DIONISIO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1945/13
PORTARIA Nº 1945/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MICHELLE MAZOCCO MEDEIROS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MICHELLE MAZOCCO MEDEIROS cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1946/13
PORTARIA Nº 1946/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MIRIA BATISTA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MIRIA BATISTA DOS SANTOS cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1947/13
PORTARIA Nº 1947/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MIRIA PIRES RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MIRIA PIRES RIBEIRO cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1948/13
PORTARIA Nº 1948/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) NEREU SUTIL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) NEREU SUTIL cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1949/13
PORTARIA Nº 1949/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) NEUZA APARECIDA DE SOUZA BECKER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) NEUZA APARECIDA DE SOUZA BECKER cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1950/13
PORTARIA Nº 1950/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) NEUZA MARIA PINHEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) NEUZA MARIA PINHEIRO cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1951/13
PORTARIA Nº 1951/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) NILCEIA APARECIDA PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) NILCEIA APARECIDA PEREIRA cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1952/13
PORTARIA Nº 1952/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) NILZA PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) NILZA PEREIRA cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1953/13
PORTARIA Nº 1953/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) NOELI TEREZINHA PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) NOELI TEREZINHA PADILHA cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1954/13
PORTARIA Nº 1954/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) PAMELA APARECIDA ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) PAMELA APARECIDA ALVES cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1955/13
PORTARIA Nº 1955/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) PATRICIA AVELINO MENDONÇA RAIZEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) PATRICIA AVELINO MENDONÇA RAIZEL cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Mes 01/2014

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2014

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Janeiro

Balancete de Verificação - 2014

Página: 1/7

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	4.957.345,49D	3.647.103,74	394.772,22	8.209.677,01D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.1.1		DISPONIVEL	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONCOMICA FEDERAL	0,00	241.907,44	131.583,36	110.324,08D
1.4		ATIVO PERMANENTE	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
1.4.2		IMOBILIZADO	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	252.278,78D	0,00	0,00	252.278,78D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.088,00D	0,00	0,00	11.088,00D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	19.154,80D	0,00	0,00	19.154,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	48.212,16D	0,00	0,00	48.212,16D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	45.796,91D	0,00	0,00	45.796,91D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	39.722,42D	0,00	0,00	39.722,42D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	84.064,49D	0,00	0,00	84.064,49D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	1.029,00D	0,00	0,00	1.029,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	4.495.894,11D	3.405.196,30	263.188,86	7.637.901,55D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.160.000,00D	2.900.000,00	0,00	5.060.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	2.160.000,00D	2.900.000,00	0,00	5.060.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	2.910.000,00D	2.900.000,00	0,00	5.810.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	2.910.000,00D	2.900.000,00	0,00	5.810.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.910.000,00D	2.900.000,00	0,00	5.810.000,00D
1.9.2.1.9		DOTACAO CANCELADA/REMANEJADA	750.000,00C	0,00	0,00	750.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA	750.000,00C	0,00	0,00	750.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (10322)	O	(R) REDUCAO	750.000,00C	0,00	0,00	750.000,00C
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.332.090,11D	505.096,30	263.188,86	2.573.997,55D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.332.090,11D	505.096,30	263.188,86	2.573.997,55D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.332.090,11D	505.096,30	263.188,86	2.573.997,55D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	2.332.090,11D	505.096,30	263.188,86	2.573.997,55D
1.9.3.2.9.02.01 (18397)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	0,00	241.907,44	131.605,50	110.301,94D
1.9.3.2.9.02.02 (18398)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	41,46D	131.605,50	131.583,36	63,60D
1.9.3.2.9.02.03 (18399)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	2.332.048,65D	131.583,36	0,00	2.463.632,01D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	100,00	0,00	3.904,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	100,00	0,00	3.904,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	100,00	0,00	3.904,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2014

Exercício de 2014

Janeiro

Página: 2/7

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	100,00	0,00	3.904,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	100,00	0,00	3.904,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0025 (41900)	C	RUI JORGE TOMAZONI	0,00	100,00	0,00	100,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2014

Exercício de 2014

Janeiro

Página: 3/7

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	4.942.052,59C	547.421,01	3.689.450,59	8.084.082,17C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	153.328,83	153.350,97	22,14C
2.1.1		DEPOSITOS	0,00	21.964,77	21.986,91	22,14C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	0,00	21.723,33	21.745,47	22,14C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	5.082,15	5.082,15	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	5.082,15	5.082,15	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	0,00	12.093,47	12.115,61	22,14C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	0,00	0,00	22,14	22,14C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	12.093,47	12.093,47	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.547,71	4.547,71	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.547,71	4.547,71	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	3.473,79	3.473,79	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0009 (36636)	F	SICOOB CREDICAMPOS CONVENIO EMPRESTIMO	0,00	1.073,92	1.073,92	0,00
2.1.1.4		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	241,44	241,44	0,00
2.1.1.4.9		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	0,00	241,44	241,44	0,00
2.1.1.4.9.01 (10062)	F	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	241,44	241,44	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	131.364,06	131.364,06	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	131.364,06	131.364,06	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	10.735,17	10.735,17	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	10.735,17	10.735,17	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	10.735,17	10.735,17	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	80.335,38	80.335,38	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	80.335,38	80.335,38	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	16.684,81	16.684,81	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	16.684,81	16.684,81	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	16.684,81	16.684,81	0,00
2.1.2.1.9		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.1.2.1.9.08		BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.1.2.1.9.08.01		DO EXERCÍCIO	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	4.495.894,11C	394.092,18	3.536.099,62	7.637.901,55C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.160.000,00C	394.092,18	3.294.092,18	5.060.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	37.057,49C	394.092,18	3.162.728,12	2.805.693,43C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	37.057,49C	131.364,06	2.900.000,00	2.805.693,43C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	0,00	262.728,12	262.728,12	0,00
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	131.364,06	131.364,06	0,00
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	0,00	131.364,06	131.364,06	0,00
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	131.364,06	131.364,06	0,00
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	2.122.942,51C	0,00	131.364,06	2.254.306,57C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	2.122.942,51C	0,00	131.364,06	2.254.306,57C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	2.122.942,51C	0,00	131.364,06	2.254.306,57C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	2.122.942,51C	0,00	131.364,06	2.254.306,57C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2014

Exercício de 2014

Janeiro

Página: 4/7

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.332.090,11C	0,00	241.907,44	2.573.997,55C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.332.090,11C	0,00	241.907,44	2.573.997,55C
2.9.3.2.9 (18401)	C	Controle das disponibilidades de recursos	2.332.090,11C	0,00	241.907,44	2.573.997,55C
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	0,00	100,00	3.904,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	0,00	100,00	3.904,00C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2014

Exercício de 2014

Janeiro

Página: 5/7

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	0,00	131.364,06	0,00	131.364,06D
3.3		DESPESAS CORRENTES	0,00	131.364,06	0,00	131.364,06D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	120.628,89	0,00	120.628,89D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	0,00	120.628,89	0,00	120.628,89D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	0,00	23.608,70	0,00	23.608,70D
3.3.1.9.0.01.01 (38929)	F	Proventos - Pessoal Civil	0,00	23.608,70	0,00	23.608,70D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	79.851,91	0,00	79.851,91D
3.3.1.9.0.11.01 (38884)	F	vencimentos e salários	0,00	79.851,91	0,00	79.851,91D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	0,00	16.684,81	0,00	16.684,81D
3.3.1.9.0.13.02 (38972)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	16.684,81	0,00	16.684,81D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	483,47	0,00	483,47D
3.3.1.9.0.16.44 (38983)	F	Serviços Extraordinários	0,00	483,47	0,00	483,47D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.735,17	0,00	10.735,17D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	0,00	10.735,17	0,00	10.735,17D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00D
3.3.3.9.0.14.14 (40203)	F	Diárias no País - Civil	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	0,00	255,00	0,00	255,00D
3.3.3.9.0.30.21 (40248)	F	Material de Copa e Cozinha	0,00	255,00	0,00	255,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100,00	0,00	100,00D
3.3.3.9.0.36.96 (40350)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	0,00	100,00	0,00	100,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.560,17	0,00	6.560,17D
3.3.3.9.0.39.08 (40376)	F	Manutenção de Software	0,00	614,20	0,00	614,20D
3.3.3.9.0.39.11 (40379)	F	Locação de Softwares	0,00	1.010,00	0,00	1.010,00D
3.3.3.9.0.39.43 (40403)	F	Serviços de Energia Elétrica	0,00	700,97	0,00	700,97D
3.3.3.9.0.39.44 (40404)	F	Serviços de Água e Esgoto	0,00	79,15	0,00	79,15D
3.3.3.9.0.39.58 (40417)	F	Serviços de Telecomunicações	0,00	2.326,24	0,00	2.326,24D
3.3.3.9.0.39.77 (40436)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0,00	114,61	0,00	114,61D
3.3.3.9.0.39.90 (40446)	F	Serviços de Publicidade Legal	0,00	100,00	0,00	100,00D
3.3.3.9.0.39.99 (40453)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.615,00	0,00	1.615,00D
3.3.3.9.0.46		Auxilio-Alimentacao	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00D
3.3.3.9.0.46.01 (40459)	F	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2014

Exercício de 2014

Janeiro

Página: 6/7

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2014

Exercício de 2014

Janeiro

Página: 7/7

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	461.451,38C	0,00	241.666,00	703.117,38C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	0,00	241.666,00	241.666,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00	241.666,00	241.666,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	241.666,00	241.666,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	241.666,00	241.666,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	0,00	241.666,00	241.666,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	0,00	0,00	241.666,00	241.666,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	461.451,38C	0,00	0,00	461.451,38C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	461.451,38C	0,00	0,00	461.451,38C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	461.451,38C	0,00	0,00	461.451,38C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	461.451,38C	0,00	0,00	461.451,38C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	461.451,38C	0,00	0,00	461.451,38C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	461.451,38C	0,00	0,00	461.451,38C
		TOTAL:	15.292,90	4.325.888,81	4.325.888,81	15.292,90

CAMPOS NOVOS, 10/02/2014

RUI JORGE TOMAZONI
PRESIDENTE

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

SAMAE

Portaria 011/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento
PORTARIA SAMAE CNO 011/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
DESIGNAR, o servidor ALEXANDRE KUNEN, Agente Administrativo, Padrão 5.2.B, para substituir o servidor ELISEU MARTENDAL, Padrão 5.2.L nas atividades de Chefe de Seção - Emissão e Controle de Contas, no período de gozo de férias do titular, compreendido entre 10/02/2014 à 01/03/2014, no qual fará jus à percepção proporcional do valor da gratificação recebida pelo titular.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 012/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento
PORTARIA SAMAE CNO 012/2014, DE 11 de Fevereiro de 2014

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Designar o Servidor AURI SÉRGIO LISTON, Operador de ETA, Padrão 7.3.B, para exercer cumulativamente com a Função de Chefe de Redes e Ramais – Água, a Função de Chefe de Operações da ETA, sem qualquer remuneração adicional, a partir desta data.

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Ata de Tomada de Preços N.º PMC 02/2014.

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aos 07 (sete) dias, do mês de fevereiro, do ano de 2014, às 10:15 horas, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Moacir Motter, Sra. Cibele Neudorf Batista e Sra. Rosemary de Fátima Cubas Blaka , nomeados pela Portaria nº 913/2013, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas Comercial Ônix Ltda, representada por Edvaldo Vilha do Lago, Unicópias – Reprografia e Papelarias Ltda – EPP, Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria EIRELI, Atacado Ouro Verde Ltda, Dial Departamentos Eireli EPP, M. Móbile Eireli e Janaina dos Santos Martins Zucco EPP. sem representante presente. Primeiramente foram abertos os envelopes contendo a documentação, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Em razão da documentação apresentada, atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou HABILITADAS as empresas Comercial Ônix Ltda, Unicópias – Reprografia e Papelarias Ltda – EPP, Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria EIRELI, Atacado Ouro Verde Ltda, Dial Departamentos Eireli EPP, M. Móbile Eireli e Janaina dos Santos Martins Zucco EPP. Conforme previsto no Artigo 43, Inciso III, da Lei 8.666/93 e pela renúncia expressa dos representantes presentes, de interposição de recursos contra o julgamento da fase de habilitação, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas habilitadas. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, ficando vencedora a empresa Atacado Ouro Verde Ltda, com o valor global de R$ 130.672,00, em segundo lugar, ficou classificada a empresa Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, com o valor global de R$ 140.169,50, em terceiro lugar, ficou classificada a empresa Comercial Ônix Ltda, com o valor global de R$ 145.278,50, em quarto lugar, ficou classificada a empresa Dial Departamentos Eireli EPP, com o valor global de R$ 159.311,00, em quinto lugar, ficou classificada a empresa Unicópias – Reprografia e Papelarias Ltda – EPP, com o valor global de R$ 173.822,29, em sexto lugar, ficou classificada a empresa M. Móbile Eireli, com o valor global de R$ 179.445,00 e em sétimo lugar, ficou classificada a empresa Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria EIRELI, com o valor global de R$ 188.373,00. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

MOACIR MOTTER
Presidente

CIBELE NEUDORF BATISTA
Secretária

ROSEMARY DE FÁTIMA CUBAS BLAKA
Membro

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC 12/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 22/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 12/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/02/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO (MOTOR, EMBREAGEM, SUSPENSÃO, E DIREÇÃO) DO ÔNIBUS N°71, PLACA MDX 7432. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 26/02/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Edital de Credenciamento Nº 002/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014
PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames de análises clínicas para a Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, durante o ano de 2014.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2014.
O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 06/02/2014 até 31/12/2014, no horário de expediente em vigor, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Secretaria da Saúde, sala da diretoria administrativa, RUA ALEXANDRE THOMAZONI, 120 – andar térreo da Câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE: 3555 8715

Capinzal – SC, 12 de fevereiro de 2014.

Termo Aditivo 001/2014 FMAS M

Contrato Nº..: TA 01-14/02-14
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada : IRMAOS DAMBROS LTDA
Valor : 12.158,21 (doze mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e um centavos)
Vigência : Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Objeto : A revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e, comprovados, na ordem de 1,93 % (um vírgula noventa e três pontos percentuais), passando o valor unitário do litro de gasolina de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Termo Aditivo 001/2014 FMS M

Contrato Nº..: TA 01-14/02-14
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE SAUDE E BEM ESTAR SOC .DE CAPINZAL
Contratada : IRMAOS DAMBROS LTDA
Valor : 76.423,04 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: Nº 1/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Recursos : Dotação:

Objeto : A revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e, comprovados, na ordem de 1,93 % (um vírgula noventa e três pontos percentuais), passando o valor unitário do litro de gasolina de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Termo Aditivo 001/2014 PMC M

Contrato Nº..: TA 01-14/02-14
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : IRMAOS DAMBROS LTDA
Valor : 171.951,83 (cento e setenta e um mil novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e três centavos)
Vigência : Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : A revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e, comprovados, na ordem de 1,93 % (um vírgula noventa e três pontos percentuais), passando o valor unitário do litro de gasolina de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Termo Aditivo 001/2014 PMC

Contrato Nº..: TA 01-14/20-13
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : ELETRONICA BEBBER LTDA.
Valor : 1.357,85 (um mil trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0016/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : A revisão de valores do contrato original, com base no índice do INPC, visando o reajuste estabelecimento nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, passando o valor mensal de R$ 1.290,00 para R$ 1.357,85.

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/08/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/08/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: S.A.S. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 95.844.007/0001-04

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR: 7.696,20 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014
VIGÊNCIA: 07/02/2014 A 31/12/2014

Extrato de Contrato Nº Cao/09/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/09/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.985.972/0001-94

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR: 6.690,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014
VIGÊNCIA: 07/02/2014 A 31/12/2014

Extrato de Contrato Nº Cao/10/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/10/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO JC BRESSAN LTDA - ARCISAN
CNPJ DO CONTRATADO: 02.384.059/0001-56

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (LAJOTAS 45 X 45), COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR: 3.033,00 (TRÊS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014
VIGÊNCIA: 07/02/2014 A 31/12/2014

Extrato de Contrato Nº Cao/11/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/11/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CERÂMICA JR LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 05.457.691/0002-51

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR: 6.287,05 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014
VIGÊNCIA: 07/02/2014 A 31/12/2014

Extrato de Contrato Nº Cao/12/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/12/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: OURO TUBOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 01.439.619/0001-60

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS DE CONCRETO), COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR: 1.698,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014
VIGÊNCIA: 07/02/2014 A 31/12/2014

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0012/2014 - Pregão Nº 0012/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2014
PREGÃO Nº 0012/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº 10391.817000/1130-04, inscrita no Ministério da Saúde e o desenvolvimento das ações no ESF Sebaldo Kunz e na Unidade Sanitária de Catanduvas (ESF Centro), ambos da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das Propostas: 09h15min, do dia 26 de fevereiro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 10 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0015/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N.º 0015/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013 para:

OBJETO: Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 715,66 (setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) mensais.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente aditivo é referente a ampliação do perímetro de atendimento dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos das linhas das Linhas denominadas Globo Aves e proximidades do CTG. A coleta será executada uma vez por semana.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 30.691,99 (trinta mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de 2,387% (dois vírgula trezentos e oitenta e sete por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.
CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 28 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Lei Nº 2.436/2014, de 11 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 2.436/2014, de 11 de fevereiro de 2014.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.426, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Infantil, com as atribuições, vencimentos, especificações e respectivas vagas, conforme Quadro abaixo, formando o ANEXO VIII da Lei Municipal nº 2.173, de 10 de junho de 2008".

CARGO EFETIVO ATRIBUIÇÕES NIVEL NÚMERO DE VAGAS VENCIMENTO
CUIDADOR INFANTIL – 30 HORAS SEMANAIS
Cuidar da higiene, conforto e alimentação da criança; observar possíveis alterações no estado geral da criança; zelar pela integridade física e mental; prestar primeiros socorros; promover atividades lúdicas e de entretenimento; e demais atividades correlatas.
CE – 16ª
70
R$ 757,34"

Art. 2º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 11 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

Extrato do Contrato PMC Nº 0011/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N.° 0011/2014
PREGÃO N° 0003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO

OBJETO: Fornecimento de produtos para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2014, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR: R$ 27.040,80 (vinte e sete mil quarenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: da data de homologação até 31 de julho de 2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato do Contrato PMC Nº 0012/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N.° 0012/2014
PREGÃO N° 0003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento produtos para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2014, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR: R$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: da data de homologação até 31 de julho de 2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato do Contrato PMC Nº 0013/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N.° 0013/2014
PREGÃO N° 0003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA

OBJETO: Fornecimento de produtos para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2014, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR: R$ 67.680,73 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: da data de homologação até 31 de julho de 2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

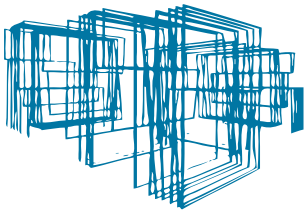

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Relatórios de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre/2013

PÁGINA: 1 DE 1
10/02/2014 16:36

Camara Municipal de Catanduvas - SC

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: Câmara Mun.Vereadores de CATANDUVAS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	558.515,68	-
Pessoal Ativo	558.515,68	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	558.515,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	558.515,68	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	21.829.832,45
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	2,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.309.789,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.244.300,45
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%	1.178.810,95

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Fev/2014, 16h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PÁGINA: 1 DE 1
29/01/2014 10:48

Camara Municipal de Catanduvas - SC - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
Recursos Ordinários	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**100.000,00**	-	**100.000,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**100.000,00**	-	**100.000,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2014, 10h e 43m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

PÁGINA: 1 DE 1
10/02/2014 16:36

Camara Municipal de Catanduvas - SC - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	558.515,68	2,56
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	1.309.789,95	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.244.300,45	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	**100.000,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Fev/2014, 16h e 30m.

Camara Municipal de Catanduvas - SC

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: Câmara Mun.Vereadores de CATANDUVAS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	558.515,68	-
Pessoal Ativo	558.515,68	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	558.515,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		558.515,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	21.829.832,45
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	2,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.309.789,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.244.300,45
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%	1.178.810,95

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Fev/2014, 16h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 02/2014
"ALTERA O O ART. 2º DO DECRETO 056/2012 DE 10.10.2012."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° O Art.2º do Decreto 056/2012 de 10.10.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, o expediente da Secretaria Municipal de Saúde que será das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas e da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos que será das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 069 de 11.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 069/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário MARINELMA RAYMUNDO, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma do 1º ano, no Centro Educacional de Ensino Fundamental, pelo período de 12.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N. 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 01/2014
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO AFETADA POR ESTIAGEM."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Instrução Normativa n. 01, de 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO QUE:

- a estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o Município desde 17 de janeiro, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como conseqüência deste desastre, resultaram prejuízos, constantes do Formulário de Informações do Desastre - FIDE anexo a este Decreto;

- O parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água.

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser

prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado,
10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Relação de Compras de Dezembro PM e FMS 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	AGUA MINERAL (20 LTS)	4335	4,000	6,0000	24,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	BOMBOM	4184	25,000	18,9000	472,50
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	AUTOMATICO	4214	1,000	120,0000	120,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	BENDIX	4214	1,000	55,0000	55,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	BUCHA	4214	4,000	5,0000	20,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	4215	1,000	80,0000	80,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	4232	1,000	100,0000	100,00
BRITAGEM SANTA TEREZA LTDA	BRITA .	4183	10,000	35,5000	355,00
BRITAGEM SANTA TEREZA LTDA	PÓ DE BRITA .	4135	11,100	40,0000	444,00
CINE FOTO COLORAMA de Avelino Sebold	REVELAÇÃO DE FOTOS	4336	31,000	1,0000	31,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	ARMÁRIO GRANDE FECHADO 02 PORTAS CSN LINHA 8000 COR OVO	4237	5,000	395,0000	1.975,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	ARMARIO PEQUENO 02 PORTAS CSN LINHA 8000 COR OVO	4237	3,000	305,0000	915,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	ARQUIVO PASTA SUSPENÇA CSN MDF MDF LINHA 8000 COR OVO 4 GAVETAS	4237	1,000	311,0000	311,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	CADEIRAS SECRETARIA FIXA CAVALETTI TEC. PRETO	4237	4,000	98,0000	392,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA CAVALETTI TEC. PRETO BASE GÁS	4237	6,000	130,0000	780,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	CONJUNTO MESES CSN LINHA 8000 COR OVO 150x100 C/2 GAVETAS/CONEXÃO COM PÉ	4237	5,000	390,0000	1.950,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	GAVETEIRO MÓVEL 04 GAVETAS CSN LINHA 8000 COR OVO	4237	2,000	245,0000	490,00
CUNHA INFORMÁTICA LTDA	SUPORTE CPU CSN LINHA 8000 COR OVO	4237	5,000	44,0000	220,00
DIARIO OFICIAL	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)	4483	1,000	952,0000	952,00
DISIGUAL OUTDOOR LTDA	SHOW PIROTÉCNICO	4212	1,000	4.580,0000	4.580,00
DISIGUAL OUTDOOR LTDA	SHOW PIROTÉCNICO	4326	1,000	3.900,0000	3.900,00
FLORICULTURA PRIMAVERA	ROSAS VERMELHAS NATURAL	4317	34,000	2,0000	68,00
IMEXSUL IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	BRINQUEDOS	4238	451,000	1,9900	897,49
IRAIDE BILK AIRES	SALGADINHOS	4331	282,000	0,5000	141,00
IRAIDE BILK AIRES	SALGADINHOS	4332	282,000	0,5000	141,00
IRAIDE BILK AIRES	SALGADINHOS	4333	282,000	0,5000	141,00
Jeapex Material de Construção Ltda	TIMER	4192	10,000	23,7000	237,00
JHM MOVIMENTAÇÕES TERRESTRES LTDA ME	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM NO MINIMO 13 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		37,000	172,0000	6.364,00
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA	CHOCOLATE	4233	75,000	2,0000	150,00
LUCIO DEMÉTRIO	MINI PIZZAS	4194	141,000	0,5000	70,50
LUCIO DEMÉTRIO	MINI PIZZAS	4195	141,000	0,5000	70,50
LUCIO DEMÉTRIO	MINI PIZZAS	4196	141,000	0,5000	70,50
LUCIO DEMÉTRIO	PASTEL	4194	141,000	0,5000	70,50
LUCIO DEMÉTRIO	PASTEL	4195	141,000	0,5000	70,50
LUCIO DEMÉTRIO	PASTEL	4196	141,000	0,5000	70,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	ABRAÇADEIRA 1/2	4211	2,000	1,0000	2,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	ADAPTADOR	4211	6,000	4,9000	29,40
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	BROCA 6 MM	4211	1,000	6,5000	6,50
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	CABINHO FLEXIVEL	4211	100,000	1,5000	150,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	CABO FLEXÍVEL 35mm	4211	13,000	1,5000	19,50
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	CORDA	4211	100,000	0,8000	80,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	DIJUNTOR 25 A	4211	52,000	6,5000	338,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	DJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	4211	30,000	14,0000	420,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	FIO 2.5 M	4211	200,000	1,5000	300,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	FIO SOLIDO	4211	20,000	2,5000	50,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	FIO SÓLIDO 2,5 MM	4211	41,000	1,8000	73,80
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	FITA AÇO INOX LISA	4211	53,000	3,5000	185,50
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	FITA ISOLANTE 5 MT	4211	3,000	5,0000	15,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	FOTO CELULA	4211	2,000	17,0000	34,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	LINHA DE NYLON	4211	1,000	12,0000	12,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PARAFUSO	4211	14,000	0,2000	2,80
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PINO FEMEA	4211	76,000	2,9000	220,40
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PINO FEMEA 2P+T 20A	4211	50,000	3,8000	190,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PISTOLA COLA QUENTE	4211	1,000	48,0000	48,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PISTOLA PLASTICA	4211	1,000	12,9000	12,90
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PLUGUE	4211	19,000	2,9000	55,10
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PRESILHA DE AÇO	4211	51,000	1,5000	76,50
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	REFIL COLA QUENTE	4211	2,000	8,5000	17,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	SILICONE	4211	1,000	12,0000	12,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	SILICONE GRANDE	4211	2,000	3,8000	7,60
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	TOMADA	4211	5,000	3,8000	19,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	ABACAXI.	4273	2,000	6,9900	13,98
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	AGUA MINERAL (20 LTS)	4219	2,000	6,0000	12,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	BATATA 1	4273	4,342	2,0600	8,94
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	BATATA PALHA	4273	3,000	2,2500	6,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	BOLO SECO	4273	3,000	4,5000	13,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	CARNE BOVINA	4273	8,000	5,4900	43,92
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	Carne Moída de 1ª qualidade embalagem de 2KG	4273	5,000	7,8900	39,45
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	CEBOLA	4273	0,738	0,9900	0,73
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	CENOURA	4273	0,954	2,6000	2,48
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	4273	1,000	4,0000	4,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	LINGUIÇA	4273	1,000	10,6900	10,69
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	MACA	4273	0,630	5,4900	3,46
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	MILHO VERDE EM LATA	4273	2,000	1,9900	3,98

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	Ovo - frescos, temperatura ambiente de máximo 24 °C, limpos, sem ruptura na casca, intacta, transporte adequado com proteção, dúzia (12unidade)	4273	36,000	0,2916	10,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	PESSEGO	4273	2,000	6,1500	12,30
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	REFRIGERENTE EMBALAGEM DE 2 LT	4273	6,000	4,4900	26,94
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	Suco em pó (laranja) embalagem de 350 GRAMAS	4273	2,000	0,9900	1,98
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	TEMPERO COMPLETO EM SACHE PACOTE COM 12 SACHES DE 5 GR CADA	4273	1,000	3,4900	3,49
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	TOMATE	4273	0,858	4,4900	3,85
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	VAGEM	4273	2,000	5,4900	10,98
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	MINI SANDUÍCHES	4296	150,000	1,1700	175,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SALGADINHOS	4235	150,000	0,5000	75,00
RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A.	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	4484	1,000	365,5800	365,58
RETRO TRATORES	CONEXÃO	4213	1,000	10,0000	10,00
RETRO TRATORES	FLANGE	4213	1,000	300,0000	300,00
RETRO TRATORES	PARAFUSO.	4213	4,000	50,0000	200,00
RETRO TRATORES	PORCA CASTELO	4213	2,000	10,0000	20,00
RETRO TRATORES	RETENTOR	4213	1,000	40,0000	40,00
RETRO TRATORES	RETENTOR	4216	2,000	47,5000	95,00
RETRO TRATORES	RETÍFICA	4217	1,000	300,0000	300,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	BARRA DE FERRO	4191	3,000	100,0000	300,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR	4409	2,000	85,0000	170,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR ONEU SAVEIRO CIB 4057	4189	2,000	28,0000	56,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR PNEU DO ESPALHADOR DE CALCÁRIO	4189	1,000	55,0000	55,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR PNEU MICROONIBUS PLACA LYC 6593	4188	2,000	55,0000	110,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR PNEU ONIBUS PLACA LYC 6593	4188	1,000	85,0000	85,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	4191	1,000	180,0000	180,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE PNEUS ONIBUS	4401	1,000	85,0000	85,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA PNEU CAÇAMBA	4191	2,000	85,0000	170,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA PNEU CARRO	4191	1,000	28,0000	28,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA PNEU PATROLA 140 CAMINS	4191	1,000	150,0000	150,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO DA PORTA	4402	1,000	20,0000	20,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO DE PNEU DO VEICULO PLACAS MLH 0753 E CIB 4057	4190	8,000	10,0000	80,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO DE PNEU MICROONIBUS PLACAS MCZ 0688, MDR 9080, LRM 0743, LYC 6593 E MKW 4861.	4187	23,000	20,0000	460,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO DE PNEU ONIBUS PLACA MIO 4861	4187	3,000	25,0000	75,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO PNEU	4402	4,000	20,0000	80,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO PNEU	4410	2,000	30,0000	60,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO PNEU CAÇAMBA	4193	17,000	25,0000	425,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO PNEU CAÇAMBA	4410	3,000	75,0000	225,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO PNEU CARRO	4193	1,000	10,0000	10,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	CONSERTO PNEU CARRO	4410	1,000	25,0000	25,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	CONSERTO PNEU ONIBUS	4402	3,000	25,0000	75,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	CONSERTO PNEU PÁ CARREGADEIRA	4193	1,000	30,0000	30,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	CONSERTO PNEU PATROLA	4193	8,000	30,0000	240,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	CORREIA	4191	1,000	12,0000	12,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	MÃO DE OBRA	4193	1,000	200,0000	200,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	PACOTE DE ARREBITE DE ALUMINIO MACIÇO	4191	1,000	68,0000	68,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	PROTETOR DE PNEU	4401	1,000	35,0000	35,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	PROTETOR DE PNEU	4409	1,000	35,0000	35,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	PROTETORES	4191	3,000	35,0000	105,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	TAMPA DA TORRE DE CAMBIO DA TOYOTA LXU 0700	4191	1,000	23,0000	23,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	TIP TOP	4191	13,000	16,0000	208,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	TIP TOP	4401	3,000	16,0000	48,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	TIP TOP	4409	2,000	16,0000	32,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	TIP TOP CARRO	4191	1,000	8,0000	8,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	TROCA DE PNEU RETRO,	4193	4,000	25,0000	100,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	TROCA DE PNEUS	4187	2,000	17,0000	34,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	VENTIL	4191	1,000	15,0000	15,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTI	VIAGEM	4187	1,000	30,0000	30,00
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	DESCARBONIZADOR	4143	1,000	28,6500	28,65
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	FIC FLEX	4143	1,000	29,6800	29,68
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	FILTRO DE OLEO	4143	1,000	34,9000	34,90
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	JUNTA TAMPA CARTER	4143	1,000	2,2000	2,20
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	KIT LUBRIFICANTE	4143	1,000	25,0400	25,04
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	LIMPA VIDROS	4143	1,000	5,9000	5,90
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	MÃO DE OBRA	4138	1,000	503,0000	503,00
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	OLEO DE MOTOR	4143	4,000	25,0000	100,00
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	PASTILHAS	4143	1,000	10,9800	10,98
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	WY OIL SYSTEM	4143	1,000	35,1400	35,14
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	WY SUPREME	4143	1,000	46,8500	46,85
SCHUHMACHER E FILHOS LTDA	BALAS	4234	300,000	5,6000	1.680,00
SEBOLD-COM. DE ALIMENTOS LTDA	BARRA DE CEREAL	4236	27,000	1,1000	29,70
SEBOLD-COM. DE ALIMENTOS LTDA	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMB. 500 GR	4236	27,000	3,9800	107,46
SEBOLD-COM. DE ALIMENTOS LTDA	CHOCOLATE	4236	27,000	2,5000	67,50
SILVANA KRAUS ALTHOFF	BORDADOS	4330	125,000	2,7000	337,50
TASSIANE LEHMKUHL & CIA LTDA	PANOS DE PRATO DE NATAL	4186	170,000	2,3200	394,40
				Total Geral do Mês ---->	38.506,89

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASTORINO SCHMIDT - ME	TECIDO	1261	10,000	5,9000	59,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	BALANCEAMENTO	1272	4,000	15,0000	60,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	GEOMETRIA	1272	1,000	80,0000	80,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	ADESIVO	1263	1,000	5,0000	5,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	BATENTE DA PORTA LATERAL	1263	1,000	65,0000	65,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	KIT LIMPEZA	1263	1,000	6,0000	6,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	1264	1,000	60,0000	60,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	PASTILHAS	1263	1,000	105,0000	105,00
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	1260	12,000	9,4500	113,40
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM.EX.G	1260	12,000	9,4500	113,40
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM.G	1260	18,000	9,4500	170,10
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOMBOM	1262	35,000	6,9900	244,65
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	DOCE DE MÁQUINA	1262	200,000	0,5000	100,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	GUARDANAPO	1262	1,000	1,5000	1,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	1262	100,000	0,5000	50,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	REFRIGERANTE	1262	10,000	4,2500	42,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	1262	50,000	1,1700	58,50
				Total Geral do Mês ---->	1.334,05

Câmara Municipal

Portaria Nº08/2014 de 10/02/2014
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº08/2014 de 10/02/2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar Nº008, de 23.12.99:

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

A SERVIDORA Elaine Aparecida Franz da Silveira, ocupante do cargo de Contadora, trinta dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013, sendo dez dias de abono pecuniário e serão gozados os vinte dias no período de 13/02/2014 a 04/03/2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado
10 de fevereiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Portaria Nº09/2014 de 11/02/2014
Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº009/2014 de 11/02/2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:
NOMEAR
DANILO SCHMIDT, carteira de identidade nº21/R-1.422.491, para o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO nos termos da Lei da Câmara Municipal, do Município de Chapadão do Lageado - SC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado,
11 de fevereiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 08/Pmcs/2014 (Registro de Preços)
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 08/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Artefatos de Cimento, para uso no Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 8/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA
PORTARIA Nº 8/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, efetuar, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, quanto às contas de titularidade desta Fundação, a verificação e emissão de extratos e rotinas necessárias ao atendimento do interesse da mesma.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
LEVI ELOI DOS SANTOS
Superintendente da FUMDEMA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 5/2014- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2014- PMC
Sistema de Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para possível prestação de serviços, durante o exercício de 2014, de recapagem a frio de pneus e aquisição de material para conserto de pneumáticos da frota de veículos e máquinas do Município de Concórdia, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 28/02/2014 no endereço Eletrônico www.cidadecompras.com.br
Abertura: dia 28/02/2014 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 11 de Fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Adendo 01 ao Edital Pregão Eletrônico SRP N° 4/2014 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP
N° 4/2014 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, por intermédio da Secretária Municipal Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2014, de pneus, câmaras e correlatos, novos, para manutenção da frota de veículos do Município de Concórdia, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para envio das propostas de preços, fica alterado para dia 10 de março de 2014, até as 08:15 horas para recebimento das propostas, e a abertura da licitação, no dia 10 de Março de 2014 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br e na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 11 de Fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 17/2014 – PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 – PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição e plantio de mudas de grama sempre verde em leiva e flores de época, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 10/03/2014.
Abertura: dia 11/03/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 11 de fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2/2014 - FMS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato da senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 06 de fevereiro de 2014, empresa para fornecimento de refeições em caráter emergencial, para a equipe que estará participando da campanha de vacinação da raiva, a favor da empresa RESTAURANTE RESTELATTO LTDA ME, no valor total estimado de R$7.960,00(sete mil, novecentos e sessenta reais).

MARIA CRISTINA BERTA
Gestora em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 091/2014
DECRETO Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1075/2014,
DECRETA
Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de até R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), os quais serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.015 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliário.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 83
Fonte de Recursos: 03.00 – Ordinários – R$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.015 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliário.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 133
Fonte de Recursos: 01.24 – Vinculado – R$ 80.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício

Anterior no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais de crédito Especial do excesso de arrecadação – Transferências de Convênios do Estado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 04 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 092/2014

DECRETO Nº092 /2014, DE 05 DE FEVERERIO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 7º - CF/88:

DECRETA
Art. 1º Concede Licença Maternidade a Servidora Sra. THAISE FIDELIS , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1°, será do período de 05/02/2014 à 04/06/2014.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 093/2014

DECRETO Nº093 /2014, DE 05 DE FEVERERIO DE 2014
"EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data a Sra. ADRIANA FAVARETTO, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Bento Gonçalves, 40horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 094/2014

DECRETO Nº094 /2014, DE 05 DE FEVERERIO DE 2014
"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, a Sra. MONIA CRISTINA BREASSINI, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Bento Gonçalves, com carga horária de 40 h semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 92/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 05 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 095/2014

DECRETO Nº 095/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal, Sra. ISABEL CRISTINA TOZZO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 096/2014

DECRETO Nº 096/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. VALDINEI GARBOZZA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 097/2014
DECRETO Nº097 /2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida , a partir desta data,em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. MARIA DALARIVA VILLANI, na função de Auxiliar de Serviços Gerais ,com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC,10 de fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 098/2014
DECRETO Nº098 /2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DECRETO N° 215/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para atuarem junto a Comissão de Monitoramento do Transporte Escolar:

I – Representantes do Poder Executivo:
Silvana Magioni Fávero
Michele Endler

Art. 2º Os membros nomeados farão jus ao Decreto N° 215/2013 e encerrarão sua atuação juntamente com os demais membros nomeados por aquele Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC,10 de fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Martins

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Coronel Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 003/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 003/2014, até ás 08:15 horas do dia de 24 de Fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 08:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2014. tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 11 de Fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 004/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 004/2014, até ás 13:15 horas do dia de 24 de Fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 13:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Locação de 12 pirâmides de lona, 37 stands de 3x3 com divisórios TS, e 18 Banheiros Químicos. tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 11 de Fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 76/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 471.1/2013 – DL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE TESTE SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
Valor: R$ 20.000,00.
CNPJ: 08.072.361/0001-55

Correia Pinto/SC, 19 de Dezembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2803/14

PORTARIA Nº 2803/14
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 183/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 183/2013, o senhor Wilson Jean Gessner, matricula funcional nº 15224-01, ocupante do cargo de Secretario Municipal da Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, Lotado na Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer do Município De Corupá, cujo objeto do contrato consiste em o MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONCEDER POSSE PROVISÓRIA, COM OPÇÃO DE DOAÇÃO 1(UM) TERRENO, SITU¬ADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, MATRICULADO NO C.R.I. DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL, SOB O NÚMERO 35.543, SITUADO NO LADO PAR DA RUA 123-PROGRESSO, COM ÁREA TOTAL DE 33.848,76-M², AVERBADA COM UMA CASA DE 11X7 M² COBERTA COM TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA, ONDE O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ PROVIDENCIAR A AVERBAÇÃO DE SUA DEMOLIÇÃO POIS A MESMA JÁ ENCONTRA-SE DEMOLIDA, TENDO COMO ÁREA ÚTIL DE 3.200,00M².

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2804/14

PORTARIA Nº 2804/14
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 184/13, o senhor Waldir Krisanski Junior, matricula funcional nº 8720-01, ocupante do cargo de Almoxarife, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PEÇAS EM GERAL, PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2805/14

PORTARIA Nº 2805/14
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 185/13, o senhor Waldir Krisanski Junior, matricula funcional nº 8720-01, ocupante do cargo de Almoxarife, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.
Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2806/14

PORTARIA Nº 2806/14
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 186, 187 e 188/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 186, 187 e 188/2013, a servidora Juliana Twardowski, matricula funcional nº 6878-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – PROGRAMA PNAC.
Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2807/14

PORTARIA Nº 2807/14
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 189 e 190/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 189 e 190/2013, a servidora Juliana Twardowski, matricula funcional nº 6878-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – PROGRAMA PNAE.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2808/14

PORTARIA Nº 2808/14
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 191, 192, 193 e 194/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 189 e 190/2013, a servidora Juliana Twardowski, matricula funcional nº 6878-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2809/14

PORTARIA Nº 2809/14
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 195/2013, o senhor Josimar Caldeira, matricula funcional nº 10825-03, ocupante do cargo de Diretor de Licitação, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, cujo objeto do contrato consiste no SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICRO COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2810/14

PORTARIA Nº 2810/14
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 196/2013, a servidora Juliana Twardowski, matricula funcional nº 6878-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO-PNAC, PARA USO EM DIVERSAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 681/14

DECRETO Nº 681/14
REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através dos artigos 10, I, V, X, artigo 66, VII, combinado com a Lei Complementar 011/09;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Complementar nº 011/09 de 30 de setembro de 2009, que determina que as tarifas dos serviços deverão ser fixadas pelo Poder Executivo, através de Decreto.

CONSIDERANDO que no período de abril de agosto de 2012 a dezembro de 2013, a inflação e outros fatores elevaram consideravelmente o preço dos insumos utilizados pelo setor, como pneus, peças e acessórios, lubrificantes, óleo diesel e outros;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária de Transporte Público Coletivo do Município de Corupá, solicitou através de requerimento um reajuste da Tarifa, o necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

CONSIDERANDO que acolhendo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica o qual recomenda o parcial acolhimento do pedido formulado pela detentora do Serviço Público;

CONSIDERANDO que no Município existe a diferenciação tarifária do Usuário Normal e Usuário Estudantes;

CONSIDERANDO que o contrato com a concessionária prevê reajuste contratual das tarifas de transporte coletivo acompanhando os coeficientes tarifários adotados pelo DETER/SC;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal promover o necessário equilíbrio entre o interesse público e privado, visando preservar a oferta e a qualidade dos serviços.

DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado em 6,59% (seis vírgula cinqüenta e nove por cento), o valor da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corupá, obedecendo-se assim a tabela:
USUARIO NORMAL – R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);
USUARIO ESTUDANTE – R$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º - O reajuste de que trata este Decreto entrará em vigor a partir da 0:00 h (zero hora) do dia 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação de Audiência Pública – Retificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – RETIFICAÇÃO

Mudança de data

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e de seu Decreto nº 7.404/2010, que regulamenta a PNRS, faz saber a quem interessar possa, que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e apreciação do PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Corupá.

Data da Audiência: 25/02/2014
Início: 19h00min Término: 22 horas
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Corupá. Rua Padre Vicente, nº 45 - Centro - Corupá - SC

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Corupá, 10 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Regulamento de Audiência Pública Nº01/2014

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01/2014

Prefeito Municipal de Corupá, no uso das suas atribuições legais, estabelece as normas para a Audiência Pública nº 001/2014, que tem por objeto a apresentação,análise e sugestõesaoPlano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios pertencentes à AMVALI, sendo eles: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiu e Schroeder.
1. Dos Objetivos
A audiência pública tem por objetivo informar, apresentar e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município dos Municípios pertencentes à AMVALI.
2. Do Calendário
A Audiência Pública acontecerá na seguinte data e local:
Audiência: 25/02/2014
Início: 19h00min Encerramento: 22h00min
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Corupá. Rua Padre Vicente, nº 45 - Centro - Corupá - SC
A audiência pública será realizada em sessão solene e com acesso livre e gratuito a todos os interessados.
3. Do Resumo do PIGIRS
O resumo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios pertencentes à AMVALI, documentação objeto da Audiência Pública nº01/2014, pode ser obtida, a partir de 07 de fevereiro, pela internet, por meio dos ende-reçoseletrônicos:
http://www.corupa.sc.gov.br
http://www.amvali.org.br
4. Da Forma de Participação
Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, CPF ou RG, endereço eletrônico e entidade

ou empresa que representa (se for o caso) em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.
Após a abertura, a audiência terá a seguinte ordem:I - apresentação dos objetivos da audiência; II – Leitura do Regulamento de Audiência Pública; III - apresentação do resumo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, incluindo diagnóstico, apresentação dos programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas; IV - debates orais; V - encerramento.
Após a apresentação do resumo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, serão identificados os interessados em fazer o uso da palavra, devendo o mesmo, após autorizado, iden¬tificar-se e proferir de forma sucinta sua colaboração.
Somente poderá fazer uso da palavra as pessoas previamente identificadas e autorizadas pelo responsável pela condução da audiência pública.
A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral, mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.
Cada inscrito disporá de 02 (dois) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema apresentado.
Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo.
As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a audiência pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante.
Será possível encaminhar sugestões e contribuições para o endereço eletrônico pgrs@egem.org.br, nos próximos 8 dias correntes após a realização da Audiência Pública Nº01/2014.
Ao final dos trabalhos será lavrada ata, da qual constarão: I - O dia, a hora e o local de sua realização; II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes; III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata; IV - Os fatos relevantes ocorridos na Audiência Pública; V - A síntese dos debates orais.
A audiência pública será gravada e fotografada.

Corupá, 10 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 015, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 015, de 03 de fevereiro de 2014.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a necessidade de Orientador Pedagógico para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ROSALBA REGINA INÁCIO DA SILVA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Orientadora Pedagógica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, iniciando a contratação em 03 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ELIAS NAGEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Portaria Nº 016, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 016, de 03 de fevereiro de 2014.
Concede Licença à Servidor que especifica.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, a Servidora KARINA FONTANA, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ELIAS NAGEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Portaria Nº 018, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 018, de 10 de fevereiro de 2014.
Admite em Caráter Temporário (ACT), Professor Municipal.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o Art. 2º, IV e § 2º da Lei Municipal Nº 120 de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a nova grade curricular exige a inclusão de uma disciplina de língua estrangeira; e Considerando a falta de reserva de aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir JANE MARIA MARQUES, em Caráter Temporário (ACT), para lecionar na escola da rede Municipal de Ensino com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Municipal Nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação inicia em 10 de fevereiro de 2014 encerrando-se em 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ELIAS NAGEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Portaria Nº 019, de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº 019, de 10 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ODIRLEI COSTA DAL PONT, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO ESPORTE AMADOR, Nível DASU-1, com vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ELIAS NAGEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº 020 de 10 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. João José Candido da Silva ocorrido no dia 09 de fevereiro do corrente ano, nascido em Blumenau em 1948, formou-se em Medicina pela UFSC. Foi médico do Corpo Clínico do Hospital de Caridade e era especialista em medicina desportiva. Possuía ainda especialização em Administração Hospitalar pela FGV/SP e mestrado em Administração pela UFSC, além de ser professor universitário na UFSC há 38 anos. Durante 13 anos trabalhou em Brasília nas décadas de 1980 e 1990. Em 1991, atuou na Secretaria Executiva, exercendo o cargo interino de Ministro da Saúde e outros cargos de secretário nacional na Saúde. Além disso, foi Chefe de Gabinete do Ministério da Previdência e foi 2º Secretário Nacional de Assistência Social do País em 1998. No Ministério da Educação, foi chefe da Assessoria Especial de Ciências da Saúde e coordenador dos Hospitais Universitários (HUs). Representou tanto o MEC quanto o Ministério da Saúde no Conselho Federal de Entorpecentes (Confen). De volta ao Estado, foi titular da Secretaria de Estado da Saúde até 2002 e, posteriormente, assumiu a secretaria municipal de Saúde da Capital, onde permaneceu até março de 2012, quando assumiu a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST).

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Forquilhinha, em homenagem ao Dr. João José Candido da Silva, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Forquilhinha/SC, 10 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de fevereiro de 20104.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Contrato FMS Nº. 08/2014
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 08/2014
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO – LABORATÓRIO AMBONI

OBJETO – Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial básica (eletivo), por meio de exames laboratoriais, no conjunto de procedimentos dos grupos da Tabela unificada do SUS.
VALOR – Até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuidos entre as empresas credenciadas, conforme produção.
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO – 1701.2050.3390 (15), 1701.2063.3390 (71);
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº. 8.666/93, Credenciamento nº. 44/FMS/2014.

DATA DA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2014
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 06/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 06/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 257/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP
DO OBJETO – Fica acrescido no objeto do contrato nº. 257/PMF/2013 o valor de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item do pregão nº. 154/PMF/2013:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
07	02	Unidade	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 Btus.	Elgin	R$ 5.020,00	R$ 10.040,00

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28/01/2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 03/PMF/2014
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/PMF/2014

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/PMF/2014, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM 655,20 M², NA E.E.B. JOSÉ ALÉSSIO, RUA SANTA BÁRBARA, BAIRRO CIDADE ALTA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 2013TR004247 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOL. REGIONAL DE CRICIÚMA, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às onze horas do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/PMF/2014. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandielli Pedro, o mesmo iniciou a abertura dos envelopes nº. 02 da Proposta de Preço. Os preços globais apresentados foram: LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., R$ 287.224,91 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); CONSTRUTORA NELGUI LTDA., R$ 280.904,88 (duzentos e oitenta mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., R$ 270.428,85 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos); CREMA ENGENHARIA LTDA, R$ 296.392,14 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos); e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., R$ 247.984,26 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, pertencente à empresa MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., e certificou-se que esta está de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 11 de fevereiro de 2014.
ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

Fraiburgo

Prefeitura

Termo de Convocação 001/2010
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2010)

Senhor(a): GISELI BECKER PEREIRA
AVENIDA JOAO MARQUES VIEIRA 688 APTO 201, CENTRO
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: NUTRICIONISTA
Classificação: 7º
Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou

telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I – acuidade visual;
II – audiométrico;
III – hemograma;
IV – lipidrograma;
V – glicemia;
VI – RX Tórax PA e Perfil;
VII – fator RH;
VIII – sorologia para Lues;
IX – parcial de urina;
X – uréia;
XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 7/2/2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

GISELI BECKER PEREIRA

Extrato Aditivo Ata TA.At13pmf158

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF158
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada : ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PINHEIRO LTDA.
Valor : 0,11 (onze centavos) POR LITRO
Vigência : Início: 03/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013

Objeto : A PEDIDO DA FORNECEDORA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (NOTAS FISCAIS), RESOLVEM PROCEDER A REVISÃO DO ÓLEO DIESEL COMUM REGISTRADO

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ata TA.At13pmf159

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF159
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : POSTO MAÇÃ LTDA
Valor : 0,14 (quatorze centavos)
Vigência : Início: 03/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2013

Objeto : A PEDIDO DA FORNECEDORA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (NOTAS FISCAIS), RESOLVEM PROCEDER A REVISÃO DO ÓLEO DIESEL COMUM REGISTRADO

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ata TA.At13pmf160

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF160
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : POSTO MAÇÃ LTDA
Valor : 0,06 (seis centavos)
Vigência : Início: 03/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013

Objeto : A PEDIDO DA FORNECEDOR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (NOTAS FISCAIS), RESOLVEM PROCEDER A REVISÃO DA GASOLINA COMUM REGISTRADA

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ata TA.At13pmf161

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF161
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SUPERMERCADO JOTA LTDA
Valor : 62,00 (sessenta e dois reais)
Vigência : Início: 04/12/2013 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 138/2013

Objeto : AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE

DO ITEM 04 DO LOTE 01

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ata TA.At13pmf162
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT13PMF162
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : EDITORA GRÁFICA A COLUNA LTDA Valor : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência : Início: 06/12/2013 Término: 15/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2014 E DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 01, 02 E 03 DO LOTE 01

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ata TA.At13pmf163
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF163
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 22/04/2013 Término: 31/03/2014

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf149
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF149
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : DOCA CASA E JARDIM LTDA ME
Valor : 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 06/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2013

Objeto : AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO CONFORME PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO ASSINADA PELO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, E PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS FAVORÁVEIS AO DEFERIMENTO NO VALOR TOTAL DE R$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). SENDO R$ 2.314,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS) REFERENTE A MATERIAL E R$ 1.061,00 (UM MIL, E SESSENTA E UM REAIS) A MAO DE OBRA, CONSTANTES DA PLANILHA QUANTITATIVA ANEXA AO PAL.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf150
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF150
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2010

Objeto : AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) ANO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf151
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF151
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 11/01/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2013

Objeto : AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, ANEXOS AO PROCESSO, PARA ATÉ A DATA DE 11 DE JANEIRO DE 2014

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf169
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF169
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2013

Objeto : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf140
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF140
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada : TYSON DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
Valor : 46.466,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Vigência : Início: 02/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 146/2013

Objeto : AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DOS KITS NATALINOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2205 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.
Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf141
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF141
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA
Valor : 42.280,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 02/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 146/2013

Objeto : AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DOS KITS NATALINOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2205 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf142
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF142
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SUPERMERCADO JOTA LTDA
Valor : 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais) Vigência : Início: 02/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 146/2013

Objeto : AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DOS KITS NATALINOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL 2205 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.
Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf143
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT13PMF143
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor : 72.770,20 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 03/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 145/2013

Objeto : AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf144
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT13PMF144
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP
Valor : 51.189,38 (cinquenta e um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Vigência : Início: 03/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 145/2013

Objeto : AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS)

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf145
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF145
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP
Valor : 12.644,42 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Vigência : Início: 05/12/2013 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 149/2013

Objeto : AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS INTERNOS DO ABRIGO "CASA LAR CÉLIO THIBES DOS SANTOS", DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A FEVEREIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf146
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF146
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : MERCADO ANTONIO FINCK LTDA
Valor : 2.766,55 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 05/12/2013 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 149/2013

Objeto : AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS INTERNOS DO ABRIGO "CASA LAR CÉLIO THIBES DOS SANTOS", DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A FEVEREIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf148
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF148
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SÉRGIO WALTRICK MOREIRA ME
Valor : 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência : Início: 11/12/2013 Término: 30/11/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 153/2013

Objeto : CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO E NOS BAIRROS AFASTADOS DO PERÍMETRO URBANO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI), DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A NOVEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata Ta13pmf149
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT13PMF149
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA Valor : R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)
Vigência : Início: 18/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 156/2013

Objeto : SERVIÇO DE PINTURA SOBRE PAVIMENTAÇÃO (FAIXAS DE PEDESTRES, FAIXAS DE EIXO, BORDA E MEIO FIOS), COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DURANTE O PERIODO DE DEZEMBRO DE 2013 A MARÇO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Ct13pmf184
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT13PMF184
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : S. VIEIRA DOS REIS ME
Valor : 24.615,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais)
Vigência : Início: 05/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Ct13pmf185
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT13PMF185
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SUPERMERCADO JOTA LTDA
Valor : 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 151/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PIRULITOS E BALAS MASTIGÁVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2013 NA CHEGADA DO PAPAI NOEL NA CIDADE, DENTRO DAS FESTIVIDADES "NATAL NO LAGO".

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Ct13pmf98
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT13PMF98
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Vigência : Início: 23/05/2013 Término: 23/05/2016

Objeto : O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO CONCEDENTE COM ÁREA DE 2.000,00 M², CONFORME MATRÍCULA Nº 1603, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CRI DE FRAIBURGO-SC, AVERBAÇÃO Nº 3/1603, CONSTANTE DO LOTE Nº 01, QUADRA Nº 301, SITUADO NA RUA ARCIDÁLIA VARELA, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, SOBRE O QUAL ESTÁ EDIFICADO UM BARRACÃO EM ALVENARIA COM 147,00 M².

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Ct13pmf99
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT13PMF99
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA Valor : 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência : Início: 23/05/2013 Término: 23/05/2016

Objeto : CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (TRANSFORMADOR REFRIGERADO A ÓLEO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE: POTÊNCIA (KVA) 75; TENSÃO PRIMÁRIA (V) 23000; TENSÃO SECUNDÁRIA (V) 220/380), ADQUIRIDO ATRAVES DO PAL Nº 0083/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ta13pmf148
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF148
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Vigência : Início: 03/12/2013 Término: 03/03/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2009

Objeto : CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 03 DE MARÇO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Avido de Suspensão da Abertura da Proposta de Preços-TP Nº0011/2013 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2013 – PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços Recapeamento com concreto Asfaltico Usinado a Quente, em trecho das Avenidas "Rio das Antas" e "Lebon Régis", nesta cidade de Fraiburgo, diante da informação obtida mediante consulta ao site SAJ – TJ/SC (Comarca de Fraiburgo) de que a empresa LB – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP impetrou Mandado de Segurança – autos nº 0300221-04.2014.8.24.0024 – contra a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto pela empresa ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA que dando provimento ao mesmo, INABILITOU-A do certame, determino a suspensão da abertura da PROPOSTA DE PREÇOS aprazada para a data de 11/02/2014 às 10:00 horas.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf147

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF147
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : DORACI BALDO ZONTA ME
Valor : 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 05/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 144/2013

Objeto : AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DURANTE AS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E FINAL DE ANO.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0490/2014

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora GECIANE XAVIER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 082.561.029-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0491/2014

PORTARIA N.º 491, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ORIDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 548.616.599-49, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0492/2014

PORTARIA Nº 492, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 061/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SIMONE MORESCO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.689.309-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE SÊNIOR, Função Gratificada Nível 2, por estar desempenhando atividades junto ao Laboratório de Analises Clínicas Municipal, responsável pela coleta de material, manuseio e preparo de materiais biológicos para leitura nos aparelhos Cobas Mira Plus, Pentra 60 e Urianálise, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0493/2014

PORTARIA Nº 493, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 060/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SELENE ANTUNES MOREIRA,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 384.828.199-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de EFERMEIRO, Função Gratificada Nível 2, por exercer a função de coordenadora do Serviço de Urgência e Emergência, sendo o Pronto Atendimento 24 horas e SAMU, tendo ainda a responsabilidade técnica e de planejar e organizar as escalas de trabalho dos servidores, solicitar e receber materiais e insumos para o desenvolvimento das atividades, bem como verificar o funcionamento e manutenção dos equipamentos utilizados, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0494/2014

PORTARIA Nº 494, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 059/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 041.654.339-18, nomeado no cargo de provimento efetivo de EFERMEIRO, Função Gratificada Nível 2, por exercer a função de coordenador da Unidade Básica de Saúde São Miguel, coordenando a equipe de trabalho e a organização da Unidade, tendo a responsabilidade de planejar as ações e acompanhar o desenvolvimento das atividades, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0495/2014

PORTARIA N.º 495, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor RODRIGO DE LARA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 825.066.639-91, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0496/2014

PORTARIA N.º 496, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.854, de 04 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 32 (trinta e duas) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor RODRIGO NAFFIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 084.829.059-37, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0497/2014

PORTARIA Nº 497, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0403/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 31 (trinta e uma) para 37 (trinta e sete) horas semanais a carga horária da servidora FABIULA REIF, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.115.789-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0498/2014
PORTARIA Nº 498, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0402/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0499/2014
PORTARIA Nº 499, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0401/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARLI GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 998.361.499-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0500/2014
PORTARIA Nº 500, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0400/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DEBORA LUIZA FELICETI DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.181.499-21, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0501/2014
PORTARIA Nº 501, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0399/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.534.489-07, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0502/2014
PORTARIA Nº 502, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0398/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA AUXILIADORA

APARECIDA CARNIEL SOTTORIVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 345.621.509-63, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0503/2014

PORTARIA Nº 503, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0375/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELAINE DA LUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.387.239-04, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0504/2014

PORTARIA Nº 504, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0376/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 942.144.929-00, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0505/2014

PORTARIA Nº 505, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0377/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SANDRA REGINA DE PAULA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 727.877.919-72, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0506/2014

PORTARIA Nº 506, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0378/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário WANUSA ZAGO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 083.351.609-45, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0507/2014
PORTARIA Nº 507, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0379/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PATRÍCIA CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 087.032.179-06, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0508/2014
PORTARIA Nº 508, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0380/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.109.339-90, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0509/2014
PORTARIA Nº 509, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0381/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIZANDRA DE OLIVEIRA FORLIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 096.657.979-80, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0510/2014
PORTARIA Nº 510, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0382/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVONE BORGES DE MATTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 551.153.909-06, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0511/2014
PORTARIA Nº 511, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0383/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILENE COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 018.580.029-74, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de

2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0512/2014

PORTARIA Nº 512, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0384/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELISANGELA SILVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 068.042.039-84, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0513/2014

PORTARIA Nº 513, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0385/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JUCELENE MENDES DE BORBA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 003.377.509-55, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0514/2014

PORTARIA Nº 514, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0386/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CRISTIANE APARECIDA ROSA BIERHALZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.317.569-50, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0515/2014

PORTARIA Nº 515, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0387/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA JANETE VEDOVATTO SETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 918.659.489-34, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0516/2014

PORTARIA Nº 516, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0388/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FABIANA DE FÁTIMA DA SILVA MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 068.741.969-79, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0517/2014

PORTARIA Nº 517, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0389/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário KELLI TAÍZE SANTOS ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 099.562.439-90, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0518/2014

PORTARIA Nº 518, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0396/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANIZERA APARECIDA DE CORDUVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 928.515.769-68, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0519/2014

PORTARIA Nº 519, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0397/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JAQUELINE HARTMANN WALDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 950.630.139-53, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato Aditivo TA.At13pmf164

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF164
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DE LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME).

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo TA.At13pmf165
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF165
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : ASFAG LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇO DE CONTROLE, LIMPEZA DE RESÍDUOS, RETIRADA DE NINHOS E SUJEIRAS DE MORCEGOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME).

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo TA.At13pmf166
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF166
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SULFILTRO LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2013

Objeto : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo TA.At13pmf167
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF167
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : CONFEITARIA MOREIRA LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At13pmf150
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF150
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : POSTO MAÇÃ LTDA
Valor : 364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 30/06/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 154/2013

Objeto : AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI - FMS - FME), DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At13pmf151
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF151
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Valor : 283.775,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 26/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 155/2013

Objeto : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Ct13pmf186
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT13PMF186
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : EDITORA POSITIVO LTDA
Valor : 111.375,00 (cento e onze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 152/2013

Objeto : O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0520/2014
PORTARIA N.º 520, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANGELICA PATRICIA VIZOLLI DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 080.520.599-33, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato Aditivo Ata TA.At13pmf170

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT13PMF170
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo TA.At13pmf168

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT13PMF168
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At13pmf153

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF153
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP
Valor : 84.459,61 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos)
Vigência : Início: 26/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 158/2013

Objeto : AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROEDUCA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ata At13pmf152

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13PMF152
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA Valor : 78.854,41 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
Vigência : Início: 26/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 158/2013

Objeto : AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROEDUCA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At13pmf169

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF169
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0056/2014

DECRETO Nº. 0056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0013, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0013 de 27 de janeiro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0013 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Odontólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Odontólogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especialização	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	2	CARLOS AUGUSTO MOZENA	11	0	6	5	0	NÃO	22/4/1967
2	1	FRANZ IKEDA SHIMOYA JUNIOR	10	10	0	0	2	NÃO	15/9/1977
3	4	SAMUEL SPEROTO	5	0	0	5	0	NÃO	9/1/1990
4	3	WILLIAN CEZAR GASPAR	4	0	4	0	0	NÃO	1/8/1979

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0057/2014

DECRETO Nº. 0057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado da prova prática e a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 02 de janeiro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Motorista** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Motorista**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	19	JOSÉ AROLDO ANTUNES DOS SANTOS	100	68	30	2	2	NÃO	3/8/1971
2	24	JEAN PAULO DE OLIVEIRA	97	65	30	1	0	NÃO	30/9/1978
3	21	NORMELIO GILMAR DA CRUZ	89	62	22	5	0	NÃO	14/12/1963
4	6	ANILDO ANTONIO KLUG	85	70	10	5	0	NÃO	4/3/1967
5	11	EDSON DE LIMA FERREIRA	84	60	22	2	0	NÃO	22/3/1986
6	20	VITOR VALENTIN SOARES	83	61	22	0	1	NÃO	28/9/1987
7	18	VALDIR FERREIRA DE GÓSS	82	57	20	0	0	NÃO	20/4/1983
8	8	ANTONIO FURLANETTO	80	48	30	1	0	NÃO	24/8/1957
9	25	EDGAR DE ROSSI	80	62	12	5	1	NÃO	4/4/1965
10	10	DILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	76	67	6	3	1	NÃO	8/10/1978
11	23	ISAQUE RIBEIRO STAGE	67	52	10	0	0	NÃO	7/7/1982
12	1	ADEMIR SCHIZZI	67	62	0	5	2	NÃO	6/10/1962
13	15	CLAUDEMIR DOMINGUES	65	31	32	2	4	NÃO	8/2/1980
14	17	JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI	64	52	10	2	2	NÃO	10/1/1984
15	4	ITOR NUNES GONÇALVES	63	55	2	5	1	NÃO	27/2/1958

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Portaria Nº 05/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO WILSON CESAR MALINOSKI, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 32 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, c/c. artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fraiburgo;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de Diretor de Imprensa e Comunicação, o Servidor WILSON CESAR MALINOSKI, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 961.201-7 e inscrito no CPF sob o nº 423.901.099-34, nomeado através da Portaria nº 07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2014
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
FMS

Ata nº. 009/2014; Processo n°. 09/2014; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MECÂNICA E ACESSORIOS AUTO ARROIO LTDA ME. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Valor: R$ 90.000,00; Data da Assinatura: 12/02/2014.

Portaria N.º 132/2014

PORTARIA N.º 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir Comissão formada pelos senhores: JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil, ELIETE GONÇALVES, Diretor Técnico de Licenciamento e Acompanhamento de Obras (formação Técnico em Edificações) e HILDEGAR JOÃO DE SENA, Técnico em Edificações, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 2º. A Comissão compete avaliar os Bens Imóveis pertencentes ao patrimônio do município e os que forem por ele adquiridos.

Art. 3º. A comissão produzirá Laudo de Avaliação, podendo recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, para se inteirar dos valores de mercado, sendo o resultado anexado ao documento final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 360/2013.

Garopaba, 10 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 133/2014

PORTARIA N.º 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 003/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, CÁTIA DE LURDES FERREIRA MARCON, TULA DO AMARAL E MARIA DE LURDES BARCELOS, para sob a presidência da primeira, efetuar o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 003/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 134/2014

PORTARIA N.º 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 001/2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos

servidores municipais: CENIR GRUNTHAL RAMOS, MARIVONE INÁCIA DE ABREU E PATRÍCIA VIEIRA PINHO, para sob a presidência da primeira, efetuar o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 001/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação PMG N°008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo PMG nº 008/2014

Objeto: Locação de imóvel urbano de 450m², localizado na Rua Deodoro de Carvalho, nº 27, Centro, para alocar a sede da Secretaria de Saneamento Ambiental.

Locador: Mauro Eduardo Salomão
CPF: 194.022.369-53
Valor: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) mensais.
Período: 12 (doze) meses

Garuva, 04 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação PMG N°010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo PMG nº 010/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução emergencial de consertos de rachaduras, infiltrações, vazamentos e acúmulo de sujeira no reservatório da captação de água municipal, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Contratada: N Eidt Construtor - ME
CNPJ: 14.734.549/0001-14
Valor: R$ 20.483,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Garuva, 07 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014 - Processo PMG nº 008/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratado: Mauro Eduardo Salomão e Arlete Pereira Salomão
Contratante: Município de Garuva/Prefeitura Municipal de Garuva

Objeto: Locação de imóvel urbano de 450m², localizado na Rua Deodoro de Carvalho, nº 27, Centro, para alocar a sede da Secretaria de Saneamento Ambiental
Valor Mensal: R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)
Dotação: 12.01.2081.339036 - 10000 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Data de Assinatura: 04/02/2014
Vigência: 04/02/2014 à 03/02/2015
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2014
Modalidade : Dispensa de Licitação nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADO: N Eidt Construtor - ME

Objeto: Contratação de empresa para execução emergencial de consertos de rachaduras, infiltrações, vazamentos e acúmulo de sujeira no reservatório da captação de água municipal, com fornecimento de mão de obra e materiais.
VIGÊNCIA: 07/02/2014 a 06/02/2014
VALOR: R$ 20.483,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 165/2014

PORTARIA Nº 165, de 10 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 37/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de

Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, desistência de candidato;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear a Aprovada no Concurso Público, HELOÍSA STEFFENS, inscrita sob o n°. 154, classificado em 8° lugar, para o emprego público de provimento efetivo de Odontologa, do regime celetista.

Parágrafo Único – As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 98/2014 de 30 de janeiro de 2014.
ART. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
ART. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 73/2014

PORTARIA Nº 073, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JULIANE FRANCINE UMLAUF, inscrita no CI-RG 4.750.264 e CPF 066.291.249-79, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 158/2014

PORTARIA Nº. 158, de 07 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 030/2014, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, ao Senhor Sergio Ceccatto, CPF nº 022.461.439-85, RG nº 5.947.809-5 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único – O servidor acima empossado terá como base salarial o início da Carreira Operacional IV, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 160/2014

PORTARIA Nº. 160, de 07 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 082/2014, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Merendeira, a Senhora Ivete Henz Dambrós, CPF nº 037.699.859-82, RG nº 5.216.016-5 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da Carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 161/2014

PORTARIA Nº. 161, de 07 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 098/2014, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II – Educação Infantil, a Senhora Fabrícia Cristina Lopes, CPF nº 068.028.959-35,

RG nº 5.123.614-1 - SSP/SC, com lotação destinada à Escola Municipal Vicente Vieira, por 20 (vinte) horas semanais e à Escola Municipal Maria Martins Budal, por 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da Carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 159/2014
PORTARIA Nº. 159, de 07 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 036/2014, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II – Educação Infantil, a Senhora Ivanete da Silva Lourenço Coutinho, CPF nº 977.388.599-20, RG nº 6.590.637-6 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da Carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 164/2014
PORTARIA Nº. 164, de 07 de fevereiro de 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 392/2014.

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar a pedido, o servidor JORGE VICTOR FAY, portador do RG 5.816.141 e CPF 064.938.639-61, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº. 339/2010 de 31 de maio de 2010, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.842, de 11 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 5.842, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº 3.545, de 20 de novembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 14 DITRAN - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Funcional Programática: 00015.00452.00015 Gestao do Ditran
Projeto: 1.100147 Manutenção da Area Azul
Dotação: 616 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Funcional Programática: 00026.00782.00015 Gestao do Ditran
Atividade: 2.200078 Manutenção da Ditran
Dotação: 404 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Funcional Programática: 00015.00453.00019 Constr.Manut.e Melh. na Infraestr.do Munic. por meio da Secret.Planej. e Desenvo
Atividade: 2.200090 Conservação e Manutenção do Sistemas de Transporte Coletivo
Dotação: 165 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 108.000,00

Art. 3º Por conta da anulação do art. 2º, fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Funcional Programática: 00015.00453.00019 Constr.Manut.e Melh. na Infraestr.do Munic. por meio da Secret.Planej. e Desenvo
Atividade: 2.200090 Conservação e Manutenção do Sistemas de Transporte Coletivo
Dotação: 166 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 108.000,00
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE

Portaria N. 09 de 07 de Fevereiro de 2014
PORTARIA N. 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GISLAYNE ERICA BAILER

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio a servidora Gislayne Erica Bailer, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade referente ao período aquisitivo de 05/10/2008 a 23/12/2013, que será gozada a partir de 10/02/2014 a 10/04/2014, convertendo-se 01 (um) mês em pecúnia, como lhe faculta o artigo 116 da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação PR 15/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/02/2014 até ás 16h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 24/02/2014 ás 16h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 06 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Errata Pregão 11-2014
ERRATA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS:

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

No ANEXO I do Edital – DETALHAMENTO DO OBJETO, onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máx.	Preço Total
	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	COMP	180.000,00	0,0226	4.068,00
	ACIDO FOLICO 5mg.	COMP	7.000,00	0,035	245,00
	ADRENALINA 1:1000 01ml	AMP	900,00	1,50	1.350,00
	ADRENALINA 3 MG	AMP	1.000,00	1,30	1.300,00
	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	9.000,00	0,3739	3.365,10
	ALBENDAZOL 40mg/ml	FR	5.000,00	0,8566	4.283,00
	AMINOFILINA 100 MG	COM	30.000,00	0,0426	1.278,00
	AMINOFILINA	AMP	1.000,00	0,90	900,00
	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	100.000,00	0,06543	6.543,00
	AMOXICILINA 250mg SUSPENSAO ORAL	FR	2.500,00	1,80	4.500,00
	AMOXICILINA 500mg.	COMP	60.000,00	0,1039	259,75
	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 62,5MG/5ML	FR	1.000,00	31,09	31.090,00
	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	COMP	70.000,00	0,0345	2.415,00
	ANLODIPINO, BESILATO 10 mg.	COMP	70.000,00	0,0546	3.822,00
	ATENOLOL 50 MG	COMP	200.000,00	0,0383	7.660,00
	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO	FR	1.000,00	3,20	3.200,00
	AZITROMICINA 500 MG	COMP	20.000,00	0,5525	11.050,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOL INJ 1.200.000UI	AMP	3.000,00	1,10	3.300,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOL INJ 600.000UI	AMP	2.500,00	1,02	1.530,00
	BENZILPENICILINA G PROCAINA + POTÁSSICA PÓ P/SOL INJ 300.000UI + 100.00	AMP	3.000,00	1,25	3.750,00
	BETATRINTA (ORTOPEDISTA)	AMP	1.500,00	6,40	9.600,00
	BIPERIDENO 2MG.	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
	BROMOPRIDA 5 MG	AMP	1.000,00	1,05	1.050,00
	BUDESONIDA SOLUÇÃO NASAL	FR	3.000,00		
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FR	2.500,00	2,59	6.475,00
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETA-VEL 0,5 ML	AMP	2.000,00	0,975	2.437,50
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG/ 250MG	COMP	25.000,00	0,7439	18.597,50
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMP	1.500,00	0,80	1.200,00
	CAPTOPRIL 25mg.	COM	400.000,00	0,02943	11.772,00
	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	100.000,00	0,18	18.000,00
	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	FR	700,00	11,00	7.700,00
	CARBONATO DE LITIO 300mg.	COMP	14.000,00	0,16	2.240,00
	CEFALEXINA 500 MG	CPS	40.000,00	0,196	7.600,00
	CEFALEXINA CLORIDRATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ ML 60 ML	FRA	1.200,00	3,726	4.471,20
	CETOCONAZOL 2% CREME 30g	TBO	2.000,00	1.726	3.452,00
	CETOCONAZOL 200mg	COMP	13.000,00	0,113	1.469,00
	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	16.000,00	0,1992	3.187,20
	CITRATO DE FENTANILA 10ML	AMP	1.000,00	5.872	5.872,00
	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	19.000,00	0,155	2.945,00
	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML	FRA	1.000,00	2,10	2.100,00
	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	1.000,00	0,20	200,00
	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	1.000,00	0,20	200,00
	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	1.000,00	0,95	950,00
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% SEM VASO	AMP	1.000,00	1,90	1.900,00
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	AMP	1.000,00	1,925	1.925,00
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 20MG	TB	1.000,00	2,03	2.030,00
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG	FR	1.000,00	77,50	77.500,00
	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	1.000,00	1,975	1.975,00
	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG.	COMP	6.000,00	0,24415	1.464,90
	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G 10 g	TBO	4.000,00	0,8233	3.293,20
	DEXAMETASONA	AMP	1.000,00	0,90	900,00
	DIAZEPAN 10 MG	AMP	1.000,00	6,31	6.310,00
	DIAZEPAN 10 MG	COMP	70.000,00	0,07135	4.994,50
	DICLOFENACO	AMP	1.000,00	1,00	1.000,00

	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	80.000,00	0,03827	3.061,60
	DICLOFENACO POTÁSSICO 50ML	CX	60.000,00	0,0345	2.070,00
	DIGOXINA 0,25 MG.	COM	25.000,00	0,0695	1.737,50
	DIPIRONA	AMP	1.000,00	0,86	860,00
	DIPIRONA 500 MG	COM	60.000,00	0,08276	4.965,60
	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	FR	2.000,00	0,70	1.400,00
	DOLOSAL	AMP	500,00	19,90	9.950,00
	DRAMIN B6	AMP	1.000,00	1,90	1.900,00
	DUOFLAN (ORTOPEDISTA)	AMP	1.500,00	11,45	11.450,00
	ENALAPRIL, MALEATO DE 10mg	COMP	200.000,00	0,055	11.000,00
	ENALAPRIL, MALEATO DE 20mg	COMP	200.000,00	0,0699	13.980,00
	ERITROMICINA 500mg REVES	COMP	9.000,00	0,5211	4.689,90
	Eritromicina SUSPENSÃO ORAL 125mg/5ML.	FR	10.000,00	3,96	39.600,00
	ESPERINOLACTONA 25 MG	COMP	8.000,00	9,05	72.400,00
	EPINEFRINA 1MG	AMP	1.000,00	1,40	1.400,00
	FENITOINA 100mg.	COMP	16.000,00	0,072	1.152,00
	FENITOINA 50 MG	AMP	1.000,00	1,80	1.800,00
	FENITOINA SÓDICA	AMP	1.000,00	7,50	7.500,00
	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
	FERNEGAN	AMP	1.000,00	0,95	950,00
	FLUCONAZOL 150mg	COMP	9.000,00	0,2455	2.209,50
	FLUMAZENIL 0,5MG	AMP	1.000,00	3,25	3.250,00
	FLUOXETINA 20MG	COMP	60.000,00	0,0923	5.538,00
	FUROSEMIDA	AMP	1.000,00	0,80	800,00
	FUROSEMIDA 40mg.	COM	70.000,00	0,0392	2.744,00
	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COM	100.000,00	0,0355	3.550,00
	GLICOSE 50% 10 ml. INJ	AMP	2.000,00	0,20	400,00
	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	28.000,00	0,10	2.800,00
	HALOPERIDOL 5MG	AMP	1.000,00	0,65	650,00
	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG	AMP	1.000,00	3,22	3.220,00
	HEPARINA SÓDICA	AMP	1.000,00	7,50	7.500,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	300.000,00	0,0305	9.150,00
	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 35.6MG + 37MG	FR	900,00	1,643	1.478,70
	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	FR	2.000,00	2,70	5.400,00
	IBUPROFENO 600 MG	COMP	30.000,00	0,5	15.000,00
	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG.	COMP	16.000,00	0,18	2.880,00
	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	COMP	6.000,00	2,60	15.600,00
	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMP	6.000,00	0,38	2.280,00
	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 25mg.	COM	20.000,00	0,27	5.400,00
	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE	FRA	900,00	1,94	1.746,00
	LORATADINA 10 MG	COMP	9.000,00	0,848	7.632,00
	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	80.000,00	0,075	6.000,00
	MEBENDAZOL 100 MG	COM	2.000,00	0,359	718,00
	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML 30 ML	FRA	900,00	0,90	810,00
	Metformina 500 mg	COMP	150.000,00	0,072	7.200,00
	Metformina 850 mg	COMP	200.000,00	0,087	14.400,00
	METILDOPA 250 mg.	COMP	20.000,00	0,145	2.900,00
	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 04 MG/ML	FRA	7.000,00	0,70	4.900,00
	METOCLOPRAMIDA 10mg	COMP	16.000,00	0,125	2.000,00
	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	4.000,00		
	METRONIDAZOL GEL 500MG/5G	TBO	2.000,00	4,13	8.260,00
	METRONIDAZOL 250 MG	COM	16.000,00	0,085	1.321,00
	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML.	FRA	2.000,00	2,05	4.100,00
	MORFINA	AMP	1.000,00	4,30	4.300,00
	NAUSEDRON	AMP	1.000,00	0,35	350,00
	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250UI/G. POMADA	TBO	9.000,00	1,10	9.900,00
	NIFEDIPINA 20mg COMP REVEST.	COMP	20.000,00	0,0845	1.690,00
	NIMESULIDA 100 MG.	COMP	90.000,00	0,0875	7.875,00
	NISTATINA Creme 25.000UI/G	TBO	10.000,00	5,21	52.100,00
	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	300.000,00	0,064	19.200,00
	OMEPRAZOL	AMP	1.000,00	6,45	4.450,00
	PARACETAMOL 500mg	COMP	100.000,00	0,052	5.200,00

	PARACETAMOL 750mg	COMP	120.000,00	0,07	8.400,00
	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML	FR	3.500,00	0,675	2.362,50
	PASTA D'ÁGUA	FR	3.000,00	1,20	1.200,00
	PIRIDOXINA 40 MG (VIT B6)	FR	2.000,00	0,90	1.800,00
	PLASIL	AMP	1.000,00	0,40	400,00
	POLIVITAMÍNICO	AMP	1.000,00	1,375	1.375,00
	PREDNISONA 20mg	COMP	40.000,00	0,136	5.540,00
	PREDNISONA 5MG	COMP	30.000,00	0,076	2.280,00
	PROMETAZINA 25 MG CLORIDRATO	COMP	10.000,00	0,124	1.240,00
	PROTETOR SOLAR FATOR 60	FR	700,00	25,30	17.710,00
	PROPANOLOL 40 MG	COMP	200.000,00	0,028	5.600,00
	RANITIDINA 150mg	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
	RANITIDINA	AMP	1.000,00	0,593	593,00
	Sais p/ reidratação oral	ENV	2.000,00	0,85	1.700,00
	SALBUTAMOL 2MG	COMP	6.000,00	0,07	420,00
	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR	1.000,00	1,026	1.026,00
	SELOKEN 100 MG C/ 20 COMP	COMP	360,00	5,30	1.908,00
	SINVASTATINA 20 MG	COMP	250.000,00	0,083	20.750,00
	SINVASTATINA 40 MG	COMP	50.000,00	0,035	1.750,00
	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	TB	2.000,00	3,90	7.800,00
	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUPENSÃO ORAL 4% + 0,8%	FR	1.000,00	1,35	1.350,00
	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMP	20.000,00	0,033	660,00
	SULFATO CITROPINA 0,25MG	AMP	1.000,00	0,89	1.000,00
	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE	CX	2.000,00	6,80	13.600,00
	SULFATO FERROSO 40mg	COMP	14.000,00	0,046	644,00
	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	1.000,00	0,70	700,00
	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 40MG	COMP	9.000,00	0,25	2.250,00
	TENOXICAN 40 MG/ML 2 ML	AMP	1.000,00	8,665	8.665,00
	TRAMAL	AMP	1.200,00	0,93	930,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máx.	Preço Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	COMP	180.000,00	0,0226	4.068,00
2	ACIDO FOLICO 5mg.	COMP	7.000,00	0,035	245,00
3	ADRENALINA 1:1000 01ml	AMP	900,00	1,50	1.350,00
4	ADRENALINA 3 MG	AMP	1.000,00	1,30	1.300,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	9.000,00	0,3739	3.365,10
6	ALBENDAZOL 40mg/ml	FR	5.000,00	0,8566	4.283,00
7	AMINOFILINA 100 MG	COM	30.000,00	0,0426	1.278,00
8	AMINOFILINA	AMP	1.000,00	0,90	900,00
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	100.000,00	0,06543	6.543,00
10	AMOXICILINA 250mg SUSPENSAO ORAL	FR	2.500,00	1,80	4.500,00
11	AMOXICILINA 500mg.	COMP	60.000,00	0,1039	259,75
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 62,5MG/5ML	FR	1.000,00	31,09	31.090,00
13	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	COMP	70.000,00	0,0345	2.415,00
14	ANLODIPINO, BESILATO 10 mg.	COMP	70.000,00	0,0546	3.822,00
15	ATENOLOL 50 MG	COMP	200.000,00	0,0383	7.660,00
16	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO	FR	1.000,00	3,20	3.200,00
17	AZITROMICINA 500 MG	COMP	20.000,00	0,5525	11.050,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOL INJ 1.200.000UI	AMP	3.000,00	1,10	3.300,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOL INJ 600.000UI	AMP	2.500,00	1,02	1.530,00
20	BENZILPENICILINA G PROCAINA + POTÁSSICA PÓ P/SOL INJ 300.000UI + 100.00	AMP	3.000,00	1,25	3.750,00
21	BETATRINTA (ORTOPEDISTA)	AMP	1.500,00	6,40	9.600,00
22	BIPERIDENO 2MG.	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
23	BROMOPRIDA 5 MG	AMP	1.000,00	1,05	1.050,00
24	BUDESONIDA SOLUÇÃO NASAL	FR	3.000,00		
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FR	2.500,00	2,59	6.475,00

26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJE-TAVEL 0,5 ML	AMP	2.000,00	0,975	2.437,50
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG/250MG	COMP	25.000,00	0,7439	18.597,50
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMP	1.500,00	0,80	1.200,00
29	CAPTOPRIL 25mg.	COM	400.000,00	0,02943	11.772,00
30	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	100.000,00	0,18	18.000,00
31	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	FR	700,00	11,00	7.700,00
32	CARBONATO DE LITIO 300mg.	COMP	14.000,00	0,16	2.240,00
33	CEFALEXINA 500 MG	CPS	40.000,00	0,196	7.600,00
34	CEFALEXINA CLORIDRATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60 ML	FRA	1.200,00	3,726	4.471,20
35	CETOCONAZOL 2% CREME 30g	TBO	2.000,00	1.726	3.452,00
36	CETOCONAZOL 200mg	COMP	13.000,00	0,113	1.469,00
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	16.000,00	0,1992	3.187,20
38	CITRATO DE FENTANILA 10ML	AMP	1.000,00	5.872	5.872,00
39	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	19.000,00	0,155	2.945,00
40	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML	FRA	1.000,00	2,10	2.100,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	1.000,00	0,20	200,00
42	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	1.000,00	0,20	200,00
43	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	1.000,00	0,95	950,00
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% SEM VASO	AMP	1.000,00	1,90	1.900,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	AMP	1.000,00	1,925	1.925,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 20MG	TB	1.000,00	2,03	2.030,00
47	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG	FR	1.000,00	77,50	77.500,00
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	1.000,00	1,975	1.975,00
49	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG.	COMP	6.000,00	0,24415	1.464,90
50	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G 10 g	TBO	4.000,00	0,8233	3.293,20
51	DEXAMETASONA	AMP	1.000,00	0,90	900,00
52	DIAZEPAN 10 MG	AMP	1.000,00	6,31	6.310,00
53	DIAZEPAN 10 MG	COMP	70.000,00	0,07135	4.994,50
54	DICLOFENACO	AMP	1.000,00	1,00	1.000,00
55	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	80.000,00	0,03827	3.061,60
56	DICLOFENACO POTÁSSICO 50ML	CX	60.000,00	0,0345	2.070,00
57	DIGOXINA 0,25 MG.	COM	25.000,00	0,0695	1.737,50
58	DIPIRONA	AMP	1.000,00	0,86	860,00
59	DIPIRONA 500 MG	COM	60.000,00	0,08276	4.965,60
60	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	FR	2.000,00	0,70	1.400,00
61	DOLOSAL	AMP	500,00	19,90	9.950,00
62	DRAMIN B6	AMP	1.000,00	1,90	1.900,00
63	DUOFLAN (ORTOPEDISTA)	AMP	1.500,00	11,45	11.450,00
64	ENALAPRIL, MALEATO DE 10mg	COMP	200.000,00	0,055	11.000,00
65	ENALAPRIL, MALEATO DE 20mg	COMP	200.000,00	0,0699	13.980,00
66	ERITROMICINA 500mg REVES	COMP	9.000,00	0,5211	4.689,90
67	Eritromicina SUSPENSÃO ORAL 125mg/5ML.	FR	10.000,00	3,96	39.600,00
68	ESPERINOLACTONA 25 MG	COMP	8.000,00	9,05	72.400,00
69	EPINEFRINA 1MG	AMP	1.000,00	1,40	1.400,00
70	FENITOINA 100mg.	COMP	16.000,00	0,072	1.152,00
71	FENITOINA 50 MG	AMP	1.000,00	1,80	1.800,00
72	FENITOINA SÓDICA	AMP	1.000,00	7,50	7.500,00
73	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
74	FERNEGAN	AMP	1.000,00	0,95	950,00
75	FLUCONAZOL 150mg	COMP	9.000,00	0,2455	2.209,50
76	FLUMAZENIL 0,5MG	AMP	1.000,00	3,25	3.250,00
77	FLUOXETINA 20MG	COMP	60.000,00	0,0923	5.538,00
78	FUROSEMIDA	AMP	1.000,00	0,80	800,00
79	FUROSEMIDA 40mg.	COM	70.000,00	0,0392	2.744,00
80	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COM	100.000,00	0,0355	3.550,00
81	GLICOSE 50% 10 ml. INJ	AMP	2.000,00	0,20	400,00
82	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	28.000,00	0,10	2.800,00
83	HALOPERIDOL 5MG	AMP	1.000,00	0,65	650,00
84	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG	AMP	1.000,00	3,22	3.220,00
85	HEPARINA SÓDICA	AMP	1.000,00	7,50	7.500,00

86	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	300.000,00	0,0305	9.150,00
87	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 35.6MG + 37MG	FR	900,00	1,643	1.478,70
88	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	FR	2.000,00	2,70	5.400,00
89	IBUPROFENO 600 MG	COMP	30.000,00	0,5	15.000,00
90	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG.	COMP	16.000,00	0,18	2.880,00
91	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
92	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	COMP	6.000,00	2,60	15.600,00
93	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMP	6.000,00	0,38	2.280,00
94	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 25mg.	COM	20.000,00	0,27	5.400,00
95	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE	FRA	900,00	1,94	1.746,00
96	LORATADINA 10 MG	COMP	9.000,00	0,848	7.632,00
97	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	80.000,00	0,075	6.000,00
98	MEBENDAZOL 100 MG	COM	2.000,00	0,359	718,00
99	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML 30 ML	FRA	900,00	0,90	810,00
100	Metformina 500 mg	COMP	150.000,00	0,072	7.200,00
101	Metformina 850 mg	COMP	200.000,00	0,087	14.400,00
102	METILDOPA 250 mg.	COMP	20.000,00	0,145	2.900,00
103	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 04 MG/ML	FRA	7.000,00	0,70	4.900,00
104	METOCLOPRAMIDA 10mg	COMP	16.000,00	0,125	2.000,00
105	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	4.000,00		
106	METRONIDAZOL GEL 500MG/5G	TBO	2.000,00	4,13	8.260,00
107	METRONIDAZOL 250 MG	COM	16.000,00	0,085	1.321,00
108	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML.	FRA	2.000,00	2,05	4.100,00
109	MORFINA	AMP	1.000,00	4,30	4.300,00
110	NAUSEDRON	AMP	1.000,00	0,35	350,00
111	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250UI/G. POMADA	TBO	9.000,00	1,10	9.900,00
112	NIFEDIPINA 20mg COMP REVEST.	COMP	20.000,00	0,0845	1.690,00
113	NIMESULIDA 100 MG.	COMP	90.000,00	0,0875	7.875,00
114	NISTATINA Creme 25.000UI/G	TBO	10.000,00	5,21	52.100,00
115	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	300.000,00	0,064	19.200,00
116	OMEPRAZOL	AMP	1.000,00	6,45	4.450,00
117	PARACETAMOL 500mg	COMP	100.000,00	0,052	5.200,00
118	PARACETAMOL 750mg	COMP	120.000,00	0,07	8.400,00
119	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML	FR	3.500,00	0,675	2.362,50
120	PASTA D'ÁGUA	FR	3.000,00	1,20	1.200,00
121	PIRIDOXINA 40 MG (VIT B6)	FR	2.000,00	0,90	1.800,00
122	PLASIL	AMP	1.000,00	0,40	400,00
123	POLIVITAMÍNICO	AMP	1.000,00	1,375	1.375,00
124	PREDNISONA 20mg	COMP	40.000,00	0,136	5.540,00
125	PREDNISONA 5MG	COMP	30.000,00	0,076	2.280,00
126	PROMETAZINA 25 MG CLORIDRATO	COMP	10.000,00	0,124	1.240,00
127	PROTETOR SOLAR FATOR 60	FR	700,00	25,30	17.710,00
128	PROPANOLOL 40 MG	COMP	200.000,00	0,028	5.600,00
129	RANITIDINA 150mg	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
130	RANITIDINA	AMP	1.000,00	0,593	593,00
131	Sais p/ reidratação oral	ENV	2.000,00	0,85	1.700,00
132	SALBUTAMOL 2MG	COMP	6.000,00	0,07	420,00
133	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR	1.000,00	1,026	1.026,00
134	SELOKEN 100 MG C/ 20 COMP	COMP	360,00	5,30	1.908,00
135	SINVASTATINA 20 MG	COMP	250.000,00	0,083	20.750,00
136	SINVASTATINA 40 MG	COMP	50.000,00	0,035	1.750,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	TB	2.000,00	3,90	7.800,00
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUPENSÃO ORAL 4% + 0,8%	FR	1.000,00	1,35	1.350,00
139	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMP	20.000,00	0,033	660,00
140	SULFATO CITROPINA 0,25MG	AMP	1.000,00	0,89	1.000,00
141	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE	CX	2.000,00	6,80	13.600,00
142	SULFATO FERROSO 40mg	COMP	14.000,00	0,046	644,00
143	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	1.000,00	0,70	700,00
144	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 40MG	COMP	9.000,00	0,25	2.250,00
145	TENOXICAN 40 MG/ML 2 ML	AMP	1.000,00	8,665	8.665,00
146	TRAMAL	AMP	1.200,00	0,93	930,00

OBSERVAÇÃO: COM RELAÇÃO AOS PREÇOS, MUITO EMBORA A TABELA DE PREÇOS DA PREFEITURA TENHA MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS, PARA EFEITO DE PROPOSTA SERÃO ACEITAS ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

As demais cláusulas, especificações e informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2014 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 14/02/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 05 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Extrato de Contrato de Rateio 001/2014

Extrato de Contrato de Rateio N° 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 001/2014

EMPRESA CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

OBJETO DO CONTRATO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo município de Governado Celso Ramos ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no contrato de programa nº 604
Valor do contrato: R$ 4.860,00

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Ata 006/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
Ata de Registro de Preços nº 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: – DMAS COMÉRCO DE AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo caminhão novo com caçamba coletora compactadora de lio nova para utilização da secretaria de obras e infraestrutura do município de Governador Celso Ramos/SC .
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 27 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 007/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
Ata de Registro de Preços nº 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: – ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana e demais serviços correlatos visando atender as necessidades do município de Governador Celso Ramos / SC.
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 03 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo 058/2013

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 058/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: SCENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2013 PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de 31/12/2013, readequando o valor total do contrato em 8.33% sobre o valor inicial do mesmo, respeitando o estabelecimento no art.65 da lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 19 de Dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 02/2014

Extrato de Contrato N° 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
EMPRESA CONTRATADA: SETUF

OBJETO DO CONTRATO/TERMO DE ACEITE: O presente CONTRATO/TERMO DE ACEITE tem por objetivo a venda de créditos eletrônicos de vale-transporte aos servidores da secretaria municipal de saúde de Governador Celso Ramos, a CESSÃO DO USO do CARTÃO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviços de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "SIS".
Valor do contrato: R$ 73.200,00

Governador Celso Ramos, 14 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 03/2014

Extrato de Contrato N° 003/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
EMPRESA CONTRATADA: SETUF

OBJETO DO CONTRATO/TERMO DE ACEITE: O presente CONTRATO/TERMO DE ACEITE tem por objetivo a venda de créditos eletrônicos de vale-transporte aos servidores da prefeitura municipal de Governador Celso Ramos, a CESSÃO DO USO do CARTÃO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviços de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "SIS".
Valor do contrato: R$ 92.280,00

Governador Celso Ramos, 14 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DO CARNAVAL 2014, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DAS LUZES E ENFEITES CARNAVALESCOS EM POSTES DA REDE PÚBLICA E RUAS, INCLUINDO A DESINSTALAÇÃO DOS MATERIAIS NO FINAL DO PROJETO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/02/2014 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 24/02/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 11 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Retificação de Edital PR 13/2014

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE RETIFICOU A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

DO OBJETO:

Onde se lê:

"OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC."

Leia-se:

"OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC."

DOS ITENS:

Onde se lê:

LOTE I			
Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
1	4.110	Peça	Agenda escolar personalizada, conforme especificação anexa
2	1.200	Peça	Apontador com dois furos e deposito, conforme especificação anexa
3	2.910	Peça	Apontador com deposito, conforme especificação anexa
4	2.200	Peça	Avental infantil, conforme especificação anexa.

5	4.400	Peça	Borracha branca escolar, conforme especificação anexa
6	3.800	Peça	Borracha bicolor escolar, conforme especificação anexa
7	9.800	Peça	Caderno de Brochura Grande com 96 fls, conforme especificação anexa
8	4.100	Peça	Caderno de desenho com 96 fls, conforme especificação anexa
9	2.200	Peça	Caderno Universitário 10 matérias com 200 fls, conforme especificação anexa.
10	5.730	Peça	Caneta esferográfica azul, conforme especificação anexa.
11	2.210	Peça	Caneta esferográfica vermelha, conforme especificação anexa
12	2.910	Peça	Caneta hidrográfica fina com 12 cores, conforme especificação anexa.
13	4.110	Peça	Cola branca escolar, conforme especificação anexa.
14	1.110	Peça	Compasso escolar, conforme especificação anexa.
15	1.110	Peça	Esquadro de 60°, conforme especificação anexa.
16	1.110	Peça	Esquadro de 45°, conforme especificação anexa.
17	4.110	Peça	Estojo escolar personalizado, conforme especificação anexa.
18	2.200	Caixa	Gizão de cera com 12 cores, conforme especificação anexa.
19	2.910	Caixa	Lápis de cor com 12 cores, conforme especificação anexa.
20	1.200	Caixa	Lápis de cor triangular com 12 cores, conforme especificação anexa.
21	48.550	Peça	Lápis grafite preto HB nº 2, conforme especificação anexa.
22	3.600	Peça	Lápis grafite preto triangular, conforme especificação anexa.
23	1.200	Caixa	Massa de modelar com 12 cores, conforme especificação anexa.
24	2.200	Peça	Pasta plástica escolar, conforme especificação anexa.
25	1.000	Peça	Pincel para pintura, conforme especificação anexa.
26	1.200	Peça	Pintura a dedo com 6 cores, conforme especificação anexa.
27	2.910	Peça	Régua de 30cm, conforme especificação anexa.
28	2.910	Peça	Squeeze 300 ml personalizado, conforme especificação anexa.
29	2.910	Peça	Tesoura sem ponta, conforme especificação anexa.
30	1.000	Caixa	Tinta a guache com 6 cores, conforme especificação anexa.
31	1.110	Peça	Transferidor de 360°, conforme especificação anexa.
32	4.610	Peça	Sacola Escolar
33	1.200	Peça	Mochila Escolar Pequena
34	1.800	Peça	Mochila Escolar Média
35	1.110	Peça	Mochila Escolar Grande

Leia-se:

LOTE I			
Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
1	4.110	Peça	Agenda escolar personalizada, conforme especificação anexa
7	9.800	Peça	Caderno de Brochura Grande com 96 fls, conforme especificação anexa
8	4.100	Peça	Caderno de desenho com 96 fls, conforme especificação anexa
9	2.200	Peça	Caderno Universitário 10 matérias com 200 fls, conforme especificação anexa.

LOTE II			
Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
2	1.200	Peça	Apontador com dois furos e deposito, conforme especificação anexa
3	2.910	Peça	Apontador com deposito, conforme especificação anexa
4	2.200	Peça	Avental infantil, conforme especificação anexa.
5	4.400	Peça	Borracha branca escolar, conforme especificação anexa
6	3.800	Peça	Borracha bicolor escolar, conforme especificação anexa
10	5.730	Peça	Caneta esferográfica azul, conforme especificação anexa.
11	2.210	Peça	Caneta esferográfica vermelha, conforme especificação anexa
12	2.910	Peça	Caneta hidrográfica fina com 12 cores, conforme especificação anexa.
13	4.110	Peça	Cola branca escolar, conforme especificação anexa.
14	1.110	Peça	Compasso escolar, conforme especificação anexa.
15	1.110	Peça	Esquadro de 60°, conforme especificação anexa.
16	1.110	Peça	Esquadro de 45°, conforme especificação anexa.
18	2.200	Caixa	Gizão de cera com 12 cores, conforme especificação anexa.
19	2.910	Caixa	Lápis de cor com 12 cores, conforme especificação anexa.
20	1.200	Caixa	Lápis de cor triangular com 12 cores, conforme especificação anexa.
21	48.550	Peça	Lápis grafite preto HB nº 2, conforme especificação anexa.
22	3.600	Peça	Lápis grafite preto triangular, conforme especificação anexa.
23	1.200	Caixa	Massa de modelar com 12 cores, conforme especificação anexa.
24	2.200	Peça	Pasta plástica escolar, conforme especificação anexa.
25	1.000	Peça	Pincel para pintura, conforme especificação anexa.
26	1.200	Peça	Pintura a dedo com 6 cores, conforme especificação anexa.
27	2.910	Peça	Régua de 30cm, conforme especificação anexa.
28	2.910	Peça	Squeeze 300 ml personalizado, conforme especificação anexa.
29	2.910	Peça	Tesoura sem ponta, conforme especificação anexa.
30	1.000	Caixa	Tinta a guache com 6 cores, conforme especificação anexa.
31	1.110	Peça	Transferidor de 360°, conforme especificação anexa.

LOTE III			
Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
17	4.110	Peça	Estojo escolar personalizado, conforme especificação anexa.
32	4.610	Peça	Sacola Escolar
33	1.200	Peça	Mochila Escolar Pequena

34	1.800	Peça	Mochila Escolar Média
35	1.110	Peça	Mochila Escolar Grande

LOTE IV			
Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
28	2.910	Peça	Squeeze 300 ml personalizado, conforme especificação anexa.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Onde se lê:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/02/2014 até ás 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/02/2014 ás 17h30min.

Leia-se:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/02/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 24/02/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 11 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Aviso de Chamada Pública 01/2014 - Agricultura Familiar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2014 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com. A entrega dos envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda) deverão ser entregues no setor de Licitações, no mesmo endereço, até o dia 21 de Fevereiro de 2014.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Herval d'Oeste

Prefeitura

Processo Licitatório N° 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2014
ADMINISTRATIVO N° 001/2014

OBJETO
Aquisição de Equipamentos para Cozinha e Refeitório Escolar através do Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23 do ministério da Educação, através do Pregão nº 078/2012 Registro de Preços - FNDE , Termo de Compromisso do PAR 201400405 - Solicitação 53020
VALOR CONTRATO
R$ 36.562,72(Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.e Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002.

Herval d'Oeste, 10 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Aviso de Licitação Prg 002/2014 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – FMS

OBJETO – Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, destinado a farmácia básica do município, conforme Anexo I do Edital.
FORMA DE JULGAMENTO – Menor Preço por Item.
REGIMENTO – Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Portaria Municipal Nº. 052/2013 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 08:30 hs do dia 24/02/2014, na Secretaria de Administração, sito Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160, centro de Ilhota – SC.
MAIS INFORMAÇÕES – Pessoalmente no endereço acima ou pelo fone (47) 3343-8800, ramal 815.
RETIRADA DO EDITAL – No endereço acima, através do e-mail compras1@ilhota.sc.gov.br ou no site www.ilhota.sc.gov.br.

FERNANDO NEVES
Secretário de Administração
Ilhota, 12 de Fevereiro de 2014.

Extrato Dispensa de Licitação Nº 01/2014 - PMI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 PMI

O Munícipio de Ilhota (SC), torna público a dispensa de licitação nº 01/2014 – PMI em conformidade com o inciso XIII do artigo 24 da lei 8.666/93.
Processo nº 05/2014 – PMI

Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços de assessoria técnica para realização de CONCURSO PÚBLICO (elaboração, aplicação e correção de provas) para provimento de cargos pertencentes ao quadro do Município de Ilhota – SC.
Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Valor: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Homologado: 11/02/2014

Ilhota SC, 11 de fevereiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1743/2013

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Lei nº 1743/2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O prefeito do Município de Ilhota, Senhor DANIEL CHRISTIAN BOSI.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de máquinas e equipamentos.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhota, 10 de fevereiro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

*Este texto substitui o original publicado no Diário Oficial do Município – edição nº 1303, de 15/08/2013

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 18/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material de expediente, para uso das secretarias municipais, SEAGP, CGM, SECULT, SEDES, SEINFRA, CREAS, SEASH, CRAS, SDR-Oeste, SETUR, SEAP, SEDURB, SEFAZ, SDR-Norte, SEDUC, SEMUSA, Gabinete, SESPORTE e PGM.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Edital SEAGP Nº 013/2014

EDITAL SEAGP Nº 013/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer ao Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 07 de Fevereiro a 07 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 013/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
Odontólogo PSF
DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS

Edital SEAGP Nº 014/2014

EDITAL SEAGP Nº 014/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado a Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 07 de Fevereiro a 07 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 014/2014
Agente Comunitário de Saúde área 09
ZELIA MARIA FERNANDES

Edital SEAGP Nº 015/2014

EDITAL SEAGP Nº 015/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer ao Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 07 de Fevereiro a 07 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 015/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Agente Comunitário de Saúde área 01
CASSIA DONATO ZANCANARO

Edital SEAGP Nº 016/2014

EDITAL SEAGP Nº 016/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 10 de Fevereiro a 10 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 016/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Agente Comunitário de Saúde área 04
CRISTINA STEMPOSKI FAGUNDES

Iomerê

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial 0008/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0008/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0008/2014 para aquisição de gêneros alimentícios para utilizar na merenda escolar. A abertura das propostas se dará no dia 24/02/2014 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial 0009/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0009/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0009/2014 para aquisição de pedras britas. A abertura das propostas se dará no dia 25/02/2014 ás 08h30m na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 11 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Nº 0002/2014

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Chamamento nº 0002/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua sede administrativa, sito na rua João Rech, 500, Centro, na cidade de Iomerê, no dia 07/03/2014, propostas e documentação para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, o edital completo está no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Edital Nº 001/2014

Edital nº 001/2014
Abre Inscrições Para o Processo Seletivo Destinado a Prover Vaga em Caráter Temporário, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2014, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, Senhor Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e considerando o disposto na alínea "d", inciso V, do artigo 2º da Lei Complementar nº 004/2002, de 27 de setembro de 2002, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham aberto, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, nos dias considerados úteis, as inscrições ao Processo Seletivo para admissão de Servidor em caráter temporário, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2014. Todo o processo Seletivo será regrado pelas disposições seguintes.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga para o cargo de Fisioterapeuta, admitido em Caráter Temporário para o ano de 2014, conforme áreas estabelecidas nos itens "3.4.1", "3.4.2" e "3.4.3", deste Edital.

1.2. Este Processo Seletivo será coordenado e operacionalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação juntamente com Comissão Especial de Acompanhamento desta seleção.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

2.1. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será realizado pela equipe de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Ipumirim/SC, segundo as reais necessidades, decorrentes da demanda resultante das matrículas para os programas e projetos desenvolvidos pela secretaria para o ano de 2014.

2.2. As vagas que surgirem serão oferecidas aos classificados, obedecendo à ordem de classificação sendo utilizado como forma de convocação endereço eletrônico ou telefone.

CAPÍTULO III

DA ÁREA E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

3.1. O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na área de inscrição através de apresentação de cópia dos documentos relacionados conforme especificado na tabela do item "3.2.1", deste Edital, no local e período das inscrições, ou seja, na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sita à Rua Bento Gonçalves, 167, centro, na cidade de Ipumirim/SC, CEP 89790-000, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, nos dias considerados úteis nas repartições municipais, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h. O candidato juntará ao Formulário de Inscrição o comprovante de habilitação, com fotocópia do diploma de conclusão do curso, ou, provisoriamente, para os formandos, certidão de colação de grau e/ou

outros documentos solicitados para comprovar a habilitação. O Formulário de Inscrição guardará conformidade com o modelo que consta no ANEXO I.

3.1.1. O candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da posse, apresentar o original e fotocópia do diploma de conclusão do curso.

3.2. As áreas/modalidades e respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas que seguem:

3.2.1. PROJETO ATIVIDADE FISICA NA BUSCA DA QUALIDADE DE VIDA NA LONGIVIDADE.

HIDROCINESIOTERAPIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São documentos indispensáveis à inscrição:

4.1.1. Comprovante de Habilitação, conforme especificado na tabela dos itens "3.2.1" deste Edital.

4.1.2. Documento de Identidade. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, consideram-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.3. Título de Eleitor e comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral, Este documento pode ser substituído Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no sítio http://www.tse.gov.br. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.

4.1.4. Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.1.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.

4.1.5. Os documentos identificados nos itens "4.1.1", "4.1.2", "4.1.3", "4.1.4", "4.1.5" serão fornecidos em cópia, autenticada, com o "confere com o original", por servidores de órgãos municipais de assistência social, ou serão apresentados juntamente com o original no momento da inscrição e serão juntados ao Formulário de Inscrição.

4.2. Das Vedações em participar neste Processo Seletivo:

4.2.1. Não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, resultante de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. Da Jornada de Trabalho

5.1.1. O regime de trabalho para o cargo Admitido em Caráter Temporário, em todas as áreas/modalidades poderá ser 10 (dez) 20 (vinte) 30(trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as reais necessidades decorrentes das demandas por matrícula junto ao projeto.

5.2. Da remuneração

5.2.1. O vencimento base, ou inicial, para o cargo Admitido em Caráter Temporário, consta da seguinte tabela:

	Vencimento Inicial (base)	
	Habilitado	
Área/Modalidade	Carga Horária Semanal	Valor
Hidrocinesioterapia	10 horas	R$ 781,03
	20 horas	R$ 2.247,24
	30 horas	R$ 2.343,11
	40 horas	R$ 3.124,15

CAPÍTULO VI
DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;

c) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de laudo de saúde, procedida por órgão médico oficial;

d) não ter sofrido, quando no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

e) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, a ser expedido pelo Fórum, da Comarca de domicílio.

f) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;

g) ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de início da admissão;

h) apresentar declaração de bens (que pode ser cópia da declaração de Imposto de Renda).

i) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos de aposentadoria ou no caso de acumulação legal, declaração informando o cargo, o órgão ao qual está vinculado e a carga horária.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Das Normas Para Inscrição:

6.1.1. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, que será fornecido aos interessados na

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no local da realização das inscrições, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, que guardará conformidade com o ANEXO I, deste Edital.

6.1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá ler atentamente o presente Edital.

6.1.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e a juntada da documentação exigida.

6.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, após sua conferência, inclusive dos documentos juntados, o candidato ou seu representante legal receberá protocolo da inscrição, que guardará conformidade com o ANEXO II, deste Edital.

6.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ou pela Comissão do Processo Seletivo.

6.5. Após a efetivação da inscrição, não será aceito o acréscimo de documentos.

6.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Ipumirim/SC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

7.8. Da Validade da Inscrição:

7.8.1. Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a da data mais próxima do encerramento das inscrições.

7.8.2. A inscrição somente será validada através da comprovação da habilitação mínima exigida prevista nas tabelas dos itens "3.2.1".

7.9. Da Homologação das Inscrições:

7.9.1. A homologação das inscrições, será divulgada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para a entrega ou encaminhamento do Requerimento de Inscrição. A publicação far-se-á, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico "http:// www.diariomunicipal.sc.gov.br".

7.9.2. Caso o nome do candidato não conste do resultado preliminar, este deverá interpor recurso, no prazo de três dias úteis da efetiva publicação, nos termos do item (7.8.), devendo protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia do comprovante do Requerimento de Inscrição e do comprovante de entrega da documentação exigida. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato. O requerimento de recurso guardará conformidade com o ANEXO III-A, deste Edital.

7.9.3. Recebido o requerimento de recurso a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação verificara a regularidade da inscrição e, se essa for comprovada, procederá a inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e ou endereço eletrônico, promovendo a publicação de nova relação de candidatos regularmente inscritos.

7.9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal verificar a regularidade de sua inscrição.

CAPITULO VIII
DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Da Classificação

8.1.1. A classificação do processo seletivo será efetuada respeitando a maior pontuação final da soma dos pontos dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e da avaliação da experiência profissional.

9. Da Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização

9.1.1 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área a que concorre será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados específicos na área/modalidade da concorrência.

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS DE CADA TÍTULO	PONTOS MÁXIMOS DO TÍTULO
A	Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização específico na área/modalidade a que concorre, frequentados e ou ministrados.	20 (vinte) pontos para cada 40 (quarenta) horas de cursos, limitando-se a 200(duzentas) horas no máximo.	100 (cem).

9.2. Para receber a pontuação relativa ao título na Alínea "A" o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia, dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedidos por instituição credenciada, exclusivamente na área/modalidade que concorre.

9.3. Para efeito da pontuação da Alínea "A" não será considerado título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 1 (um), entre os apresentados com a mesma data, neste caso aquele de maior carga horária.

9.4. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento.

9.5. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

10.1. Da Avaliação da Experiência Profissional:

10.2. A avaliação da experiência profissional será feita através de atestado que comprove a experiência profissional na área/modalidade, assim considerada a hidrocinesioterapia, e obterá a pontuação de 2,00 (dois) pontos para cada mês completo de tempo de efetivo exercício na área a que concorre.

10.3. Para receber a pontuação relativa ao título de experiência profissional o candidato deverá comprovar através de:

a) certidão de tempo de experiência profissional que informe o período, com início e fim.

b) o tempo de experiência profissional será válido até a data de 31 de dezembro de 2013.

10.4. Para efeito de pontuação relativa ao título de experiência profissional o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.

10.5. Para efeito de pontuação relativa ao título de experiência profissional não será considerada fração de mês nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

10.6. Não será computado para efeito de pontuação ao de experiência profissional, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

10.7. Não será computado também, o título de tempo de experiência profissional, o tempo de estágio exigido para a formação, graduação ou especialização, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

CAPÍTULO IX
DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. Os candidatos serão ordenados e classificados pela área/modalidade, pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final.

11.2. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) possuir maior tempo de experiência profissional prestado para a administração pública municipal do município de Ipumirim – SC;

b) possuir maior tempo de experiência profissional na área/modalidade a que concorre;

c) possuir maior idade.

CAPÍTULO X
DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E RECURSOS

12.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada em até 03 (três) dias úteis, após a homologação das inscrições e publicadas no site oficial do município.

12.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado final do processo seletivo quer seja quanto á habilitação mínima exigida, pontuação na prova de títulos e tempo de serviço poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis da efetiva publicação no endereço eletrônico "http:// www.diariomunicipal.sc.gov.br".

12.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através de documento escrito, modelo previsto no ANEXO III-B, deste edital.

12.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda fora do prazo.

12.6. Todos os recursos regulares serão analisados e caso provido, haverá republicação dos atos que motivaram sua interposição.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. O preenchimento da vaga ocorrerá na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, assim que encerrado o processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação.

13.2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

13.3. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.4. O candidato deverá escolher a vaga existente na sua totalidade de carga horária, não podendo a mesma ser dividida.

13.5. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

13.6. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga perderá o direito, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

13.7. O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais, caso haja necessidade por parte do município ou sempre de acordo com demanda resultante das matrículas no projeto.

13.8. A cada nova chamada será dado continuidade à listagem de classificação com convocação dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

13.9. Após a primeira chamada, as vagas serão divulgadas conforme o surgimento das mesmas.

13.10. O candidato deverá se apresentar imediatamente para assumir a vaga escolhida. Passado 3 (três) dias do oferecimento da vaga, fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

13.11. O candidato que escolher vaga só será chamado novamente caso haja a possibilidade de ampliação da carga horária, até um limite máximo de 40 horas semanais, se o mesmo tiver possibilidade de aceitá-la e não implicar na alteração da vaga já assumida.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No ato da admissão será firmado contrato de trabalho entre o Município de Ipumirim, através do Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal e o Fisioterapeuta admitido em caráter temporário.

14.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano 2014. Havendo homologação de Concurso Público, no decorrer de 2014, para a área desta seleção, os aprovados neste serão convocados, com a consequente rescisão dos contratos firmados para a admissão em caráter temporário.

14.3. Caberá ao candidato manter o seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o Processo Seletivo.

14.4. Não será permitido ao candidato à progressão por nova habilitação.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Ipumirim/SC.

14.6. Todas as publicações ocorrerão através da internet, em sítio próprio da Prefeitura Municipal – "http:// www.diariomunicipal.sc.gov.br".

14.7. Integram este Edital:

14.8.1. ANEXO I – Formulário de Inscrição.

14.8.2. ANEXO II – Protocolo de Recebimento.

14.8.3 ANEXO II A E B – Próprios para interposição de recursos.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim/SC, em 10 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
_____
Área/Modalidade: _____
_____

1. Identificação do Candidato:
Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____ UF_____
Documento de Identidade nº _____ Órgão Emissor: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro: _____
CIC/CPF: _____ Título de Eleitor: _____ ZE/UF____
Endereço: _____
Município/UF: _____ Telefones (___) _____
E-mail: _____

5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:

( ) Declaro, preencher todos os requisitos mínimos exigidos para admissão, conforme previsto no Edital deste Processo Seletivo.
( ) Declaro estar ciente das condições deste Processo Seletivo, submetendo-me às mesmas.

Ipumirim/SC, em _____/_____/_____

_____
Assinatura (do candidato):

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 Destinado a Prover Vagas em Caráter Temporário, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2014.

Identificação do (a) candidato (a):

Nome: _____
Área/Modalidade: _____

Recebemos, nesta data:
( ) O Formulário de Inscrição e os documentos exigidos para esta etapa do processo Seletivo nº 001/2014, estando os mesmos em conformidade com as regras do Edital.
( ) Os documentos para a avaliação de títulos e apuração de experiência profissional.
( ) A inscrição foi feita pessoalmente, pelo(a) candidato(a)
( ) a inscrição foi feita por seu representante legal, Sr(ª)
_____

Número da Inscrição:

Ao (à) candidato(a) acima identificado, foi atribuído a INSCRIÇÃO Nº _____

Autenticação:

Ipumirim/SC, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura da pessoa responsável pelas inscrições
Identificação: _____

ANEXO III - A

MODELO DE RECURSO, EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 Destinado a Prover Vagas em Caráter Temporário, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2014.

Recurso, em Face da Homologação ou não Homologação de Inscrição.

Nome:_____-_____Inscrição nº:_____
Cargo:_____
Documento de Identidade nº_____CPF nº_____

Razões que fundamentam e justificam o recurso:

Data:_____de_____de 2014.

_____
Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO III - B

MODELO DE RECURSO, EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 Destinado a Prover Vagas em Caráter Temporário, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2014.

Recurso, em face da Publicação do Resultado Final ou da Classificação.

Nome: _____Inscrição nº:_____
Cargo:_____
Documento de Identidade nº_____CPF nº_____

Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data:_____de_____de 2014. _____ Assinatura do(a) Recorrente

Portaria Nº. 059/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADENIR ANTONIO FALABRETTI, matrícula 2083-4, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014 e gozo de 03/02/2014 a 04/03/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria N°.060/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A MARIA ELISA MOSELE, matrícula 518-5, licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2008 a 2013 e gozo de 10/02/2014 a 11/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 061/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADELAR VITALSKI, matrícula 506-1, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/02/2014 e gozo de 03/02/2014 a 04/03/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 062/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO DE MOTORISTA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VAOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MOACIR ELIAS TOMAZONI, matrícula 2012-5, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013 e gozo de 10/02/2014 a 11/03/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 10/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 063/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
EXONERA SERVIDORA NOMEADA EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS SETORIAIS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
CASSIA REGINA ANATER, Matrícula 1413-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.135.856 e do CPF 016.538.809-96, com nomeação para o cargo de COORDENADORES DE PROGRAMAS SETORIAIS, constante no , nível salarial CC - 010, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 183/2009, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 064/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
EXONERA SERVIDOR NOMEADO NO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
GENIANO SPESSATTO, Matrícula 2174-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3186618 e do CPF 026.081.799-67, com nomeação para o cargo de GERENTE DE ASSUNTOS P/ JUVENTUDE, constante no , nível salarial CC - 020, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 313/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 065/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
SIRLEIA KIST, Matrícula 2101-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3935723 e do CPF 004.831.649-09, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 142/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatorio 10/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de fevereiro de 2014, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 880M² DE GEOMEMBRANA, CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,0MM (UM MILIMETRO), PARA INSTALAÇÃO EM VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, NESTE MUNICIPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em Exercicio

Extrato Processo Licitatorio 11/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26de fevereiro de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO E AREIA MEDIA, PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2014, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em Exercício

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 56/2014
Portaria nº 56 de 11 de fevereiro de 2014

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, Aline Friedrich matrícula nº 14614/04, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 11 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM

IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 55/2014
Portaria nº 55 de 10 de fevereiro de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 10 de fevereiro de 2014, Arlete Preis, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2013, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - A servidora municipal estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrada no nível 512 classe A-02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 10 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Extrato de Inexigibilidade
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2014

OBJETO: Contratação da banda "Orquestra Continental" para apresentação de show baile no dia 13 de fevereiro de 2014, alusivo ao 60º aniversário de emancipação politico administrativa do município de Itapiranga.
Contratado: Liqui & Continental Ltda
CNPJ: 10.494.479/0001-91
Valor: R$ 5.500,00
Vigência: 20/12/2014
Fundamento: Inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 28/2014
Dispensa de Licitação nº 28/2014
Partes: Município de Itapiranga e CONSAD

Objeto: Contratação do consorcio intermunicipal de Segurança alimentar, atenção a Sanidade Agropecuaria e Desenvolvimento local do Extremo Oeste de Santa Catarina – CONSAD, para prestação de serviços de inspeção municipal para empresas estabelecidas no município de Itapiranga.
Fundamento: Inciso XXVI, artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Valor: R$ 40.000,00
Vigencia: 31/12/2014

Itapiranga - SC., 10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2014

OBJETO: Contratação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentarias a pessoas necessitadas, conforme edital de credenciamento nº 054/2013.
Contratado: Odontologia Muller S/S Ltda.
CNPJ: 01.288.631/0001-10
Vigência: 31/12/2014
Fundamento: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666.

Itapiranga – SC., 05 de fevereiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
N° 27/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 26/2014, cujo objeto é a locação de equipamentos fotocopiadores, destinados para atender as necessidades administrativas do município. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 11 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 30/2014, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para conserto e manutenção da escavadeira hidráulica PC160, da Secretaria de Transportes, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 11 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Termo Aditivo N.º 02/2014 Que Visa Prorrogar o Contrato Administrativo N.º 41/2013 (1º Aditivo).
TERMO ADITIVO N.º 02/2014 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2013 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, neste Município, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, portador do CI.RG nº 28955307 SSP/SC e do CNPF/MF nº 758.746.019-53 e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, com sede á Rua Liborio F. Goedert, nº 600, Bairro: Vendaval, na cidade de Biguaçu/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.891.363/0001-88 e Inscrição Estadual ISENTA, representada neste ato pelo sócio JAIR ANGELO DARTORA, brasileiro, solteiro, portador CI.RG nº 14/R.1.871.194, CPNF/MF: 891.994.729-5, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto da Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de Unidade Básica de Saúde, na localidade de Itapoá (centro), compreendendo 305.94m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 03/2013 – PROCESSO Nº 44/2013, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo visa prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato administrativo n.º 41/2013 em 60 (sessenta dias) contados a partir do dia 10 de fevereiro de 2014, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 41/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 41/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 07 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE ITAPOÁ

CONTRATADA
DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
JAIR ANGELO DARTORA

CONTRATANTE
CRISTIAN ANGELO GRASSI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Testemunhas:
Nome:
CNPF/MF:

Nome:
CPF/MF

Termo Aditivo N.º 04/2014

TERMO ADITIVO N.º 04/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2013. (1º aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, inscrito no CNPF/MF nº: 758.746.019-53 e portador do CI.RG. nº 289553-07, e pelo Prefeito Municipal, SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro,casado, portador do RG nº 873994-3 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à estrada José Alves, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado MARCELO DE FREITAS SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CI.RG n.º 6.640.108 SSP SC, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 028.321.699-96, residente e domiciliado à Rua: 1620, n° 97, Balneário Princesa do Mar, neste município de Itapoá-SC, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013 – PROCESSO N.º 40/2013, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 19/2013, contados a partir do dia 23/02/2014, a 23/02/2015, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Altera cláusula quarta "Do Preço", aditando o respectivo contrato em um valor mensal de R$ 1.268,07 totalizando o valor de R$ 15.216,84 (Quinze mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 19/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 19/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 11 de fevereiro de 2014.
LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LOCADOR
MARCELO DE FREITAS SOUZA

CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TESTEMUNHAS
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Ata do Pregão Presencial Nº 04/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 11/02/2014, a partir das 09h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 04/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

Representantes (Credenciados)
HANS H. GEHRMANN
GENESIO NEVES PEDRINI

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETR	2,8000	2,7800
2	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	2,3900	2,3800

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras, portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	333.200,0000
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETR	222.400,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 11/02/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
SOLAMIR COELHO
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Assinantes	
Representantes	Assinatura
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PE TR	

Termo Aditivo N.º 03/2014 Que Visa Prorrogar o Contrato Administrativo N.º 105/2013 (1º Aditivo).

TERMO ADITIVO N.º 03/2014 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2013 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, neste Município, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, portador do CI.RG nº 28955307 SSP/SC e do CNPF/MF nº 758.746.019-53 e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, com sede na Av. Paraná, 70, Bairro Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.263.284/0001-09 e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por proprietário, a Sr. OSMAR MAYER RIBEIRO, portador do CNPF/MF nº 384.576.529-15 e do CI. RG nº 8/R 883.158-SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto da Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, na localidade do Balneário Jardim Pérola do Atlântico, compreendendo 731,29m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 12/2013 – PROCESSO Nº 116/2013, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo visa prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato administrativo n.º 105/2013 em 30 (trinta dias) contados a partir do dia 10 de fevereiro de 2014, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 105/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 105/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 10 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAPOÁ
CONTRATADA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA
OSMAR MAYER RIBEIRO

CONTRATANTE
CRISTIAN ANGELO GRASSI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Testemunhas:
Nome:
CNPF/MF:

Nome:
CNPF/MF:

Jacinto Machado

Prefeitura

Decreto N°. 018 de 28 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 018 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 10º, I, da Lei Municipal n°. 706 de 04 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado no exercício de 2014, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por conta do provável excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 10 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção do PSF/PACS
Modalidade de Aplicação: (20) – 3.1.71.00.00.0095 – Transf. a Cons. PúblicosR$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina (vinculação 0095 – Recursos Vinculados Estaduais) do Fundo Municipal de Saúde, creditados na conta corrente 63.583-9, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 28 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 019 de 28 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 019 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, IV, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2014, na importância de R$ 276,54 (Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 10 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: (21) – 3.3.90.00.00.0151 – Aplicações Diretas R$ 276,54
TOTAL R$ 276,54

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, de Alienação de Bens no valor de R$ 276,54 (Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), depositados na Agência 2192-X– Banco do Brasil e conta corrente nº. 82.561-1, no município de Jacinto Machado/SC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 28 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 020 de 28 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 020 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 9º, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente, com o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: (46) – 3.3.90.00.00.00.0695 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º- Para suplementar a dotação acima anulan-se as dotações abaixo especificadas nos mesmos valores.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: (44) – 3.1.90.00.00.00.0695 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 28 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 021 de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N°. 021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CESSAR OS EFEITOS DO DECRETO N°. 090 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam cessados, a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, os efeitos do Decreto Municipal n°.090 de 15 de outubro de 2013, que estabeleceu Horário Especial nas repartições Públicas do Município de Jacinto Machado.

Art. 2º. Considerando cessadas as razões que determinaram o horário especial, retorna-se a jornada de trabalho normal que é de 08 (oito) horas diários ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. Entenda-se como horário de expediente normal de trabalho nas Repartições Públicas do Município de Jacinto Machado, da Administração direta e Indireta, os turnos de 2ª à 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 003 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, IV, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2014, na importância de R$ 43.545,96(Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE: 01 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos
PROJETO: 1.043 – Infra-Estrutura de Água e Saneamento
Modalidade de Aplicação: (109) – 4.4.90.00.00.0065.54 – Aplicações Diretas R$ 43.545,96
TOTAL R$ 43.545,96

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura de crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, do convênio assinado com a FUNASA, no valor de R$ 43.545,96 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), objetivando a execução de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, depositados na Agência 2192-X – Banco do Brasil e conta corrente nº. 12.363-3, no município de Jacinto Machado/SC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Extrato do Contrato Nº 010/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ANDERSON FERNANDO ROCHA
Valor Global: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 21/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2014/PMJM
Dotação: 2.048.3390.00 - 80 - 90/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROJETOS URBANÍSTICOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E AVALIAÇÃO DE LOTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 21 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 011/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): GAVEA QUIMICA DO BRASIL LTDA EPP

Valor Global: R$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 012/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ORLEANS INFORMATICA LTDA - ME
Valor Global: R$ 10.041,90 (dez mil e quarenta e um reais e noventa centavos).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 013/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): JULIANO POSSAMAI DELLA DE SOUZA - ME
Valor Global: R$ 29.872,10 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 014/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): M.D.A. ARMARINHOS LTDA ME
Valor Global: R$ 13.396,80 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 015/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Valor Global: R$ 3.294,70 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 016/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME
Valor Global: R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 017/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): COMERCIO DE CEREAIS MADRID LTDA ME
Valor Global: R$ 47.032,80 (quarenta e sete mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 018/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor Global: R$ 37.192,80 (trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 019/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ADRIANO RECCO 02698026901
Valor Global: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 020/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CONSTRUDELLA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Valor Global: R$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 45/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 27 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 021/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): LITORAL SUL CONSULT. E PROJ. DE ENGENHARIA EIRELI
Valor Global: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 29/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 005/2014/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 13/2014 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO.

Jacinto Machado – SC, 29 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 022/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): LITORAL SUL CONSULT. E PROJ. DE ENGENHARIA EIRELI
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).
Vigência: Início: 29/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 006/2014/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 13/2014 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) NO BAIRRO ARIZONA, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO.

Jacinto Machado – SC, 29 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 023/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): GALATAS BUREAU DE MIDIA LTDA
Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 008/2014/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 13/2014 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO "PRÊMIO MÉRITO ECONÔMICO DE JACINTO MACHADO", NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Jacinto Machado – SC, 31 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 030/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): OEDING CONTABILIDADE LTDA
Valor Global: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 007/2014/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 13/2014 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 3 de Fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Termo Aditivo 04 ao Contrato 124/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 124/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO SC S/A
Valor Aditado: R$ 6.545,64 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 021/2011 - DL

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/12/2014.

Jacinto Machado – SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 007/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 25/02/2014 às 08h45min, com entrega dos envelopes até às 08h30min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, TIP TOPS E PROTETORES NOVOS E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO NA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado – SC, 11 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 005/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC
Valor: R$ 273.560,23 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).
Vigência: Início: 20/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 002/2014 - DL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC (CIS AMESC) PARA SEREM DISTRIBUIDOS PELA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 20 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 006/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ANGELO ANELLI
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 20/01/2014 Término: 30/06/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 001/2014 - DL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PINHEIRINHO DO MEIO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO.

Jacinto Machado – SC, 20 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 007/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CAMILA CRESTANI BORGES - ME
Valor: R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PR
Dotação: 2.023.3390.00 - 94 - 16/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 80 - 15/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 100 - 18/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DECISÃO JUDICIAL PARA SEREM ENTREGUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 31 de janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): EXTRA DISTR. DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES
Valor: R$ 571,36 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PR
Dotação: 2.023.3390.00 - 94 - 16/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 80 - 15/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 100 - 18/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DECISÃO JUDICIAL PARA SEREM ENTREGUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 31 de janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 009/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): PAULO JOSÉ ANTONELI & CIA LTDA ME
Valor: R$ 52.402,61 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PR
Dotação: 2.023.3390.00 - 94 - 16/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 80 - 15/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 100 - 18/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DECISÃO JUDICIAL PARA SEREM ENTREGUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 31 de janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 010/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PR
Dotação: 2.023.3390.00 - 94 - 16/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 80 - 15/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 100 - 18/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DECISÃO JUDICIAL PARA SEREM ENTREGUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 31 de janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestor do Fundo

Extrato do Contrato Nº 011/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES ME
Valor: R$ 10.118,62 (dez mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PR
Dotação: 2.023.3390.00 - 94 - 16/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 80 - 15/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 100 - 18/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E PELAS UNIDADES DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 31 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 012/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Valor: R$ 4.006,08 (quatro mil e seis reais e oito centavos).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PR
Dotação: 2.023.3390.00 - 94 - 16/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 80 - 15/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 100 - 18/2014 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E PELAS UNIDADES DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 31 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 013/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
Valor: R$ 6.486,80 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 003/2014 - DL
Dotação: 2.020.3390.00 - 94 - 8/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.020.3390.00 - 80 - 7/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado – SC, 31 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 04 ao Contrato 006/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 006/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): WGS SISTEMAS LTDA - ME
Valor Aditado: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 001/2010 - DL

Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO FINAL ESTIPULADO PARA 31/12/2014.

Jacinto Machado – SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 005/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 25/02/2014 às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h15min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações do Fundo, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado – SC, 11 de fevereiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Joaçaba

Prefeitura

Decreto Nº 4.528 de 07 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 4.528 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 4.524/2014, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, usando das atribuições que são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.524/2014, que dispõe sobre a suspensão da concessão de alvarás de construção em área no Município de Joaçaba.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.528 de 07 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 4.528 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 4.524/2014, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, usando das atribuições que são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.524/2014, que dispõe sobre a suspensão da concessão de alvarás de construção em área no Município de Joaçaba.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 6/2014/FMS - PP 5/2014/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014/FMS

Objeto: Aquisição de forma parcelada de armarinhos e materiais de artesanato, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, durante o exercício financeiro de 2014. Forma de Julgamento: Menor preço por Item. Data da abertura: Dia 25/02/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 25/02/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2061

PORTARIA Nº 2.061 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração ao art. 133 da Lei Complementar n.º 76/2003 e alterações por parte da Sr. Alexandro Souza.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2062

PORTARIA Nº 2.062 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Prejulgado 1822 do TCE/SC,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para proceder análise de possível reconhecimento de dívida de exercício anterior referente ao cancelamento equivocado de restos a pagar no exercício de 2012 junto aos credores Comércio de Combustíveis e Transportes Araldi e Locomaq Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos, relacionados ao convênio do Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI GEMELLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2063

PORTARIA Nº 2.063 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Prejulgado 1822 do TCE/SC,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para proceder análise quanto a regularidade da ocupação e eventual dano ao erário em relação a duas residências construídas no terreno público onde estavam localizados o Ginásio Ivo Silveira e o Estádio Oscar Rodrigues da Nova.

2º DESIGNAR os servidores, ROSANGELA PELICIOLLI, JULIO CESAR BISSANI e SULANY DE FATIMA B. WELTER, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e alterações, Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de demonstração da avaliação das Metas Fiscais do Município de Joaçaba referente ao 3º Quadrimestre de 2013, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, à Avenida XV de Novembro, nº 378.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Câmara Municipal

Homologação Pp01.2014 - Serviços Radiofônicos

ESTADO DE SANTA CATARINA – CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA
CNPJ: 78.491.230/0001- 98
Av. XV de Novembro, 378 – CEP: 89600-000 – Joaçaba – SC.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2014
Processo de Licitação nº: 001/2014 – Data do Processo: 22/01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, FRANCISCO MOREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 001/2014
b) Licitação Nº: 001/2014
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2014
e) Objeto da Licitação: A contratação de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) e abrangência comprovada no município de Joaçaba, visando à transmissão integral das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Joaçaba; a veiculação semanal, às sextas-feiras, de um programa de 10 (dez) minutos produzido pela Jornalista da Casa, com 3 (três) chamadas durante o dia na programação normal da emissora e; ainda, 200 (duzentas) inserções produzidas pela emissora e veiculadas nos dias de realização de sessão na Câmara de Vereadores de Joaçaba.
f) Valor: R$ 116.510,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dez reais).
g) Fornecedor: Rádio Sociedade Catarinense Ltda. EPP

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente

Extrato do Contrato 01/2014 - Serviços Radiofônicos
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. EPP

OBJETO: A prestação, pela CONTRATADA de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) e abrangência comprovada no município de Joaçaba, visando à transmissão integral das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Joaçaba; a veiculação semanal, às sextas-feiras, de um programa de 10 (dez) minutos produzido pela Jornalista da Casa, com 3 (três) chamadas durante o dia na programação normal da emissora e; ainda, 200 (duzentas) inserções produzidas pela emissora e veiculadas nos dias de realização de sessão na Câmara de Vereadores de Joaçaba.VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 116.510,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), 10 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Resolução 004.2014 - Comissão Temporária Licitação
RESOLUÇÃO Nº 004/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
DESIGNA COMISSÕES TEMPORARIAS, QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, no uso de suas atribuições, em especial o art. 32, XXV, do Regimento Interno

Faz saber a todos os habitantes do Município que:

RESOLVE:
Nomear, em caráter temporário até a conclusão do processo licitatório, para acompanhar as licitações de aquisição dos móveis, cadeiras e persianas para a nova sede da Câmara de Vereadores, as seguintes Comissões Temporárias:

I - Licitação dos Móveis

Vereador Vilmar Zilio
Vereador Éber Bundchen

II – Licitação das Cadeiras

Vereador Ademir Righi
Vereador Jucelino Jorge Ferraz

III – Licitação das Persianas

Vereador Almir Pastori
Vereadora Divair Terezinha De Marco
Vereador Luiz Vastres

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2014.
VEREADOR FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente

SIMAE

Portaria JHL 026/2014
PORTARIA SIMAE JHL –Nº 026/2014 de 10.02.2014

ALUIR FLEMMING, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar CHRISTIANO LUIZ AMANCIO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação, enquadrado no P-2, N-1, Ref.D-1 sob o n° da CNH 02392419833 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo Caminhão IVECO Placa MKJ-1354 da Autarquia, no período de 10 de fevereiro de 2014 à 01 de março de 2014, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 10 de fevereiro de 2014.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

Pregão JHL 0007/2014
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014

PROTOCOLO JHL 0249/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0007/2014 – Licitação 0010/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DA ETA PARA EXERCÍCIO 2014.
Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 25/02/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 25/02/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 11/02/2014 a 25/02/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 11 de Fevereiro de 2014.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE

Lages

Prefeitura

PP 16/2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 16-2014 PML

Objeto: Aquisição de Materiais p/ fabricação Muletas
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 12/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 9.937,10

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 10 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Suspensão PP 15-2014 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
SUSPENSÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 – SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES.

O executivo de Licitações e Contratos, devido à quantidade de questionamentos recebidos, torna-se público aos interessados, a SUSPENSÃO da abertura do certame, até que se receba da Secretaria de Saúde, os documentos indispensáveis à elaboração da respectiva rerratificação do instrumento convocatório.
O Edital sofrerá as devidas alterações, tendo uma nova data para abertura, que será publicada posteriormente.

Lages, 10 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 15-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CASAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do Edital em comento. As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br

Lages, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 11-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de esclarecimento, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do Edital em comento:
-No Lote 10, item 10.5, leia-se: CAIXA COLA BASTÃO C/ 20 GRS CX C/ 12 UND – 100 CX – Valor unitário máximo R$ 49,80 – Valor Máximo Total R$ 4.980,00.
-O lote 10 passa a ter um valor estimado de R$ 6.490,00
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N°16/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°16/2014 - PMLM
PROCESSO N°16/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 25 de fevereiro de 2014 às 11:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de manutenção e limpeza das laterais da Rodovia SC 390, trecho de Rodovia Estadual que corta o município de Lauro Muller/SC, compreendendo da divisa dos municípios de Orleans, Bom Jardim da Serra e Treviso, numa extensão de 41 (quarenta e um) Km. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 11 de Janeiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Dispensa Hmhl N°16/2014 Processo Nº 16/2014

DISPENSA HMHL N°16/2014 PROCESSO Nº 16/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, CIRURGIAS GENICOLÓGICAS, PARTOS (NORMAL E CESÁREO), ANESTESIAS (LOCAL, PERIDURAL, RAQUIANESTESIA, GERAL) E ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER/SC CONFORME CREDENCIAMENTO 02/2014.
CONTRATADO: CLINICA DR. CESARE TIBALDESCK LTDA

VALOR GLOBAL: 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e o reais) a ser dividido entre os credenciados.
VIGÊNCIA: 01/01/2014 até 31/06/2014

FABRICIO KUSMIN ALVES.
Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 007/2014 - FMS

CONTRATO Nº 007/2014 – FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2014 – Aditivo de Preço.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 08.651.832/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor VITOR NORBERTO ALVES, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa RUDIPEL RUDINICK PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Marcionilo dos Santos, nº 14, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.415.075/0002-13, neste ato representada pelo Senhor AGUINALDO MORAES TAVARES, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 014/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/12/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Considerando, a solicitação efetuada pela Empresa Rudipel Rudnick Petróleo LTDA, de 08/01/2014, recebida através do Protocolo/Processo Interno nº 527/2014, de 23/01/2014, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas com o produto óleo diesel perante economia nacional/mundial, em que solicita o reajuste do preço do óleo diesel comum de R$ 2,330 para R$ 2,389;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo suas obrigações constantes do Contrato nº 002/2014, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os pareceres emitidos pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica do Município sobre Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço do óleo diesel comum em relação ao Contrato nº 002/2014;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 017/2013, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, com fulcro no art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 014/2013, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2014, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL".

I - "O Termo Aditivo de Contrato nº 007/2014, tem por objeto o reajuste no preço do óleo diesel comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data o valor unitário por litro de óleo diesel comum à R$ 2,389".

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 002/2014, do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 014/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 002/2014.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 03 de fevereiro de 2014.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

RUDIPEL - RUDNICK PETRÓLEO LTDA
AGUINALDO MORAIS TAVARES
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 008/2014 - PMLL

CONTRATO N° 008/2014 - PMLL
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2014 – Aditivo de Preço.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa RUDIPEL RUDINICK PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Marcionilo dos Santos, nº 1426, Cidade Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.415.075/0002-13, neste ato representada pelo Senhor AGUINALDO MORAES TAVARES, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 058/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de 13/12/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Considerando, a solicitação efetuada pela Empresa Rudipel Rudnick Petróleo LTDA, de 08/01/2014, recebida através do Protocolo/Processo Interno nº 527/2014, de 23/01/2014, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas com o produto óleo diesel perante economia nacional/mundial, em que solicita o reajuste do preço do óleo diesel comum de R$ 2,330 para R$ 2,389;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo suas obrigações constantes do Contrato nº 002/2014, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os pareceres emitidos pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica do Município sobre Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço do óleo diesel comum em relação ao Contrato nº 002/2014;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 074/2013, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, com fulcro no art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 058/2013, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2014, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL".

I - "O Termo Aditivo de Contrato nº 008/2014, tem por objeto o reajuste no preço do óleo diesel, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data o valor unitário por litro de óleo diesel comum à R$ 2,389".

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 002/2014, do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 058/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 002/2014.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 03 de fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

RUDIPEL - RUDNICK PETRÓLEO LTDA
AGUINALDO MORAIS TAVARES
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Lindóia do Sul

Prefeitura

Portaria 1/2014

PORTARIA Nº 1/2014, de 06 de fevereiro de 2014
RECONHECE DIREITO AUTOMÁTICO À LICENÇA DE VEREADOR INVESTIDO NO CARGO DE DIRETOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE LINDÓIA DO SUL/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 260, II do Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer o direito automático de licença art. 31 da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul à Vereadora IVETE BALBINÓ FIORENTIN, nomeada Diretora de Núcleo de Educação, pelo Decreto Nº 2.527, de 05 e fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Lindóia do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI CÉSAR SEGHETTO
Presidente

Decreto 2.528/2014

DECRETO Nº 2.528/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA PREÇOS PÚBLICOS PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS A TERCEIROS COM MÁQUINAS E VEÍCULOS

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c o disposto na Lei Complementar nº 25, de 26 de dezembro de 1996.

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 569/2005, que autoriza o reajuste da Tabela de Preços Públicos para os serviços executados a terceiros com máquinas e veículos,
Considerando os reajustes de combustíveis, óleos lubrificantes e mão de obra;
Considerando a ata da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que delibera sobre o reajuste dos preços dos serviços prestados a título de horas máquina;

DECRETA
Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Anexo Único da Lei nº 569/2005, conforme abaixo:

Máquina	Unidade	Valor – R$
1 – Escavadeira Hidráulica	Horas	145,00
2 – Motoniveladora	Horas	110,00
3 – Trator de Esteira	Horas	145,00
4 – Pá Carregadeira	Horas	85,00
5 – Retroescavadeira	Horas	85,00
6 – Mini Escaavdeira	Horas	40,00
7 – Caminhão e Tanque Distribuidor de Dejetos	Horas	50,00
8 – Aterros	Horas	40,00
8 – Limpeza de Fossa	Carga	35,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos apartir de 15 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.795/2009, de 12 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 2.520/2013, de 15 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se Em, 07 de fevereiro de 2014.

LEONARDO JÚNIOR CAVALIER
Auxiliar de Técnico

Decreto 2.529/2014

DECRETO Nº 2.529/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
REVOGA O DECRETO Nº 2.517/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito em Exercício do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar Nº 35/99 de 16 de março de 1999, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando o disposto no Artigo 4º, §4º da Lei Complementar Nº 35/2009, que estabelece o mandato de 2(dois) anos para os conselheiros.

DECRETA
Art. 1º - Fica revogado o decreto Nº 2.517/2014, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições m contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se Em, 07 de fevereiro de 2014.

LEONARDO JÚNIOR CAVALIER
Auxiliar de Técnico

Extrato Pregão 16/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de violões, flauta doce e cordas para violões, no dia 25 de fevereiro de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 005/14

Portaria nº 005/14 de 31/01/14 - "CESSA EFEITOS DE PORTARIA QUE ESPECIFICA" - CESSAR os efeitos da PORTARIA n° 016/13 de 01 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria n° 132/13 de 09 de maio de 2013, que designou ANDREA DALLA LANA VIEIRA Professora III, Classe "E", para exercer a função de suporte pedagógico de Diretora da Unidade Educacional da Escola Municipal São Francisco, 40 horas, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar n° 033/03 de 08 de dezembro de 2003, a partir de 01 de janeiro de 2013, e que atribuiu temporariamente carga horária suplementar de mais 20 horas semanais, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais, enquanto permanecer designada para esta função, em conformidade com o parágrafo único do art.14 da Lei Complementar n° 033/03 de 08 de dezembro de 2003, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Extrato de Portaria 006/14

Portaria nº 006/14 de 03/02/14 - "DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - DESIGNAR o servidor RENAN CLODOALDO TESSER, Professor III, Classe "E", 40 horas semanais para exercer a função de suporte pedagógico de Diretor de Unidade Educacional da Escola Municipal São Francisco, 40 horas, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar n° 033/03 de 08 de dezembro de 2003, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 007/14

Portaria nº 007/14 de 03/02/14 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO para a servidora CRISTINA RAFAELA LUDWIG, Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas, do Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar n° 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores, com fulcro no inciso IV, do art.29 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, por 02 (dois) anos a contar de 03 de fevereiro de 2014, podendo ser interrompida a qualquer tempo à bem do serviço público, sendo convocada a servidora para reassumir suas atividades.

Extrato de Portaria 008/14

Portaria nº 008/14 de 03/02/14 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO para a servidora GABRIELA LETÍCIA DE OLIVEIRA, Professora II, Classe "A", 20 horas, do Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar n° 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores, com fulcro no inciso IV, do art.29 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, por 02 (dois) anos a contar de 03 de fevereiro de 2014, podendo ser interrompida a qualquer tempo à bem do serviço público, sendo convocada a servidora para reassumir suas atividades.

Extrato de Portaria 009/14

Portaria nº 009/14 de 03/02/14 - "DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - DESIGNAR a servidora MARIANA DE AZEVEDO RAMOS, Técnica Administrativa, Nível 01, Classe "A", do Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG do Anexo I, da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, para exercer a função de Chefe do Setor de Licitação, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Edital de Homologação Processo Seletivo por Análise de Curriculo 0012014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC):

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Por descumprimento da habilitação específica exigida no Anexo I do Edital 001/2014 de 05 de fevereiro de 2014., ou seja, não comprovar possuir curso específico na área de artes/musica, especialização ou habilitação em Educação Especial e curso específico na área de xadrez, inclusive para não habilitados, foram INDEFERIDAS as inscrições abaixo nominadas:

Inscr.	Candidato	Emprego Público Pretendido
020	Rafael Xangô Ferri	Professor II - Artes/Música
003	Luciane Carpeggiani	Professor II - Educação Especial
004	Neide Maria David de Azevedo	Professor II - Educação Especial
005	Adriana Pelentir Kasburg	Professor II - Educação Especial
006	Fabíola Teixeira Goetze	Professor II - Educação Especial
010	Sonia Maia Moraes Zenatti	Professor II - Educação Especial
011	Ivone R. de Souza Kaczur	Professor II - Educação Especial
013	Angélica Bianchetti da Silva	Professor II - Educação Especial
014	Juliana Kudreck Alves	Professor II - Educação Especial
019	Tami Rafaela Pascotto Dahmer	Professor II - Educação Especial
021	Karen Aline de Freitas T. Savaris	Professor II – Educação Especial
025	Quenia Cristine de Agostinho	Professor II - Educação Especial
024	Márcia Salete Vaccari Zorzzi	Professor II - Educação Especial
015	Maicon Fabrício Belotto	Professor II - Xadrez
009	Daiana Aparecida Valmórbida	Professor II - Xadrez
007	João Paulo Padilha	Professor II - Xadrez

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO

Analisada a habilitação e pontuados os títulos apresentados pelos candidatos, o resultado da Classificação Final é o seguinte:

Emprego Público: PROFESSOR II - ARTES - HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
022	Noeli L. B. Depelegrin	3,00	14,4	1,5	18,9	1º

002	Vivian Emilli Fallgatter Silva	2,00	1,60	0,80	4,40	2º
016	Mariana Schuck Dalcin	2,00	---	2,00	4,00	3º
017	Jussara Cordeiro Oldoni	2,00	---	---	2,00*	4º
008	Janelise Bressan de Lázaro	2,00	---	---	2,00*	5º

*Desempate pela maior idade, conforme item 5.2, ` d ` do Edital 001/2014.

Emprego Público: PROFESSOR II – ARTES/MÚSICA – NÃO HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
023	Rodrigo Ceron da Silva	1,00	3,6	---	4,6	1º

Emprego Público: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
012	Taize Sabei	3,00	2,4	2,00	7,4	1º
001	Ricardo Nava	2,00	1,6	2,4	6,00	2º
018	Elizabete da Cruz	3,00	0,80	0,80	4,60	3º

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2014.
REGINA CARIN JACOBY CUREAU
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fica homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC), Edital nº 001/2014.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo 5° e nos termos dos prejulgados n° 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Nota Fiscal nº 15410 R$ 3.629,00
Nota Fiscal nº 16395 R$ 12.388,76
Nota Fiscal nº 16396 R$ 9.802,10
Nota Fiscal nº 16397 R$ 2.616,57
Nota Fiscal nº 16398 R$ 538,40
Nota Fiscal nº 16399 R$ 606,18
Nota Fiscal nº 16400 R$ 527,62

VALOR TOTAL: R$ 30.108,63

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelos softwares gerenciais: folha de pagamento, tesouraria, trâmite de processos, arrecadação municipal, protocolo, entre outros, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra, (SC) 12 de fevereiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Câmara Municipal

Portaria Nº 13/2014

PORTARIA Nº 13/2014
10 de fevereiro de 2014

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA EFETIVA

Ver. João Acir Petters Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 06 de 04.04.07, resolve:

Art. 1º - Suspender as férias concedida a Servidora Efetiva SIMONE EVERS DIAS, através da Portaria nº 09/14, por motivo de necessidade dos serviços da Servidora, para gozo em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 10 de fevereiro de 2014.
VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA
Presidente

Maracajá

Prefeitura

Resultado Final da Habilitação Lic 08/2014 TP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracaja

Resultado do julgamento da Habilitação
Licitação nº 08/2014 – Tomada de Preços

Objeto: Execução das obras de construção de quadra coberta e reforma no Complexo Esportivo Antonio da Rocha, localizada na Av. Nossa Senhora da Conceição, 589 - Centro, no município de Maracajá/SC
Empresas participantes: CAMILO & GHISI LTDA e CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade pela: HABILITAÇÃO das empresas participantes CAMILO & GHISI LTDA e CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA, por não apresentarem irregularidades na documentação, estando de acordo com o

instrumento convocatório. Fica os interessados intimados da presente decisão para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, interpor recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ITAIONARA TRAMONTIN RECCO
Presidente da CPL.

Extrato do Contrato 01/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 01/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Fábio de Souza Machado ME

Objeto: Prestação de serviços de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da prefeitura municipal e seus fundos, para o exercício de 2014.
Valor: R$ 6.530,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 02/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 02/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Carlos Roberto Berleze Flores

Objeto: Prestação de serviços na área de medicina veterinária para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura na inspeção municipal, com carga horária de 20 horas semanais.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 03/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 03/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Eduardo Goulart Pereira ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas de informática, compreendendo os microcomputadores e assemelhados, do Dept° de Educação, Laboratório de Informática anexo a E. E. B. M. 12 de Maio, E. E. B. M. 12 de Maio, E. E. B. M. Eulália Oliveira de Bem, E. M.E. F. do Encruzo do Barro Vermelho, Centro Histórico Cultural Avetti Paladini Zilli e Prédio da Prefeitura Municipal, para exercício de 2014.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 04/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 04/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Phonecom Comércio e Serviços Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços e manutenção de caráter corretivo e preventivo no sistema PABX da Prefeitura Municipal de Maracajá.
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 05/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 05/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Newsystem Comércio de Relógio Ponto Ltda

Objeto: Locação de 02 (dois) relógios ponto com leitura biométrica de impressão digital e suporte técnico especializado, para controle do ponto dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal
Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato 01/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 01/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Colix Soluções para Resíduos Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final (Incineração) dos resíduos do serviço de saúde ("lixo hospitalar") gerados na Contatante.
Valor: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 02/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 02/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Eduardo Goulart Pereira ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas de informática, compreendendo os microcomputadores e assemelhados do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 03/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 03/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Newsystem Comércio de Relógio Ponto Ltda

Objeto: Locação de 02 (dois) relógios ponto com leitura biométrica de impressão digital e suporte técnico especializado, para controle do ponto dos servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá/SC
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal
Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Extrato do Contrato 04/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 04/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sul Online Telecom Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários para a conexão e acesso a Internet para os computadores da Unidade de Saúde de Vila Beatriz.
Valor: R$ R$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensal.
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 05/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 05/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WGS Sistemas Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria nos Controles Administrativos do Departamento Municipal de Saúde, acompanhamento das documentações junto às repartições Públicas na Capital do Estado, 22ª Gerência Regional de Saúde – GERSA e Assessoria Técnica em novos planos de saúde.
Valor: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 631/2014 – Modalidade Pregão Presencial n. 008/2014 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, o registro de preços de combustíveis para posterior aquisição, conforme a necessidade do Município de Maravilha, SC, com abastecimento realizado na sede da licitante vencedora, tipo menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 24 de fevereiro de 2014, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº 2879 de 07 de Fevereiro de 2014
DECRETO Nº 2879 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no programa e verba abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – Assistência Social a Famílias Carentes
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – Assistência Social a Famílias Carentes
0701 – 31900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 20.000,00
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 07 de Fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto 2880 de 11 de Fevereiro de 2014
DECRETO 2880 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1570 de 11 de Fevereiro de 2014, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2062- Apoio a Eventos culturais, grupos de dança e Música
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 380.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 3390000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 380.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº. 1570 de 11 de Fevereiro de 2014

LEI Nº. 1570 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2062- Apoio a Eventos culturais, grupos de dança e Música
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 380.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 3390000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 380.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 031/2014

PORTARIA n.º 031/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º À servidora pública municipal FRANCIELE BENDO NAZÁRIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a licença gestante por 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente data, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/02/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 032/2014

PORTARIA n.º 032/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora VANESSA DELAIR TORETI SCARABELOT, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/02/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 033/2014

PORTARIA n.º 033/2014
PRORROGA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO – E.S.F POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Leis Complementares n.º 027/2009, n° 032/2010 e n° 034/2011, resolve:

PRORROGAR
Art. 1º A Portaria nº 316/2013 do Senhor VINÍCIO MUCILLO NETO, ocupante do cargo de Médico – E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria de Saúde, por um período de até 6 (seis) meses.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/02/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BOMBAS, POÇOS E SISTEMA ELÉTRICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 10 de fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Diretor do SAMAE

Modelo

Prefeitura

Errata ao Edital

ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 057/2014 E MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, JUNTAMENTE COM O PREGOEIRO DO MUNICIPIO, TORNAM PÚBLICO, QUE FICA PRORROGADA A DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 057/2014 E A MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014, PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO SC, LOCALIZADA A RUA DO COMERCIO, 1304, MODELO SC. FICAM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.
A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO WWW.MODELO.SC.GOV.BR, E PUBLICADO NO DOM – DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO – FECAM – SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL .SC.GOV.BR

MODELO AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

ADILSON CESAR BRAUN
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Contrato Administrativo n. 007/2014
Contratada: Reunidas Turismo S.A

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato administrativo n.007/2014, objetivando a aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros, através de linhas regulares e autorizadas pelo poder concedente competente, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico hospitalar fora do município de Modelo.

Modelo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Resolução N° 005/2014

RESOLUÇÃO Nº 05/2014 DE 10/02/14
DISPÕE SOBRE RESOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014, ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO AO PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Teresinha Jacoby, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

RESOLVE:
ART. 1º. - Fica homologado o resultado do julgamento proferido

pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 028/2014, Modalidade Convite e n.º 001/2014, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º. - Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014., adjudicado a favor da

Empresa Valor Total Adjudicado
BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 24.768,80

ART. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na data supra:

Modelo SC, aos Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe de Dpto. de Compras

Decreto Nº 045/2014
Decreto nº 045/2014 de 10/02/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 45/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 45/2014, Modalidade Convite, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014., adjudicado a favor da

Empresa Valor Total Homologado
BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 42.310,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. De Compras

Aviso de Licitação
Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 001/2014 – Modalidade Pregão Presencial n. 001/2014

O Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Modelo, SC, NADIR NICOLI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 001/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA, COM MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, JÁ INCLUSAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS QUANDO HOUVEREM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 10:00 do dia 21/02/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
NADIR NICOLI
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Modelo

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório 09 2014 - Assessoria Jurídica
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação n. 01/2014, conforme segue:

Considerando que o Município de Monte Carlo necessita dos serviços ora contratados para melhor tomar as decisões administrativas e legais necessárias ao bom andamento do serviço;

Considerando que, a ausência de contratação pode ocasionar a insegurança legal para o interesse público municipal caso não sejam contratados serviços de apoio e instrução jurídica, por meio de acesso a sítio da Rede Mundial de Computadores (Internet), através do qual encomendarão pareceres escritos, obterão boletins periódicos e revistas virtuais mensais contendo atualizações, legislação, artigos, notícias recentes, jurisprudência, todos relacionadas à Gestão Pública.

Considerando que os serviços serão prestados a qualquer tempo, quase que simultaneamente;

Considerando ainda que, o preço solicitado encontra-se de acordo com o praticado no Mercado;
Considerando também que o valor da contratação se encontra dentro do limite de dispensa, bem como o valor da proposta da empresa ora contratada baixou:

RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA ONLINE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.682.209/0001-21, Inscrição Municipal

n. 433596-1, situada na Av. Prof. Othon Gama D'eça, 900, Centro Executivo Casa do Barão, sala 610, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-240, neste ato representada por eu sócio-administrador Noel Antonio Tavares de Jesus, brasileiro, união estável, Carteira de Identidade nº 2.824.307 – SSP/SC, CPF nº 829.004.779-72, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antonio Vieira, n. 1820, apto 505, Itacorubi, Florianópolis, SC, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:

1. OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio e instrução jurídica, por meio da encomenda de até 03 (três) pareceres mensais por escrito, recebimento de boletins periódicos e revistas virtuais mensais e através de acesso a sítio da Rede Mundial de Computadores (Internet), onde consta, para livre e irrestrito acesso do assinante, atualizações, legislação, artigos, notícias recentes, jurisprudência, todos relacionadas à Gestão Pública (www.gestaopublicaonline.com.br).

2. PREÇO

Preço para o presente ajuste é de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), anuais, com pagamentos mensais de 665,00 (seiscentos e sessenta cinco reais) mensais, vencíveis no décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação sustenta-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida é especializada no ramo desse tipo de serviço de acordo com a pesquisa de mercado, e por ser a contratada para esse objeto no exercício de 2011, 2012.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere a justificativa do preço acordado entre as partes, considera-se de mercado e justo para a prestação dos serviços.

6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta Dotação Orçamentária específica para 2014, indicada no momento do empenho.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.
Monte Carlo, 10 de fevereiro de 2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURÍDICA nº 03/2014

Contrato Público de Prestação de Serviços de Assessoria e assistência técnica de informática, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, com sede à Rodovia SC 452 Km 25, Nº 1551, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, denominado CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA ONLINE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.682.209/0001-21, Inscrição Municipal n. 433596-1, situada na Av. Prof. Othon Gama D'eça, 900, sala 610, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-240, neste ato representada por eu sócio-administrador NOEL ANTONIO TAVARES DE JESUS, brasileiro, união estável, Carteira de Identidade nº 2.824.307 – SSP/SC, CPF nº 829.004.779-72, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antonio Vieira, n. 1820, apto 505, Itacorubi, Florianópolis, SC, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 09/2014, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e instrução jurídica, por meio de acesso a sítio da Rede Mundial de Computadores (Internet), através do qual encomendarão 03 (três) pareceres mensais por escrito, obterão boletins periódicos e revistas virtuais mensais contendo atualizações, legislação, artigos, notícias recentes, jurisprudência, todos relacionadas à Gestão Pública.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula 11 e seguintes;
b) Informar, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) o requerimento de pareceres, descrevendo a questão a ser respondida, a qual deverá estar relacionada ao objeto deste Contrato;
c) Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
d) Indicar o servidor que será responsável pelo gerenciamento dos acessos e contato com a CONTRATADA.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA obriga-se a manter atualizadas as informações disponibilizadas em seu website e a oferecer à CONTRATANTE conhecimentos úteis relacionados à Gestão Pública.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente especializado e dotado de conhecimentos relacionados ao objeto do Contrato.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA obriga-se a responder, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, por meio de parecer, os questionamentos feitos pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. Na excepcional hipótese de o tema abranger tópico de alta complexidade, que não possa ser respondido no prazo estipulado, a CONTRATADA obriga-se a informar a CONTRATANTE dessa impossibilidade, assinalando-lhe, desde já, o prazo em que encaminhará a resposta.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA reserva-se no direito de recusar atender a questionamento que não tenha qualquer relação com o objeto deste contrato, desde que o faça por meio de comunicado escrito à CONTRATANTE.
Cláusula 7ª. O atendimento aos questionamentos feitos pela CONTRATANTE, através de pareceres, não vincula a CONTRATADA, sendo seu conteúdo mero ato técnico-opinativo, que não vincula

a atuação do administrador, servidor público, ou qualquer pessoa que integre a estrutura da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

Cláusula 10ª. O valor mensal, a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA pelos serviços prestados, é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula 11. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo a CONTRATANTE o prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para efetuar o pagamento.

Parágrafo único. No caso de irregularidade na emissão da nota fiscal por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

Cláusula 12. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

DO PRAZO

Cláusula 13. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de 01/março/2014,

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14. O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

Cláusula 15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 16. É vedado aos servidores e pessoas relacionadas à CONTRATANTE distribuir, publicar e veicular as informações disponibilizadas pela CONTRATADA sem autorização expressa da mesma.

DAS PENALIDADES

Cláusula 17. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Cláusula 19. O atraso injustificado na entrega das respostas aos questionamentos da CONTRATANTE (pareceres) acarretará à CONTRATADA multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso.

Parágrafo único. A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pala CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula 21. A multa prevista na Cláusula 20 será recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IGP-M na data de sua liquidação.

Cláusula 22. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 23. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito e, preferencialmente, enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail), nos endereços abaixo subscritos:
CONTRATADA: consultoria@gestaopublicaonline.com.br
CONTRATANTE: prefeito@montecarlo.sc.gov.br, controleinterno@montecarlo.sc.gov.br, diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br, procuradoria@montecarlo.sc.gov.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 24. A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação orçamentária específica para o exercício de 2014.

DO FORO

Cláusula 25. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Fraiburgo-SC.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Monte Carlo – SC, 10 de Fevereiro de 2014
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

GESTÃO PÚBLICA ONLINE S/C LTDA

Testemunhas:
1ª – ODILON PAULO DA SILVA: _____
2ª) – VANDERLÉIA ALVES FERNANDES: _____

Processo Licitatório Nº 10 2014 - Serviços Dedetização
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação n. 02/2014, conforme segue:

Considerando que o Município de Monte Carlo necessita dos serviços ora contratados para manutenção do controle de invasores

(roedores, morcegos, pombos) e limpeza de caixas de água, pois é fundamental manter-se o controle higiênico-sanitário das unidades escolares e demais espaços públicos.
Considerando que, a ausência de contratação pode ocasionar a insegurança para os usuários de espaços públicos do município.
Considerando que os serviços serão prestados a imediatamente, ante ao início do ano letivo.
Considerando ainda que, o preço solicitado encontra-se de acordo com o praticado no Mercado;
Considerando também que o valor da contratação se encontra dentro do limite de dispensa.

RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: WAGNER MAURINA – Eireli/ME, com sede na cidade de Fraiburgo – SC, na Av. Videira, 1034, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.743.673.0001.71 neste ato representada por seu sócio-administrador VAGNER MAURINA, brasileiro, Carteira de Identidade nº 4.133.909 – SSP/SC, CPF nº 032.586.819.02, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:

1. OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de pombos e morcegos em espaços públicos, como escolas e hospital.

2. PREÇO
Preço para o presente ajuste é de R$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais), vencíveis no quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação sustenta-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A empresa escolhida é especializada no ramo desse tipo de serviço de acordo com a pesquisa de mercado.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
No que se refere a justificativa do preço acordado entre as partes, considera-se de mercado e justo pela dificuldade e responsabilidade na prestação dos serviços.

6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta Dotação Orçamentária específica para 2014, indicada no momento do empenho.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.
Monte Carlo, 10 de fevereiro de 2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - nº 04/2014

Contrato Público de Prestação de Serviços de Dedetização, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, com sede à Rodovia SC 452 Km 25, Nº 1551, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, denominado CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA: WAGNER MAURINA – Eireli/ME, com sede na cidade de Fraiburgo – SC, na Av. Videira, 1034, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.743.673.0001.71, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 10/2014, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO
Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de pombos e morcegos em espaços públicos.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá:
a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula 11 e seguintes;
b) Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
c) Indicar o servidor que será responsável pelo contato com a CONTRATADA.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 3ª. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços.
Parágrafo único. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente especializado e dotado de conhecimentos relacionados ao objeto do Contrato.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO
Cláusula 6ª. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA pelos serviços prestados, é de R$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte Reais).

DO PAGAMENTO
Cláusula 7ª. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo a CONTRATANTE o prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para efetuar o pagamento.

Parágrafo único. No caso de irregularidade na emissão da nota fiscal por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
Cláusula 8ª. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

DO PRAZO
Cláusula 9ª. O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 10ª. O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 12ª. É vedado aos servidores e pessoas relacionadas à CONTRATANTE distribuir, publicar e veicular as informações disponibilizadas pela CONTRATADA sem autorização expressa da mesma.

DAS PENALIDADES

Cláusula 13ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Cláusula 14ª. O atraso injustificado na entrega dos serviços a CONTRATANTE acarretará à CONTRATADA multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso.

Parágrafo único. A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pala CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula 15ª. A multa prevista na Cláusula 20 será recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IGP-M na data de sua liquidação.

Cláusula 16ª. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 17ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito e, preferencialmente, enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail), nos endereços abaixo subscritos: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 18ª. A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação orçamentária específica para o exercício de 2014.

DO FORO

Cláusula 19ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Fraiburgo-SC.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Monte Carlo – SC, 10 de Fevereiro de 2014
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

WAGNER MAURINA – EIRELE/ME

Testemunhas:
1ª – TIAGO RODRIGUES DE MORAES: _____
2ª) – VANDERLÉIA ALVES FERNANDES: _____

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços 027/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 027/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme anexo. Data: 24/02/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município..

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Errata do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços 027/2014

Município de Morro da Fumaça. ERRATA DO Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 027/2014. Objeto: Aquisição de material de expediente. Onde se Lê 027/2014 deve-se ler 031/2014 Data: 20/02/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Altera Valor da Hora Plantão dos Médicos da Rede Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2840 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA O VALOR DO ADICIONAL POR HORA PLANTÃO, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI N º 2698 DE 21 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2698 de 21 de Maio de 2013, passando a ter a seguinte redação:

VALORES DO ADICIONAL POR HORA PLANTÃO:	
HORA PLANTÃO	
MÉDICOS	R$ 90,00

Art. 2 º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da lei nº 2698 de 21 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Cria Centro das Artes e Esportes Unificado Ceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2841 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014
CRIA O CENTRO DAS ARTES E DOS ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SEU GRUPO GESTOR
O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica criado o Centro das Artes e dos Esportes Unificados, localizado na Rua Vereador José Flávio Soares, no bairro Nossa Senhora das Graças.

Art. 2 º O CEU das Artes e dos Esportes é um equipamento público estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, e é composto por espaço cultural (cineteatro, telecentro e biblioteca), áreas esportivas e um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 3 º Fica criado o Grupo Gestor do CEU das Artes e dos Esportes, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.
Art. 4 º Compete ao Grupo Gestor:
I. Organizar a programação dos espaços culturais e esportivos;
II. Decidir sobre a forma de utilização dos espaços;
III. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
IV. Buscar parcerias para programação de cinema e teatro;
V. Divulgar as ações através de assessoria de comunicação específica;
VI. Captar de recursos humanos e financeiros;
VII. Criar um calendário específico para o CEU;
VIII. Buscar oficinas e projetos culturais, esportivos, ambientais e sociais;
IX. Criar campeonatos esportivos que se tornem anuais, integrando bairros e escolas;
X. Criar circuitos entre escolas e bairros;
XI. Buscar informações sobre programas sociais;
XII. Formar parcerias para trabalhar assuntos de saúde, profissionalização e assistência social;
XIII. Criar cronogramas de ações de orientação e atendimento das necessidades do bairro.

Art. 5 º O Grupo Gestor será composto de 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Navegantes;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

III - 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

IV - 03 (três) moradores do bairro Nossa Senhora das Graças;

V - 03 (três) representantes de instituições instaladas no bairro Nossa Senhora das Graças;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1 º Os membros representantes das entidades governamentais serão nomeados pelo Prefeito, ao passo que os membros representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente por seus pares, em fórum próprio promovido pela administração do CEU das Artes e dos Esportes.
§ 2 º A nomeação dos membros compreenderá a dos respectivos suplentes.
§ 3 º Os membros do Grupo Gestor e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução mais um por período igual.
§ 4 º A função de membro do Grupo Gestor do CEU das Artes e dos Esportes é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6 º O Grupo Gestor será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelo Plenário.
§ 1º O Presidente é a autoridade administrativa superior do Conselho, cabendo-lhe dirigir as reuniões do Plenário e exercer a representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções expedidas pelo órgão.
§ 2 º Nos casos de faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice.
§ 3 º A administração do CEU das Artes e dos Esportes manterá uma Secretaria Executiva destinada ao suporte administrativo do Grupo Gestor.

Art. 7 º O Grupo Gestor, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da aprovação da presente lei, elaborará seu Regimento Interno, elegendo a primeira Mesa Diretora.

Art. 8 º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei.
Art. 9 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura de Navegantes, 7 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Exonera Conselheiro Tutelar Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 314 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e pela lei n º 1019 de 2 de setembro de 1993,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor LUIZ CARLOS ALBANAZ do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente a partir de 1º/2/2014 haja vista o retorno do Conselheiro Titular, Jairton Fabeni Domingos.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Ata de Julgamento de Amostras Pregão Presencial 32/2014

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 32/2014, que a empresa PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 17.159.378/0001-35, apresentou a (s) amostra (s) em conformidade ao solicitado no respectivo edital. Após a avaliação nutricional das mesmas, concluiu-se:

ITEM 1- COXÃO MOLE EM PEÇA*
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.
ITEM 2 – LOMBO DE PORCO SEM GORDURA *
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.
ITEM 3 – CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO)*
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.
ITEM 6 – SALSICHA DE CARNE*
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.
*Amostras analisadas por Laila Penteado, Nutricionista CNN 4415, Responsável Técnica – Alimentação Escolar.

Informamos ainda que, a empresa CENTRAL DE CARNES PARANAENSE LTDA. não apresentou a (s) amostra (s) para os itens 04 e 05, sendo desclassificada. Diante disso, convocamos a empresa SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 04.741.337/0001-00 para apresentação da(s) amostra (s) referente aos itens 04 e 05, no prazo determinado no instrumento convocatório.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro substituto

MARIA BENEDITA CORRÊA
Equipe de apoio

JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO
Equipe de apoio

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
Equipe de apoio

Errata da Portaria Nº 3224/2013

PORTARIA Nº.3224 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
"REINTEGRA SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº. 072 de 08 de janeiro de 2010,Cap.I, Art. 1º.

RESOLVE:
I – Reintegra, o servidor Sr. EUCLIDES MENDES, no cargo efetivo de Professor MAG 02.18, com 20 (vinte) horas semanais, conforme Processo Administrativo nº 01/13, instaurado pela Portaria nº 2165 de 12/04/2013.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, de 13 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, de 13 de setembro de 2013.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 001/2014 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 FME
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES/SC, QUE ACONTECERÃO NO DECORRER DO ANO DE 2014. Data da entrega dos envelopes: 24/02/2014 até às 15:50 hs. Abertura envelopes: 24/02/2014 às 16:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 11 de fevereiro de 2014. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 010/2014 PMN - Retificado I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 PMN
-------RETIFICADO I ------
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 24/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 24/02/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso Dispensa de Licitação FME N° 002/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº 02/2014
PROCESSO Nº 02/2014
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2014.
CONTRATANTE: FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA DO SUDAN FUTEBOL.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA SUDAN FUTEBOL CLUBE, LOCALIZADO Á RUA RAULINO COUTO S/N NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUE SERÁ UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL SOCIAL, KARATÊ E JUDÔ. ENTRE OUTRAS ATIVIDADES EM GRUPO E CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES S/C.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 31 de janeiro de 2014.
EMÍLIO VIEIRA.
Prefeito do Município em Exercício.

Aviso Dispensa de Licitação N° 43/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN n° 43/2014.
PROCESSO Nº 43/2014.
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: ARNALDO LUIZ REISER.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 312, CENTRO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES PARA A SEDE PROVISÓRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA, DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 184/2013.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 31 de janeiro de 2014.
EMÍLIO VIEIRA.
Prefeito do Município em Exercício.

Extrato Contratual N° 045/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 045/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 07/02/2015.
Licitação : Concorrência n° 202/2013.
Recursos: Dotação: 2.044 3.3.90.00.00./2.046 3.3.90.00.00.00.0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO PARA DOCENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 202/2013.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.

Ata Julgamento Recurso 01/2014 FMS - Nutrosul

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 FMS

Aos 10 dias de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 175 de 31/01/2014, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital do Pregão Presencial nº 01/2014, cujo objeto OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E DST/AIDS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Protocolado pela empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 08.217.225/0002-97.

PRELIMINARMENTE
A Pregoeira e a Equipe de Apoio, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolizado tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

Do Recurso:
Em síntese, manifesta-se a empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA arguindo a desclassificação da empresa LICIMED-DIST. DE MEDICAMENTO MAT. HOSP. LTDA REFERENTE O ITEM 01, pelo motivo do produto ofertado (AMIX/INVITA)não possuir estudos científicos e não comprovam a eficácia do produto conforme orienta a resolução 45/2011 da ANVISA, requerendo ainda a declaração da empresa NUTROSUL vencedora do item 01 com o produto NEOCATE.
Da impugnação ao Recurso:
Em defesa a empresa LICIMED-DIST. DE MEDICAMENTO MAT. HOSP. LTDA apresentou contrarrazões ao recurso no qual menciona que possui registro concedido e publicado pela ANVISA, com base na RDC 45/2011, mencionando também varias outras decisões na qual restou vencedora com o item cotado finalizando com o requerimento do provimento das contrarrazões, anexo publicação no DOU de 01/04/2013.

Tendo em vista que ambos licitantes obedeceram o dispositivo legal: Lei 10.520/2002 Art 4º -XVIII :
declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Após verificação dos fatos, decide:

- DECISÃO:

A Pregoeira e a Equipe de Apoio decide pela parcial procedência do presente recurso, determinando o seguinte:
- Receber o recurso por tempestivo
- Negar provimento ao pleito da empresa NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA em face aos argumento e documentos apresentados.
- Manter a decisão que classificou a empresa LICIMED-DIST. DE MEDICAMENTO MAT. HOSP. LTDA como vencedora do item 01.
Publique-se

É a decisão. Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro substituto

Equipe de apoio:
JOSEZITE DOS SANTOS

MARIA BENEDITA CORRÊA

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Em respeito ao artigo 109 §4º Lei 8.666/93

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nova Trento

Prefeitura

Lei Complementar Nº 626/2014

Lei Complementar Nº 626/2014
Dispõe sobre a Alteração da data de Lançamento e Arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo, Excepcionalmente para o exercício de 2014 e dá outras providências.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo, excepcionalmente no ano de 2014, será realizado até o dia 31 de março de 2014.

Art. 2º Para fins de arrecadação do tributo referido no artigo anterior, excepcionalmente no ano de 2014, será considerado o dia 20 de maio como data de vencimento da parcela única. Havendo opção pelo parcelamento do débito, o dia 20 de maio será a data de vencimento da primeira parcela, vencendo-se as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 3º Permanecem inalteradas as datas de lançamento e vencimento dos demais tributos municipais não referidos no artigo 1º da presente LEI.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de janeiro de 2014.
JOSEMAR GUILHERME FRANZÓI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e presente Lei Complementar nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Resultado Final - Pregão Presencial N° 001/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 001/2014, tendo por objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2014 conforme itinerários e Quilometragens constantes no anexo I, teve sua sessão realizada em 07/02/2014, com abertura iniciada às 14:00 horas e encerrada às 14:10, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 07 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Resultado Final e Homologação - Pregão Presencial N° 002/2014

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ N° 05.402.278/0001-09) - Valor Total R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 07/02/2015.

Nova Trento/SC, 07 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Convocação Audiência Pública

CONVOCAÇÃO

Eu, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no cumprimento ao disposto no Artigo 9°, §4° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCO as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 16 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, no auditório daquele Poder Legislativo, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o 3° QUADRIMESTRE DE 2013.

A sua participação é muito importante.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Edital de Abertura de Concurso Público Nº001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014

O MUNICIPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 3.655 de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o Quadro Permanente do Município de Orleans, SC, na forma que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Legislação do Município de Orleans e com as normas estabelecidas neste Edital.

CARGO E VAGAS
1.1. O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital, constantes do quadro abaixo, e durante a validade deste concurso permanecerá no cadastro de reserva e concorrerá também para as vagas que venham a ser criadas e para as que vagarem.

Vagas	Cargo – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	Remuneração
01 +CR	Medico da Saúde da Família	40 hs	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	Objetiva	R$10.302,57
CR: CADASTRO RESERVA					

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de 17 de fevereiro de 2014 a 19 de março de 2014, das 12h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no Departamento de Gestão Pessoas, localizado na Rua XV de Novembro, 282, Centro, Orleans SC, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição, apresentação do comprovante do depósito da taxa de inscrição e demais documentos exigidos no Edital – disponíveis no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br , a partir de 14/02/2014.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
A prova será realizada no dia 22 de março de 2014, das 09h às 11h, nas dependências do CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Praça Celso Ramos, 12, bairro Centro - Orleans/SC, não ocorrendo realização de provas em outra data, horário ou local.

Orleans, SC, 11 de fevereiro de 2014.
VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Extratos Homologações Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: ADEMAR JOSE GHYSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAR UMA EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREF. DE ORLEANS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CURSOS E TREINAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: IMOBILIARIA PLANEJAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE APOIO PEDAGOGICO E PRODUÇÃO BRAILLE (NAPPB)
VALOR DA DESPESA: R$ 13.674,00 (treze mil seiscentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: LODOVICO CARBONI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: ROSILEIA VIEIRA PEREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA GUARDAR OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DA PMO NO DISTRITO DE PINDOTIBA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: ZOMER BERGER & CIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: ZOMER BERGER & CIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (E.J.A)
VALOR DA DESPESA: R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: FRANCISCO PEDRO CARDOSO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NO BAIRRO NOVA ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 52.128,00 (cinqüenta e dois mil cento e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: CELINA DURIGON VOLPATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
VALOR DA DESPESA: R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: LAUDI COMPER DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SÃO GERONIMO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: LEONARDO SCREMIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA EXTENÇAO CRECHE NO BAIRRO SÃO GERONIMO
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: VALDECIR BAGIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERIODO INTEGRAL, SENDO UMA EXTENSÃO DA E.E.B. SANTOS SPRICIGO
VALOR DA DESPESA: R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: ADILSON SOARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA CHECHETTO SPRICIGO
VALOR DA DESPESA: R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: CARLOTA ARLETE DE PIERI WANDERLIND
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA NO DISTRITO DE PINDOTIBA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: EDGAR RUDY DA SILVA MATTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PARA GARAGEM DOS VEICULOS DA PREFEITURA DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: EPAGRI-EMPRESA DE PESQUISA AG. E EXT. RURAL DE SC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITENCIA TECNICA E EXPANSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A. AO MUNICIPIO DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R$ 35.517,72 (trinta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/14
CONTRATADO: LIBRELATO IND. E COM. DE BRITAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/14
CONTRATADO: G B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais)
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/14
CONTRATADO: RICARDO BECKER BRIGHENTE ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/14
CONTRATADO: MERCADO DEBIAZI LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR DA DESPESA: R$ 53.284,90 (cinqüenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/14
CONTRATADO: AÇOUGUE DALAZEM LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/14
CONTRATADO: DIFAFA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR DA DESPESA: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/14
CONTRATADO: SUPERMERCADO RH LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR DA DESPESA: R$ 81.454,65 (oitenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/14
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/14
CONTRATADO: ELIESIO MARCOS CARDOSO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA BARREIRA DE AREÃO PARA RETIRADA DE SAIBRO
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

---

CONCESSÃO Nº 124/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013
HOMOLOGADO: 17/01/14
CONTRATADO: VLADEMIR VAGNER CESCONETTO - 76354806934

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ORLEANS, DA CAPELA MORTUÁRIA E DAS SALAS COMERCIAS ANEXAS
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Extratos de Contratos Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 149/2013-2
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência : Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 116/2013
Recursos: Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (16) Saldo: 60.205,25

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2013 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I,, PRORROGANDO SUA VIGENCIA ATE O DIA 31/12/2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 13/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ADEMAR JOSE GHYSI
Valor: 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 110.000,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAR UMA EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 14/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREF. DE ORLEANS
Valor: 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos: Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 729.267,51

Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CURSOS E TREINAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 15/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: IMOBILIARIA PLANEJAR LTDA
Valor: 13.674,00 (treze mil seiscentos e setenta e quatro reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2014
Recursos: Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 711.891,51

Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE APOIO PEDAGOGICO E PRODUÇÃO BRAILLE (NAPPB)
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 16/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: LODOVICO CARBONI
Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2014
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (140) Saldo: 858.644,78

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 17/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ROSILEIA VIEIRA PEREIRA
Valor: 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2014
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 1.422.556,30

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA GUARDAR OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DA PMO NO DISTRITO DE PINDOTIBA

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 18/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ZOMER BERGER & CIA LTDA.
Valor: 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2014
Recursos: Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (20) Saldo: 691.042,54

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO

DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE ORLEANS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 19/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ZOMER BERGER & CIA LTDA.
Valor: 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2014
Recursos: Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 698.217,51

Objeto: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (E.J.A)

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 140/2009-8
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: CLEIMON - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2009
Recursos: Dotação: 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (141), 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (142)

Objeto : OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2009, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA 20 CASAS NO JOÃO PAULO II, E PRORROGA SUA VIGENCIA PARA 31/12/2014

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 143/2009-8
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: NOVAKOSKI TINTAS LTDA EPP
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2009
Recursos: Dotação: 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (141), 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (142)

Objeto: OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2009, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA 20 CASAS NO JOÃO PAULO
II, E PRORROGA SUA VIGENCIA PARA 31/12/2014

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 142/2009-8
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: MADEIREIRA ALEXANDRE LTDA ME
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2009
Recursos: Dotação: 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (141), 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (142)

Objeto : OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2009, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA 20 CASAS NO JOÃO PAULO
II, E PRORROGA SUA VIGENCIA PARA 31/12/2014

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 141/2009-8
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: LIBRELATO IND. E COM. DE BRITAS LTDA.
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2009
Recursos: Dotação: 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (141), 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (142)

Objeto: OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2009, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA 20 CASAS NO JOÃO PAULO
II, E PRORROGA SUA VIGENCIA PARA 31/12/2014

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 110/2011-5
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: CEJA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 30/06/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 98/2011
Recursos: Dotação: 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (45) Saldo: 619.966,50

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2011, QUE PRORROGA SUA VIGENCIA ATÉ O DIA 30/06/2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 17/2013-1
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: EMPRESA ORLEANENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013
Recursos: Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (72),
2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (73)

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013 QUE TEM POR OBEJTO ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 83/2011-5
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: EFFTING CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 13/03/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 60/2011
Recursos: Dotação:

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2011 QUE PRORROGA SUA VIGENCIA ATE O DIA 13/03/2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 20/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: FRANCISCO PEDRO CARDOSO
Valor: 52.128,00 (cinqüenta e dois mil cento e vinte e oito reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2014
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 101.312,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NO BAIRRO NOVA ORLEANS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 21/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: CELINA DURIGON VOLPATO
Valor: 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2014
Recursos: Dotação: 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (144) Saldo: 228.744,04

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 22/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: LAUDI COMPER DA SILVA
Valor: 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2014
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 49.184,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SÃO GERONIMO

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 23/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: LEONARDO SCREMIN
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2014
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 44.024,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA EXTENÇAO CRECHE NO BAIRRO SÃO GERONIMO

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 24/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: VALDECIR BAGIO
Valor: 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2014
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 38.024,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERIODO INTEGRAL, SENDO UMA EXTENSÃO DA E.E.B. SANTOS SPRICIGO
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 25/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ADILSON SOARES
Valor: 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2014
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 26.384,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA CHECHETTO SPRICIGO

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 26/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: CARLOTA ARLETE DE PIERI WANDERLIND
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2014
Recursos: Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (20) Saldo: 661.645,28

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA NO DISTRITO DE PINDOTIBA

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 27/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: EDGAR RUDY DA SILVA MATTOS
Valor: 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2014
Recursos: Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (20) Saldo: 655.645,28

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PARA GARAGEM DOS VEICULOS DA PREFEITURA DE ORLEANS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 28/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: EPAGRI-EMPRESA DE PESQUISA AG. E EXT. RURAL DE SC
Valor: 35.517,72 (trinta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2014
Recursos: Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (39) Saldo: 266.450,35

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITENCIA TECNICA E EXPANSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A. AO MUNICIPIO DE ORLEANS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 29/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Valor: 5.649,24 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Recursos: Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (20) Saldo: 640.045,28

Objeto: CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DE ATOS OFICIAIS E ACESSO A PESQUISA A BANCO DE DADOS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 30/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: VLADEMIR VAGNER CESCONETTO - 76354806934
Vigência : Início: 17/01/2014 Término: 16/01/2039
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 124/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ORLEANS, DA CAPELA MORTUÁRIA E DAS SALAS COMERCIAS ANEXAS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 31/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: LIBRELATO IND. E COM. DE BRITAS LTDA.
Valor: 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 22/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2013
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 1.740.129,00

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 32/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: G B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Valor: 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais)
Vigência : Início: 22/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2013
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 1.740.129,00

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 33/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: RICARDO BECKER BRIGHENTE ME
Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência : Início: 22/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2013
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 1.740.129,00

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 34/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: MERCADO DEBIAZI LTDA - ME
Valor: 53.284,90 (cinqüenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 24/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (57) Saldo: 230.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 35/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: AÇOUGUE DALAZEM LTDA-ME
Valor: 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

Vigência : Início: 24/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (57) Saldo: 230.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 36/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: DIFAFA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA
Valor: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 24/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (57) Saldo: 230.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 37/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: SUPERMERCADO RH LTDA
Valor: 81.454,65 (oitenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 24/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (57) Saldo: 230.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 40/2013-1
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ENGEPLUS TELECOM LTDA. - EPP
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 30/06/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2013
Recursos: Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (20) Saldo: 655.423,20

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2013, QUE PRORROGA SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30/06/2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 38/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ELIESIO MARCOS CARDOSO
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência : Início: 06/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2014
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 1.125.419,15

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA BARREIRA DE AREÃO PARA RETIRADA DE SAIBRO
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Contrato Nº..: 83/2011-6
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: EFFTING CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Valor: 24.823,82 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)
Vigência : Início: 06/02/2014 Término: 13/03/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 60/2011
Recursos: Dotação:

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2011 QUE REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal
Orleans, 11 de Fevereiro de 2014

Errata do Edital Pregão Presencial 10/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS

ERRATA: Referente ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2014.
Onde se lê: Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 14M³ E COM NO MAXIMO DE 05 ANOS DE USO (DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O ANO DO VEÍCULO E O TAMANHO DA CAÇAMBA)
Recebimento das Propostas: até o dia 13/02/2014 às 13h45min.
Abertura das Propostas: dia 13/02/2014 às 14h00min.
Leia-se: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 12M³ COM FOMINHA PARA 14M³ E COM NO MAXIMO DE 05 ANOS DE USO (DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O ANO DO VEÍCULO E O TAMANHO DA CAÇAMBA E QUE A EMPRESA POSSUA NO MÍNIMO 05(CINCO) CAMINHÕES DESTE PORTE EM SEU NOME).
Recebimento das Propostas: até o dia 24/02/2014 às 13h45min.
Abertura das Propostas: dia 24/02/2014 às 14h00min.

ORLEANS, 11 de Fevereiro de 2014.
PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Decreto 3.650 - Abre Crédito Suplementar por Conta do Superavit Financeiro do Exercicio Anterior

DECRETO N.º 3.650 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR"

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2.527 de 03 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.01 – Departamento da Fazenda
0.001 – Pagamento de Precatórios
F.R. - 03.0372 - Superavit Financeiro – Precatórios
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 422.157.03

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental
F.R. - 03.0012 – Superavit Financeiro - Fundeb
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 92.804,77
F.R. - 03.0015 - Superavit Financeiro -Transp. Escolar Estado
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 11.369,03
1.005 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física – Ensino Infantil
F.R. - 03.0181 – Superavit Financ. - Transf. Conv. União - Educação
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 369.876,92
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
2.021 – Manutenção e Sinalização de Trânsito
F.R - 03.0100 - Superavit Financeiro – Convênio Trânsito – Prefeitura
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 31.748,80
F.R - 03.0101 - Superavit Financeiro – Convênio Trânsito – Militar
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 29.466,13
F.R - 03.0102 - Superavit Financeiro – Convênio Trânsito – Civil
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 67.785,67
2.024 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
F.R. - 03.0017 – Superavit Financeiro - COSIP

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 63.740,66

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.037 – Manutenção do CRÀS
F.R. - 03.0046 – Superavit Financeiro – FNAS – Bolsa Familia – IGD
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 27.701,10
F.R. - 03.0043 – Superavit Financeiro – FNAS – IGD - SUAS
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 2.911,22
F.R. - 03.0049 – Superavit Financeiro – FNAS – PBF – PAIF
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 29.383,77
2.025 – Manutenção da Assistência a Criança
F.R. - 03.0045 – Superavit Financeiro – FNAS – PVMC - PETI
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 658,72
2.026 – Manutenção das Atividades da Terceira Idade
F.R. - 03.0048 – Superavit Financeiro – FNAS – PBV II
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 1.219,60
09.02 – Fundo dos Dir. Da Criança e do Adolescente
F.R. - 03.0021 – Superavit Financeiro – FIA
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 3.902,47

TOTAL R$ 1.154.725,89

Art.2º Para abertura do Crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado o superavit financeiro do exercício anterior:

F.R. - 03.0013 Superavit Financeiro – FUNDEB R$ 92.804,77
F.R. - 03.0015- Superavit Financeiro – Transp. Escolar Estado R$ 11.369,03
F.R. - 03.0181 Supevarit Financeiro – Transf. Conv.União – Educação RS 369.876,92
F.R. - 03.0021 Superavit Financeiro – FIA R$ 3.902,47
F.R. - 03.0100- Superavit Financeiro – Convenio Transito - Prefeitura R$ 31.748,80
F.R. - 03.0101- Superavit Financeiro – Convenio Transito – Militar R$ 29.466,13
F.R. - 03.0102 Superavit Financeiro – Convenio Transito – Civil R$ 67.785,67
F.R. - 03.0017- Superavit Financeiro – Convenio Transito – COSIP R$ 63.740,66
F.R. - 03.0046- Superavit Financeiro – FNAS– Bolsa Familia IGD R$ 27.701,10
F.R. - 03.0043- Superavit Financeiro – FNAS – IGD – SUAS R$ 2.911,22
F.R. - 03.0049- Superavit Financeiro – FNAS – PBF – PAIF R$ 29.383,77
F.R. - 03.0045- Superavit Financeiro – FNAS – PVMC – PETI R$ 658,72
F.R. - 03.0372 - Superavit Financeiro – Precatórios R$ 422.157,03
F.R. - 03.0048 - Superavit Financeiro – FNAS – PBV II R$ 1.219,60

TOTAL R$ 1.154.725,89

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 7 de janeiro de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3.652 - Abre Crédito Suplementar por Conta do Supervait Financeiro do Exercicio Anterior

DECRETO N.º 3.652 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERVAIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR"

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2.527 de 03 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º) – Fica aberto o Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – Departamento de Educação
2.012 – Manutenção da Merenda Escolar
F.R. - 03.0071 -Superavit Financeiro - Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 62.352,77
2.014 – Manutenção do Ensino Infantil
F.R. - 03.0078 -Superavit Financeiro - FNDE - Apoio as Creches
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.826,60
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 76.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07.01 – Fundo Municipal de Cultura
2.030 – Manutenção das Atividades Culturais
F.R. - 03.0000 - Superavit Financeiro - Recursos Ordinários
3.3.50.00 – Transf.a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 10.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.028 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
F.R. - 03.0186 - Superavit Financeiro - Transf. de Convênios Estado - Social
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 6.807,36

TOTAL R$ 295.986,70

Art.2º) – Para abertura do Crédito Suplementar no artigo anterior,

fica utilizado o superavit financeiro do exercício anterior:
F.R. - 03.0000 - Superavit Financeiro - Recursos Ordinários R$ 100.000,00
F.R. - 03.0078 - Superavit Financeiro - FNDE - Apoio as Creches R$ 126.826,60
F.R. - 03.0186 - Superavit Financeiro - Transf. de Conv. Estado – Social R$ 6.807,36
F.R. - 03.0071 - Superavit Financeiro - Alimentação Escolar – PNAE R$ 62.352,77
TOTAL R$ 295.986,70

Art.3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 10 de janeiro de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3.653 - Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Dá Outras Providências

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.653 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e para os fins do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros servidores públicos qualificados pertencentes ao quadro permanente, a saber:

1. Patricia Librelato Massuco
2. Ariel Alberton Bernardino Borges
3. Ramirez Zomer

§ 1º. Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§ 2º. A Comissão se incumbirá do julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º. Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pela servidora municipal: Patrícia Librelato Massuco.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 3.639 de 23 de dezembro de 2013.

Orleans/SC, 06 de fevereiro de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3.654 - Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e Dá Outras Providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.654 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão que irá realizar os pregões eletrônicos e presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes Membros:

Pregoeiro: Patrícia Librelato Massuco
1. Equipe de Apoio: Ariel Alberton Bernardino Borges e Ramirez Zomer.

Art. 2º A realização dos pregões serão procedidos na Administração Direta do Município de Orleans, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações, nas entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 3.640 de 23 de dezembro de 2013.

Orleans/SC, 06 de fevereiro de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3.655 - Nomeia Comissão de Concurso Público Constante do Edital N° 001/2014
DECRETO Nº 3.655 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.
"NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONSTANTE DO EDITAL N° 001/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCNI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 68, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a comissão de Concurso Público, para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Estatutário constante do Edital, afixado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Orleans, publicado em Jornal de Circulação do Município e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, ficando assim constituída:

Presidente: Valdair Della Giustina Bagio
Membro: Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.
Membro: Adriana Silveira Anacleto
Membro: Marcio Coan.

Art.2º. A Comissão terá responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações dos Editais dos Concursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 07 de fevereiro de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.•.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3.656 - Dispõe Sobre a Conferencia Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e Dá Outras Providências"
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.656 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans,

CONSIDERANDO, a Portaria n. 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC;

CONSIDERANDO, o Decreto 049/2014, de 4 de fevereiro de 2014, que Convoca a Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:
Art. 1º O Município de Orleans, participará da Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, convocada pelo Decreto n. 049/14, de 4 de fevereiro de 2014, para os Municípios da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Içara, Forquilhinha, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2014, tendo por local o Teatro Municipal Elias Angeloni, Criciúma/SC, no horário das 8h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Orleans/SC, 10 de fevereiro de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Sistema Registro de Preço 0012/2014 PR O Município de Ouro Verde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos e de Mão de Obra especializada para a execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública instalada no Município de Ouro Verde, conforme especificado no Anexo I do presente Edital. Sessão publica Entrega Envelopes: Até as 09h15min 24/02/2014. Obt. Informações Secre. Geral de Adm. - Setor de licit. da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007,

Ouro Verde (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Paial

Prefeitura

Edital de Carta Convite 001/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade convite, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de convite 001/2014.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 003/2014 – convite 001/2014, julgamento menor preço.

Objeto: contratação de instituição de ensino para realização de

concurso público, conforme serviços descritos no Anexo "E" deste Convite.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços deverão ser entregues no prédio do centro administrativo municipal até as 08h45min do dia 19 de fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h00min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial – SC em 10 de fevereiro 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Contrato N.º001/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º001/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. OBJETO: serviços de Instalação de Iluminação Pública decorativa da Orla da Praia de Baixo, no Bairro Pinheira. VALOR: R$ 146.497,70 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). DATA: 02/01/2014.

Contrato N.º002/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º002/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VINICIUS GOEDERT ME. OBJETO: para construção de 03 (três) creches do tipo "C", no âmbito do PAC 2, no Loteamento Jardim Coqueiros, no Loteamento Mirian II e no Loteamento Alaor Silveira. VALOR: R$ 1.825.233,06 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e seis centavos). DATA: 02/01/2014.

Contrato N.º044/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. BOMBEIRO
CONTRATO N.º044/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEKAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: aquisição de um veículo zero km para uso do Corpo de Bombeiros de Palhoça. VALOR: R$ 122.495,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos). DATA: 02/01/2014.

Contrato N.º046/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º046/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. OBJETO aquisição de Servidor de Hack para a Secretaria de Receita e Diretoria de Informática. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DATA: 02/01/2014.

Contrato N.º047/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º047/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME. OBJETO: instalação de um abrigo de Táxi localizado na Praça 7 de Setembro, Centro. VALOR: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais). DATA: 02/01/2014.

Contrato N.º048/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º048/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA. OBJETO: serviços de implantação de Sistema de Informatização para Gestão de Ouvidorias. VALOR: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). DATA: 02/01/2014.

Contrato N.º049/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º049/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. OBJETO: construção da Praça Brejarú, localizada à Rua Pascoal Mazilli, Bairro do Brejarú. VALOR: R$ 47.721,19 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos). DATA: 02/01/2014.

Termo Aditivo Nº053/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº053/2014 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: Fica incluído na Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Combustível n.º 140/2013, o veículo FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, ano/mod 2013/2014, Placa MLR0798, chassi n.º9BD372110E4043110, Código RENAVAM n.º593823737, de uso exclusivo da Secretaria da Habitação. DATA: 31/01/2014.

Contrato N.º054/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º054/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva das Centrais Telefônicas. VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) DATA: 31/01/2014.

Contrato N.º055/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º055/2014 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a

empresa BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: manutenção e suporte técnico ao Sistema de Biblioteca da Faculdade Municipal de Palhoça. VALOR: R$ 4.545,42 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DATA: 31/01/2014.

Ato Nº. 262/2014.
ATO Nº. 262/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MATHEUS SCHMIDT MEDEIROS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 20/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 263/2014.
ATO Nº. 263/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRUNA EDUARDA CIVEIRA DE AZEVEDO, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 15/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 264/2014.
ATO Nº. 264/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SONIA MARA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 22/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 265/2014.
ATO Nº. 265/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KATIANE PEREIRA FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novem-bro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 266/2014.
ATO Nº. 266/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIANO ALEXANDRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 15/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 267/2014.
ATO Nº. 267/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FABIANA CUSTODIO DA LUZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 268/2014.
ATO Nº. 268/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DANIEL MEURER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 269/2014.
ATO Nº. 269/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ENAIRA JAQUES MENEGAZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 270/2014.
ATO Nº. 270/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALINE FABIANE DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 271/2014.
ATO Nº. 271/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSIEL JOSE DE ABREU, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e De-fesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 15/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 272/2014.
ATO Nº. 272/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NILSON VEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 273/2014.
ATO Nº. 273/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GEOVANE GUILHERME PROBST, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 274/2014.
ATO Nº. 274/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 27/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 275/2014.
ATO Nº. 275/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALEXSANDRO PORCIUNCULA ALCANTARA VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 276/2014.
ATO Nº. 276/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDREIA VALDA DAUCEN WURZLER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Gover-no da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 277/2014.
ATO Nº. 277/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANA DE JESUS GOUVEA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 278/2014.
ATO Nº. 278/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GUILHERME DE MELO CHAVES, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 279/2014.
ATO Nº. 279/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CELSO STUPP, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 20/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 280/2014.
ATO Nº. 280/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PAULO CESAR DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 281/2014.
ATO Nº. 281/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LAUDELINO NAIRDO SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Secretário de Pesca e Agricultura, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pes-ca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 282/2014.
ATO Nº. 282/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TATIANE REGINA LOPES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricultura da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 283/2014.
ATO Nº. 283/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PAULO NICOLÃO DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 284/2014.
ATO Nº. 284/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ITAMAR DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 16/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 285/2014.
ATO Nº. 285/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RHAUANA BAPTISTA TERENCIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 286/2014.
ATO Nº. 286/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DIEGO COELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 20/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 287/2014.
ATO Nº. 287/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NOAILTON OTAVIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 288/2014.
ATO Nº. 288/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MISLENE APARECIDA SILVANO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 289/2014.
ATO Nº. 289/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLAUDENI MORAIS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 290/2014.
ATO Nº. 290/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SUELLEN CONSTANTE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 291/2014.
ATO Nº. 291/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCINEIA CORREIA QUEIROZ, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 292/2014.
ATO Nº. 292/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELIANA MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 07/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 293/2014.
ATO Nº. 293/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal dos Serviços Autônomo Munici-pal de água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitu-ra, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 22/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 294/2014.
ATO Nº. 294/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAURI BORGES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal dos Serviços Autônomo Municipal de água e Esgoto de Pa-lhoça – SAMAE Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 295/2014.
ATO Nº. 295/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ISABELA MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Ge-rente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 296/2014.
ATO Nº. 296/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALINE DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 297/2014.
ATO Nº. 297/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADEMIR FARIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 298/2014.
ATO Nº. 298/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELCIO LUIZ SCHMITZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 299/2014.
ATO Nº. 299/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FRANCIELLI KARINE ESPINDOLA RAULINO, para ocupar o cargo de Pro-vimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 07/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato N.º01/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º001/2014 – Dispensa de Licitação n.º 03/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física GERCINO JOÃO DE ESPINDOLA. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento da UBS da Barra do Aririú. VALOR: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). DATA: 02/01/2014.

Extrato de Contrato N.º02/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º002/2014 – Dispensa de Licitação n.º 01/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA RIO GRANDE FUTEBOL CLUBE – RIO GRANDE. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento da UBS do Rio Grande. VALOR: R$ 9.490,56 (nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). DATA: 02/01/2014.

Extrato de Contrato N.º03/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º003/2014 – Dispensa de Licitação n.º 02/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física JOÃO BATISTA DA SILVA. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento da UBS do Alto Aririú. VALOR: R$ 20.940,96 (vinte mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). DATA: 02/01/2014.

Extrato de Contrato N.º04/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º004/2014 – Dispensa de Licitação n.º 04/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: locação de uma loja comercial para funcionamento do Setor de Combate a Dengue. VALOR: R$ 18.915,24 (dezoito mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). DATA: 02/01/2014.

Extrato de Contrato N.º05/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º005/2014 – Dispensa de Licitação n.º 05/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica CIDADELA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento da Farmácia Popular e SAMU. VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). DATA: 02/01/2014.

Extrato de Contrato N.º 06/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º006/2014 – Dispensa de Licitação n.º 06/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: locação de uma loja comercial para funcionamento da Vigilância Sanitária. VALOR: R$ 58.951,68 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). DATA: 02/01/2014.

Extrato de Contrato N.º07/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º007/2014 – Dispensa de Licitação n.º 07/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS – AD). VALOR: R$ 26.601,72 (vinte e seis mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos). DATA: 02/01/2014.

Pregão Presencial 11/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2014 - SRP, objeto: aquisição de materiais de expediente, escritório, artesanatos, didático, pedagógico e educativo de consumo e permanente, no dia 25 de fevereiro de 2014, às 13:30h, recebimento dos envelopes e amostras e abertura das propostas e efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como

no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 10 de fevereiro 2014.
ROSIMERI HILDA COELHO
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde.

Extrato Termo de Transferência N.º008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE TRANSFERENCIA N.º08/2014, SEGUNDO TERMO DE TRANSFERÊNCIA – Pregão Presencial n.º 015/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Fica transferido o item 43 (cloridrato de tramadol 50 mg, ampola com 02 ml, injetável) da Ata de Registro de Preço n.º 38/2013 para a Ata de Registro de Preço n.º 40/2013 da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS conforme termo de transferência n.º 09/2014 - terceiro menor preço registrado. DATA: 03/01/2014.

Extrato Termo de Transferência N.º 10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE TRANSFERENCIA N.º 10/2014, PRIMEIRO TERMO DE TRANSFERÊNCIA – Pregão Presencial n.º 027/2013 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR OBJETO: Fica transferido o item 172 (maleato de enalapril 10mg) da Ata de Registro de Preço n.º 79/2013 para a Ata de Registro de Preço n.º 65/2013 da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA conforme termo de transferência n.º 11/2014 – oitavo menor preço registrado. DATA: 03/01/2014.

Papanduva

Prefeitura

Errata
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

ERRATA
Na publicação do dia 07 de fevereiro de 2014, edição nº 1423 do Diário Oficial dos Municípios (DOM), página 282, referente a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0032/2013, de 05/04/2013. Onde lê-se Processo licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2013, leia –se Processo licitatório Pregão Presencial - Registro de Preços nº 055/2013.

Papanduva/SC, 11 de fevereiro de 2014.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

1º Termo de Retificação de Extrato
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014. Objeto: Contratação de emissora de radio com frequência modulada para a divulgação de serviços de publicidade institucional, ações e programas informativos, campanhas educativas e de orientação social do município Papanduva. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 24 de fevereiro de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 24/02/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 11 de fevereiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão - Presencial Registro de Preços Nº 014/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014.Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos de enfermagem, para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 25 de fevereiro de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 25/02/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 12 de fevereiro de 2014
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Passos Maia

Prefeitura

Portaria N° 299, de 11 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA N° 299, de 11 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora RENATA LAURA PADILHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo ASS-12, estando lotada junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, cumprindo uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica concedido a servidora, conforme art. 48, § 1º, da Lei Complementar 018, de 03 de agosto de 2005, o adicional de representação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 300, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 300, de 11 de fevereiro de 2014.
"AUMENTA GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora é responsável pelo andamento das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:
Art. 1º. AUMENTAR A GRATIFICAÇÃO a título de representação da servidora CLEUSA MARIA CUMERLATTO GABIATTI, matrícula nº 9044, ocupante do cargo de Diretor da Agricultura, símbolo DIA-26, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de 30% (trinta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento contratual, a partir do dia 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 301, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 301, de 11 de fevereiro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora SILVANA MARIA SALVADEGO GODOI, matrícula nº 8214, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 22/02/2013 a 21/02/2014 para serem gozadas do dia 11/02/2014 a 13/03/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 302, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 302, de 11 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado, para suprir a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais durante o exercício de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SG-13, para o período de 12/02/2014 a 19/12/2014:

NOME	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
GLECI DE ÁVILA PIRES	20 horas	Sec. Mun. do Desenvolvimento Social
LENIR DOS SANTOS FRANZEN	20 horas	Secretaria Municipal da Agricultura
LOURDES LOVISON FERREIRA	20 horas	PETI Centro
NEIVA RIBEIRO	20 horas	PETI Santo Antônio
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	40 horas	Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo os servidores ora nomeados farão jus ao vencimento mensal previsto no anexo V, da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 303, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 303, de 11 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para suprir a necessidade de Professor de Programas Específicos, tais como PETI e Pró-jovem, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social durante o exercício de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de Professor de Programas Específicos, lotando-os na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para o período de 12/02/2014 a 19/12/2014:

NOME	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
CLEMÊNCIA DELIRIO DA SILVA	20 horas	PETI Assentamento Taborda
DANIELI LEMES DA SILVA	20 horas	PETI Ind. Mad. Tozzo
FERNANDA S. TEIXEIRA DE LIMA	40 horas	PETI Santo Antônio
LUCIANE TAPPARELLO CANCELLI	20 horas	PETI Assentamento Taborda
ROZANE DOS SANTOS NIKOLAY	20 horas	PETI Assentamento Taborda

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo os servidores ora nomeados farão jus ao vencimento mensal previsto na Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 304, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 304, de 11 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para suprir a necessidade de Professor de Programas Específicos, tais como PETI e Pró-jovem, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social durante o exercício de 2014;
Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a necessidade de Professor (Educação Física) para o Programa PETI;
Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de Professor de Educação Física, lotando-os na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, atuando no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - para o período de 12/02/2014 a 19/12/2014:

NOME	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
FERNANDA DALL'IGNA	20 horas	PETI Centro
SANDRA MARA SAADE JOSÉ	20 horas	PETI Santo Antonio

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo os servidores ora nomeados farão jus ao vencimento mensal previsto na Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 305, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 305, de 11 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 3º da Lei nº. 243/98 de 13/10/1998, e

Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR a senhora NADIR DA APARECIDA FURQUIM, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo SG-13, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 12/02/2014 a 19/12/2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 306, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 306, de 11 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado, para suprir a necessidade de Professores nas diversas áreas do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR os servidores abaixo relacionados, lotando-os na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para o período de 12/02/2014 a 19/12/2014:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
MARGARETE DE MATOS	Professor	20 horas	E. E. I. E. F. Duque de Caxias
VIVIANE WAIS	Professor	10 horas	E. E. I. E. F. Chapecozinho

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo os servidores ora nomeados farão jus ao vencimento mensal previsto na Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Extrato de Contrato 0012/2014

EXTRATO DE CONTRATO 0012/2014
Processo Licitatório 0002/2014
Pregão Presencial 0002/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Supermercado Salvadego Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 3.554,85 (três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0013/2014

EXTRATO DE CONTRATO 0013/2014
Processo Licitatório 0002/2014
Pregão Presencial 0002/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Nilvia Bortolini MEI

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0014/2014

EXTRATO DE CONTRATO 0014/2014
Processo Licitatório 0002/2014
Pregão Presencial 0002/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda - ME

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 74.730,54 (setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0015/2014

EXTRATO DE CONTRATO 0015/2014
Processo Licitatório 0002/2014
Pregão Presencial 0002/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Ap Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 33.270,35 (trinta e três mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0016/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0016/2014
Processo Licitatório 0002/2014
Pregão Presencial 0002/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Biolimp Produtos de Limpeza Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 5.439,67 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0017/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0017/2014
Processo Licitatório 0002/2014
Pregão Presencial 0002/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Gilmar Antonio Michelon - ME

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 48.554,20 (quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0018/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0018/2014
Processo Licitatório 0002/2014
Pregão Presencial 0002/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Simprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 32.583,69 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei Complementar Nº 037/2014
LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2014
Amplia o Perímetro Urbano do Município de Paulo Lopes e da outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano no município de Paulo Lopes fica ampliado pela área ilustrada no ANEXO A desta Lei e definida geograficamente pelo Memorial Descritivo no ANEXO B.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de fevereiro de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Lei Complementar Nº 038/2014
LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2014
Estabelece o Zoneamento para área ampliada do Perímetro Urbano do Município de Paulo Lopes e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A área ilustrada pelo ANEXO A desta Lei e definida geograficamente pelo Memorial Descritivo no ANEXO B, fica estabelecida como Zona Expansão Habitacional (ZEH), regida conforme os dispositivos da Lei Complementar Nº 31, de 10 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Municipal do Município de Paulo Lopes, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de fevereiro de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 33/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2014 – Pregão Presencial 02/2014.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras novas e protetores novos.
Dados do Contrato: Contrato nº 33/2014
Contratado: BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ: 73.730.129/0001-29
Data de Vigência: 06/02/2014 até 31/12/2014.

Valor do Contrato: R$ 40.935,00 (Quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais).

Município de Peritiba – SC em 06 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 34/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2014 – Pregão Presencial 02/2014.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras novas e protetores novos.
Dados do Contrato: Contrato nº 34/2014
Contratado: BORRACHARIA ENGEL E ALTHAUS LTDA ME
CNPJ: 80.442.858/0001-45
Data de Vigência: 06/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 3.926,00 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais).

Município de Peritiba – SC em 06 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 35/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2014 – Pregão Presencial 02/2014.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras novas e protetores novos.
Dados do Contrato: Contrato nº 35/2014
Contratado: JK PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0026-00
Data de Vigência: 06/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 42.780,00 (Quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

Município de Peritiba – SC em 06 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 36/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2014 – Pregão Presencial 02/2014.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras novas e protetores novos.
Dados do Contrato: Contrato nº 36/2014
Contratado: JOAÇABA PNEUS LTDA
CNPJ: 84.587.245/0010-48
Data de Vigência: 06/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 67.918,00 (Sessenta e sete mil novecentos e dezoito reais).

Município de Peritiba – SC em 06 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 37/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2014 – Pregão Presencial 02/2014.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras novas e protetores novos.
Dados do Contrato: Contrato nº 37/2014
Contratado: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Data de Vigência: 06/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).

Município de Peritiba – SC em 06 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 38/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2014 – Pregão Presencial 02/2014.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras novas e protetores novos.
Dados do Contrato: Contrato nº 38/2014
Contratado: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 01.104.642/0001-01
Data de Vigência: 06/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 855,66 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Município de Peritiba – SC em 06 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Cancelamento de Licitação 11/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Por interesse da administração fica cancelado o Processo de Licitação 11/2014 Concorrência Pública 01/2014.
Informações complementares:
Outras informações podem ser solicitadas pelo telefone (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 11 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 39/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 07/2014 – Pregão Presencial 07/2014.

Objeto: Contratação de Serviços gráficos visando a confecção de impressos personalizados como papel timbrado, envelopes e pastas.
Dados do Contrato: Contrato nº 39/2014
Contratado: LEONIR ANTÔNIO HECKLER ME
CNPJ: 15.029.644/0001-80
Data de Vigência: 10/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 3.485,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Município de Peritiba – SC em 10 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Termo Aditivo 001/2014
(Ementa)

TERMO ADITIVO 001/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de Médico Ginecologista, obstetrícia e exame de ultra-som, junto à unidade sanitária central de Pinheiro Preto,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. nº 059/2012
EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA CLIMAD LTDA
VALOR DO CONTRATO:
2.1 Fica o contrato aditado prorrogado por mais 60 dias.
2.2 Em razão da prorrogação, o término do contrato passa a ser 28/02/2014.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2014.
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Decreto Nº 3.956, de 06 de Fevereiro de 2014
DECRETO Nº 3.956, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Geral
Atividade: 2022 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0389 –

Total Suplementado R$ 5.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2013, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. Conta Banco do Brasil nº 5.716-9 e Caixa Econômica Federal nº 1.833-1 – Alienação de Bens Imóveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.957, de 07 de Fevereiro de 2014
DECRETO Nº 3.957, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 16.465,62 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Estradas Vicinais
Atividade: 1016 – Obras de Infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0324 R$ 12.564,67
Fonte: 0389 R$ 3.900,95

Total Suplementado R$ 16.465,62

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 16.465,62 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2013, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. Conta Banco do Brasil nº 5.936-6. Pavimentação Calçamento Vailatti.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 049, de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 029/2013 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 029/2013, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de móveis e equipamentos para a creche municipal, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I – Empresa ANDRÉIA LORENZI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.189.700/0001-79, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 03 (R$ 1.886,00), 45 (R$ 667,00).

II – Empresa MARCIO ARTUR RODRIGUES DE SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.947.970/0001-50, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 29 (R$ 67,00), 32 (R$ 128,00), 33 (R$ 34,90), 36 (R$ 124,50), 37 (R$ 245,00), 39 (R$ 160,00), 40 (R$ 1.075,00), 43 (R$ 34,90), 47 (R$ 245,00), 50 (R$ 400,00), 51 (R$ 34,90), 52 (R$ 454,00), 58 (R$ 77,00), 61 (R$ 124,00), 63 (R$ 125,00).

III - Empresa TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 04.956.052/0001-97, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 34 (R$ 339,00), 49 (R$ 539,00).

IV – Empresa GESUL COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 02 (R$ 1.097,00), 05 (R$ 398,00), 21 (R$ 93,00), 35 (R$ 90,00), 38 (R$ 473,00), 41 (R$ 27,90), 48 (R$ 139,90), 54 (R$ 104,90), 65 (R$ 83,00).

V – Empresa BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 04 (R$ 1.648,00), 06 (R$ 208,50), 08 (R$ 1.493,00), 09 (R$ 1.480,00), 10 (R$ 268,00), 11 (R$ 99,50), 12 (R $183,50), 13 (R$ 597,50), 14 (R$ 1.388,00), 15 (R$ 337,00), 16 (R$ 2.128,00), 17 (R$ 49,50), 18 (R$ 79,50), 20 (R$ 337,00), 22 (R$ 208,00), 23 (R$ 304,00), 24 (R$ 328,00), 27 (R$ 651,00), 42 (R$ 126,00), 44 (R$ 117,40), 46 (R$ 28,70).

VI – Empresa KALIDUK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.527.323/0001-30, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 30 (R$ 1.899,00), 31 (R$ 49,90), 53 (R$ 969,00), 60 (R$ 379,00), 62 (R$ 1.777,00), 64 (R$ 979,00).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Edital de Licitação Nº 012/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 27/02/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, visando contratação de empresa para prestação de assessoria administrativa e jurídica para execução de serviços relacionados à regulamentação do processo administrativo fiscal no âmbito municipal, estruturação da carreira tributária, consultoria, elaboração e acompanhamento de ações de fiscalização.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 27/02/2014, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562200, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000363/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000363/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AKL0089 8762035491 02/12/2013 7455-0
AOX0125 8762035573 08/12/2013 7455-0
BJR5313 8762036077 23/12/2013 7455-0
BJR5313 8762036102 23/12/2013 7455-0
BXK0320 8762036188 25/12/2013 7455-0
CXS1464 8762035570 07/12/2013 7455-0
DAM7317 8762036166 24/12/2013 7455-0
DIZ8836 8762035838 19/12/2013 7455-0
DZF1554 8762035450 07/12/2013 7463-0
ICR1078 8762036021 23/12/2013 7455-0
IGA7548 8762035807 16/12/2013 7455-0

IIW0406 8762035941 21/12/2013 7455-0
KLD0517 8762036101 23/12/2013 7455-0
LXM9748 8762036141 24/12/2013 7455-0
LXZ9188 8762036034 25/12/2013 7455-0
LYH4892 8762036167 24/12/2013 7455-0
LZV3169 8762036010 21/12/2013 7455-0
MAP2458 8762036086 24/12/2013 7463-0
MBB4440 8762035981 22/12/2013 7455-0
MBE4713 8762035992 22/12/2013 5673-2
MBQ8418 8762035492 02/12/2013 7463-0
MCC2981 8762035572 08/12/2013 7455-0
MCK3282 8762035840 20/12/2013 7463-0
MCQ0662 8762035947 21/12/2013 7455-0
MCU1009 8762035935 20/12/2013 7455-0
MCV8476 8762036143 24/12/2013 7455-0
MDL5379 8762036183 25/12/2013 7455-0
MDU5045 8762035156 24/11/2013 7455-0
MEQ1659 8762036163 23/12/2013 6050-3
MET4824 8762035915 20/12/2013 7455-0
MET9426 8762035361 30/11/2013 7455-0
MEZ7023 8762036179 24/12/2013 7455-0
MFA7697 8762036142 24/12/2013 7455-0
MFD3038 8762036091 26/12/2013 7463-0
MFE5041 8762035983 22/12/2013 7455-0
MFX9812 8762036098 23/12/2013 7463-0
MGK6136 8762035071 24/11/2013 5673-2
MGS9449 8762036153 27/12/2013 7463-0
MGU7655 8762036082 23/12/2013 7455-0
MGY3525 8762036187 25/12/2013 6050-3
MHW3493 8762035353 29/11/2013 7455-0
MIL5573 8762035478 02/12/2013 7455-0
MIZ5542 8762035270 01/12/2013 7455-0
MJD0507 8762036145 25/12/2013 7455-0
MJQ2796 8762036019 22/12/2013 7463-0
MJR4428 8762036168 24/12/2013 6050-3
MKB8658 8762036125 24/12/2013 7455-0

MKC7778 8762035930 18/12/2013 7455-0
MKF1821 8762036135 23/12/2013 7463-0
MKF9130 8762036013 22/12/2013 7455-0
MKV7642 8762035245 27/11/2013 7455-0
MLK8948 8762035253 28/11/2013 7463-0
MLN7309 8762035567 07/12/2013 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183
6050-3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000364/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000364/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ANN1022 8762032388 15/09/2013 7455-0 R$ 85,12
AOM2367 8762032375 12/09/2013 7455-0 R$ 85,12
ARL4682 8762029857 21/07/2013 7455-0 R$ 85,12
ASR5043 8762030054 24/07/2013 7455-0 R$ 85,12
BNO4411 8762034897 12/11/2013 7455-0 R$ 85,12
CFX9413 8762034972 17/11/2013 6050-3 R$ 191,53
CWO3744 8762031680 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
DGU1612 8762029739 17/07/2013 7463-0 R$ 127,69
DKY1449 8762029950 24/07/2013 7463-0 R$ 127,69
DKY1449 8762029987 23/07/2013 7455-0 R$ 85,12
DLG5189 8762030410 07/08/2013 6050-3 R$ 191,53
DPM3195 8762029769 20/07/2013 7455-0 R$ 85,12
DSX3256 8762030386 11/08/2013 7455-0 R$ 85,12
DSX3256 8762030649 15/08/2013 5673-2 R$ 85,12
IHH0092 8762030259 30/07/2013 6050-3 R$ 191,53
IHH0092 8762030363 08/08/2013 7455-0 R$ 85,12
LTH1593 8762033175 04/10/2013 6050-3 R$ 191,53
LWV4779 8762032545 17/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LXD6996 8762030465 10/08/2013 7455-0 R$ 85,12
LXD8640 8762033278 11/10/2013 7455-0 R$ 85,12
LXE0075 8762031102 30/08/2013 7455-0 R$ 85,12
LXI9398 8762034060 02/10/2013 7463-0 R$ 127,69
LXK5482 8762032241 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LXX6889 8762030864 19/08/2013 5673-2 R$ 85,12
LYJ5117 8762031712 06/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LYT5645 8762032166 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LYU1063 8762031259 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LYU9199 8762030721 18/08/2013 7455-0 R$ 85,12
LZA0637 8762030393 11/08/2013 7455-0 R$ 85,12
LZB0907 8762031629 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
LZE3441 8762030922 22/08/2013 7455-0 R$ 85,12
LZY3496 8762031767 02/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MAJ6202 8762030068 24/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MAO2125 8762030654 17/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MAR5424 8762032719 27/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MBB4630 8762030908 20/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MBC0790 8762034942 15/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MBC0790 8762034959 17/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MBL9457 8762030480 05/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MBM9898 8762030739 15/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MBR5321 8762034163 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MCI3442 8762030712 16/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MCJ0821 8762031246 31/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MCJ9284 8762030441 11/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MCQ1733 8762030043 28/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MCQ9651 8762031616 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MCR4955 8762034193 23/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MCY7835 8762034343 23/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MDE0018 8762030618 18/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MDI9764 8762034062 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12

MDL2796 8762031068 01/09/2013 7455-0 R$ 85,12

MDN1794 8762030797 19/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MDP9089 8762029865 20/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MDV2803 8762032834 23/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MEF0379 8762032226 12/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MEI5915 8762031302 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MEJ2475 8762029784 16/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MEJ9342 8762030840 25/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MEN3774 8762031685 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MEY7981 8762034274 22/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MFB0965 8762029846 19/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MFH2173 8762031092 29/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MFP2994 8762031054 30/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MFP6916 8762031008 25/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MFQ3627 8762030397 05/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MGJ8167 8762030454 07/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MGM1484 8762031569 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MGW4102 8762029830 17/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MHB8871 8762031154 30/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MHE5599 8762034802 14/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MHF3003 8762032472 16/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MHT4034 8762032167 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHV0306 8762029969 25/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MHV0306 8762030774 15/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MHZ2627 8762030887 20/08/2013 7463-0 R$ 127,69
MIH3530 8762030860 25/08/2013 5673-2 R$ 85,12
MII6783 8762029774 17/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MIK4017 8762031448 05/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MIN4051 8762030122 26/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MIV4432 8762030143 31/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MIW5066 8762032115 12/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MJE3598 8762033415 13/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKA0105 8762034192 23/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKC0045 8762031994 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKC5821 8762030762 17/08/2013 6050-3 R$ 191,53
MKC5821 8762031723 08/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKJ7754 8762034353 26/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MKJ9987 8762031419 04/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKM5252 8762034701 09/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN1736 8762030492 08/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN1736 8762031709 05/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN1736 8762032802 23/09/2013 7471-0 R$ 574,61
MKP1181 8762029924 18/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MKY2675 8762031516 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MKZ0008 8762033776 15/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MLK1404 8762030224 01/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MMB6154 8762031429 05/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MMK5763 8762034784 12/11/2013 7455-0 R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
5673-2	183
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000365/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000365/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AGS8776 8762035455 07/12/2013 7455-0
AHG2111 8762035520 08/12/2013 7455-0
ARB0920 8762036117 28/12/2013 7455-0
BJR5313 8762036288 03/01/2014 7455-0
CAR0307 8762035649 13/12/2013 7463-0
DGC4072 8762036113 27/12/2013 7455-0
EEL4619 8762036175 29/12/2013 6050-3
FXO3113 8762036139 24/12/2013 7455-0
IFN3986 8762035288 01/12/2013 6050-3
IFV8673 8762035538 05/12/2013 7463-0
ILV4634 8762036064 29/12/2013 7455-0
IOY2166 8762035463 04/12/2013 7455-0
JQU1206 8762036051 28/12/2013 7455-0
KYF8040 8762035521 08/12/2013 7455-0
LPJ1552 8762035150 21/11/2013 5673-2
LXU4493 8762035451 07/12/2013 7455-0
LZY8176 8762035487 02/12/2013 7455-0
MAA0825 8762036061 28/12/2013 5673-2
MAZ9203 8762035443 06/12/2013 7455-0
MBF1058 8762036329 30/12/2013 6050-3
MCK1998 8762035593 04/12/2013 5673-2
MDK7398 8762035528 04/12/2013 7455-0
MFG6012 8762036269 30/12/2013 7455-0
MFJ6506 8762035594 05/12/2013 7455-0
MFJ6506 8762035599 06/12/2013 7455-0
MFQ0551 8762036334 30/12/2013 7463-0
MGL4073 8762036067 27/12/2013 6050-3
MGT4043 8762036042 26/12/2013 7455-0
MGX5555 8762035496 02/12/2013 7455-0
MHM3736 8762036209 29/12/2013 7455-0
MHR0858 8762036046 27/12/2013 7455-0
MIC9258 8762036060 27/12/2013 7455-0
MIO4925 8762035589 04/12/2013 7455-0
MIS0313 8762036212 30/12/2013 7455-0
MJH3059 8762035499 02/12/2013 7455-0
MJJ2218 8762035601 06/12/2013 7455-0
MJJ8668 8762035562 04/12/2013 7455-0
MKA7148 8762035574 05/12/2013 7455-0
MKC7700 8762036193 26/12/2013 7455-0
MKI6406 8762035444 06/12/2013 7455-0
MKP2350 8762036053 29/12/2013 7463-0
MKX2006 8762035526 03/12/2013 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
6050-3	208

5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000366/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000366/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AAX7751 8762034263 27/10/2013 7455-0 R$ 85,12
AAX7751 8762034361 27/10/2013 7455-0 R$ 85,12
AAY5089 8762034708 04/11/2013 7455-0 R$ 85,12
AFZ1639 8762031916 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
AJV2801 8762031298 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
AKD0182 8762034619 07/11/2013 7455-0 R$ 85,12
AKU1508 8762031161 31/08/2013 7455-0 R$ 85,12
ALV5372 8762034541 28/10/2013 7463-0 R$ 127,69
ASA0301 8762034547 29/10/2013 7455-0 R$ 85,12
ASI9412 8762033209 04/10/2013 7455-0 R$ 85,12
BPK3432 8762030157 01/08/2013 7455-0 R$ 85,12
BQS2601 8762034484 01/11/2013 7455-0 R$ 85,12
BVB7306 8762034842 14/11/2013 5673-2 R$ 85,12
BVB7306 8762034843 14/11/2013 6050-3 R$ 191,53
COP0809 8762032504 22/09/2013 7455-0 R$ 85,12
CRD9740 8762034280 23/10/2013 7463-0 R$ 127,69
CVU2404 8762030975 21/08/2013 6050-3 R$ 191,53
DGU1612 8762032180 11/09/2013 7455-0 R$ 85,12
DSX3256 8762030617 18/08/2013 7455-0 R$ 85,12
EVX0740 8762034648 05/11/2013 7455-0 R$ 85,12
HBM8104 8762032425 20/09/2013 7455-0 R$ 85,12
IAZ4681 8762034896 12/11/2013 7455-0 R$ 85,12
IJH8053 8762029995 27/07/2013 7463-0 R$ 127,69
IMV7318 8762032429 21/09/2013 7455-0 R$ 85,12
IND5686 8762034489 02/11/2013 7455-0 R$ 85,12
INT8237 8762034398 01/11/2013 7463-0 R$ 127,69
INT8237 8762034596 08/11/2013 7463-0 R$ 127,69
IPX8261 8762034154 02/10/2013 7463-0 R$ 127,69
JJK5376 8762029965 25/07/2013 7455-0 R$ 85,12
JNX3262 8762032220 10/09/2013 6050-3 R$ 191,53
JPE1919 8762033637 14/10/2013 7455-0 R$ 85,12
KHQ3816 8762030030 25/07/2013 7455-0 R$ 85,12
LWT1572 8762029726 20/07/2013 7455-0 R$ 85,12
LXK2532 8762033801 18/10/2013 7463-0 R$ 127,69
LXT7636 8762034878 15/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LXT7636 8762034911 15/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LXV2444 8762031671 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
LXV7979 8762034893 11/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LYE2714 8762034423 30/10/2013 7455-0 R$ 85,12
LYF1203 8762034857 17/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LYQ1269 8762031711 06/09/2013 7463-0 R$ 127,69
LZA7948 8762034269 22/10/2013 7463-0 R$ 127,69
LZE2845 8762032971 27/09/2013 6050-3 R$ 191,53
LZG7651 8762030069 28/07/2013 7455-0 R$ 85,12
LZM7831 8762034817 17/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LZN1100 8762031781 07/09/2013 7463-0 R$ 127,69
LZQ5189 8762034748 10/11/2013 7463-0 R$ 127,69
LZU3858 8762034253 25/10/2013 7463-0 R$ 127,69
LZW4314 8762034405 01/11/2013 7463-0 R$ 127,69
LZZ3507 8762030974 19/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MAI2752 8762034370 29/10/2013 7455-0 R$ 85,12

MAI2752 8762034371 29/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MAP5746 8762033060 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MAS1942 8762034271 22/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MAS3722 8762034810 16/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MAZ8641 8762032263 11/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MBI2404 8762034736 04/11/2013 5673-2 R$ 85,12
MBI2404 8762034737 04/11/2013 6050-3 R$ 191,53
MBX0845 8762034475 31/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MBX0845 8762034643 07/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MBY8054 8762033904 19/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MCG1863 8762031455 06/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MCJ0002 8762034587 07/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MCK9962 8762034311 21/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MCR1788 8762034642 06/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MCT0028 8762034565 03/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MCZ8866 8762034457 01/11/2013 7471-0 R$ 574,61
MDN5523 8762034826 14/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MDR3619 8762030655 18/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MEA1313 8762034236 27/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MEC8538 8762030004 27/07/2013 5673-2 R$ 85,12
MEG1603 8762031758 08/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MEG6802 8762034570 04/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MEN7539 8762030522 05/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MEN7539 8762030565 14/08/2013 7463-0 R$ 127,69
MET4059 8762034615 04/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MEU7417 8762034568 04/11/2013 7471-0 R$ 574,61
MEV0415 8762030182 30/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MEW6849 8762034176 22/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MEW6849 8762034212 26/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MEY1763 8762034734 10/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MEY5917 8762033138 05/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MFD0804 8762031779 06/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MFQ0861 8762032750 27/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MFW0097 8762029818 15/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MGC5511 8762034494 02/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MGC8146 8762034884 17/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MGL7800 8762034812 16/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MGU0436 8762034380 30/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MGZ1497 8762030779 17/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MHA3073 8762033126 03/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MHA4815 8762030561 13/08/2013 7463-0 R$ 127,69
MHA4815 8762031996 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHA4815 8762032324 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHB7016 8762031242 30/08/2013 5673-2 R$ 85,12
MHF4347 8762032097 12/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHM3202 8762033384 12/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MHQ5123 8762034941 14/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MHU9435 8762029850 20/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MHY4783 8762034197 24/10/2013 7455-0 R$ 85,12

MHY7297 8762034882 16/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MIA1264 8762029715 19/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MIB8477 8762033275 11/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MIB8477 8762034402 01/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MIB8631 8762030578 15/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MIE9540 8762034443 29/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MII9895 8762029798 18/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MIP2029 8762034786 12/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MIQ7149 8762034681 08/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MIT5990 8762034948 15/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MIW2790 8762034383 30/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MJC9843 8762032347 15/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MJG2446 8762033516 14/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MJJ1300 8762030998 24/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MJJ1300 8762032691 27/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MJJ5338 8762030183 30/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MJN4357 8762032471 16/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MJO2961 8762034290 25/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MJO4055 8762034764 09/11/2013 7455-0 R$ 85,12

MJO4931 8762030858 24/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MJP6758 8762034556 02/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MJS3819 8762033484 14/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MJY8078 8762034669 05/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKB1085 8762034175 22/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKB1085 8762034392 31/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MKB1085 8762034412 03/11/2013 7471-0 R$ 574,61
MKB1085 8762034424 31/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MKB1085 8762034581 05/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MKC7778 8762034069 02/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MKF3912 8762034187 23/10/2013 7471-0 R$ 574,61
MKF3912 8762034363 28/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKF3912 8762034369 29/10/2013 7471-0 R$ 574,61
MKF3912 8762034394 01/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKG0367 8762032426 20/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKI1783 8762034984 13/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKJ8899 8762034462 03/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKK0112 8762030505 11/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN0287 8762034877 14/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKP1755 8762034924 17/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKS1697 8762031257 02/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKU9669 8762034928 13/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKZ9385 8762034225 27/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MLB8700 8762034598 08/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MLD6264 8762034231 26/10/2013 5673-2 R$ 85,12
MLG6137 8762034946 15/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MLH7201 8762034325 27/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MLL1239 8762030579 15/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MLM2878 8762034552 31/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MLN8644 8762033628 14/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MLN8644 8762033956 17/10/2013 7455-0 R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183
6050-3	208
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001435/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001435/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ALG8206 54449895E 07/12/2013 5010-0
ALG8206 54449896E 07/12/2013 5118-0
ALG8206 54449899E 07/12/2013 6637-2
ALG8206 54449900E 07/12/2013 6610-2
ICD7341 54449580E 24/12/2013 5045-0
ICD7341 54449581E 24/12/2013 5142-0

Infr./Desd.	Enquadramento	
5010-0	162 * I	
5118-0	164 c/c 162 * I	
6637-2	230 * IX	
6610-2	230 * VII	
5045-0	162 * V5142-0	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001436/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001436/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES)

RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ALG8206 54450001E 17/12/2013 5835-0
ICD7341 54449803E 24/12/2013 5185-1
LZR5281 54449883E 07/12/2013 5185-1
MIO0355 54640482E 20/12/2013 5738-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5835-0	195
5185-1	167
5738-0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001437/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001437/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ADA6949 54449653E 08/11/2013 5010-0 R$ 574,61
ADA6949 54449654E 08/11/2013 5061-0 R$ 574,61
DKY1449 54449009E 05/09/2013 5010-0 R$ 574,61
DKY1449 54449010E 06/09/2013 5118-0 R$ 574,61
IIW3760 54449325E 12/09/2013 6696-2 R$ 127,69
LWV6576 54449265E 06/11/2013 6637-2 R$ 127,69
LWV6576 54449266E 06/11/2013 6769-1 R$ 85,12
MAA5799 54449323E 12/09/2013 6637-2 R$ 127,69
MDH5403 54449200E 08/11/2013 6599-2 R$ 191,53
MGA3107 54449190E 06/09/2013 6637-2 R$ 127,69
MHE3254 54449306E 22/08/2013 6599-2 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5010-0	162 * I
5061-0	163 c/c 162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I
6696-2	230 * XV
6637-2	230 * IX
6769-1	230 * XXII
6599-2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001438/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001438/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AUS1611 54449290E 13/11/2013 5185-1 R$ 127,69
LZT1324 54449624E 14/11/2013 5185-1 R$ 127,69
MAH9862 54640344E 19/10/2013 5185-1 R$ 127,69
MAY6337 54449366E 26/08/2013 5835-0 R$ 127,69
MHO7237 54449515E 23/09/2013 5967-0 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5835-0	195
5967-0	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001439/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001439/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
LZT3287 54449764E 30/12/2013 5207-0
MFV9433 54449023E 25/12/2013 7030-2
MGY5775 54640459E 12/12/2013 5550-0

Infr./Desd.	Enquadramento	
5207-0	169	
7030-2	244 * I5550-0	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001440/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001440/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ACR2191 54449272E 06/11/2013 6637-2 R$ 127,69
AEY5727 54449531E 11/10/2013 6599-2 R$ 191,53
LXR0635 54449281E 09/11/2013 6599-2 R$ 191,53
LXR0635 54449282E 09/11/2013 5010-0 R$ 574,61
MFH3634 54449392E 06/11/2013 6599-2 R$ 191,53
MFH3634 54449393E 06/11/2013 5010-0 R$ 574,61
MFH3634 54449394E 06/11/2013 5118-0 R$ 574,61
MFH3634 54449395E 06/11/2013 6637-2 R$ 127,69
MHY8418 55346350D 08/11/2013 6599-2 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
6637-2	230 * IX
6599-2	230 * V
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001441/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001441/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AFW6526 54640393E 07/11/2013 5550-0 R$ 85,12
AUN5409 55346283D 20/09/2013 6050-1 R$ 191,53
BQS2601 54449260E 01/11/2013 5185-1 R$ 127,69
IEP1102 54449089E 16/11/2013 5347-0 R$ 85,12
LXR0635 54640410E 09/11/2013 5452-6 R$ 127,69
MBM0862 54449086E 10/11/2013 5738-0 R$ 191,53
MEB0579 54449613E 18/10/2013 5967-0 R$ 191,53
MFC7573 54640303E 11/10/2013 5185-1 R$ 127,69
MFE2475 54640322E 18/10/2013 5568-0 R$ 127,69
MFO0305 54640252E 12/09/2013 5967-0 R$ 191,53
MGQ6926 54640294E 11/10/2013 7366-2 R$ 85,12
MII9907 54449630E 14/11/2013 5924-2 R$ 191,53
MIL5627 54449542E 11/10/2013 5967-0 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5550-0	181 * XVIII
6050-1	208
5185-1	167
5347-0	178
5452-6	181 * VIII
5738-0	186 * II
5967-0	203 * V
5568-0	181 * XIX
7366-2	252 * VI
5924-2	203 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato de Edital

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2014

OBJETO:
Aquisição de 11 (onze) Ar Condicionado, Climatizador quente/frio tipo Split no mínimo de 12000 BTU, com controle para uso junto das Unidades de Saúde do Município de Ponte Serrada de acordo com a Proposta nº11696.615000/1130-01.Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 25 de Fevereiro de 2014 as 08h50min.
Abertura dia 25 de Fevereiro de 2014 as 09h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 05 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato de Edital

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0012/2014

OBJETO:
Contratação de empresa prestadora de serviço em transporte, para realizar contratação de empresa para presta serviço de transporte escolar de alunos do centro de educação de jovens e adultos durante o exercício de 2014.
Entrega dos Envelopes até as 09h50min do dia 26/02/2014.
Abertura dia 26 de Fevereiro de 2014 as 10h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 11 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato de Edital

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2014

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM A EMPRESA REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS, TENDO EM VISTA QUE ESTA EMPRESA É A ÚNICA IDENTIFICADA EM NOSSO MUNICÍPIO QUE PRESTA ESSE TIPO DE SERVIÇO, PARA O EXERCICIO DE 2014.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 11 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato 001/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.

Objeto: o fornecimento de vales transporte para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014.
Valor total é de 110.815,00 (cento e dez mil oitocentos e quinze reais).
Vigência: será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado para o ano de 2015 se conveniente entre as partes.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 001/2014 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de Janeiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda
Contratada

Extrato de Contrato Aditivo 005/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 005/2014 - EDUCAÇÃO
Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 059/2012 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Leme & Ribas Engenharia e Arquitetura Ltda,

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 03 (três) meses

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 31 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Justificativa de Dispensa de Licitação 003/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 007/2014
Dispensa de Licitação n.° 003/2014

Caracterização da Situação: O município necessita contratar, em caráter emergencial, serviço de horas máquina de trator de esteira para recuperação de estrada na localidade do Quati.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é justamente a contratação, em caráter emergencial, do serviço de horas máquina de trator de esteira para recuperação de estrada na localidade do Quati. Através do Decreto 290/13 e 363/13 foi declarada situação de emergência no município uma vez que as chuvas constantes, combinadas com deslizamento de terra ocasionaram a interrupção da estrada causando o isolamento desta localidade e das comunidades vizinhas.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda, inscrita no CNPJ 82.326.828/0001-07, visto que a mesma apresentou orçamento no valor equivalente a R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) a hora máquina trabalhada valor este menor que valor constante do processo licitatório 081/2013 que era de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) a hora trabalhada. Ocorre que a empresa contratada para executar este serviço, na data de 27 de janeiro do corrente solicitou rescisão do contrato 129/2013, sendo que, na oportunidade foi realizado consulta junto a empresa 2ª colocada no processo licitatório e a mesma não tem interesse em firmar contrato junto a esta municipalidade.

Do Preço: O valor a ser pago será R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) estando portanto, dentro do valor de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs Públicos
Projeto 1015 – Readequação de Estradas Vicinais
Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas
Cod. 87
Complemento 33903999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 30 de janeiro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 092/2013

Extrato de Contrato 007/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2014
Partes: Município de Porto União e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.

Objeto: a contratação, em caráter emergencial, do serviço de horas máquina de trator de esteira para recuperação de estrada na localidade do Quati, uma vez que as chuvas constantes, combinadas com deslizamento de terra ocasionaram a interrupção da estrada causando o isolamento desta localidade e das comunidades vizinhas.
Valor total R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência: será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
Base legal: Dispensa de Licitação 003/2014, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 07 de Fevereiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA.
Contratada

Prefeitura Municipal de Porto União Gabarito Oficial

GABARITO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Concurso Público 001/2013 – 02/02/2014

X – QUESTÃO ANULADA
VERMELHO – TROCA DE GABARITO
Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Serviços Públicos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	D	A	C	A	B	B	D

Motorista de Veículos Pesados

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	D	A	C	A	B	B	D

Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	D	B	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C
21	22	23	24	25															
D	A	B	A	C															

Mecânico de Veículos Pesados – Operador de Máquinas Pesadas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	D	B	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C
21	22	23	24	25															
D	A	B	A	C															

Ensino Médio
Agente Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	X	X	A	D	B	C	A	C	A	B	C	C	D	A	B	X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	X	D	A	D	B	B	D	C	A	C	A	D	B	C	C	A	B	C	D

Auxiliar de Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	X	X	A	D	B	C	A	C	A	B	C	C	D	A	B	X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	X	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Auxiliar de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	X	X	A	D	B	C	A	C	A	B	C	C	D	A	B	X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	X	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Fiscal de Obras e Posturas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	X	X	A	D	B	C	A	C	A	B	C	C	D	A	B	X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	X	D	C	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Fiscal de Tributos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	X	X	A	D	B	C	A	C	A	B	C	C	D	A	B	X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	X	D	D	C	B	B	C	A	D	C	A	B	C	A	D	A	C	B	D

Motorista de Veículos Leves

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	X	X	A	D	B	C	A	C	A	B	C	C	D	A	B	X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	X	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Telefonista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	X	X	A	D	B	C	A	C	A	B	C	C	D	A	B	X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	X	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Ensino Superior
Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	A	B	C	D	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Arquiteto

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	A	B	C	D	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Engenheiro Ambiental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Engenheiro Civil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Psicólogo com Especialização em Saúde Mental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Fonoaudiólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Médico Neurologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Médico Pediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	D	A	B	A	B	A	C	B	D	C

Médico Clínico Geral – Médico Plantonista – Médico do PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Porto União, 10 de Fevereiro de 2014.

Divulga Decisão dos Recursos Contra As Questões de Prova e Gabarito Preliminar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Edital de Concurso Público 001/2013

DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DE PROVA E GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 044/2013, torna público o que segue:

As decisões aos recursos contra as questões de prova e gabarito preliminar, seguem abaixo descritas:

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
04 Agente Administrativo	0181- Ingrid Fernanda Tomal 0179- Sibelle Senff 0417-Taís Carolina Pyl	Apresentam fundamentação alegando que o verbo dormir é intransitivo, como todas as demais opções da questão.	
Decisão:	DEFERIDO: Assistem de razão às candidatas nenhuma das alternativas responde corretamente ao enunciado da questão. Recurso Deferido. Questão anulada.		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
05 Agente Administrativo Fiscal de Tributos	0689-Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo	Alega que todas as alternativas apresentam-se corretas e diante do enunciado da questão que solicita para assinalar a exceção, não há alternativa a ser assinalada.	
Decisão:	DEFERIDO: À candidata assiste razão, anula-se a questão. Recurso Deferido. Questão Anulada.		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
11 Telefonista Fiscal de Tributos	1430- Bernadete Maria Pereira 0689-Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo 1358-Marcelino Derson Pereira	Alegam que a resposta correta para a questão é a Letra "C" e não "D como divulgado no Gabarito Preliminar.	
Decisão:	DEFERIDO: Aos candidatos assiste razão a resposta correta para o enunciado da questão é a Letra "C" Recurso Deferido. Altere-se o Gabarito para Letra "C".		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
19 Telefonista Fiscal de Tributos Agente Administrativo	0555- Edilania Germano Schrecz 0689-Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo 0181- Ingrid Fernanda Tomal 0179- Sibelle Senff	Alegam que o enunciado da questão deveria especificar que tipo de Floresta Ombrófila cobre o território catarinense pois a Floresta Ombrófila se divide em três tipos, sendo: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta e Floresta Ombrófila Mista e que a alternativa A também responderia corretamente ao enunciado da questão.	
Decisão:	DEFERIDO: Aos candidatos assiste razão o enunciado solicita como é conhecida a Floresta Ombrófila, não fazendo distinções ou subdivisões, sendo que a Mata Atlântica é formada por um conjunto de formações florestais (Florestas: Ombrófila Densa, Ombrófila Mista, Estacional Semidecidual, Estacional Decidual e Ombrófila Aberta) , portanto mata de araucária, faz parte da mata Atlântica o que deixa a questão com duas possíveis resposta. QUESTÃO ANULADA		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
21 Agente Administrativo	0179- Sibelle Senff 0181- Ingrid Fernanda Tomal	Alegam que todas as afirmativas estavam corretas e não havia essa opção de resposta entre as alternativas.	
Decisão:	INDEFERIDO: Às candidatas não assiste razão, pois a alternativa A apontada como correta no Gabarito Preliminar, está respondendo exatamente que as afirmativas de I a IV estão corretas, ou seja, que estão corretas as afirmativas da I até a IV, trata-se apenas de uma questão de interpretação. Recurso Indeferido. Questão Mantida.		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
22 Agente Administrativo Fiscal de Tributos	0689-Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo 0404- Dalila Tania Vogel 0179- Sibelle Senff 0181- Ingrid Fernanda Tomal 0417-Taís Carolina Pyl 0953-Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier	Alegam que há três alternativas corretas para o enunciado da questão, e que a alternativa "B" apontada como correta no Gabarito Preliminar é na verdade a única incorreta, solicitam a anulação da questão.	
Decisão:	DEFERIDO: Às candidatas assiste razão, pois o enunciado da questão deveria solicitar que fosse assinalada a resposta incorreta, dessa forma, anula-se a questão. Recurso Deferido. Questão Anulada.		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
26 Médico do PSF	0312- Juliana Fiss Lambrecht	Alega que das alternativas, a resposta correta mais plausível seria "Comunicação", alternativa "B" e não "C" como divulgado no Gabarito Preliminar.	
Decisão:	INDEFERIDO: À candidata não assiste razão, senão vejamos: [...A presença dos sete atributos da APS é importante para a garantia dos resultados e da qualidade da atenção. Há evidências, produzidas em nosso país, de que a heterogeneidade da qualidade da APS está, em geral, associada à ausência de um ou mais desses atributos, especialmente na atenção pré-natal, na puericultura, no cuidado domiciliar e na atenção à pessoa idosa. Da mesma forma, uma APS como estratégia só existirá se ela cumprir suas três funções essenciais: a resolubilidade, a comunicação e a responsabilização. A função de resolubilidade, inerente ao nível de cuidados primários, significa que ela deve ser resolutiva, capacitada, portanto, cognitiva e tecnologicamente, para atender a mais de 85% dos problemas de sua população. A função de comunicação expressa o exercício, pela APS, de centro de comunicação das RASs, o que significa ter condições de ordenar os fluxos e contrafluxos das pessoas, dos produtos e das informações entre os diferentes componentes das redes. A função de responsabilização implica o conhecimento e o relacionamento íntimo, nos microterritórios sanitários, da população adscrita, o exercício da gestão de base populacional e a responsabilização econômica e sanitária em relação a essa população adscrita. Quando se quiser verificar se há uma APS eficiente, efetiva e de qualidade, articulada numa RASs, há que se procurar verificar em que medida ela cumpre esses sete atributos e essas três funções. FONTE: "O cuidado das Condições Crônicas Na Atenção Básica: O imperativo da Consolidação da estratégia Saúde da Família" elaborado OPAS/OMS de 2012, p. 58 e 59. Recurso Indeferido.		
Decisão:	Questão Mantida.		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
40 Auxiliar de Enfermagem	0940- Tatiane Fátima Gregório	Alega que em seu caderno de provas a imagem impressa em preto e branco, meio fosca, quase que ilegível comprometendo a visualização da impressão. Solicita a anulação da questão.	
Decisão:	DEFERIDO: A cor da imagem não interferia na correta identificação do posicionamento dos itens 1, 2 e 3. A questão estava em igualdade de condições a todos os candidatos, sendo a candidata a única que julgou a imagem fosca. QUESTÃO MANTIDA		

Questão/ Cargo	Candidato	Solicitação	
Agente Administrativo	1036- Rubem Alessandro Kotvisky	Alega que o caderno de provas não foi disponibilizado, impossibilitando aos candidatos fundamentarem seus recursos.	
	INDEFERIDO: Ao candidato não assiste de razão, no dia seguinte à realização das provas todos os cadernos de Provas foram disponibilizados para os candidatos no site de nossa instituição na Área do Candidato, onde todos os inscritos no Concurso tinham acesso através de login e senha criados no momento da realização da inscrição. Inclusive consta mensagem no site informando o local em que os cadernos estão disponibilizados. Ademais o candidato em seu recurso faz alegações infundadas, alegando ser o concurso uma fraude, fato este que requer o "ônus da prova" ao candidato e é passível de ação por "danos morais".		
Decisão:	Recurso Indeferido.		

Porto União, 10 de Fevereiro de 2014
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União

Decreto Nº 383/2014

DECRETO Nº 383, de 06 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre Bens Patrimoniais do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º De conformidade com o Relatório elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 041, de 1º de outubro de 2013, com a finalidade específica de efetuar o levantamento e proceder à avaliação de bens patrimoniais considerados inservíveis para o Serviço Público Municipal, para que possam ser alienados mediante processo licitatório na modalidade leilão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, ficam considerados inservíveis (desafetados) para o Serviço Público Municipal, os bens patrimoniais abaixo especificados, de propriedade do Município:

I- 01 (UM) ÔNIBUS MERCEDES BENZ, capacidade 46 passageiros, ano 1990, modelo 1990, Placas KNG 1115, Renavam 317726714, diesel, cor branca – LANCE INICIAL: R$ 13.000,00;

II- 01 (UM) VEÍCULO PAMPA, ano 1993, modelo 1993, Placas LXU 7564, Renavam 540323470, gasolina – LANCE INICIAL: R$ 500,00;

III- 01 (UM) VEÍCULO PAMPA, ano 1994, modelo 1994, Placas AEP 3731, Renavam 620527811, gasolina, cor azul – LANCE INICIAL: R$ 500,00;

IV- 01 (UM) VEÍCULO VW/QUANTUM, ano 1986, modelo 1987, Placas AGG 5855, Renavam 571439527, álcool, cor cinza – LANCE INICIAL: R$ 500,00;

V- 01 (UM) VEÍCULO CORSA WIND, ano 2000, modelo 2000, Placas MBC 3082, Renavam 733676740, gasolina, cor branca – LANCE INICIAL: R$ 3.500,00;

VI- 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA, com estofamento azul, marca Gnatus – LANCE INICIAL: R$ 1.000,00;

VII- 01 (UMA) VIBROACABADORA – LANCE INICIAL: R$ 5.000,00;

VIII- 01 (UMA) USINA DE ASFALTO COM TRÊS TANQUES – LANCE INICIAL: R$ 5.000,00;

IX- SUCATAS EM GERAL (FERRO VELHO) – LANCE INICIAL: R$

0,15 centavos o quilo. (Estimativa de peso: 9.000 quilos);

X- LOTE DE PNEUS – LANCE INICIAL: R$ 5,00 cada unidade (lote contendo 19 pneus, sendo 15 pneus para caminhão, 02 pneus para caminhonete e 02 pneus para patrola);

XI- LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS – LANCE INICIAL: R$ 0,10 centavos o quilo (Estimativa de peso: 30 quilos);

XII- IMPRESSORA PHOTER XEROX 223 OIJ – LANCE INICIAL: R$ 700,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 384/2014
DECRETO Nº 384, de 06 de fevereiro de 2014.
Nomeia Leiloeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, brasileiro, solteiro, com escritório na Rua Dom Bosco, nº 276, sala 102, Centro, em Rio do Sul, Santa Catarina, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina / JUDESC sob o nº AARC 162, como LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, convidado devido a sua notória experiência, para proceder com Leilão nº 001/2014 de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pelo Decreto nº 383, de 06 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e não receberá nenhuma remuneração por parte desta Prefeitura pelos serviços prestados.

Art. 2º Fica designado o Sr. Paulo Rubens Buch, representante do Município, para acompanhar o Leilão nº 001/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Carta Convite N° 04/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014
CARTA CONVITE N° 04/2014

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolver sistema web, oferecendo locação deste sistema, com prestação de serviços técnicos de implantação, conversão e treinamento do sistema locado, destinado a todo o órgão público do Município de Presidente Castello Branco/SC, contendo quantitativos e características descritas no anexo I deste edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Contrato Administrativo N° 078/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 063.542.649-88, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Dona Augusta Deecke, nº 251 – Bairro Budag – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Matheus Alves da Conceição, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na

fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 174/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA, portador(a) do CPF nº 045.639.119-33 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Loc Braço Aurora, s/n° – Bairro Braço Aurora - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Sebastião Back, em substituição a Michele Karina Bernardino Cantarelli, que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANGELA APARECIDA SILVA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 173/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DENISE ADAMEK, portador(a) do CPF nº 031.941.139-76, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada do Acre, n° 787 – Bairro Laranjeiras - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil,

com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Shirley Dolores Sedrez, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DENISE ADAMEK
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 172/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) do CPF nº 006.414.499-25 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Geremias Medeiros, n° 333, Bairro Taboão - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Willy Schleumer, em substituição a Edelise Lippel, que está designada para exercer cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDES
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 171/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) TANIA REGINA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 963.979.699-91 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Germano Sandri, n° 176, Bairro Barragem - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Daniel Maschio, em substituição a Ana Cristina Klauberg Dolzan, que está designada para exercer cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TANIA REGINA FERREIRA
Contratado (a)

Termo de Posse e Exercício - Paloma Fabiola Borba

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) PALOMA FABIOLA BORBA, nomeado (a) pela Portaria n. 1484 RH, de 16/12/2013, publicada no DOM na data de 20/12/2013, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 04/02/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 20 de janeiro de 2014.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício - Gilmar Berto

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) GILMAR BERTO, nomeado (a) pela Portaria n. 1515 RH, de 19/12/2013, publicada no DOM na data de 03/01/2014, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, Nível A, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 06/02/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício - Valcinei Nazari

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) VALCINEI NAZARI, nomeado (a) pela Portaria n. 1462 RH, de 09/12/2013, publicada no DOM na data de 16/12/2013, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS – TRATOR DE PNEU, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 04/02/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2014.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 001/2014/Saúde

PORTARIA Nº. 001 de 10 Fevereiro de 2014.
NOMEIA COMISSÃO GESTORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).

O Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a exigência pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) em nomear um gestor para o CEO:

RESOLVE
Art. 1º. – Nomear Comissão Gestora composta pelos seguintes profissionais Cirurgiões Dentistas:

- Cristiane H. Brandl
- Fábio Bet
- Gabriel de A. Philippi
- Rodrigo Brandl

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rio do Sul, 10 de Fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Portaria N° 0086/RH

PORTARIA Nº. 0086/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1509/2013/RH de 19/12/2013, a qual nomeia ARINO PATRICK GODINHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0087/RH

PORTARIA Nº. 0087/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALEXIS RAIZER GUANABENS para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0088/RH

PORTARIA Nº. 0088/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1514/2013/RH de 19/12/2013, a qual nomeia FERNANDO CESAR DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0089/RH

PORTARIA Nº. 0089/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DANIELE BATISTA para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Decreto 3864

DECRETO N° 3864, de 07 de fevereiro de 2014.
"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE HABITAÇÃO – CONSELHO TUTELAR."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido por tempo determinado à Secretaria Municipal de Administração o veículo, conforme segue:

O Veículo Fiat Uno MCD 8203 – Cor Branca - Placa – Frota 263 – Chassi nº 9BD15822764845657 – Ano 2006/2006 – Renavan nº 884561062 – Patrimônio nº 18.378, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo prazo determinado entre: 10 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2014. O referido veículo poderá retornar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, antes do prazo determinado por solicitação do Prefeito.
Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
07 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N° 0083/RH

PORTARIA Nº. 0083/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SARA CORDEIRO APOLINÁRIO para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0084/RH

PORTARIA Nº. 0084/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1480/2013/RH de 13/12/2013, a qual nomeia DIEGO ALAN THOMASZECKI para exercer o cargo de provimento efetivo EDUCADOR SOCIAL, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0085/RH

PORTARIA Nº. 0085/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOICE DA SILVA PRIM para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0107/RH
PORTARIA Nº. 0107/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, FLAVIO DANECKE para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0108/RH
PORTARIA Nº. 0108/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DOMINGO SAVIO NICOLAU para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0109/RH
PORTARIA Nº. 0109/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, FABRICIO STOLF para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0110/RH
PORTARIA Nº. 0110/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALMIR ASSIS AMORIM para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0111/RH
PORTARIA Nº. 0111/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CLOVIS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0112/RH

PORTARIA Nº. 0112/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010,ANILTON JOSÉ BATISTI para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0113/RH

PORTARIA Nº. 0113/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, IVONEI STUEPP para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Contrato Administrativo N° 123/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVIA OROSINA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 014.354.599-03 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Tv Antonio Silveira Ramos, nº 32, Bairro Canta Galoa – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Anibal de Barba, em substituição a Ana Claudia Demarch Franceschi, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIA OROSINA SILVEIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 127/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) TATIANE SANCHES, portador(a) do CPF nº 004.690.189-25 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na

Rodovia SC 350, km 21 – Ituporanga – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de História, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Pedro dos Santos e no CE Roberto Machado, em substituição a Marineusa Doerner Olivo, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº. 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TATIANE SANCHES
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 151/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JANINE CLARA MARHOLD FREIBERGER, portador(a) do CPF nº 082.144.079-90, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Loc Ribeirão do Tigre, s/n° – Bairro Barra do Trombudo - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ilse Soldatelli, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JANINE CLARA MARHOLD FREIBERGER
Contratado (a)

Termo de Convocação - Alexis Raizer Guanabens

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALEXIS RAIZER GUANABENS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0087/RH de 03/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Daniele Batista

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANIELE BATISTA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0089/RH de 03/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Sara Cordeiro Apolinário

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SARA CORDEIRO APOLINÁRIO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011,

homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0083/RH de 03/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Joice da Silva Prim

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOICE DA SILVA PRIM, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0085/RH de 03/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Flavio Danecke

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FLAVIO DANECKE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0107/RH de 06/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Domingo Savio Nicolau
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DOMINGO SAVIO NICOLAU, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0108/RH de 06/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Fabricio Stolf
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FABRICIO STOLF, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0109/RH de 06/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui

para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Almir Assis Amorin

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALMIR ASSIS AMORIM, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0110/RH de 06/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Clovis de Souza

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CLOVIS DE SOUZA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0111/RH de 06/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários

Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Anilton José Batisti

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANILTON JOSÉ BATISTI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0112/RH de 06/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Ivonei Stuepp

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) IVONEI STUEPP, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0113/RH de 06/02/2014, publicada em 12/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos

Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Portaria Nº 0122/RH
PORTARIA Nº 0122/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 10/02/2014 a 09/06/2014, a servidora municipal PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA, matrícula 165034-10, contratada temporariamente para a função de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0123/RH
PORTARIA Nº 0123/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 11/02/2014 a 10/06/2014, a servidora municipal JOICE MARA SCHMITZ, matrícula 182540-6, contratada temporariamente para a função de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0118/RH
PORTARIA Nº. 0118/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonera, a partir de 04/02/2014, o servidor GILMAR BLEMER, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, da função comissionada de Diretor do Departamento Previdenciário da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0119/RH
PORTARIA Nº. 0119/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Nomear o servidor VALDENIR BORGES RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador (36h) (em extinção), para a partir de 05/02/2014, exercer as atribuições da função em comissão de Diretor do Departamento Previdenciário, optando pelo vencimento da função comissionada, nos termos dos Art. 11 e 13 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Contrato Administrativo N° 054/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSEANY RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 049.840.349-12 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Amadeu Pavanello, n°105 – Bairro Barra do Trombudo - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Artes, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, em substituição a Alessandra Gonçalves que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a)

receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSEANY RODRIGUES
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 178/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 178/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA, portador(a) do CPF nº 032.455.699-39 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Rui Barbosa, nº 329, Bairro Jalisco – Trombudo Central – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Pedagogo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Ulrich Hubsch, em substituição a Janara Eliana Doege, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 177/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 020.641.969-43, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Wenceslau Borini, n° 1028 – Canta Galo – Rio do Sul

- SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Roberto Machado, em substituição a Leila Denise Guckert Losi, que está em Licença para Tratamento de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDNA DA SILVA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 176/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 176/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA SOARES, portador(a) do CPF nº 007.049.299-96 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Decio Giovani Schlatter, nº 518, Bairro Barragem – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Pedagogo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Pedro dos Santos, em substituição a Edolar Pavanello, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/02/2014 e encerrando-se em 12/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PATRICIA SOARES
Contratado (a)

Câmara Municipal

Aviso - Pregão Presencial 01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2014

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, através do seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 752/2014, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (PREÇO GLOBAL POR LOTE), no dia 25/02/2014, às 13:30 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos e Materiais de Informática para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 11 de fevereiro de 2014.
FERNADO GUEDES
Pregoeiro

JAIME SBORZ
Presidente

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 058/2014

PORTARIA Nº. 058/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 11 de Fevereiro de 2014 a 20 de Fevereiro de 2014, totalizando 10 dias de férias a Servidora LUCIMARA CARNEIRO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 19/07/2012 a 18/07/2013, correspondente a 10 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 11 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 24/02/2014 até as 09h00min.
Abertura: 24/02/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 11 de fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Contratação de aulas para o Departamento de Cultura
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 24/02/2014 até as 14h00min.
Abertura: 24/02/2014, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 29 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Homologação de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 61/2013

Objeto: Aquisição de 02 veículos (zero) km, fabricação/modelo, 2013/2014, Motor 1.0, 8 válvulas, com potencia mínima de 72 CV, combustível flex, cambio manual 5 marchas, de cor branco, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico e travas elétricas, AIR BAG e freios ABS, pneus 175/70, roda 14, com equipamento obrigatório(macaco, chave de rodas, triangulo e stepe) Para o Setor de vigilância Sanitária e vigilância em saúde.
Empresa Vencedora: NAPOLY COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.770.571/0001-21
TOTAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Santa Rosa do Sul, 07/02/2017
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Notificação-Relatório de Amostras
NOTIFICAÇÃO

DE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte.
DATA: 10/02/2014
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: RELATÓRIO DE AMOSTRAS – Sistema de Ensino com fornecimento de Material Didático

A empresa SARAIVA SA LIVREIROS EDITORES enviou amostras à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte do Município de Santa Rosa do Sul/SC, sito à Rua Fermínio Pedro Raupp, nº. 400 – Bairro Centro, Santa Rosa do Sul/SC, conforme prazo para apresentação estabelecido, de acordo com o instrumento convocatório.

Durante a realização da análise técnica do material Didático para Professores e Alunos do 1º AO 6º ano do ensino fundamental, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações editalícias, bem como a qualidade dos materiais.

Deste modo, a equipe técnica e os professores nomeados pelo Decreto Nº. 011/2014, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação das amostras, vez que atenderam o objeto solicitado no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

MÁRCIA FERNANDA DA ROSA
Professora

MARA REJANE DA SILVA ROXO
Professora

ANDRÉIA MONTEIRO PEREIRA
Professora

ROSA MARIA GARCIA
Professora

Inexigibilidade
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014-INEXIGIBILIDADE nº 17/2014
CONTRATADO: RUDI ADALBERTO WINCK
CPF nº 611.666.260-91

Objeto: Contratação por tempo determinado de consultor técnico em planejamento, que consiste em diagnosticar, qualificar, orientar, planejar, organizar, propor, elaborar, apresentar, defender e acompanhar projetos nas diversas esferas de governo e/ou de instituições financeiras ou não de fomento ao desenvolvimento integrado, sustentável e sistêmico do município de Santa Rosa do Sul-SC.
Do Valor: R$ 30.254,40 (Trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Da base legal: artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVAS: Devido à necessidade de contratação de um profissional com notório conhecimento e especialização para a elaboração e formatação qualificada de projetos públicos para captação de recursos, com vistas ao desenvolvimento integrado, sustentável e sistêmico do município de Santa Rosa do Sul.
Assinatura: 03/02/2014

WILFRIED HEMMER
Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014 - DL
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC.
CNPJ: 01.356.308/0001-37

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, PROGRAMAS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.
Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Da justificativa: Da Justificativa do Preço: A Dispensa de Licitação para contratação de Serviços Médicos Especializados e Exames não prestados no Município, Assessoria e Manutenção de Programas de Saúde, se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Do valor: R$ 520.085,00(Quinhentos e vinte mil, oitenta e cinco reais)
Assinatura: 05/02/2014

WILFRIED HEMMER
Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto Nº 48 -Situação de Emergencia
Decreto Nº 48, de 11 de Fevereiro de 2014
Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada Desastres de Médio Porte.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 da Lei Orgânica do Município (ou do Distrito Federal), pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- Há cerca de 60 dias não há registros de chuvas com intensidade para renovar o manancial hídrico do município e devido a isso cerca de 100% do território municipal enfrentar problema com a estiagem prolongada;
- Divido a está estiagem ser prolongada, atualmente mais de 50 propriedades enfrentam graves problemas com falta de água

– seja para consumo humano e/ou animal;
- Devido estiagem também tem-se registrado muitos prejuízos aos produtores rurais, já que boa parte da renda/ receita das propriedades vem da produção leiteira e essa vem reduzindo a produção já que as pastagens estão morrendo – mais de 70% das propriedades já registram perdas significativas no quesito de pastagens – e a quantidade de água fornecida aos animais é reduzida, já que esta escassa nas propriedades;
- A recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos da estiagem, em acordo com a Resolução Nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – COMPDEC (Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil);

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 7º. Ficam revogadas disposições em contrario.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2014.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO- SC, 11 de Fevereiro de 2014
DÉLCIO KETTERMANN
Presidente COMDEC

JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 4130/2014

PORTARIA Nº 4130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor SANTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Eletricista, na Fundação Cultural, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Caminhão Carroceria VW13.130, placas ALO 2751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4105, de 04 de fevereiro de 2014. Cede Servidor Público para prestar serviços junto a Fundação Municipal de Desportos. Ana Regina Pscheidt Voigt. Atendente Educativo.

Portaria nº 4106, de 04 de fevereiro de 2014. Concede Gratificação de Função – FG 6 – Agente de Divisão do Programa CREAS, a partir de 01 de fevereiro de 2014, à servidor Karen Lili Fechner, ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portaria nº 4119, de 04 de fevereiro de 2014. Declara Vago Cargo de Atendente Educativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014, ocupado pela servidora Ana Maria Eiselt Weiss, com fulcro no art. 47, VI, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 4120, de 04 de fevereiro de 2014. Declara Vago Cargo de Atendente Educativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014, ocupado pela servidora Josiane Fleischmann Nojekoski, com fulcro no

art. 47, VI, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 4121, de 04 de fevereiro de 2014. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 03 de fevereiro de 2014, ocupado pela servidora Elisete Aparecida Vaz, com fulcro no art. 47, VI, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 4122, de 07 de fevereiro de 2014. Retira Gratificação de Função FG 4, a partir de 01 de fevereiro de 2014, do servidor Paulo Geraldo dos Santos Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Portaria nº 4123, de 07 de fevereiro de 2014. Retira Gratificação de Função FG 3, a partir de 01 de fevereiro de 2014, da servidora Janine Lucilia Farias, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Portaria nº 4124, de 07 de fevereiro de 2014. Retira Gratificação de Função FG 2, a partir de 01 de fevereiro de 2014, do servidor Lauro Ademar da Silva, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Portaria nº 4125, de 07 de fevereiro de 2014. Concede Gratificação de Função FG 4 – Agente de Setor de Coordenação dos Agentes Municipais de Trânsito, a partir de 01 de fevereiro de 2014, ao servidor Lauro Ademar da Silva, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Portaria nº 4127, de 07 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador de Setor de Administração de Cemitérios, a partir de 01 de fevereiro de 2014. Maria Salete Baptista Fragozo. SEPLU.

Portaria nº 4128, de 07 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria da Estrada dos Bugres, a partir de 07 de fevereiro de 2014. Adão Vierne. SEMOB.

Portaria nº 4132, de 07 de fevereiro de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Ana Paula Alexi. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 4133, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Cassia Stiegler. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 4134, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Daiane Caroline Volz Ferraz. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 4135, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Debora Machado Silva. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 4136, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Elaine Cristina Koster. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 4137, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Edson Pedro Schiehl. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 4138, de 07 de fevereiro de 2014. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Fabiane Carlassara Camilo. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 4139, de 07 de fevereiro de 2014. Declara Vago Cargo de Atendente Educativo, a partir de 10 de janeiro de 2014, ocupado pela servidora Ilda Melnik, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 4140, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a partir de 14 de janeiro de 2014. Jociane Rodrigues de Mello. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 4141, de 07 de fevereiro de 2014. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Liliane Aparecida Lopes Lourenço da Silva. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 4142, de 07 de fevereiro de 2014. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Luciana Pilz Berkenbrock. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 4143, de 07 de fevereiro de 2014. Declara Vago Cargo de Oficial Administrativo, a partir de 31 de janeiro de 2014, ocupado pela servidora Maria Salete Baptista Fragozo, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 4144, de 07 de fevereiro de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Maria Valdeleia Aparecida Miranda Cruz. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 4145, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Maria Seni de Albuquerque Arnold. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 4146, de 07 de fevereiro de 2014. Exonera Coordenador de Serviços de Drenagem, a partir de 15 de janeiro de 2014. Marcio Urbainsky. SEMOB.

Portaria nº 4147, de 07 de fevereiro de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Sonia Kruger. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 4149, de 07 de fevereiro de 2014. Concede Auxilio Doença INSS, período de 17/12/2013 a 02/03/2014. Ademar Cesar Cieslinski. Coordenador de Setor. FMD.

Portaria nº 4150, de 07 de fevereiro de 2014. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, período de 27/01/2014 a 25/02/2014. Florinda Ivete Rosa Rohrbacher. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 4151, de 07 de fevereiro de 2014. Concede Licença Maternidade, período de 20/01/2014 a 19/05/2014. Nayane Simone Azevedo Alonso. Enfermeira. SEMUS.

Portaria nº 4152, de 07 de fevereiro de 2014. Prorroga Licença Maternidade, período de 20/05/2014 a 18/07/2014. Nayane Simone Azevedo Alonso. Enfermeira. SEMUS.

Portaria nº 4153, de 07 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 05 de fevereiro de 2014. Airton Leite Bastos. Professor Educação Física. Grupo Ocupacional – Ensino Fundamental Anos Finais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4154, de 07 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 05 de fevereiro de 2014. Jean Paulo Gomes da Conceição. Professor Educação Física. Grupo Ocupacional – Ensino Fundamental Anos Finais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4155, de 07 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 05 de fevereiro de 2014. Thiago Rodrigues. Professor Educação Física. Grupo Ocupacional – Ensino Fundamental

Anos Finais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4156, de 07 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 05 de fevereiro de 2014. Rafael Korber. Professor Educação Física. Grupo Ocupacional – Ensino Fundamental Anos Finais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4157, de 07 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 05 de fevereiro de 2014. Kelly Myucha Moes Messias. Professor Educação Física. Grupo Ocupacional – Ensino Fundamental Anos Finais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4158, de 07 de fevereiro de 2014. Revoga Portaria nº 4153/2014 que nomeou servidor público Airton Leite Bastos, no cargo de Professor Educação Física, por desistência espontânea em 05 de fevereiro de 2014.

São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital Nº 01/2014

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, abre inscrição para o Processo Seletivo de Formação de Cadastro Reserva para eventual contratação temporária, conforme dispõem o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.397, de 09 de setembro de 2009 e legislação vigente.

1. DOS CARGOS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Médico Clínico Geral	20/30/40	R$ 9.351,80	Ensino Superior no curso específico e inscrição no Órgão de Classe da Região e conhecimento básico em informática.

*Vencimento referente a 40 horas semanais ou proporcional a carga horária.

Para o preenchimento da ficha de inscrição será necessário anexar as seguintes fotocópias:
Cédula de Identidade;
C.P.F;
Diploma de Habilitação;
Fotocópia da Carteira expedida pelo conselho profissional;
Comprovante de tempo de serviço na área, se houver;
Certidão Casamento e nascimento filhos ou comprovante de adoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no dia 12 de fevereiro de 2014, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC, no horário de expediente da Prefeitura das 8h00min às às 17h00min.
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;
Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.
Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
Serão aprovados os candidatos que apresentarem os documentos requeridos neste edital e estes serão classificados na ordem da pontuação obtida segundo os critérios abaixo:
4.1 Tempo de inscrição no CRM:
a) De 01 ano a 05 anos: 05 pontos
b) De 06 anos e 11 anos: 10 pontos
c) De 12 anos e 17 anos: 15 pontos
d) De 18 anos e 22 anos: 20 pontos
e) De 23 anos e 28 anos: 25 pontos
f) Acima de 28 anos: 30 pontos

4.2 Tempo de serviço médico no exercício de cargo público ou emprego público:
a) Até 05 anos: 2,5 pontos
b) De 06 anos e 10 anos: 5,0 pontos
c) Acima de 10 anos: 7,5 pontos
4.3 Aprovação em concursos públicos ou testes seletivos: 2,0 pontos, em cada processo ou concurso aprovado.
4.4 A ordem classificatória se dará pela somatória dos pontos, com desempate a favor do candidato mais idoso;
4.5 Os candidatos classificados serão, pela ordem, oportunamente chamados para confirmar sua intenção de ingressar no emprego do quadro para o qual se inscreveram;
4.6 Do resultado da aprovação e da classificação, os recursos deverão ser através de requerimento, que deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no horário de expediente, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados, através de requerimento fundamentado, indicando com precisão os pontos de objeto da revisão.
4.7 Não serão admitidos pedidos de recurso interposto por via postal, fax ou internet.
4.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso automático no cargo ou emprego, apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância de disposições legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo;
5.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes;
5.3 O presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá a validade para o ano de 2014;
5.4 As publicações estarão no quadro de Editais da Prefeitura Municipal e na página de internet do Município:www.saobentodosul.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.5 A aprovação e classificação no certame não garante a contratação do profissional, vez que a seleção prestada é para preenchimento de cadastro de reserva. Ocorrendo alguma das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público previstas na Lei Municipal 2.397/2009 o candidato aprovado será chamado para contratação temporária consoante a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.
5.6 Na hipótese do item anterior, o candidato será notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e terá o

prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida no item 5.10, assinar o contrato de trabalho temporário e dar início ao exercício profissional.
5.7 O não comparecimento no prazo acima é desistência tácita, acarretando a convocação do próximo candidato, segundo a ordem de classificação, sendo vedado à Administração Municipal alterar a ordem de classificação, incluindo o chamado "reposicionamento para final de lista".
5.8 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e sob as regras da Lei Municipal 2.397/2009
5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:
* 01 foto 3x4;
* Carteira de trabalho;
* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);
* declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público, desde que compatíveis com a carga horária;
* declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
* declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
* declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
* Certidões negativas Crime e Fiscal – acessar o site www.tj.sc.gov.br;
* Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe (autenticado).
* Registro no Conselho da Classe da Região (autenticado).
* fotocópia cédula de identidade;
* fotocópia do C.P.F.;
* fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
* fotocópia da certidão de nascimento, e ou, casamento;
* fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
* fotocópia do atestado de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
* fotocópia do certificado de alistamento militar;
* fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;
* fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);
* fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;
* fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;
* fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
* fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1809/2014 e 1810/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1809/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK0350	54597934E	6920/0	06/12/2013	233
ALY0035	54597945E	6920/0	10/12/2013	233
MAF5460	54592770E	5045/0	29/12/2013	162 * V
MAF5460	54592771E	5142/0	29/12/2013	164 c/c 162 * V
MAF5460	54592772E	6912/0	29/12/2013	232
MBH1653	54597949E	6920/0	10/12/2013	233
MDR3912	54597806E	6599/2	10/12/2013	230 * V
MFB8417	55723992D	6920/0	30/12/2013	233
MFL0018	54597936E	6920/0	09/12/2013	233
MFN4868	55727046D	6637/2	09/12/2013	230 * IX
MGQ8947	55724698D	6599/2	09/12/2013	230 * V
MGQ8947	55724699D	5118/0	09/12/2013	164 c/c 162 * I
MGQ8947	55724700D	5010/0	09/12/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1810/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGB9709	55514672D	5541/2	27/12/2013	181 * XVII
AMZ2584	55513663D	5568/0	30/12/2013	181 * XIX
AWD1306	55514709D	5541/2	10/12/2013	181 * XVII
HPP4638	55513514D	5185/1	09/12/2013	167
LXN6395	55513529D	5568/0	30/12/2013	181 * XIX
MAO7042	55513526D	6050/1	26/12/2013	208
MBP5517	55514708D	5541/2	10/12/2013	181 * XVII
MCR6822	54597353E	5541/1	16/12/2013	181 * XVII
MDA4063	54597154E	5525/0	27/12/2013	181 * XV
MED8643	55514721D	5568/0	30/12/2013	181 * XIX
MFD1070	55514715D	5568/0	27/12/2013	181 * XIX
MGQ4988	55514035D	5541/2	26/12/2013	181 * XVII
MHM7162	55513962D	5380/0	27/12/2013	181 * I
MHT1643	55513658D	5568/0	27/12/2013	181 * XIX
OQY6929	55513674D	5541/2	27/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1811/2014 e 1812/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1811/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJR9278	54597726E	6920/0	11/11/2013	R$ 127,69	233
ANT8244	54597744E	6920/0	18/11/2013	R$ 127,69	233
BVC7359	55727025D	6670/0	19/11/2013	R$ 127,69	230 * XIII
LXG7369	55723250D	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LXW3411	54597740E	6920/0	18/11/2013	R$ 127,69	233
MCA8910	54592448E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MCE4706	55727017D	6912/0	16/11/2013	R$ 53,20	232
MCE4706	55727018D	5045/0	16/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MCE4706	55727022D	5142/0	16/11/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MCE4706	55727029D	5029/2	16/11/2013	R$ 957,69	162 * II
MCE4706	55727037D	5126/2	16/11/2013	R$ 957,69	164 c/c 162 * II
MCK1399	55727014D	6912/0	15/11/2013	R$ 53,20	232
MCK9515	54591957E	6920/0	20/09/2013	R$ 127,69	233
MCP1008	55724291D	6599/2	20/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDJ0535	55724171D	5010/0	26/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDJ0535	55724172D	6599/2	26/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDJ0535	55724173D	6556/1	26/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MDN7517	55727023D	6556/1	19/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MES2267	55724691D	6599/2	01/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MES2267	55724692D	5169/1	01/12/2013	R$ 1.915,38	165
MFN4868	54591729E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MMB1221	54597886E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1812/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGL3090	55513346D	5568/0	14/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
AWD1306	55513305D	5541/2	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CSP9313	54597515E	5185/1	11/11/2013	R$ 127,69	167
CXI5050	55512744D	7366/2	18/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
DEV0432	55513307D	5541/2	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWR1978	55512771D	5541/2	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYX5915	55513439D	5185/1	28/11/2013	R$ 127,69	167
MAN3468	55513492D	5452/1	14/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MCE6486	55513605D	5541/2	01/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ7359	54592118E	5185/1	07/11/2013	R$ 127,69	167
MCK1399	55727016D	7030/1	15/11/2013	R$ 191,53	244 * I
MCK7665	55513751D	5819/1	27/11/2013	R$ 574,61	193
MCR0887	54591857E	5525/0	29/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
MDE7872	55513277D	5819/6	25/09/2013	R$ 574,61	193
MDG2038	54592872E	5185/1	18/11/2013	R$ 127,69	167
MDU8707	55513337D	5380/0	21/10/2013	R$ 85,12	181 * I
MEB2853	55513464D	5568/0	24/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MEJ1959	54044693D	5568/0	25/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MEO5869	55726197D	5525/0	02/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
MEW2655	55513553D	5568/0	16/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFH5094	55513614D	5541/2	23/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHO7426	54592481E	5185/1	12/11/2013	R$ 127,69	167
MIX5879	55512947D	5541/1	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJA1750	55513183D	5568/0	25/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJF6858	55513382D	6068/1	02/12/2013	R$ 127,69	209
MKF6431	55513199D	6050/2	08/11/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKF6431	55513200D	5185/1	08/11/2013	R$ 127,69	167
MKP6450	54597765E	5207/0	04/12/2013	R$ 53,20	169
MKQ4475	55513297D	5541/2	21/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 866/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 866/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADH1191	8492058890	7455/0	26/12/2013	218 * I
ADJ9309	8492058341	7455/0	09/12/2013	218 * I
AFW1811	8492058216	7455/0	06/12/2013	218 * I
AHR8939	8492058894	7455/0	27/12/2013	218 * I
AJR6090	8492058175	5673/2	09/12/2013	183
ALQ6840	8492058425	5673/2	11/12/2013	183
ALW6301	8492058190	7455/0	07/12/2013	218 * I
AOH8709	8492058482	7455/0	17/12/2013	218 * I
BAK0770	8492058771	7455/0	20/12/2013	218 * I
BAM1996	8492058074	7455/0	03/12/2013	218 * I
CAW6424	8492058682	7463/0	23/12/2013	218 * II
DDB9570	8492058903	7455/0	30/12/2013	218 * I
DDL0758	8492058956	7463/0	30/12/2013	218 * II
DGX8981	8492058795	6050/3	27/12/2013	208
EKN0922	8492058121	7455/0	28/11/2013	218 * I
ELC3924	8492058263	5673/2	06/12/2013	183
HRP3868	8492058882	6050/3	25/12/2013	208
ICA8909	8492058211	7455/0	04/12/2013	218 * I
LRI0705	8492058299	7455/0	04/12/2013	218 * I
LXC9954	8492058926	7455/0	29/12/2013	218 * I
LXC9954	8492058955	7455/0	29/12/2013	218 * I
LXI4182	8492058275	7455/0	08/12/2013	218 * I
LYQ9338	8492058322	7455/0	09/12/2013	218 * I
LYS8338	8492058968	7455/0	28/12/2013	218 * I
MAQ2435	8492058238	5673/2	07/12/2013	183
MBF6409	8492058303	7455/0	06/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBO3692	8492059090	7463/0	01/01/2014	218 * II
MBP5813	8492059129	7455/0	05/01/2014	218 * I
MBW9734	8492058858	7455/0	30/12/2013	218 * I
MEN7216	8492058863	6050/3	27/12/2013	208
MFM5531	8492058798	7455/0	29/12/2013	218 * I
MGF5511	8492058797	6050/3	28/12/2013	208
MGP7306	8492058168	6050/3	08/12/2013	208
MHA8875	8492058231	6050/3	08/12/2013	208
MHT5779	8492057984	7455/0	03/12/2013	218 * I
MHU6132	8492058305	7455/0	07/12/2013	218 * I
MIF4891	8492058943	7463/0	29/12/2013	218 * II
MIL0052	8492058852	7455/0	28/12/2013	218 * I
MJA7629	8492058915	7455/0	25/12/2013	218 * I
MJB5354	8492058307	7463/0	10/12/2013	218 * II
MJO4854	8492058457	7455/0	13/12/2013	218 * I
MJW6735	8492058851	7455/0	28/12/2013	218 * I
MKI0749	8492058417	5673/2	11/12/2013	183
MKI2660	8492059117	7455/0	02/01/2014	218 * I
MKK5464	8492058319	7463/0	08/12/2013	218 * II
MKP0798	8492058251	7455/0	06/12/2013	218 * I
MLA6795	8492058201	7455/0	10/12/2013	218 * I
MLU2665	8492058312	7455/0	09/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 867/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 867/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAZ9983	8492056125	7455/0	28/09/2013	R$ 85,12	218 * I
AGF6687	8492056189	7455/0	01/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AGR7717	8492057096	7455/0	24/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AHH0371	8492057410	6050/3	11/11/2013	R$ 191,53	208
AHL2121	8492057640	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AIS7581	8492057592	6050/3	14/11/2013	R$ 191,53	208
AJX4649	8492057605	5673/2	16/11/2013	R$ 85,12	183
AJY5869	8492057485	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AKM9840	8492056866	7455/0	17/10/2013	R$ 85,12	218 * I
ALQ6840	8492055967	5673/2	24/09/2013	R$ 85,12	183
ALQ6840	8492056094	5673/2	26/09/2013	R$ 85,12	183
ALU2758	8492057473	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AME3639	8492056198	7463/0	29/09/2013	R$ 127,69	218 * II
ANT6748	8492054525	7455/0	04/08/2013	R$ 85,12	218 * I
AOC2905	8492057712	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
APN1665	8492057003	7455/0	26/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AWS9923	8492056550	7455/0	13/10/2013	R$ 85,12	218 * I
BHP4847	8492056398	7463/0	07/10/2013	R$ 127,69	218 * II
BQJ6671	8492056204	7455/0	25/09/2013	R$ 85,12	218 * I
CLP5225	8492057196	6050/3	31/10/2013	R$ 191,53	208
DEV0432	8492056014	7463/0	22/09/2013	R$ 127,69	218 * II
FLD5180	8492057543	5673/2	16/11/2013	R$ 85,12	183
IKJ2319	8492056278	6050/3	03/10/2013	R$ 191,53	208
INN5226	8492056953	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
JYU9170	8492055895	6050/3	21/09/2013	R$ 191,53	208
LXS9000	8492057576	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZC9279	8492057636	7455/0	13/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZG4193	8492057201	6050/3	02/11/2013	R$ 191,53	208
LZL5183	8492057366	6050/3	12/11/2013	R$ 191,53	208
LZQ3923	8492056111	5673/2	30/09/2013	R$ 85,12	183
MAM0015	8492057654	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAM9582	8492056063	7455/0	22/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO7319	8492057685	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAU4561	8492056271	7455/0	28/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAV5895	8492056085	7455/0	21/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAY1776	8492056072	7455/0	19/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MBO5162	8492057478	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBT3061	8492057564	7471/0	15/11/2013	R$ 574,61	218 * III
MBU5660	8492057494	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCI2473	8492057480	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCN5484	8492057463	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCP1008	8492057419	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCP2369	8492056093	6050/3	26/09/2013	R$ 191,53	208
MDC8316	8492057431	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK5459	8492057469	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDO7162	8492056117	7455/0	26/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MDY6043	8492057728	7455/0	13/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEM1624	8492057604	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEN7216	8492057709	7455/0	13/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MET7605	8492056206	7455/0	27/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFF5975	8492057142	7455/0	05/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFH4421	8492055955	7455/0	18/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFP1950	8492055937	7455/0	24/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD8085	8492057312	7455/0	30/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGK1563	8492057493	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL8991	8492057615	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHC7277	8492056357	5673/2	05/10/2013	R$ 85,12	183
MHL7046	8492055982	5673/2	18/09/2013	R$ 85,12	183
MHZ6740	8492057390	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MID6694	8492057620	5673/2	19/11/2013	R$ 85,12	183
MIX0611	8492057345	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJC2257	8492057694	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJK1158	8492057488	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJN3401	8492057395	6050/3	12/11/2013	R$ 191,53	208
MJT0011	8492055977	5673/2	22/09/2013	R$ 85,12	183
MJT0011	8492056079	7455/0	20/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJX9578	8492057528	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKK1884	8492055979	5673/2	23/09/2013	R$ 85,12	183
MKV0043	8492057151	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS Nº 036, de 10 de Fevereiro de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor RENATO JOSE QUOST, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 03/02/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 037, de 10 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LIBINO ANTONIO DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 10/02/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 038, de 10 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora CLEIA REGINA HIRT ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, lotada nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 10/02/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 039, de 10 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO CESAR FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 10/02/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 040, de 10 de Fevereiro de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER a servidora IVONETE T.V.G. DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, 20(vinte) dias de férias, referente período aquisitivo: 2012/2013.

Art. 2º - As férias a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 02/01/2014

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Governo Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da

AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2013, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, às 09h30min, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Getulio Vargas, nº 750, centro, na cidade de São Domingos – SC.

São Domingos, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto N° 1459, de 05 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 1459, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Federal de Proteção e Defesa Civil;
Considerando a previsão no Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, que possibilita a realização de Conferências Intermunicipais;
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto AJG 010/2014, do Município de Xanxerê/SC, que convida os demais integrantes da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI a participar da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC - AMAI), a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2014, no auditório do Bloco E da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) campus de Xanxerê, situado a Rua Dirceu Giordani, n° 696, Bairro Jardim Universitário, município de Xanxerê, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CIPDC - AMAI terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei n° 12.608 de 10 de abril de 2012;
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.
Art. 2º A 1ª CIPDC – AMAI encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a ser realizada no dia 26 e 27 de março de 2014, no município de Lages.
Art. 3º A 1ª CIPDC – AMAI será presidida pelo(a) Presidente da Comissão Preparatória ou, em sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente da Comissão Preparatória.
Parágrafo único. A Comissão Preparatória da 1ª CIPDC – AMAI, será constituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo do município sede da Conferência Intermunicipal.
Art. 4º A coordenação da 1ª CIPDC – AMAI será de responsabilidade do Coordenador Regional da Defesa Civil.
Art. 5º O Regulamento da 1ª CIPDC – AMAI será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – A organização e o funcionamento da Conferência;
II – O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser lido e aprovado pela plenária da 1ª CIPDC – AMAI.
Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC – AMAI correrão por conta dos recursos orçamentários das Municípios que compõem a AMAI.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1466, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1466, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI N. 1725, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (SIMDEC), O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (FUMDEC) E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica do Município; pela Lei nº 1725, de 23 de outubro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei nº 1725/2013, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de São Domingos/SC e dá outras providências.
Art. 2º O Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC atuará integrado com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à defesa civil, com os objetivos dispostos na forma da lei.
Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMPDEC do Município de São Domingos/SC, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade deliberar sobre a política municipal de defesa civil.
§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de São Domingos/SC, desenvolver as seguintes atividades:
I - deliberar sobre a política municipal de defesa civil;
II - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de defesa civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;
III - coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à defesa civil;
IV - atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de defesa civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.

§ 2º O COMDEC será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de São Domingos/SC e constituído, ainda, de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:
I - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
VI - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Coordenadoria Regional de Defesa Civil;
IX- Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina e Polícia Civil de Santa Catarina;
X- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina;
XI - Representante do Poder Judiciário;
XII - Representante do Poder Legislativo Municipal;
XIII - Associação dos Bombeiros Comunitários;
XIV - Câmara dos Dirigentes Lojistas;
XV - Clubes de Serviço;
XVI - Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar e Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Chefe do Executivo Municipal, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 5º São atividades da COMPDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
VII. Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e de Defesa Civil - SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e de Defesa Civil - CONPDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 6º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador
II. Secretaria
III. Setor Técnico
IV. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador da COMPDEC será nomeado e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 7º Ao Coordenador da COMPDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal de Defesa Civil o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo único. O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 8º À Secretaria da COMPDEC compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;
III. Auxiliar a COMPDEC, na elaboração de projetos de captação de recursos.
Parágrafo único. A Secretaria será composta por integrantes indicados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente; Saúde; Transportes, Obras e Serviços Públicos; Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social.
Art. 9º Ao Setor Técnico da COMPDEC compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Parágrafo Único – O Setor Técnico será composto pelos integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros Militar do Município.
Art. 10. Ao Setor Operativo da COMPDEC compete:
I. Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 11. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 12. O Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC é um órgão captador e aplicador dos recursos financeiros apurados com a finalidade de prover as ações preventivas, de socorro e de assistência

emergencial às populações atingidas por desastres
Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 14. A comprovação das despesas realizadas à conta do FUMDEC será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 15. O Poder Executivo poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1457, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1457, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1455, de 31 de janeiro de 2014, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que a servidora nomeada pelo Decreto nº 1455, de 31 de janeiro de 2014, apresentou pedido de reclassificação conforme protocolo nº 274/2014;
Considerando que caso o candidato não deseje assumir a vaga a que foi nomeado de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, conforme o disposto no item 10.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2013;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1455, de 31 de janeiro de 2014, que nomeou Cledinéia Picchi de Souza, para exercer o cargo de Agente Educativo, ficando a candidata reclassificada para o final da lista dos aprovados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de fevereiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1458, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1458, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1403, de 03 de janeiro de 2014, o qual nomeou servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que o servidor nomeado pelo Decreto nº 1403, de 03 de janeiro de 2014, não compareceu no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo legal;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1403, de 03 de janeiro de 2014, que nomeou Rafael Lemes de Lima, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, pelo fato do mesmo não ter tomado posse no prazo legal..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de fevereiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1460, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1460, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 29 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais odontólogos, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Ana Carolina Mascarello Vieira, para exercer o emprego público de Odontólogo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista,

enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 3 – Atividades de Nível Superior (ANS), Código 91.23, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1461, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1461, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 29 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais odontólogos, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Patricia Zanesco Simionato, para exercer o emprego público de Odontólogo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 3 – Atividades de Nível Superior (ANS), Código 91.23, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1462, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1462, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Fernanda Picoli, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.02, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1463, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1463, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública

do município;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Ana Paula Monteiro Lopes Gulin, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.06, Grupo 3 (Serviços Auxiliares - SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1464, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1464, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), que demanda de profissionais Fisioterapeutas, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Camila Lazarin Gallina, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 51.14, Grupo 5 (Técnico Científico - TECIE), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1465, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1465, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Daiane Figura Raphalski, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1467, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1467, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Loreni Ivonete Cavani Szczepkowski, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1468, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1468, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Claudete Inez Hennerich Lammel, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1469, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1469, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Jandira Verginaci, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1470, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1470, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Graciele Nascimento da Silva, para exercer o cargo de Técnico de Saúde Bucal, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 41.04, Grupo 4 (Técnico Profissional - TEPRO), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1471, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1471, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 29 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Angelina da Aparecida Walendorff, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 001 - Micro Área 001, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º A empregada integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF), Código 92.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1472, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1472, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 29 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública

do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Patricia Mara Zin, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 004 - Micro Área 002, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º A empregada integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF), Código 92.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1473, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1473, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 29 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Janice de Souza Tonatto, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 003 - Micro Área 005, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º A empregada integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF), Código 92.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1474, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1474, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 29 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para qualificar o atendimento da educação do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Camila Bao, para exercer o emprego público de Nutricionista, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º A empregada integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 3 – Atividades de Nível Superior (ANS), Código 91.26, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1475, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1475, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal, solicitando a exoneração do cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Fátima Aparecida Tomazeli Basso, do cargo de Professora PD/D-IV, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 1030, de 10 de fevereiro de 201, nº 836 de 05 de março de 2010, nº 130 de 08 de abril de 2008, nº 349 de 03 de novembro de 2005, nº 452, 04 de outubro de 2002 todas no que diz respeito a servidora.
Art. 3º Fica revogado o decreto nº PAN/3.432/00 de 10 de novembro de 2000 no que diz respeito a servidora
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1495, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1495, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 22 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Marcia Niedzialkoski Ogliari, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 003 - Micro Área 001, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na Ação Civil Pública referida, sejam declarados nulos.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1496, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1496, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 22 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Eliane de Souza e Silva Justen, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 001 - Micro Área 002, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na Ação Civil Pública referida, sejam declarados nulos.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1497, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1497, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 22 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Ilizandra Terezinha Marins, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 004 - Micro Área 003, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na Ação Civil Pública referida, sejam declarados nulos.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1498, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1498, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 22 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Marileine de Fatima Bazi, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 004 - Micro Área 006, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na Ação Civil Pública referida, sejam declarados nulos.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1499, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1499, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares

Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 22 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Maria de Fátima Lunardi, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 001 - Micro Área 009, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na Ação Civil Pública referida, sejam declarados nulos.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1500, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1500, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Guilherme Nathan Campagnolo, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.02, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1501, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1501, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Alyne Nayara Lammel, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.02, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1502, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1502, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Luiz Flizikowski, para exercer o cargo de Agente de Construção e Conservação, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.01, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1503, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1503, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Paulo Kissel, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais - SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1504, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1504, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Fiorelo Luiz Bolzan, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais - SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1505, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1505, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada,

e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Elizete de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.02, Grupo 1 (Serviços Gerais - SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1506, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1506, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Leomar de Jesus Roll, para exercer o cargo de Eletricista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.04, Grupo 2 (Serviços Operacionais - SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1507, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal, solicitando a exoneração do cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jacir Pantano, do cargo de Assessor de Secretaria, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 1358, de 03 de dezembro de 2012 e 1298, de 06 de julho de 2012.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1510, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1510, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2013, de 22 de novembro de 2013, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Débora Aparecida Araujo Lemes Prudente, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 004 - Micro Área 001, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na Ação Civil Pública referida, sejam declarados nulos.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dados e Texto de Termo Aditivo

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO: PREFE N. 004 de 24/01/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 009/2013 Tomada de Preços 001/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos, do contrato PREFE n. 030 de 03 de abril de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Visoli Construtora Ltda.
CNPJ: 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/06/2014

São João do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 008/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

OBJETO:DICIPLINAR A ENTREGA DE RECURSOS PELO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL AO CIGA PARA ATENDIMENTO O DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRMA N°008/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 2.016,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 004/2014 – Dispensa de Licitação nº 004/2013 de 02/01/2014, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.1.71.70.01.00.00.00.0080; 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.3.71.70.01.00.00.00.0080; 0301 – 04.122.0123.2004 – 4.4.71.70.01.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO O PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTARIA PELO CIGA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 3.240,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 004/2014 – Dispensa de Licitação nº 004/2013 de 02/01/2014, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401 – 04.123.0123.2005 – 3.1.71.70.01.00.00.00.0080; 0401 – 04.123.0123.2005 – 3.3.71.70.01.00.00.00.0080; 0401 – 04.123.0123.2005 – 4.4.71.70.01.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS OFICIONAIS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 42.924,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 085/2014 – Pregão Presencial nº 028/2013 – Registro de Preços n° 001/2013de 18/11/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201 – 04.122.0122.2003 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0301 – 04.122.0122.2004 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0801 – 08.244.0125.2013 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0054; 0801 – 08.244.0126.2015 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0101.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

OBJETO:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 144 M², LOCALIZADO NA RUA ANSELMO BORBA, CENTRO – SÃO JOÃO DO SUL, QUE E

DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO DE INFORMATICA DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADO: CÉSAR CHAVES SCARIOT
VIGÊNCIA: 07/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 11.428,99 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 005/2014 – Dispensa de Licitação nº 005/2014 de 07/01/2014, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.36.15.00.00.00.0101.

São João do Sul, 07 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

OBJETO:DICISCIPLINAR A ENTREGA DE RECURSOS PELO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL AO CONSÓRCIO PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL, OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL, NECESSARIAS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO VALE O RIO MAMPITUBA.
VIGÊNCIA: 23/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 30.730,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.1.71.70.01.00.00.00.0080; 0301 – 04.122.0123.2004 – 3.3.71.70.01.00.00.00.0080; 0301 – 04.122.0123.2004 – 4.4.71.70.01.00.00.00.0080.

São João do Sul, 23 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS (ÓLEO DIEEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS OFICIONAIS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 199.954,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 085/2014 – Pregão Presencial nº 028/2013 – Registro de Preços n° 001/2013 de 18/11/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 – 20.606.0133.2046 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.390.30.01.00.00.00.0107; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080; 0501 – 12.361.0128.2036 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0101; 0501 – 12.361.0128.2036 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0112.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MICROCOMPUTADORES DO EF´S MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TIAGO MACHADO MAGNUS - ME
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
VALOR: R$ 7.800,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.95.00.00.00.0040.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DO SISTEMA AL-SIGLAS (AL – SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE), E SUPORTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: WGS SISTEMAS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
VALOR: R$ 7.096,80 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.11.00.00.00.0040.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINK VIA RÁDIO, SISTEMA WIRELESS BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, PARA O PFS DE VILA SANTA CATARINA NA COMUNIDADE DE VILA SANTA CATARINA, COM VELOCIDADE DE 1MB; PSF CENTRAL NO CENTRO DE SÃO JOÃO DO SUL, COM VELOCIDADE DE 2MB, NA EXTENSÃO DO EFP DE NOVA FATIMA, COM VELOCIDADE DE 2MB, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DUNET LTDA
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
VALOR: R$ 5.400,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.97.00.00.00.0040.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS DE SREVIÇOS DE SAÚDE (RSS) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO O SUL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: COLIX SOLUÇÕES PARA RESIDUOS LTDA EPP
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
VALOR: R$ 7.980,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.28.00.00.00.0040.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL GRÁFICO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESF´S MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J.R.C. MULLER EPP
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
VALOR: R$ 34.461,45 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.16.00.00.00.0040.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÃNCIA SANITÁRIA E ESFS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014
VALOR: R$ 26.460,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0040; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0085; 0701 – 10.304.0127.2025 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0047; 0701 – 10.304.0127.2026 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0046.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABOTATORIAIS, PRESTADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE - AMESC
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
VALOR: R$ 225.280,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.41.01.00.00.00.0085; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.50.00.00.00.0085.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS:AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA, NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA, CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PROFISIONAIS DA AREA DA SAÚDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE - AMESC
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014
VALOR: R$ 480.549,87 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0041; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0042; 0701 – 10.301.0127.2024- 3.3.90.39.99.00.00.00.0043; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0081; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0085.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº. 009/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA OS VEICULOS DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014
VALOR: R$ 36.075,00 – Total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0040; 0701 – 10.301.0127.2024 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0085.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Resultado de Habilitação
Prefeitura Municipal de São João do Sul
Comissão Permanente de Licitação

Resultado de Habilitação

Licitação nº 06/2014 – Concorrência nº 1/2014

Objeto: EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COMPOSTA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE COM 2.945M² (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.
HABILITADOS: ENGETON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E CAMILO & GHISI LTDA;
INABILITADOS: BROOKFIELD –CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP; CONSTRUTORA PRA LTDA – ME; EFFITING CONSTRUÇÕES LTDA- ME; CONSTRUTORA OLIVEIRA POSSAMAI DELLA LTDA – ME. Ficam os interessados intimados da presente decisão para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contatados da data desta publicação, interporem recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. São João do Sul, 10 de Fevereiro de 2014.

DIEGO DE MELO HERR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

São José

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 012/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 – PR 134/2013 – Processo 357/2013 - Fornecedor: ONLY SHOP – Comércio de Materiais LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de tablet´s para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José/SC. Valor Total: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 15 de janeiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 031/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 – PR 132/2013 – Processo 353/2013 - Fornecedores: Comércio de Autopeças BADU LTDA (Lotes 01, 02, 04, 05, 09, 10 e 11); e Domingos Martins – Autocenter Peças e Mecânica LTDA (Lotes 03, 06, 07 e 08). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e acessórios mecânicos em geral, para a frota do 7º Batalhão de Policia Militar localizado no Município de São José/SC. Percentual de desconto por Lote: Lotes 01, 02, 04, 05, 09, 10 e 11 – 20,00% (vinte por cento); e Lotes 03, 06, 07 e 08 – 20,50% (vinte vírgula cinqüenta por cento) Valor Global: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Termo Aditivo/TA Nº 337/2011-04
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 337/2011-04 – CC 001/2011 - Processo 068/2011 – Contratado: SETEP Construções S.A. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, pavimentação com lajotas sextavadas, sinalização horizontal e vertical, calçadas em concreto e drenagem, em vias públicas do Município de São José. Prazo: Fica prorrogado os prazos do Contrato nº 337/2011 por mais 03 (três) meses, com efeitos a partir de 21/02/2014. Data da assinatura: 28 de janeiro de 2014.

Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços Nº 027/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013-01 – PR 034/2013 – Processo 054/2013 - Fornecedor: MARCONI KIRCH - EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de preservativos femininos para o programa DST/AIDS da Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Supressão: A Ata de Registro de Preços nº 027/2013 sofrerá supressão de 16,66% passando seu valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para R$ 57.504,60 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 27 de janeiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Decreto Nº 2271/2014
DECRETO Nº 2271/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada o Sr. BRUNO RICARDO MACHADO para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2270/2014

DECRETO Nº 2270/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. TIFFANY FLORIANO DE ANDRADE para ocupar o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2264/2014

DECRETO Nº 2264/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor NIVALDO FLAVIO ANDRADE do cargo em comissão de Supervisor de Compras – CCM 6, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2265/2014

DECRETO Nº 2265/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, ADRIANA FIGUEIREDO para exercer o cargo de Supervisor de Compras – CCM 6, com lotação na Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 070/2013.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2266/2014

DECRETO Nº 2266/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, NIVALDO FLÁVIO ANDRADE para o cargo em comissão de Supervisor de Análise Econômica – CCM-6, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1775/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGI0057	54931972E	6610/2	27/12/2013	230 * VII
AGI0057	54931973E	6700/0	27/12/2013	230 * XVI
ANE9599	54930748E	6599/2	28/12/2013	230 * V
APO9060	54932160E	6912/0	26/12/2013	232
ARG6140	54932186E	6599/2	28/12/2013	230 * V
BPE7268	54769460E	6700/0	09/12/2013	230 * XVI
HNI8277	54930722E	6599/2	10/12/2013	230 * V
HNI8277	54930723E	5010/0	10/12/2013	162 * I
JEP2029	54447068E	5010/0	08/12/2013	162 * I
JEP2029	54447069E	6599/2	08/12/2013	230 * V
KQG2250	54931467E	6920/0	10/12/2013	233
LXY1837	54930742E	6912/0	28/12/2013	232
LXY1837	54930743E	5045/0	28/12/2013	162 * V
MAM3791	55914179D	5010/0	30/12/2013	162 * I
MAM3791	55914180D	6599/2	30/12/2013	230 * V
MAR5808	54931238E	6912/0	13/12/2013	232
MDQ2478	54931088E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MDZ9907	54931094E	6599/2	09/12/2013	230 * V
MDZ9907	54931095E	5010/0	09/12/2013	162 * I
MEP2388	54448499E	5010/0	09/12/2013	162 * I
MER6021	54932108E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MER6021	54932109E	5010/0	26/12/2013	162 * I
MEZ2930	54931082E	6610/2	07/12/2013	230 * VII
MEZ2930	54931083E	6416/0	07/12/2013	221 § Único
MFH0196	54768533E	6653/1	10/12/2013	230 * XI
MFN1737	54932169E	6599/2	26/12/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFV7997	54930746E	6726/1	28/12/2013	230 * XVIII
MGL9554	55920169D	6912/0	09/12/2013	232
MGL9808	54931342E	6599/2	10/12/2013	230 * V
MGM3789	54931472E	6920/0	10/12/2013	233
MGN9146	54930821E	5045/0	10/12/2013	162 * V
MHF4475	54932189E	6599/2	28/12/2013	230 * V
MIN5537	54931557E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MIX2966	54931096E	6599/2	09/12/2013	230 * V
MJO5327	54931556E	6637/1	27/12/2013	230 * IX
MJW2672	54768536E	6726/1	10/12/2013	230 * XVIII
OMC6438	54930826E	6416/0	10/12/2013	221 § Único

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1777/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BRR9841	54769408E	6912/0	07/10/2013	R$ 53,20	232
CPZ7887	54929568E	6912/0	29/10/2013	R$ 53,20	232
DGV4127	55913131D	6637/2	23/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
DLC1110	54929983E	6726/1	06/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DRG8608	54142995D	5045/0	26/09/2013	R$ 191,53	162 * V
DYG5401	54767856E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
HDK6630	54930398E	6599/2	13/11/2013	R$ 191,53	230 * V
IGJ2913	54930809E	5010/0	30/11/2013	R$ 574,61	162 * I
IGJ2913	54930810E	6599/2	30/11/2013	R$ 191,53	230 * V
ILL8199	54768432E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
INI5628	54929936E	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
JKB1305	54930412E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
KND4233	54768428E	6700/0	30/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
KUW6222	54929942E	5010/0	16/11/2013	R$ 574,61	162 * I
KUW6222	54929943E	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
KUW6222	54929944E	6556/1	16/11/2013	R$ 191,53	230 * I
LWS2160	54768750E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
LXS3836	54768447E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYA5497	54768885E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZI5415	54931138E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
LZW1075	54930400E	5045/0	13/11/2013	R$ 191,53	162 * V
LZX0864	54930448E	6556/4	18/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MAL1608	54447397E	5010/0	17/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MAL1608	54447398E	6726/1	17/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAL1608	54447399E	6599/2	17/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MAL1608	54447400E	6556/1	17/11/2013	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAN0650	54930321E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBI3726	54929907E	6408/0	12/11/2013	R$ 85,12	221
MBI3726	54929908E	6610/2	12/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBI3726	54930260E	5010/0	12/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBI3726	54930261E	6912/0	12/11/2013	R$ 53,20	232
MBL1603	54768093E	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
MBT4344	54770101E	5010/0	01/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBV1592	54769761E	6599/2	19/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBV1592	54769762E	5045/0	19/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MBX1462	54930863E	6599/2	27/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBX1462	54930864E	6580/0	27/11/2013	R$ 191,53	230 * IV
MCO4105	54769751E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MCO4105	54769752E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MCP8917	54446718E	5169/1	02/11/2013	R$ 1.915,38	165
MCW9396	54930425E	5010/0	12/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MCW9396	54930426E	6599/2	12/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE5317	54770036E	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDM4533	54767970E	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDN7093	54930436E	5010/0	18/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDN7093	54930437E	6912/0	18/11/2013	R$ 53,20	232
MDX3586	54768872E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDZ5131	55919912D	6912/0	09/10/2013	R$ 53,20	232
MEC3670	54930268E	6556/1	16/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MEM2190	54768819E	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEN9047	55920892D	6599/2	21/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEN9047	55920893D	5010/0	21/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MEW7973	54929940E	6912/0	16/11/2013	R$ 53,20	232
MEW7973	54929941E	6726/1	16/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEY3744	54768441E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEY6016	54930286E	6912/0	18/11/2013	R$ 53,20	232
MEY6771	55919065D	6637/2	01/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFF3800	54931124E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
MFH7772	54768684E	5010/0	25/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGI3802	54929834E	6610/2	02/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGO5652	54768897E	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGU8687	54768295E	6726/1	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MGX2805	54929666E	6700/0	02/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGX2805	54929823E	6408/0	02/11/2013	R$ 85,12	221
MHI9969	54930387E	6700/0	13/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHI9969	54930388E	6726/1	13/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHP0864	54930304E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHP0864	54930305E	5045/0	14/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MHU0815	54444066E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIA5941	55919390D	6556/1	01/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MIG8972	54929757E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233
MIJ7027	54769617E	6726/1	22/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIR4496	54929818E	6610/2	02/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIY1662	54930040E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
MJT6883	54447056E	6599/2	03/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKI1732	54930365E	5010/0	13/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MKJ3908	54930155E	5010/0	07/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MKJ3908	54930156E	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MKK6821	54929603E	6700/0	20/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKO2863	54930381E	6912/0	13/11/2013	R$ 53,20	232
MKO2863	54930382E	6700/0	13/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MMF9363	54769905E	5010/0	31/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MMF9363	54769906E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
MRJ8527	54769358E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1302/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXG0225	55664331C	6599/2	08/12/2013	230 * V
LXG0225	55664332C	6637/2	08/12/2013	230 * IX
LXG0225	55664333C	6610/2	08/12/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1304/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW6185	55665055C	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW6185	55665056C	5010/0	11/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MKD1771	55665353C	6637/2	16/11/2013	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Portaria Nº 010/2014
PORTARIA Nº 010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – NOMEAR –O Senhor ANTENOGENES ADOLFO TEIXEIRA, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR PARLAMENTAR, lotado no gabinete do Vereador Amauri Valdemar Da Silva, conforme lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,05 de fevereiro de 2014.
SANDERSON ALEMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em / /

Publicada em / /

Portaria Nº 009/2014
PORTARIA Nº 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I – EXONERAR - O Servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA , do cargo em comissão de COORDENADOR PARLAMETAR , lotado no gabinete do Vereador Amauri Valdemar Da Silva, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

III – Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 05 de fevereiro 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS.
PRESIDENTE

Registrada em _ / /

Publicada em _ / /

Portaria Nº 007/2014
PORTARIA Nº 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I – EXONERAR - O Servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA , do cargo em comissão de COORDENADOR PARLAMETAR , lotado no gabinete do Vereador Amauri Valdemar Da Silva, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

III – Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 05 de fevereiro 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS.
PRESIDENTE

Registrada em _ / /

Publicada em _ / /

Portaria Nº 008/2014
PORTARIA Nº 008/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – NOMEAR –O Senhor ANTENOGENES ADOLFO TEIXEIRA, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR PARLAMENTAR, lotado no gabinete do Vereador Amauri Valdemar Da Silva, conforme lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,05 de fevereiro de 2014.
SANDERSON ALEMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em / /

Publicada em / /

Extrato de Contrato N°. 015/2013
EXTRATO DE CONTRATO N°. 015/2013
CONTRATO Nº: 015/2013 – Dispensa de Licitação n.º 005/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública, nos seguintes módulos de Contabilidade e Orçamento Público, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio Público, Gestão de pessoas e ponto eletrônico.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00(13)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.105,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a partir da data da assinatura, que se deu em 27 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 004/2014
PORTARIA Nº 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I – Conceder - Ao Senhor VALMOR JOSÉ HEBERLE ,(30) trinta dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir do dia 03/02/2014 a 05/03/2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,30 de janeiro de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em30/01/14

Publicada em03/02/14

Portaria Nº 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno, Resolução nº 164/2005, especialmente no seu art. 23, III , "a", c/c art. 97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José , Lei Municipal nº 2.248/1991 e alterações:

RESOLVE:
I – REVOGAR - Integralmente as Férias concedidas através de Portaria nº 183/2013, dos servidores KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA – Procuradora Adjunta e CANÍSIO VANDERLEI OSAIDA - Diretor Contábil/Financeiro, devendo retornar as suas atividades, haja vista a necessidade do retorno dos referidos servidores para atenderem as exigências respectivamente dos setores: Procuradoria Jurídica e Diretoria Contábil/Financeira.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,06 de janeiro de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em06/01/14

Publicada em03/02/14

Portaria Nº 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno, Resolução nº 164/2005, especialmente no seu art. 23, III , "a", c/c art. 97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José , Lei Municipal nº 2.248/1991 e alterações:

RESOLVE:
I – REVOGAR - Integralmente as Férias concedidas através da Portaria nº 004/2014, do servidor Valmor José Heberle - Diretor Administrativo, devendo retornar as suas atividades, haja vista a necessidade do retorno do referido servidor para atender as exigências do setor Administrativo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,04 de janeiro de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em04/02/14

Publicada em04/02/14

Portaria Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno, Resolução nº 164/2005, especialmente no seu art. 23, III , "a", c/c art. 97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José , Lei Municipal nº 2.248/1991 e alterações:

RESOLVE:
I – REVOGAR - Parcialmente as Férias concedidas através da Portaria nº 182/2013, da servidora Fabiana Néia Porto - Coordenadora Parlamentar II, em virtude de sua Licença Maternidade, a partir de 18/01/2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,18 de janeiro de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em18/01/14

Publicada em03/02/14

Portaria Nº 003/2014

PORTARIA Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno, Resolução nº 164/2005, especialmente no seu art. 23, III , "a", c/c art. 97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José , Lei Municipal nº 2.248/1991 e alterações:

RESOLVE:
I – REVOGAR - Parcialmente as Férias concedidas através da Portaria nº 183/2013, do servidor Roberval Rogério Wan-Dall - Diretor de Controle Interno,devendo retornar as suas atividades, haja vista a necessidade do retorno do referido servidor para atender as exigências do Setor Diretoria de Controle Interno, a partir de 20/01/2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,20 de janeiro de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em20/01/14

Publicada em03/02/14

Ata da Segunda Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira – PSDB e o Vereador Moacir da Silva - PMDB, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e a Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a ausência justificada do Vereador Neri Osvaldo do Amaral, e a presença dos demais Senhores Edis. A seguir foi proferida a leitura da Ata da Octogésima Primeira Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, que posta em votação foi aprovada por unanimidade, com a ressalva do Vereador Telmo Pedro Vieira, que solicitou fosse constada a fala do Vice Prefeito José Natal Pereira, que na oportunidade falou das ações da Secretaria e do Governo Municipal, Destacando que muito foi feito agora, certamente as obras irão ser executadas, pois a Prefeitura recuperou sua saúde financeira. E a ressalva do Vereador Sanderson Almeci de Jesus para que constasse onde se Lê Portal, Leia-se Portal de Transparência. A seguir foi lida a relação das matérias da presente sessão e em continuidade foi declarada livre a palavra no Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Adriano de Brito – PR, que comentou os transtornos causados pelas mudanças de trânsito em Campinas, que gerou muitos tumultos. Disse que faltou a Secretaria divulgar antecipadamente as mudanças. Pediu a compreensão de todos neste período de adaptação. Disse esperar que a Guarda Municipal apenas oriente, durante este período de adaptação, sem aplica multas. Em aparte o Vereador Telmo Pedro Vieira disse que quando se faz mudanças neste nível, os hábitos da população tem que ser mudado, por isto é importante cria um processo de educação. Retomando a palavra o Vereador Adriano comentou a alteração no acesso à Avenida Presidente Kennedy, para a Avenida Central, que há muito era reivindicada e criticou o fechamento da mão inglesa da rua existente antes da empresa Cassol, que sempre funcionou muito bem. Continuando o orador saudou aos alunos do curso de Ciências da Religião, da USJ, que reivindicam a volta ao à grade curricular da disciplina de Ensino Religioso, que hoje é uma disciplina optativa, ministrada no contraturno, o que dificulta aos pais que tem que levar o filho mais uma vez e. Lembrou que a Lei Federal 9475, regulamenta o ensino de religião nas escolas e a Lei Estadual 170, torna a disciplina optativa, mas torna obriga que seja oferecida nas escolas. Disse que oferecer a disciplina no contraturno causa dificuldades aos pais que precisam levar seus filhos até a escola. Finalizou apelando para que a disciplina volte à grade de horário normal. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Moacir da Silva – PMDB, que comentou sobre a carga tributária. Disse que São José não teve reajuste de IPTU, apenas a correção da inflação que é obrigatória. Ocorreu que algumas pessoas, perceberam um reajuste de até 70%, o que ocorreu devido ao fato de a cobrança do imposto dos terrenos baldios era feita de forma errada e, o que de3veria ter sido informado aos proprietários o motivo desta alteração. Disse que o correto seria o Executivo encaminhar um projeto de Lei a esta Casa de remissão da dívida anterior a esta correção. Comentou a seguir a necessidade de se alterar a lei das isenções e citou o caso de uma pessoa que, por crer estar isento, não pediu a isenção a cada ano, como manda a Lei, acumulando uma dívida de mais d e R$ 10.000,00, apesar de ganhar um salário mínimo por mês. Disse que irá fazer indicação ao Executivo, neste sentido. Em aparte o Vereador Amauri Valdemar da Silva disse já ter ficado claro os erros que foram cometidos, que devem ser solucionado, estabelecendo como condicionante apenas a renda da família. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Wallace Avanir de Souza – PTB, que inicialmente agradeceu ao Secretário da Infraestrutura, por ter feito a limpeza do terreno Baldio da Rua Aprígio de Sena Vaz. Continuando comentou ter aprovado projeto de Lei, em outubro do ano passado, que trata da divulgação de fotos de pessoas desaparecidas, e até o momento não foi regulamentada sua prática. Ressaltou que a cidade de Florianópolis e a Assembleia Legislativa, estão fazendo sua parte, e a câmara de São José já fez o que era de sua competência, no entanto, apesar de o prazo de regulamentação ser de noventa dias nada ainda foi feito. Em aparte o Vereador Amauri Valdemar da Silva, disse não entender porque a prefeita, se não regulamentou, porque não vetou. Ressaltou que vários municípios já adotaram estas providências, com resultados reais. Destacou ainda que neste ano foram publicadas fotos no Carnê do IPTU o que já é um avanço. Retomando a palavra o Vereador Wallace disse que não podemos mais deixar de por em prática uma lei, por ela ter sido proposta por vereador de oposição. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus – PMDB, que complementou a fala do Vereador Wallace, dizendo que a câmara deve promover o direito do cidadão e mostrou panfleto de campanha que está sendo divulgada por esta Casa em toda a cidade. Disse que a Câmara tem feito sua parte, cumprindo as leis aprovadas e divulgando nos veículos que dispõe. Estando esgotado o tempo do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, não havendo matérias a serem deliberadas, passou-se às Explicações Pessoais. Ocupou a tribuna o Vereador Telmo Pedro Vieira – PSDB, que comentou sobre o ensino de religião dizendo que se não houve concurso para contratação de professores, resta apenas o recurso do Ministério Público, pois a Lei obriga a prefeitura a oferecer a Disciplina. Lembrou que a USJ, oferece o Curso de Ciências da Religião, capacitando professores para ministrar esta disciplina. Ressaltou a importância de se fazer cocurso antes do início do ano letivo. Continuando o orador lembrou que foi criada nesta Casa a Comissão para tratar do Plano Diretor e que quando foi elaborado o projeto, presidiu a comissão que acompanhou a confecção do Plano Diretor. Manifestou sua preocupação com a declaração do Secretário da SUSP, e Vereador Michel Schlemper, de que este ano, provavelmente a manteria não será encaminhada a esta Casa. Disse que a legislação atual não retrata mais a realidade da Cidade e não podemos mais aprovar alterações pontuais. Destacou ainda que as Audiências Públicas realizadas quando da elaboração do projeto tem sim validade, apesar de terem sido realizadas em 2004, foram legítimas. Em aparte o Vereador Moacir da Silva – PMDB, concordou que seja votado o projeto elaborado em 2004, pois foi um excelente trabalho. Alertou para o fato de termos a maior densidade demográfica do Estado, o que faz urgente termos uma lei para ordenarmos o crescimento da Cidade. Disse que a Comissão será convocada a se reunir para discutir temas importantes e urgentes como Transporte Coletivo, Lixo Urbano, entre outras, e buscarmos soluções passiveis de serem executadas. Finalizou dizendo que temos que exigir que o executivo mostre as ações que está empreendendo sobre esta questão. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus – PMDB, que comentou sobre a regulamentação da Lei do Vereador Wallace. Continuando leu o ofício encaminhado pelo Secretário José Natal, enquanto Prefeito em exercício, sobre as pessoas desaparecidas. Sobre a manifestação do Secretário Michel, disse que este coloca a realidade, com muita prudência a questão do Plano Diretor, não criando expectativa na população. Deixou claro que a SUSP deverá fazer uma agenda que contemple temas como a questão das calçadas, das correntes, do lixo, dentre outras coisas e ressaltou que o projeto é de iniciativa do Executivo. Continuando comentou que a Câmara solicitou ao executivo encaminhasse um projeto de Refis da dívida e não foi atendida. Disse que a câmara faz as reivindicações da comunidade e nem sempre é atendida. Destacou que o Plano Diretor é muito importante não só para definir os rumos de desenvolvimento da cidade, como para a arrecadação de impostos. Disse que parte do caos urbano se deve a falta de planejamento urbano. Finalizou dizendo crer no bom sendo do Secretário Michel e colocando a Câmara a disposição pra a promoção dos debates e a aprovação de um novo Plano Diretor. Em aparte o Vereador Telmo Pedro Vieira, disse que a Câmara não pode pecar por omissão e continuar cobrando ações do Executivo, pois é um anseio de todo o povo. Lembrou que Florianópolis aprovou seu Plano Diretor, que já está em vigor. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Geraldo Swiech – PT, dizendo que a câmara lutou para que as leis sejam regulamentadas e

lembrou novamente à importância de se fazer a consolidação das leis. Sobre as alterações no trânsito de Campinas, lembrou a importância de se olhar o povo que mora em Campinas, facilitando o acesso e deslocamento às residências. Disse que soluções alternativas, devem ser mantidas, como as vias de mão inglesa. Sobre o Planto Diretor, lembrou ter protocolado projeto de Lei sobre o Impacto de Vizinhança e citou empresas que se instalam sem ter vagas de estacionamento e usam a rua como estacionamento ou local de transbordo, o que é inadmissível. Disse que o Plano diretor não pode deixar de considerar que está voltada para o mar. Disse que o Secretário Michel está tentando fazer um bom trabalho, no entanto não podemos legislar no varejo. Continuou dizendo que a burocracia continua impedindo que as verbas cheguem à cidade em tempo hábil aos cofres públicos. Alertou para o fato de em pouco tempo podermos ser acusados de não cumprir o estatuto das cidades e com isto perdermos verbas públicas. Disse que a cidade não pode parar, e precisa dar continuidade nas demandas e ações que a comunidade reivindica. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Orvino Coelho de Ávila – PSD, comentando que a Secretária da Educação Meri Hang, pediu que falasse da creches do Governo Federal. Disse que uma Será construída no Loteamento Palmares, e que a Prefeitura foi contemplada com três creches, que serão inteiramente pagas pela união. Ressaltou que a área do Loteamento Palmares é institucional e não área verde, portanto a construção é legal. Disse ter visitado o local, e ficado muito satisfeito com o que viu, por isto sugeriu aos vereadores que visitem também o local e acompanhem a obra. Disse que todo o processo licitatório foi feito pelo Governo Federal, sendo ganhadora uma empresa de Joinville. Destacou ainda que foi colocada uma placa no local da obra, dando conhecimento dos investimentos e do prazo de execução. Em aparte o Vereador Amauri disse que a fala do Vereador Orvino veio confirmar seu pronunciamento da Sessão anterior e lembrou que precisam ser indicados os terrenos para as outras duas unidades, para que não venhamos a perder os investimentos. Disse que sua participação teve por objetivo contribuir com o Executivo, pois crê que nem a Prefeita nem a Secretária sabiam da obra.
Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para um próxima Ordinária, quarta feira, no horário regimental.

São José (SC), 03 de fevereiro de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS	GERALDO SWIECH
Presidente	Vice-Presidente
TELMO PEDRO VIEIRA	MOACIR DA SILVA.
Primeiro Secretário Ad Hoc	Segundo Secretário A

São José do Cedro

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Cedro - Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 15.2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: 87.675,00 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (CONFORME LEI Nº2.821/2001) PARA O ANO DE 2014, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº..: 16.2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: MENEZES NIEBUHR ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PROPOR AÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO E DEFENDER AÇÕES QUE A CASAN OU ESTADO DE SANTA CATARINA EVENTUALMENTE PROPONHAM CONTRA O MUNICÍPIO, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO N. 001/2009

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 010/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 010/2014 – Pregão Presencial Nº 008/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR LISO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: TATIANE COMUNELLO ME - CNPJ: 13.424.471/0001-79.
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
TOTAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2014.
VIGÊNCIA: 07/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 012/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 012/2014 – Pregão Presencial Nº 009/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LANCHE DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
FORNECEDOR: FABIANE MIKOLAJCZYK ME - CNPJ: 03.966.514/0001-94.
VALOR: R$ 14.165,00 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais).
TOTAL: R$ 14.165,00 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2014.
VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 002/2014 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 002/2014 – Pregão Presencial Nº 002/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NO TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO.
FORNECEDOR: REUNIDAS TURISMO S.A. - CNPJ: 04.176.082/0001-80.
VALOR: R$ 119.049,80 (cento e dezenove mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
TOTAL: R$ 119.049,80 (cento e dezenove mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2014.
VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Resolução CMAS Nº. 001, de 07 de Fevereiro de 2014.

Resolução CMAS nº. 001 de 07 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos remanescentes de 2013 para o exercício de 2014, referentes aos recursos recebidos pelo Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M-PBF, IGD-SUAS, PBFI-CRAS, PBV, PFMC II, PTMC-APAE, PVMC-PETI, o qual deverá ser aplicado em investimento e custeio das atividades no município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterado pela Lei nº. 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.010 de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a restruturação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de São Lourenço do Oeste – SC, instituídos pelas Leis Municipais nº. 1.040 de 21 de outubro de outubro de 1996 e Lei nº. 1.039 de 21 de outubro de 1996 respectivamente e considerando o Desenvolvimento da Politica Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em conformidade com a NOB/SUAS, assim em Reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2014 e;
Considerando a Resolução do CNAS nº. 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Politica Nacional de Assistência Social – PNAS;
Considerando a Resolução do CNAS nº. 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução do CNAS nº. 269 de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução do CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a utilização do saldo do recurso do IGD-M-PBF do ano 2013 para a realização das ações que venham atender as demandas do Programa de Transferência de Renda – Bolsa família e atividades relacionadas ao Cadastro Único, no exercício do ano de 2014;
Considerando a utilização do saldo do recurso do IGD-SUAS do ano de 2013 para a realização das ações que venham aprimorar a gestão do SUAS, bem como a qualidade dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais durante o ano de 2014;
Considerando a utilização do saldo do recurso do saldo do PBFI-CRAS do ano de 2013 para a realização das ações que visam atender os Programas e Projetos desenvolvidos no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS no ano de 2014;
Considerando a reprogramação de saldos remanescentes tem a finalidade de detalhar a utilização do saldo do PBV – Piso Básico Variável do ano de 2013 para custear os gastos com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado em grupos organizado de modo a garantir a aquisições progressivas a seus usuários de acordo com o seu ciclo de vida a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social em 2014;
Considerando que o saldo remanescente do PFMCII – Piso Fixo de Média Complexidade II, do ano de 2013 para a realização das ações que visam custear os Programas de Enfretamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como os serviços prestados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (PAEFI) em 2014;
Considerando que o saldo remanescente do tem finalidade de detalhar a utilização do saldo do recurso do PTMC – Piso de Transição de Media Complexidade do ano de 2013 para a realização das ações que visam custear os serviços socioassistenciais de Habilidade e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade e atendimento domiciliar às Pessoas Idosas e com deficiências no ano de 2014;
Considerando o saldo remanescente do recurso do PVMC – Piso Variável de Média Complexidade do ano de 2013 para a realização das ações que visam custear o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil visando garantir a inserção e permanência destes serviços em 2014;
Considerando os planos de reprogramação de saldos remanescentes dos recursos do ano de 2013 para o ano de 2014 o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do IGD-M-PBF do ano de 2013 do município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2014, no valor de R$ 50.283,58 (Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), o qual deverá ser aplicado em investimento e custeio das atividades do PBF e Cadastro Único do município de São Lourenço do Oeste – SC.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do IGD-SUAS do ano de 2013 do município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2014, no valor de R$ 12.098,16 (Doze Mil e Noventa e Oito Três Reais e Dezesseis Centavos), o qual deverá ser aplicado nas ações que venham aprimorar a Gestão do SUAS, bem como melhorar a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município São Lourenço do Oeste – SC.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do Recurso do Piso Básico Fixo – PBFI-CRAS do ano de 2013 do município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2014, no valor de R$ 12.736,45 (Doze Mil e Setecentos Trinta e Seis Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para a realização das ações que visam atender os Programas e Projetos desenvolvidos no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, utilizado para custear os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município de São Lourenço do Oeste – SC.

Art. 4º. Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do Recurso do Piso Básico Variável do ano de 2013 do município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2014, no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), para custear a oferta e manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Lourenço do Oeste – SC.

Art. 5º. Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do Recurso do Piso Fixo de Média Complexidade II – PFMC

II do ano de 2013 do município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2014, no valor de R$ 24.597,45 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para a realização das ações que visam custear os Programas de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvidos no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS no município de São Lourenço do Oeste – SC.

Art. 6º. Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do Recurso do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC do ano de 2013 do município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2014, no valor de R$ 6.366,13 (Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos), para a realização das ações que visam custear os serviços socioassistenciasi de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências - APAE no município de São Lourenço do Oeste – SC.

Art. 7º. Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos remanescentes do Recurso do Piso Variável de Média Complexidade - PVMC do ano de 2013 do município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2014, no valor de R$ 6.686,74 (Seis Mil e Seiscentos Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), para Custear o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes em situação de trabalho infantil, visando a garantia e isenção e permanência deste nos programas e projetos no município de São Lourenço do Oeste – SC.

Os detalhamento dos Planos de Reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2013 para o exercício do ano de 2014 encontra-se em anexo a Resolução nº. 01/2014.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 07 de fevereiro de 2014.
ITAMAR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 024/2014, PR Nº 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 25/02/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 001/2014, PR Nº 001/2014 - Cdm
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 25/02/2014, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTE PARA OS ATLETAS DO CDM - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL, EM PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, FCFS - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, E DEMAIS COMPETIÇÕES DE NÍVEL LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

ADIRLEI CARLOS SANTIAN
GERENTE EXECUTIVO

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 010/2014, Dispensa de Licitação Nº 001/2014 - FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM LOTE URBANO DE 3.622M², E BENFEITORIA DE 258,45M² EM ALVENARIA, SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 655, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CNPJ 11.359.214/0001-75.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILLAC – CNPJ 77.585.800/0001-46
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.8.666/93, ART. 24, INCISO X.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 57, II, DA LEI 8.666 DE 1993.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: D – (29/2014) 13.01.10.302.4506. 2.021.3.3.90.30.99.00.00.00 – Recurso CAPS.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Cadastro de Operações de Crédito 2012

CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2012
Período de referência: 2012 (Data-Base: 31/12/2012)
CVA: 2014020916192100401344

LRF, art. 32, § 4º R$ 1,00

1	**I) VALOR DOS PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO E NÃO PAGOS (art. 2º, Resolução 43/SF)**	8.613.329,34
2	**II) VALOR DA DÍVIDA MOBILIÁRIA:**	0,00
3	**III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS**	802.765,29

4	a) nº da operação no CADIP:	2010000300
5	b) credor:	
6	c) fonte de recursos - Interna/Externa	INTERNA
7	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
8	d1) Moeda na data do contrato original	R$
9	d2) Valor original contratado	3.284.000,00
10	e) saldo devedor na data base:	528.650,82
11	f) taxa de juros efetiva anual (%):	9,00
12	g) indexador:	TJLP
13	h) data da contratação:	
14	i) período de carência:	-
15	i1) Data do início:	
16	i2) Data final:	
17	j) vencimento final:	
18	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	M
19	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	SAC
20	m) finalidade do crédito:	INVESTIMENTOS
21	n) garantias:	

22	a) nº da operação no CADIP:	CONTRATO COHAB 056/96
23	b) credor:	COHAB/SC
24	c) fonte de recursos - Interna/Externa	
25	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
26	d1) Moeda na data do contrato original	RS
27	d2) Valor original contratado	47.007,82
28	e) saldo devedor na data base:	11.461,38
29	f) taxa de juros efetiva anual (%):	0,00
30	g) indexador:	
31	h) data da contratação:	
32	i) período de carência:	-
33	i1) Data do início:	
34	i2) Data final:	
35	j) vencimento final:	
36	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	
37	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	
38	m) finalidade do crédito:	
39	n) garantias:	

40	a) nº da operação no CADIP:	LEI 11941/09
41	b) credor:	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
42	c) fonte de recursos - Interna/Externa	
43	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
44	d1) Moeda na data do contrato original	RS
45	d2) Valor original contratado	287.307,14
46	e) saldo devedor na data base:	262.653,09

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2012
Período de referência: 2012 (Data-Base: 31/12/2012)
CVA: 201402091619210040134 4

LRF, art. 32, § 4º R$ 1,00

47	f) taxa de juros efetiva anual (%):	0,00
48	g) indexador:	
49	h) data da contratação:	
50	i) período de carência:	-
51	i1) Data do início:	
52	i2) Data final:	
53	j) vencimento final:	
54	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	
55	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	
56	m) finalidade do crédito:	
57	n) garantias:	
58	TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA = (I + II + III)	9.416.094,63

Fonte:
Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 09/02/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 460.328.009-20

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF.: 674.402.079-04

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA
CRC.: 030.550/O-8

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cadastro de Operações de Crédito 2013

CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2013
Período de referência: 2013 (Data-Base: 31/12/2013)
CVA: 2014020916261800401433

LRF, art. 32, § 4º R$ 1,00

1	**I) VALOR DOS PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO E NÃO PAGOS (art. 2º, Resolução 43/SF)**	8.613.329,34
2	**II) VALOR DA DÍVIDA MOBILIÁRIA:**	0,00
3	**III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS**	2.184.448,24

4	a) nº da operação no CADIP:	2010000300
5	b) credor:	
6	c) fonte de recursos - Interna/Externa	INTERNA
7	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
8	d1) Moeda na data do contrato original	R$
9	d2) Valor original contratado	3.284.000,00
10	e) saldo devedor na data base:	0,00
11	f) taxa de juros efetiva anual (%):	9,00
12	g) indexador:	TJLP
13	h) data da contratação:	
14	i) período de carência:	-
15	i1) Data do início:	
16	i2) Data final:	
17	j) vencimento final:	
18	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	M
19	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	SAC
20	m) finalidade do crédito:	INVESTIMENTOS
21	n) garantias:	

22	a) nº da operação no CADIP:	CONTRATO COHAB 056/96
23	b) credor:	COHAB/SC
24	c) fonte de recursos - Interna/Externa	
25	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
26	d1) Moeda na data do contrato original	RS
27	d2) Valor original contratado	47.007,82
28	e) saldo devedor na data base:	3.084,62
29	f) taxa de juros efetiva anual (%):	0,00
30	g) indexador:	
31	h) data da contratação:	
32	i) período de carência:	-
33	i1) Data do início:	
34	i2) Data final:	
35	j) vencimento final:	
36	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	
37	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	
38	m) finalidade do crédito:	
39	n) garantias:	

40	a) nº da operação no CADIP:	LEI 11941/09
41	b) credor:	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
42	c) fonte de recursos - Interna/Externa	
43	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
44	d1) Moeda na data do contrato original	RS
45	d2) Valor original contratado	287.307,14
46	e) saldo devedor na data base:	265.759,22

CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO DO OESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Exercício: 2013
Período de referência: 2013 (Data-Base: 31/12/2013)
CVA: 201402091626180040143 3

LRF, art. 32, § 4º R$ 1,00

47	f) taxa de juros efetiva anual (%):	0,00
48	g) indexador:	
49	h) data da contratação:	
50	i) período de carência:	-
51	i1) Data do início:	
52	i2) Data final:	
53	j) vencimento final:	
54	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	
55	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	
56	m) finalidade do crédito:	
57	n) garantias:	

58	a) nº da operação no CADIP:	2012018701
59	b) credor:	BADESC
60	c) fonte de recursos - Interna/Externa	INTERNA
61	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
62	d1) Moeda na data do contrato original	RS
63	d2) Valor original contratado	2.300.000,00
64	e) saldo devedor na data base:	1.915.604,40
65	f) taxa de juros efetiva anual (%):	0,00
66	g) indexador:	
67	h) data da contratação:	
68	i) período de carência:	-
69	i1) Data do início:	
70	i2) Data final:	
71	j) vencimento final:	
72	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	
73	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	
74	m) finalidade do crédito:	
75	n) garantias:	
76	TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA = (I + II + III)	10.797.777,58

Fonte:
Nota:

SAO LOURENCO DO OESTE, 09/02/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 460.328.009-20

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF.: 674.402.079-04

CINARA TISSIANI DOS SANTOS
CONTADORA
CRC.: 030.550/O-8

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 047.133.459-62

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Contrato N.º 034/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 034/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora GISELE MATIAS JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 026.257.839-58, residente a Rua Bertolino Manoel Dutra, nº 80, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

GISELE MATIAS JUNCKES
CONTRATADA
Testemunhas:

Portaria N.º 080/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 080/2014
Exonera GISELE MATIAS JUNCKES do cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar GISELE MATIAS JUNCKES do cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2 º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 093/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 093/2014
Homologa a estabilidade funcional do servidor admitido em 08/02/2011 por Concurso Público.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável o servidor abaixo mencionado, admitido em 08/02/2011, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo este completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- EMERSON DE OLIVEIRA.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 095/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 095/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- EMERSON DE OLIVEIRA – MOTORISTA II – LETRA B.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 092/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 092/2014

Revoga a Portaria nº. 073/2014 que concede férias a servidora MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a supremacia do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1.º- Revogar a Portaria nº. 073/2014 que concede férias da servidora MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER, devido à necessidade de prestação de serviços junto a Administração Municipal.

Art. 2.º-. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 096/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 096/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA MARIA ELIETE DA SILVA ENDER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- MARIA ELIETE DA SILVA ENDER – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LETRA C.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 098/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 098/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- LÚCIO ERHARDT – TRABALHADOR BRAÇAL – LETRA B

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 099/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 099/2014
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 01/02/2011 por Concurso Público.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo mencionada, admitida em 01/02/2011, por Concurso Público nº. 001/2010, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- SCHEILA CRISTINA SCHMITZ.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 101/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 101/2014
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 01/02/2011 por Concurso Público.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara,

no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo mencionada, admitida em 01/02/2011, por Concurso Público nº. 001/2010, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- GISELE FATIMA DOS SANTOS ABREU.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 103/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 103/2014
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 01/02/2011 por Concurso Público.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo mencionada, admitida em 01/02/2011, por Concurso Público nº. 001/2010, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- DIELI HOFFMANN.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 105/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 105/2014
Homologa a estabilidade funcional do servidor admitido em 01/02/2011 por Concurso Público.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável o servidor abaixo mencionado, admitido em 01/02/2011, por Concurso Público nº. 001/2010, tendo este completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- GINO BONA.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Edital de Dispensa de Licitação 09.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, pelos Decretos n.º 08 de 23 de Janeiro de 2011, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:
Nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para a locação de um edifício de alvenaria com dois pavimentos, o qual encontra-se edificado sobre um terreno de 435,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua Vereador Paulino Clasen, nº 158, Centro, São Pedro de Alcântara/SC. O citado imóvel encontra-se inscrito na Matrícula 27.258 do Livro nº 2, fls. 0184.
JUSTIFICATIVA: Atendendo o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico a dispensa de licitação, em favor de LANDER KREMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.183.589/0001-26, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Coordenadoria da Agricultura e Meio Ambiente; Ponto de informações turísticas, históricas e culturais; Arquivo Público Municipal, Epagri, CIDASC, Junta Militar, por atender as necessidades da administração, posto que possui um bom estado de conservação e infraestrutura, localização privilegiada e preço condizente ao praticado no mercado.
E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, além da justificativa supracitada, expõe-se o que segue:
Contratam-se a Locação do Imóvel acima descrito com LANDER KREMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.183.589/0001-26, estabelecida na Rua Domingos André Zanini, 277 – Sala 816 Edificio Emp. Terra Firme, Campinas, São José/SC;
O preço a ser pago pela execução total do objeto deste Edital de locação é de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), não podendo sofrer reajuste de forma alguma.
Para a assinatura do contrato e pagamento, a CONTRATADA

deverá apresentar os seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cópia da cédula de identidade, se pessoa física;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
h) declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
i) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.
Os recursos para dos serviços que constam neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica.
No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 110/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 110/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 106/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 106/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR GINO BONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- GINO BONA – PROFESSOR II – LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 111/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 –
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 111/2014
Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, ocupante do cargo de Operador de Máquina II, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 10/02/2014, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 112/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 112/2014

Admite em Caráter Temporário GISELE MATIAS JUNCKES para o cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, GISELE MATIAS JUNCKES para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 034/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Termo de Posse da Sra. Sirlene Olentina da Silva do Nascimento
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE POSSE da Sra. SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora II – Educação Infantil.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jucélio Kremer, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Município de São José/SC, a fim de tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Professora II – Educação Infantil, em razão de sua aprovação na classificação n.º 05, no Concurso Público n.º 001/2010.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao emprego em que sou investida, envidando todo esforço e tudo quanto em mim couber ao bem no Município e dos meus concidadãos.".

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO
Empossada

Portaria N.º 094/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 094/2014

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Constituir Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, integrado pelas seguintes servidoras:

- BETHYELA MULLER;
- FABIANA HAMES;
- FABIANA HOFFMANN PRATES;
- VIVIANE JUNKES LOPES.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização do trabalho, que deverá ser concluído com a apresentação de relatório conclusivo pela Comissão à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Schroeder

Prefeitura

Convocação Concurso Público N°. 003/2011
Convocação Concurso Público n°. 003/2011

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MILTON AMORIM DE SOUZA SOBRINHO, inscrito no CPF sob n°. 782.724.328-20, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n°. 003/2011, para o cargo de PROFESSOR C, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 07 de março de 2014.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2013
Convocação Concurso Público n°. 002/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NATHALY FRANCIELI BRUM ALFARO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob n°. 059.448.169-45, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 07 de março de 2014.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2013
Convocação Concurso Público n°. 002/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BARBARA MARIAH RETZLAFF BUBLITZ, inscrita no CPF sob n°. 076.608.699-22, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 07 de março de 2014.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANA CARLA VOGEL, inscrita no CPF sob n°. 060.799.239-55, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CAROLINE GAEDTKE, inscrita no CPF sob n°. 096.585.959-28, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NOEMI SILVANA RIEDEL VARGAS, inscrita no CPF sob n°. 073.627.369-75, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2013
Convocação Concurso Público n°. 002/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MARCOS ROBERTO JOLY, inscrito no CPF sob n°. 021.613.529-03, aprovado em 2° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSOR B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 07 de março de 2014.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2013
Convocação Concurso Público n°. 002/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTINA NASCIMENTO CARDOSO, inscrita no CPF sob n°. 432.631.869-49, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 07 de março de 2014.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANDREA MAFFEZZOLLI, inscrita no CPF sob n°. 021.596.699-62, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C – ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. EDNA DA LUZ VIEIRA, inscrita no CPF sob n°. 434.281.509-53, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSALBA FLORES E FLORES, inscrita no CPF sob n°. 935.608.420-34, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GISELE

SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n°. 082.016.049-03, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LOHAINE GIULIANE POMMERENING, inscrita no CPF sob n°. 090.646.129-43, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARY AGATHA PEREIRA CALDAS MAIA, inscrita no CPF sob n°. 053.840.429-90, aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TAIS CORREA, inscrita no CPF sob n°. 086.324.009-75, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CHARLENE APARECIDA FERREIRA SCOZ, inscrita no CPF sob n°. 036.310.559-00, aprovada em 8° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DEISE DAIANE FISCHER BRAUN, inscrita no CPF sob n°. 051.842.069-81, aprovada em 9° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. DOUGLAS DA SILVA BREMM, inscrito no CPF sob n°. 087.685.729-21, aprovado em 10° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LUCIANA RIEDEL DE LIMA, inscrita no CPF sob n°. 061.749.519-01, aprovada em 11° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LUCILENE PEREIRA, inscrita no CPF sob n°. 083.581.309-61, aprovada em 12° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GRACIELLA STRELOW, inscrita no CPF sob n°. 080.091.819-35, aprovada em 13° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BERENICE KUCARZ, inscrita no CPF sob n°. 036.833.689-18, aprovada em 14° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201,

Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PAOLA MAROSTICA, inscrita no CPF sob n°. 061.111.599-92, aprovada em 15° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. HELAINE HERRMMANN, inscrita no CPF sob n°. 056.724.749-00, aprovada em 16° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLAUDETE DUARTE, inscrita no CPF sob n°. 034.833.579-20, aprovada em 17° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SHALLY KATLEEM PISKE, inscrita no CPF sob n°. 087.252.369-11, aprovada em 18° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. NILSON FELICIANO, inscrito no CPF sob n°. 033.674.589-37, aprovado em 19° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201,

Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MIRIAN DA SILVA BREMM, inscrita no CPF sob n°. 065.688.529-70, aprovada em 20° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARISA SETTER RUECKERT, inscrita no CPF sob n°. 834.543.149-68, aprovada em 21° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LIDIA FERNANDA CORA, inscrita no CPF sob n°. 088.392.339-46, aprovada em 22° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA– 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Termo Aditivo Nº. A03/2014 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A03/2014 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: JULIO SILVESTRI FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.608.150/0001-50, estabelecida na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, nº 1050, sala 01, Humaitá de Cima, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88708-250, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Julio Silvestri Filho, inscrito no CPF sob o no 912.281.669-00 e Carteira de Identidade nº 1566805-3-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 71/2013-PMS, celebrado em 26 de abril de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 50/2013 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 22/2013–PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição implementos agrícola para maquinários da patrulha mecanizada da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 69, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa JULIO SILVESTRI FILHO ME, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo

entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" para o item 02 para o valor de R$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), item 05 para o valor de R$ 14,31 (quatorze reais e trinta e um centavos), item 06 para o valor de R$ 70,46 (setenta reais e quarenta e seis centavos), item 07 para o valor de R$ 71,31 (setenta e um reais e trinta e um centavos), item 08 para o valor de R$ 127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um ventavos) e item 13 para o valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR ATUAL	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
02	Pontas de arado TATU AAH, Espessura 3/8", altura 6.1/2" comprimento 21'	12	185,00	Peça	06	192,40
05	Facas para rotativa MEC RULL, tipo C, aço sae/5160 espessura 1/4x3" com tratamento térmico, dureza 42 a 44 - direita/esquerda	1000	12,50	Peça	1.000	14,31
06	Disco liso 18" furo universal para grade, aço sae1060/70 dureza minima 360 maxima 440 com tratamento térmico	20	55,00	Peça	00	70,46
07	Disco recortado 18" furo universal para grade, aço sae1060/70 dureza minima 360 maxima 440 com tratamento térmico	20	56,00	Peça	00	71,31
08	Disco liso de aço 18" para arado aiveca 18,5mm, furo 50mm dureza 444 a 495 com tratamento térmico	12	100,00	Peça	06	127,21
13	Cardan reforçado p/ rotativa sem embreagem comprimento 1,30mt	4	550,00	Peça	02	594,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 2.105,66 (Dois mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), passando a ser o valor do contrato de R$ 40.104,66 (quarenta mil, cento e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 71/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de fevereiro de 2014.
CONTRATADA:
JULIO SILVESTRI FILHO ME
Julio Silvestri Filho
CPF no 912.281.669-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Gelson Stein
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 861.467.859-20

Termo Aditivo Nº. A04/2014 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A04/2014 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.137.396/0001-28, estabelecida na Rua Jorge Czerniwicz, nº 907, Bairro Czerniewicz, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89255-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Arno Ferreira, inscrito no CPF sob o no 710.478.839-53, portador da Carteira de Identidade no 2442141-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 162/2013-PMS, celebrado em 06 de agosto de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 125/2013 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 51/2013–PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em pintura de sinalização horizontal (faixas de pedestres, lombadas, legendas 'PARE' e eixos, bordos e ciclovias) conforme memorial descritivo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 69, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA solicitou 3,89% (três e oitenta e nove por cento) de equilíbrio financeiro, e que a administração possui ainda todo o saldo licitado.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" para os itens 01, 02, 03 para o valor de R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos) e item 04 para

o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR ATUAL	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Faixas de Pedrestres. Medidas largura 0,40 m X comprimento X número de faixas (espaçadas de 0,60 m uma da outra), cor branca.	2.400	10,7349	metros quadrados	2.400	11,15
02	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Legenda Pare. Medidas 6,0 metros quadrados, cor branca.	300	10,7348	metros quadrados	300	11,15
03	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Lombadas. Medidas 0,10 m X comprimento, cor amarela.	780	10,7348	metros quadrados	780	11,15
04	Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Eixos, bordos e ciclovias. Cores amarela, branca e vermelha	3.000	10,0143	metros quadrados	3.000	10,40

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 2.602,00 (Dois mil, seiscentos e dois reais), passando a ser o valor do contrato de R$ 70.002,00 (setenta mil e dois reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 162/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 11 de fevereiro de 2014.
CONTRATADA:
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA
MARCELO ARNO FERREIRA
CPF no 710.478.839-53

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Gelson Stein
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 861.467.859-20

Termo Aditivo Nº. A05/2014 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A05/2014 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: TAFFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.611.245/0001-22, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 742, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Ivete Taffarel, inscrita no CPF sob o no 003.402.239-28, portadora

da Carteira de Identidade no 2/C-3.378.816-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 159/2013-PMS, celebrado em 25 de julho de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 117/2013 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 45/2013–PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 69, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa TAFFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" para o item 06, para o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 07 para o valor R$ 0,92 (noventa e dois centavos), item 08, para o valor R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) e para o item 26, para o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR ATUAL	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
06	Cabo flexível 750v 1,5mm - cores.	2.300	0,50	Metros	2.191	0,54
07	Cabo flexível 750v 2,5mm - cores.	2.300	0,80	Metros	1.150	0,92
08	Cabo flexível 750v 4,0mm - cores.	2.300	1,40	Metros	2.200	1,53
26	Lâmpada econômica espiral de 25 watts Fluxo luminoso 1500 lumens, vida útil média 6000h com selo Procel.	350	8,90	Unidade	315	9,50

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 700,64 (Setecentos reais e sessenta e quatro centavos), passando a ser o valor do contrato de R$ 27.668,54 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 159/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 11 de fevereiro de 2014.
CONTRATADA:
TAFFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
IVETE TAFFAREL
CPF no 003.402.239-28

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

Aviso de Licitação Deserta e Repetição

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014-PMS
PROCESSO Nº. 04/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 11 de fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, visando a contratação de serviço de horas trabalhadas de caminhão guindaste (com operador) munck, serviços de horas trabalhadas de caminhão guindaste (com operador) Telescópico e Ajudante (mão de obra) para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 04/2014-PMS, realizar-se-á em 25 de fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 11 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 11/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 11/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 11/2014-PMS - Processo nº. 19/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada:. AVANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.180.703/0001-90, estabelecida na Rua Ana Tereza da Silva Colaco, nº 10, Estrada Nova, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.254-352.

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada em assessoria de impressa escrita, site, fotos do 21º Torneio de Verão Aberto de Futsal - Schroeder 2014 para suprir as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ASSESSORIA DE IMPRENSA ESCRITA/SITE/FOTOS DO 21º TORNIO DE VERÃO ABERTO DE FUTSAL - SCHROEDER 2014. Sendo: * Acompanhamento direto de todos os detalhes gerais e técnicos que envolvem as equipes e seus agregados; * Redação e envio de releases de todas as rodadas/ congresso técnico e finais para a imprensa local e regional; * Boletins de áudio e entrevistas em áudio realizadas no andamento de todo o evento; * Cobertura fotográfica durante todo o evento inclusive no congresso técnico, abertura e premiação, sendo no mínimo 100 fotos registradas, arquivas e entregues na diretoria de Esportes referentes ao evento * Filmagem das partidas/ jogos do evento e edição dos melhores momentos e gols para divulgação; * Atualização do hotsite e divulgação via internet;	1	Unidade	4.900,00	4.900,00
TOTAL R$					4.900,00

Valor do contrato: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 11/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 12/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 12/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 10/2014-PMS - Processo nº. 18/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada:. VC GÁS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o no 12.219.763/0001-07, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 4615, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de Recargas de Gás LP13 KG e LP45 KG para todas as Unidades Escolares Municipais, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	RECARGA DE GAS LP13 KG	20	Unidade	43,00	860,00
02	RECARGA DE GAS LP45 KG	20	Unidade	180,00	3.600,00
TOTAL R$ 4.460,00					

Valor do contrato: R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 11/02/2014 – Vigência: 31/12/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público N°. 001/2009-Gab/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GEIZIELI NONATO, inscrito no CPF sob n°. 053.727.939-37, aprovada em 21° lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de RECEPCIONISTA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até 13 de março de 2014.

Schroeder (SC), 11 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JENIFER SOTERO DE SOUZA CARDOSO, inscrita no CPF sob n°. 054.691.259-12, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSEMAR DE HONORATO, inscrita no CPF sob n°. 025.922.019-12, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTIANE GONÇALVES DE JESUS, inscrita no CPF sob n°. 030.721.969-07, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CATIA CRISTINA STINGHEN, inscrita no CPF sob n°. 058.996.789-41, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ELIANE MARIZE OLSEN DEPNER, inscrita no CPF sob n°. 058.847.739-78, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DANMILES DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob n°. 067.992.159-16, aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANA LUCIA GUIMARAES, inscrita no CPF sob n°. 007.436.969-56, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MAGALI KUBNIK, inscrita no CPF sob n°. 075.925.279-36, aprovada em 8° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PATRICIA DE LIMA, inscrita no CPF sob n°. 069.181.039-70, aprovada em 9° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2013-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JUCIMARA HECK GIACOMOZZI, inscrita no CPF sob n°. 047.769.649-02, aprovada em 10° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2013-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – SÉRIES INICIAIS – 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 19 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ata Pregão Presencial 04/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 8/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de horas trabalhadas de caminhão guindaste (com operador) munck, serviços de horas trabalhadas de caminhão guindaste (com operador) Telescópico e Ajudante (mão de obra) para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 11 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Tiago Rafael Muchalski Petry - ..... - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - ..... - Equipe de Apoio

Dispensa Nº 11/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 11/2014 - DL** **Processo Nr.: 19/2014** **Data: 11/02/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **AVANTE LTDA** Código: 11989
Endereço: RUA ANA TEREZA DA SILVA COLACO, Nº 10
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 13.180.703/0001-90 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em assessoria de impressa escrita, site, fotos do 21º Torneio de Verão Aberto de Futsal - Schroeder 2014 para suprir as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	ASSESSORIA DE IMPRENSA ESCRITA/SITE/FOTOS DO 21º TORNIO DE VERÃO ABERTO DE FUTSAL - SCHROEDER 2014. Sendo: * Acompanhamento direto de todos os detalhes gerais e técnicos que envolvem as equipes e seus agregados; * Redação e envio de releases de todas as rodadas/congresso técnico e finais para a imprensa local e regional; * Boletins de áudio e entrevistas em áudio realizadas no andamento de todo o evento; * Cobertura fotográfica durante todo o evento inclusive no congresso técnico, abertura e premiação, sendo no mínimo 100 fotos registradas, arquivas e entregues na diretoria de Esportes referentes ao evento * Filmagem das partidas/jogos do evento e edição dos melhores momentos e gols para divulgação; * Atualização do hotsite e divulgação via internet;	UN	4.900,00	4.900,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Sendo o 21º Torneio de Verão Aberto de Futsal - Schroeder 2014, um evento de veiculação regional, com a presença maciça da população, ocorre a necessidade de realizar-se uma cobertura fotográfica esportiva específica, ter uma empresa especializada na atualização de hotsite, realizando os boletins de áudio e os releases, bem como divulgando pela internet e encaminhando aos demais meios de comunicação. A contratação é suma importância e valoriza amplamente o evento ao qual se destina.

Schroeder, 11 de Fevereiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2014 - DL Processo Nr.: 19/2014 Data: 11/02/2014

Folha: 2/2

10/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 10 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa 10/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2014 - DL

Processo Nr.: 18/2014
Data: 11/02/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **VC GAS LTDA - ME** Código: 12772
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO,4615 -
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 12.219.763/0001-07 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Recargas de Gás LP13 KG e LP45 KG para todas as Unidades Escolares Municipais, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00	Recarga de Gás LP13 KG	UN	43,00	860,00
2	20,00	Recarga de Gás LP45 KG	UN	180,00	3.600,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RESSALTAMOS O INICIO DO PERÍODO LETIVO NAS CRECHES (13/01/2013) E NAS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES (10/02/2013) NESTAS HAVENDO A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO OBJETO ACIMA CITADO. OBSERVAMOS QUE OCORREREM DUAS LICITAÇÕES NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS, SENDO QUE AS MESMAS FORAM DESERTAS (SEM PARTICIPANTES). DESTA FORMA, SOLICITAMOS ESTA DISPENSA ATÉ QUE OCORRA UMA NOVA LICITAÇÃO PARA O OBJETO SOLICITADO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 11 de Fevereiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2014 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 18/2014 Data: 11/02/2014

Folha: 2/2

07/02/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 07/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
O MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESO LICITATÓRIO Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica da Unidade de Saúde Municipal com distribuição gratuita aos munícipes Serraltenses.
Entrega dos Envelopes : 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014.
Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 12 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 11/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014
Tipo: Menor Preço por item.

OBJETO: Aquisição de Máquinas para incorporar a frota do Departamento de Transportes (DMER), compreendendo (uma Carregadeira e uma Mini Carregadeira nova), oferecendo mais eficiência e melhores condições para a execução de uma ampla área de trabalhos aos munícipes Serraltenses.
Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.
Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.
O Edital encontra-se disponível no site do Município www.serraalta.sc.gov.br e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 horas.

SERRA ALTA, 12 de fevereio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
Tipo: Menor Preço por item.

OBJETO: Contratação de Emissoras de Rádios AM e FM, de abrangência e audiência no âmbito Regional e Municipal para a divulgação dos atos oficiais e administrativos do Poder Executivo de Serra Alta, demonstrando a importância da transparência que a comunicação assume nos dias atuais para o fortalecimento da cidadania.
Entrega dos Envelopes : 14:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.
Abertura dos Envelopes : 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.
O Edital encontra-se disponível no site do Município www.serraalta.sc.gov.br e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 horas.

SERRA ALTA, 12 de fevereio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 14/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
EXTRATO CONTRATUAL (RATEIO CIGA)

Contrato Nº.: 14/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

Objeto Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Serra Alta no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
Valor: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) totalizando o valor de R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
Vigência 10/02/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente: 08.02.2.880.31.71.00 DR 0001

SERRA ALTA, 10 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Decreto N° 038/2014

DECRETO Nº 038/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Concede prorrogação de Licença sem remuneração para Tratar de Interesses Particulares à Servidora DILENE MARTELLO

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 72 da lei Municipal n. 498/2001 de 20 de setembro de 2001;

DECRETA:
Art. 1º Concede prorrogação da Licença sem remuneração, A PEDIDO para Tratar de assuntos de interesse particulares a Servidora DILENE MARTELLO, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar Administrativo, nível 21 do grupo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, 40 horas semanais,, conforme Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º A Licença compreende o período de 02 de Fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2014, condicionados

sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreo N° 039/2014

DECRETO Nº 039/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre as Férias da Servidora Municipal NAIANE FÁTIMA ROHR referente ao Período aquisitivo de 2013 e Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991, lei orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:
Art. 1°. Fica concedido férias a Servidora Público Municipal NAIANE FÁTIMA ROHR no período de 28 DE JANEIRO A 26 DE FEVEREIRO DE 2014 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2013. Servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 040/2014

DECRETO Nº 040/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre exoneração do Servidor (a) EDIMAR EDINHO OLDIGES, para o Cargo de Professor III (HISTÓRIA) e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a as Leis Municipais n° 684/2005 de 13/12/2005,

DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerado a pedido, o Servidor (a) EDIMAR EDINHO OLDIGES, para o cargo de Professor III (História), Nível 62 do grupo VI- MAG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de vinte (20) horas semanais, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários Municipal.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. revogando o decreto N°013/2012 DE 06 DE FEVEREIRO 2012 e demais disposições em contrário.

Serra Alta, 10 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:
VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Siderópolis

PREFEITURA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 606/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 606/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAF6420	55307345D	6599/2	01/02/2013	230 * V
CAF6420	55307346D	6912/0	01/02/2013	232
CAF6420	55307347D	6610/2	01/02/2013	230 * VII
CIP9008	55307292D	5010/0	21/01/2013	162 * I
CIP9008	55307293D	6610/2	21/01/2013	230 * VII
KDV5949	55307332D	5010/0	11/01/2013	162 * I
KDV5949	55307333D	5118/0	11/01/2013	164 c/c 162 * I
LWU6246	55512400C	6610/2	08/01/2013	230 * VII
LXA6886	55307288D	6599/2	05/01/2013	230 * V
LXA6886	55307289D	5037/1	05/01/2013	162 * III
MEN5322	55307061D	6408/0	05/02/2013	221
MEN5322	55307063D	6637/2	05/02/2013	230 * IX
MEN5322	55307064D	6637/2	05/02/2013	230 * IX
MEO0213	55307286D	5010/0	05/01/2013	162 * I
MGG4362	55307334D	7366/2	11/01/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 613/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 613/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIE6789	55307257D	6920/0	13/09/2012	233
ANJ1660	55307217D	5541/1	08/09/2012	181 * XVII
GTX7982	55307401D	6599/2	23/02/2013	230 * V
GTX7982	55307402D	6556/5	23/02/2013	230 * I
JKS4295	55307269D	6920/0	19/09/2012	233
LQL0495	55307274D	6564/0	06/10/2012	230 * II
LXU4219	55307176D	5045/0	22/02/2013	162 * V
LXU4219	55307177D	6408/0	22/02/2013	221
LXU4219	55307178D	6912/0	22/02/2013	232
LXZ0914	55512095C	5010/0	17/02/2013	162 * I
LXZ0914	55512096C	6599/2	17/02/2013	230 * V
MCR3721	55307592D	5010/0	16/09/2012	162 * I
MCR3721	55307593D	6912/0	16/09/2012	232
MCR3721	55307594D	5118/0	16/09/2012	164 c/c 162 * I
MCR5549	55307073D	5738/0	12/03/2013	186 * II
MCR5549	55307350D	5010/0	12/03/2013	162 * I
MCT7101	55307224D	6920/0	14/09/2012	233
MDJ9719	55307586D	6610/2	13/09/2012	230 * VII
MGE3070	55307262D	6920/0	19/09/2012	233
MJY3145	55307230D	6920/0	14/09/2012	233
MJY7065	55307218D	6920/0	14/09/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 614/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 614/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICB7399	55307169D	6599/2	08/12/2012	R$ 191,53	230 * V
ICB7399	55307170D	7056/1	08/12/2012	R$ 191,53	244 * III
ICB7399	55307171D	6556/1	08/12/2012	R$ 191,53	230 * I
ICB7399	55307172D	6637/2	08/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXM8690	54597856C	6920/0	17/03/2009	R$ 127,69	233
MCD5427	54597868C	6920/0	18/03/2009	R$ 127,69	233
MCE7368	55017575C	5061/0	13/03/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCE7368	55017576C	5835/0	13/03/2009	R$ 127,69	195
MCE7368	55017577C	7030/2	13/03/2009	R$ 191,53	244 * I
MCE7368	55017578C	6599/2	13/03/2009	R$ 191,53	230 * V
MCE7368	55017580C	5215/1	13/03/2009	R$ 191,53	170
MDZ5371	54597945C	7358/0	12/04/2009	R$ 85,12	252 * V
MFY8856	55017589C	5010/0	19/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MHE2592	55307146D	5720/0	23/10/2012	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 615/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 615/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CRY3898	55307407D	6599/2	01/03/2013	230 * V
CRY3898	55307408D	6556/5	01/03/2013	230 * I
DEN2636	55307413D	5460/0	22/03/2013	181 * IX
DIQ5952	55307602D	6920/0	05/03/2013	233
ICB7399	55307370D	6920/0	05/03/2013	233
LWV9694	55307608D	6920/0	05/03/2013	233
LZX0605	55307605D	6920/0	05/03/2013	233
MBP5698	55307367D	6920/0	05/03/2013	233
MBZ9127	55307368D	6920/0	05/03/2013	233
MDK8445	55307371D	6920/0	05/03/2013	233
MEP6931	55307610D	6920/0	05/03/2013	233
MGC6794	55307603D	6920/0	05/03/2013	233
MGH4617	55307356D	6920/0	05/03/2013	233
MHK4823	55307421D	5010/0	31/03/2013	162 * I
MHK4823	55307422D	6637/1	31/03/2013	230 * IX
MHK4823	55307423D	5835/0	31/03/2013	195
MHK4823	55307425D	5118/0	31/03/2013	164 c/c 162 * I
MHK4823	55307426D	5215/1	31/03/2013	170
MKT6481	55307179D	5010/0	28/02/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 616/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 616/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ELK2810	55307357D	6920/0	05/03/2013	233
KMX9324	55307353D	6920/0	05/03/2013	233
LXT7688	55307609D	6920/0	05/03/2013	233
MAC7041	55307071D	5720/0	02/03/2013	186 * I
MAH6073	55307362D	6920/0	05/03/2013	233
MBC6331	55307607D	6920/0	05/03/2013	233
MIA2142	55307452D	5010/0	30/03/2013	162 * I
MIA2142	55307453D	5835/0	30/03/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 620/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 620/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS0131	55307420D	6610/2	31/03/2013	230 * VII
MBW1914	55307455D	5010/0	08/04/2013	162 * I
MBW1914	55307456D	6599/2	08/04/2013	230 * V
MDO3205	55307457D	5010/0	12/04/2013	162 * I
MDO3205	55307458D	5118/0	12/04/2013	164 c/c 162 * I
MGA3458	55307755D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MGF4650	55307752D	6599/2	04/04/2013	230 * V
MGF4650	55307753D	5010/0	04/04/2013	162 * I
MHD6860	55307701D	6556/1	04/04/2013	230 * I
MHD6860	55307703D	5010/0	04/04/2013	162 * I
MHD6860	55307709D	6599/2	04/04/2013	230 * V
MKB2879	55307712D	6580/0	05/04/2013	230 * IV
MKB2879	55307715D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MKB2879	55307716D	6599/2	05/04/2013	230 * V
MKB2879	55307717D	6912/0	05/04/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 624/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 624/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IFE1278	55511721C	6599/2	12/02/2010	R$ 191,53	230 * V
IFE1278	55511721C	6599/2	12/02/2010	R$ 191,53	230 * V
IFE1278	55511722C	5037/1	12/02/2010	R$ 574,61	162 * III
IFE1278	55511722C	5037/1	12/02/2010	R$ 574,61	162 * III
LXV5742	55018082C	6599/2	08/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LXV5742	55018083C	5045/0	08/09/2010	R$ 191,53	162 * V
LYD5528	55511770C	5045/0	31/03/2010	R$ 191,53	162 * V
LYN5845	55018163C	6599/2	30/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LYN5845	55018164C	6726/1	30/01/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
LZH3485	55511716C	6599/2	06/02/2010	R$ 191,53	230 * V
LZN0296	55511788C	6637/2	03/05/2010	R$ 127,69	230 * IX
LZR5458	55512121C	5010/0	15/10/2010	R$ 574,61	162 * I
LZR5458	55512122C	6769/3	15/10/2010	R$ 85,12	230 * XXII
MDL2140	55512115C	6599/2	05/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MDL2140	55512116C	6556/1	05/10/2010	R$ 191,53	230 * I
MDL2140	55512117C	6912/0	05/10/2010	R$ 53,20	232
MDR8182	55018528C	7056/2	03/10/2010	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
MFJ3514	55511714C	5541/5	06/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ1275	55017699C	5169/1	13/02/2010	R$ 957,69	165
MFQ1275	55017700C	6912/0	13/02/2010	R$ 53,20	232
MFQ1275	55018070C	5010/0	13/02/2010	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 626/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 626/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK6173	55018072C	6408/0	08/05/2010	R$ 85,12	221
LYM6733	55307606D	6920/0	05/03/2013	R$ 127,69	233
LYX7955	55018511C	7340/0	19/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
LZF4336	55018531C	5380/0	14/10/2010	R$ 85,12	181 * I
MAW3919	55018406C	6653/1	20/02/2010	R$ 127,69	230 * XI
MAW3919	55018408C	6637/1	20/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAW3919	55018409C	5738/0	20/02/2010	R$ 191,53	186 * II
MAW3919	55018410C	5835/0	20/02/2010	R$ 127,69	195
MCA0859	55511719C	6599/2	09/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MCO3232	55511723C	7366/2	23/02/2010	R$ 85,12	252 * VI
MCQ4650	55512119C	5738/0	15/10/2010	R$ 191,53	186 * II
MCY8065	55511726C	5045/0	27/03/2010	R$ 191,53	162 * V
MCY8065	55512058C	6599/2	02/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MCY8065	55512059C	6580/0	02/09/2010	R$ 191,53	230 * IV
MGB9412	55018178C	5720/0	22/02/2010	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 628/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 628/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXN5170	55018397C	5010/0	17/01/2010	R$ 574,61	162 * I
LXN5170	55018398C	6599/2	17/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LZN6757	55511704C	6823/1	18/01/2010	R$ 127,69	231 * IV
LZX7762	55511713C	6076/0	19/01/2010	R$ 191,53	210
MET2389	55511769C	6599/2	22/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MJZ9440	55511781C	7048/1	30/04/2010	R$ 191,53	244 * II
MJZ9440	55511783C	6912/0	30/04/2010	R$ 53,20	232
MJZ9440	55511784C	6599/2	30/04/2010	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 635/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 635/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CMU1032	55307711D	6610/2	04/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
DDG1065	55307076D	5045/0	02/04/2013	R$ 191,53	162 * V
LXI5100	55511776C	6599/2	06/04/2010	R$ 191,53	230 * V
LXI5100	55511776C	6599/2	06/04/2010	R$ 191,53	230 * V
LXI5100	55511777C	5045/0	06/04/2010	R$ 191,53	162 * V
LXI5100	55511777C	5045/0	06/04/2010	R$ 191,53	162 * V
LXI5100	55511778C	6912/0	06/04/2010	R$ 53,20	232
LXI5100	55511778C	6912/0	06/04/2010	R$ 53,20	232
LXJ4188	55307754D	6599/2	05/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYQ9413	55307704D	6700/0	04/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MAN9433	55018179C	6653/1	07/03/2010	R$ 127,69	230 * XI
MDU4400	55307431D	5185/1	06/04/2013	R$ 127,69	167
MDU4400	55307432D	5215/1	06/04/2013	R$ 191,53	170
MDU4400	55307434D	6637/2	16/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJT1322	55307433D	5541/1	15/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 647/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 647/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CDL2638	55307382D	6610/2	29/09/2013	230 * VII
CIP9008	55307788D	5010/0	15/09/2013	162 * I
CIP9008	55307790D	6610/2	15/09/2013	230 * VII
MBH1096	55307851D	6599/2	25/09/2013	230 * V
MBH1096	55307852D	5010/0	25/09/2013	162 * I
MBH1096	55307853D	6726/1	25/09/2013	230 * XVIII
MGI0352	55307657D	6599/2	19/09/2013	230 * V
MGI0352	55307658D	7056/1	19/09/2013	244 * III
MGI0352	55307659D	6912/0	19/09/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 648/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 648/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CED9507	55307869D	5045/0	19/10/2013	162 * V
CED9507	55307870D	6912/0	19/10/2013	232
CHS6059	55307810D	5215/2	15/10/2013	170
CKT1407	55307867D	6599/2	19/10/2013	230 * V
DMT9028	55307482D	6920/0	08/10/2013	233
KZS8532	55307791D	5010/0	18/09/2013	162 * I
KZS8532	55307792D	6408/0	18/09/2013	221
KZS8532	55307794D	5118/0	18/09/2013	164 c/c 162 * I
LWU7695	55307384D	5010/0	16/10/2013	162 * I
LWU7695	55307385D	6610/2	16/10/2013	230 * VII
MBA9420	55307383D	5525/0	28/09/2013	181 * XV
MBJ2582	55307099D	5207/0	10/10/2013	169
MBP6749	55307615D	6920/0	11/10/2013	233
MBX8851	55307194D	6599/2	19/10/2013	230 * V
MBX8851	55307196D	5010/0	19/10/2013	162 * I
MBX8851	55307197D	6556/1	19/10/2013	230 * I
MBX8851	55307198D	6912/0	19/10/2013	232
MDM2809	55307088D	6599/2	26/09/2013	230 * V
MDX3238	55307861D	6700/0	13/10/2013	230 * XVI
MEO4940	55307199D	6599/2	19/10/2013	230 * V
MEO4940	55307200D	5010/0	19/10/2013	162 * I
MFY0707	55307480D	6920/0	08/10/2013	233
MGN4728	55307729D	5010/0	25/09/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 2010 649/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 649/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FHU3000	55307868D	5045/0	19/10/2013	162 * V
FHU3000	55307871D	6610/2	19/10/2013	230 * VII
IKM4496	55307481D	6920/0	08/10/2013	233
MAJ4067	55307858D	6599/2	10/10/2013	230 * V
MAJ4067	55307859D	5010/0	10/10/2013	162 * I
MAJ4067	55307860D	5169/1	10/10/2013	165
MCS3987	55307873D	6599/2	22/10/2013	230 * V
MFP6276	55307483D	6920/0	08/10/2013	233
MGC7239	55307865D	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MGC7239	55307866D	5525/0	16/10/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 5 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

Prefeitura

Portaria 17/2014

PORTARIA Nº. 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 06/02/2014 à 07/03/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Valdineia Macarini	2341	Psicólogo	22/02/2012 a 21/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 18/2014

PORTARIA Nº. 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Designa Motorista e Concede Adicional de Alimentação

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.304 de 07 de junho de 2005, Art. 1º, Parágrafo único, alterada pela Lei nº 1.357/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Municipal NEIMAR CORAL, matrícula nº 2.880, Motorista da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Adicional de Alimentação no valor de R$ 300,00(trezentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 20/2014

DECRETO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2.014

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.699 de 03 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(12)– Aplicações Diretas. R$ 80.000,00
04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.006 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0087(21)– Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial e ou total da seguintes dotações:
03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(15)– Aplicações Diretas R$ 80.000,00
04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.006 – Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(23)– Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 07 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Resolução 03/2014

Resolução nº. 03/2014
NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL PARA O ANO 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições, Resolve:
Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, para o ano de 2013, obedecido o que estabelece o Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, combinado ao disposto pelos Artigos 37, 38 E 39 do Regimento interno ficam assim constituídas:
I – Comissão Permanente de Justiça e Redação:
1- Ver. Adriano Stecanella (PMDB) – Presidente
2- Ver. Walmor Grigio (PP) – Vice-Presidente
3- Ver. Zelindo Polli (PMDB) – Membro
4- Ver. Maria de Fátima Lodeti Alexandre (PSDB) - Membro

II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
1- Ver. Antonio Carminatti (PMDB) – Presidente

2- Ver. Marlon Arcaro Panatta (PSD) – Vice-Presidente
3- Ver. Fernando Pizzolo Manenti (PMDB) – Membro
4- Ver. Fabiano P. Waterkemper - (PP) - Membro

Parágrafo Único – Ocorrendo licenciamento de Vereador componente de Comissão fará parte da mesma a Vereador substituto, no mesmo cargo ocupado pelo Vereador licenciado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 04 de fevereiro de 2014.
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3408, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 3408, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado à Rua Fritz Lorenz, de propriedade de Lauro Barma e Willy Barma, destinado ao prolongamento da Rua Fritz Lorenz.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XIII, c/c art. 70 inciso I, alíneas "d" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores; e

Considerando-se a necessidade de regularização da área com 2.745,30m2 para integrar a Rua Fritz Lorenz, cuja área já está sendo utilizada como logradouro público;

Considerando que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando assim os moradores e proprietários de imóveis localizados com testada para essa rua e transeuntes que a utilizam;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e alterações posteriores, uma área de terras com 2.745,30m2, destinada ao prolongamento da Rua Fritz Lorenz, assim descrita: Terreno urbano, distando pelo lado direito do imóvel, 682,91 metros da esquina formada com o lado par da Rua Concórdia Lorenz, com as seguintes confrontações: frente em 20,14 metros com a Rua Fritz Lorenz; fundos em 22,68 metros com a Rua Fritz Lorenz; lado direito em 136,84 metros com a Área 01; e, lado esquerdo, em linha curva, em 137,66 metros com a Área 02. O referido imóvel encontra-se matriculado junto ao 1º. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob no. 232, livro 2.

Art. 2° A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 c/c art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/56.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento-Programa 2014.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Retificação Pregão Presencial N.º 01 2014 FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - FMS

O Município de Timbó/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 01/2014 que trata da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA LISTAGEM PADRONIZADA DA FARMÁCIA BÁSICA DO SUS MUNICIPAL, OU EM FALTA, OBRIGATORIAMENTE CONSTANTES DA NA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS OFICIAL DA ANVISA/CMED, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/rUy, OU, NA AUSÊNCIA, NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - REVISTA ABC FARMA, EM SUA ÚLTIMA EDIÇÃO, BEM COMO INCLUSÕES E EDIÇÕES POSTERIORES E SUJEITOS À TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU CLIENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, sofreu alteração na indicação de tabela ANVISA/CMED, passando a vigorar em todo o edital a tabela da revista da Associação Brasileira de Comércio – Revista ABC Farma, além do tipo de julgamento de menor preço para maior oferta.

Ficam alterados também os itens abaixo para a seguinte redação:

6.4 - A proposta deverá conter o PERCENTUAL (%) DE DESCONTO, em relação ao preço de venda ao consumidor previsto na tabela de preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - Revista ABC Farma, em sua última edição, sendo obrigatória a oferta de, no mínimo, 33,40%.

6.5 - A licitante deverá declarar:

a) Que o desconto ofertado para os medicamentos será calculado, tendo por base o preço de venda ao consumidor, presente na revista da Associação Brasileira de Comércio – Revista ABC Farma.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances, considerando o maior percentual de desconto em relação ao preço de venda ao consumidor previsto na tabela da Revista ABC Farma, Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, em sua última edição, além dos seguintes critérios: ( )

8.1.3.2 - Serão considerados para referência de percentual para proposta, o valor de 33,40%, a ser ofertado sobre o valor de venda ao consumidor da tabela da Revista ABC Farma, Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, em sua última edição

Timbo (SC), 11/02/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Termo de Revogação Parcial Pregão Presencial N.º 02 2014 PMT - Produtos de Cama e Banho
MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014 PMT

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar o item 2.0000 do Pregão Presencial n.º 02/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE. MOTIVO: Revogado para correção das medidas do objeto.

TIMBÓ/SC, 11/02/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Aviso Pregão Presencial N.º 06 2014 SAMAE - Aquisição de Bomba Anfíbia
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 - SAMAE

OBJETO: aquisição de bomba tipo anfíbio destinada à captação de água bruta. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 25 de fevereiro de 2014 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 11/02/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria Nº 795, de 02 de Janeiro de 2014
PORTARIA Nº 795, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Remove de Ofício Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta, a contar de 1° de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° REMOVER DE OFÍCIO os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a contar de 1° de janeiro do corrente:

NOME	DE	PARA
Airton Dalpiaz	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
Amilton de Oliveira Mattos	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dilmar Alcio Nasato	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edi Sabino Scoz	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
Katia R.Lazarini Vilvert	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra B.Knopp Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Pregão Presencial N.º 03 2014 FMS - Fraldas Geriátricas
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - FMS

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para usuários atendidos na política de saúde no setor de serviço social. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 11h00min do dia 25 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 25 de fevereiro de 2014 as 11h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 11/02/2014.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Portaria No 796, de 02 de Janeiro de 2014
PORTARIA No 796, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Designa Servidora Pública Municipal para exercício de Função Gratificada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, a servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Kathia Elisa Gumz Howe	FG-3	30	Coordenar atividades relacionadas a Consolidação Geral da Contabilidade do Município

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 797, de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 797, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a conduzirem veículos oficiais, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Ficam os Servidores Públicos Municipais abaixo identificados, a contar desta data, autorizados a conduzirem veículos oficiais de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Edésio Marcos Slomp	Professor	02660383376 / AB
Rubia Manuele Campregher	Assessor de Serviços	05878821970 / AB

Art. 2° Ficam os servidores desde já cientificados que durante o período em que estiverem de posse do veículo são responsáveis não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Pregão Presencial N.º 04 2014 PMT - Material Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 - PMT

OBJETO: aquisição de material escolar e informática destinados às Unidades de Ensino do Município. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 26 de fevereiro de 2014 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 11/02/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Portaria No 798, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 798, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal André José Prust, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ANDRÉ JOSÉ PRUST, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 669, de 1° de outubro de 2013, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 799, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 799, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar

deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
(Fundo Municipal de Trânsito)		
NOME	CARGO (CONTRATO TEMPORÁRIO)	Nº CNH / CATEGORIA
Lucas Stolf	Auxiliar Operacional	05048082881 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 800, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 800, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), a conduzirem veículos oficiais, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Ficam os Servidores Públicos Municipais abaixo identificados, a contar desta data, autorizados a conduzirem veículos oficiais de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
(Fundo Municipal de Trânsito)		
NOME	CARGO (CONTRATO TEMPORÁRIO)	Nº CNH / CATEGORIA
Estevão Zuchi Neto	Auxiliar Operacional	05903293166 / AB
Renan Augusto Dehlano	Auxiliar Operacional	05829798600 / AB

Art. 2° Ficam os servidores desde já cientificados que durante o período em que estiverem de posse do veículo são responsáveis não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 801, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 801, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Rita Pieritz (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados no Conc. Público-Aprovada no Processo Seletivo 01/2012)	14/05/45	419.727.089-53	44h	06/01/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Portaria 07/2014

Portaria Nº 7/2014
Concede progressão funcional a servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica e o art. 50, § 3º, inciso II, do Regimento Interno; e,
Considerando o disposto nos artigos 18 a 22 da Lei Complementar n. 338 de 12 de Novembro de 2007, combinados com as avaliações de desempenho relativas aos anos 2011, 2012 e 2013, realizadas pelo Diretor Geral desta Casa que atribuem ao servidor, desempenho classificado de acordo com os critérios legais como ótimo ou excelente.

Resolve:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional consistente na passagem da referência 81 para a referência 82 do Quadro de Referências de Vencimentos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 338/2007 ao servidor Joel Ricardo Raiter, que ocupa o cargo de provimento efetivo de contador desde 9 de Janeiro de 2007.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 07 de Fevereiro de 2014.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Presidente

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar.
DOM/SC nº _____ de _____/ _____/2014.
Timbó(SC), _____ de _____ de 2014.

PATRÍCIA XAVIER
Assessora de Comunicação

Portaria 08/2014

Portaria Nº 8/2014
Concede progressão funcional a servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica e o art. 50, § 3º, inciso II, do Regimento Interno; e,
Considerando o disposto nos artigos 18 a 22 da Lei Complementar n. 338 de 12 de Novembro de 2007, combinados com as avaliações de desempenho relativas aos anos 2011, 2012 e 2013, realizadas pelo Diretor Geral desta Casa que atribuem ao servidor, desempenho classificado de acordo com os critérios legais como ótimo ou excelente.

Resolve:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional consistente na passagem da referência 89 para a referência 90 do Quadro de Referências de Vencimentos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 338/2007 ao servidor Ruben Parno, que ocupa o cargo de provimento efetivo de advogado desde 1 de Agosto de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 07 de Fevereiro de 2014.
JORGE AUGUSTO KRUGER
Presidente

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar.
DOM/SC nº _____ de _____/ _____/2014.
Timbó(SC), _____ de _____ de 2014.

PATRÍCIA XAVIER
Assessora de Comunicação

Portaria 09/2014

Portaria Nº 9/2014
Concede progressão funcional a servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica e o art. 50, § 3º, inciso II, do Regimento Interno; e,
Considerando o disposto nos artigos 18 a 22 da Lei Complementar n. 338 de 12 de Novembro de 2007, combinados com as avaliações de desempenho relativas aos anos 2011, 2012 e 2013, realizadas pelo Diretor Geral desta Casa que atribuem ao servidor, desempenho classificado de acordo com os critérios legais como ótimo ou excelente.

Resolve:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional consistente na passagem da referência 54 para a referência 55 do Quadro de Referências de Vencimentos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 338/2007 ao servidor Ailton Bertoldi, que ocupa o cargo de provimento efetivo de agente administrativo desde 11 de Setembro de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 07 de Fevereiro de 2014.
JORGE AUGUSTO KRUGER
Presidente

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar.
DOM/SC nº _____ de _____/ _____/2014.
Timbó(SC), _____ de _____ de 2014.

PATRÍCIA XAVIER
Assessora de Comunicação

Portaria 10/2014

Portaria Nº 10/2014
Concede progressão funcional a servidora da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica e o art. 50, § 3º, inciso II, do Regimento Interno; e,
Considerando o disposto nos artigos 18 a 22 da Lei Complementar n. 338 de 12 de Novembro de 2007, combinados com as avaliações de desempenho relativas aos anos 2011, 2012 e 2013, realizadas pelo Diretor Geral desta Casa que atribuem a servidora, desempenho classificado de acordo com os critérios legais como ótimo ou excelente.

Resolve:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional consistente na passagem da referência 68 para a referência 69 do Quadro de Referências de Vencimentos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 338/2007 a servidora Giani Zaira Seidel, que ocupa o cargo de provimento efetivo de analista legislativa desde 1 de Dezembro de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 07 de Fevereiro de 2014.
JORGE AUGUSTO KRUGER
Presidente

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar.
DOM/SC nº _____ de _____/ _____/2014.
Timbó(SC), _____ de _____ de 2014.

PATRÍCIA XAVIER
Assessora de Comunicação

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria Nº 027-14 - Advertência Gislaine Cristina da Silva

PORTARIA Nº 027/14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - ADVERTIR de acordo com o Art. 181 da Lei Complementar nº 40/2011, a servidora GISLAINE CRISTINA DA SILVA LAZARIN, CPF nº 048.055.249-52 e identidade nº 9.134.2936, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora Educacional/Pedagógica - nomeada pela Portaria nº 016/14 de 03 de fevereiro de 2014, em razão de faltas injustificada ao serviço no período de 03/02/2014 à 05/02/2014 (03 dias).
A inobservância do dever funcional fere os incisos I, III e X do art. 173 e o inciso I do Art. 174 da Lei Complementar nº 40/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Aviso de Licitação 09-2014 - Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 09/2014 - Pregão Presencial

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação, por hora trabalhada, de mão de obra de serviços de torno, solda, fresa, plaina, prensa e furadeira para máquinas, tratores e caminhões da frota do Município de Treze Tílias, durante o exercício financeiro de 2014.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 25/02/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Abre Recurso TP - 07-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS CNPJ: 82.777.251/0001-41 PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25 C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2014 - TP Processo Administrativo: 7/2014 Processo de Licitação: 7/2014 Data do Processo: 06/02/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em paver de passeios na Rodovia dos Pioneiros, margens SC 465.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 132/13, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 7/2014, Licitação nº. 7/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AUSTRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME; CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As empresas apresentaram os envelopes de habilitação e proposta conforme exigido no edital. Os documentos apresentados foram considerados válidos, exceto a empresa: Construções Herval Ltda que apresentou a declaração constante no item 4.4.4 do edital (Comprovação emitida obrigatoriamente por engenheiro da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente edital e seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento das especificações, normas pertinentes à execução dos serviços e de que realizou visita técnica.) sem a assinatura do engenheiro responsável conforme exigência obrigatória prevista no item, portanto foi desabilitada. Dessa forma foi aberto o prazo recursal de 05 dias úteis. Se não houver recursos nesse período a abertura dos envelopes das propostas fica marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2014, Ás 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, caso contrário nova data será comunicada aos interessados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Treze Tílias, 11 de Fevereiro de 2014.

COMISSÃO:

SÉRGIO LUIZ GUESSER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

VINICIUS SCHIRMANN MENDES - ..... - MEMBRO

WERYDIANA FALCHETTI - ..... - MEMBRO

GABRIELA RUGERE DE OLIVEIRA JORGE - ..... - MEMBRO

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 27/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 19/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2014
Edital de Pregão Presencial nº 19/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelo Serviço Social nas atividades desenvolvidas com os grupos da "3ª idade" do município, conforme Lei Municipal autorizativa nº 930/2009 de 11 de Março de 2009.
Entrega das propostas até às 14h do dia 24 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

A Licitação Doi Declarada Deserta por Ausência de Interessados No Processo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Relação das Anulações/Revogações de Processos (Período de 10/02/2014 a 11/02/2014)

Número	Tipo	Nr. Processo	Data	Situação	Motivo da Anulação
2/2014	Deserta	13/2014	10/02/2014	Deserta	A Licitação doi declarada Deserta por ausência de interessados no processo.

Turvo

Prefeitura

Tomada de Preço 11/2014

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 11/2014 – Tomada de Preço nº 11/2014

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com vestiário, na Rua n° 324 e Rua José Roberto Trichês.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 28/02/2014.
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 28/02/2014
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC – 11 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS PATEL
Presidente da C.J.L.

Vargeão

Prefeitura

Resultado de Chamada Pública Nº. 01/2014

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Vargeão, SC, nos termos da Instrução Normativa nº.001/2013/GS/SEDUC/MT, e, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 38 de 16 de julho de 2009; torna público o resultado da Chamada Pública n°. 01/2014 para a agricultura familiar:

Cooperativa Agroindustrial Folha Verde	Vargeão-SC

Fornecedor	Valor (R$)
Marcos Antonio Bazzi	5.300,00
Maria Marlene de Ramos Cristófoli	8.800,00
Lenoir Marques	11.550,00
Mauri Marini	5.250,00
Valdir Antunes da Cruz	11.100,00
Elsa Dala Costa Presotto	8.650,00

Vargeão, SC, 11 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 17/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 17/2014 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DO SÊMEN UTILIZADO NO PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO BOVINO DE LEITE PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30 horas do dia 25/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 18/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 18/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, CORPO DE BOMBEIROS E POLICIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 27/02/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 08/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 08/2014-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE ESTÃO EM TRAMENTO DE SAÚDE E NECESSITAM CONSULTAS E EXAMES FORA O MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 24/02/2014.

Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 01/2014 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E BLOCOS SANITÁRIOS, REFORMA DE BLOCOS SANITÁRIOS EXISTENTES, DA COBERTURA E PINTURA EM GERAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FIORAVANTE PENSO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 28 de Fevereiro de 2014. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 hrs ou pelos telefones (49) 3566-9012/3566-9034.

Videira, 10 de Fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Termo de Compromisso PP 06/2014 Pmxv
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 06/2014 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa J.J. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.827.190/0001-64, nesta Ata representada pelo seu(ua) Procurador, Sr(a). DARCI IRINEU JUNGES, portador(a) do CPF n° 827.824.749-87 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de tubos de concreto.

Item	Quantidade	Unid.	Preço em R$	Especificação
1	200,00	UN	24,50	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 20CM X 1 METRO.
2	300,00	UN	25,50	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 30CM X 1 METRO.
3	500,00	UN	38,50	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 40CM X 1 METRO.
4	500,00	UN	60,00	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 60CM X 1 METRO.
5	100,00	UN	114,00	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 80CM X 1 METRO.
6	150,00	UN	153,00	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 80CM X 1 METRO C.A. 1.
7	100,00	UN	172,00	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 100CM X 1 METRO.
8	200,00	UN	227,00	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 100CM X 1 METRO C.A. 1.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 06/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 10 de fevereiro de 2014.
J.J. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DARCI IRINEU JUNGES

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 55/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL.
Número do Contrato ou Aditivo: 55/2014 - PMXV

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, VERBA FNDE/PNAE, DE FEVEREIRO A JULHO DE 2014.
Data da Assinatura: 04/02/2014.
Vigência: 30/07/2014.
Valor: R$ 35.495,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Contrato Nº 56/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 56/2014 - PMXV

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS, UM SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, UMA FERRAMENTA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL PARA ACOMPANHAR OS AVANÇOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, UM PORTAL COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS E UMA FERRAMENTA PARA AVALIAR O DESEMPENHO DE ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, A SEREM UTILIZADOS NO ANO LETIVO DE 2014.
Data da Assinatura: 05/02/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor: R$ 103.243,40 (cento e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Contrato Nº 57/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 57/2014 - PMXV

Objeto: PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA CONSERTAR MOTOR DE TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75E.
Data da Assinatura: 06/02/2014.
Vigência: 21/05/2014.
Valor: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Contrato Nº 58/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP.
Número do Contrato ou Aditivo: 58/2014 - PMXV

Objeto: PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA CONSERTAR BOMBA INJETORA DE TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75E.
Data da Assinatura: 06/02/2014.
Vigência: 21/05/2014.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Associações

AMAI

Contrato 002/2014
CONTRATO 002/2014

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000 por meio de seu Presidente, Senhor AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 503.488.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.278.672, SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Pasqual, S/N, zona rural, na cidade de Vargeão/SC, CEP 89690-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado: CERNE AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.658.924/0001-01, estabelecida a Avenida Nereu Ramos, 75 sala 1305 A, município de Chapecó/SC, CEP 89801-023, representada pelo Senhor ROBISON FUMAGALLI LIMA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Julio de Castilhos/RS, inscrito no CPF 931.123.600-44, portador da cédula de identidade nº 206.145.956-2, SSP/RS, doravante denominada de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, nos moldes do Edital de Chamada Pública n° 01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, BOM JESUS, ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, OURO VERDE, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, VARGEÃO, XANXERÊ E XAXIM, que atenda ao Termo de Referência Anexo III do Edital de Chamada Pública 01/2014 como se aqui estivesse transcrito, e as exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no prazo máximo de 30/09/2014, conforme cronograma proposta constante do Edital de Chamada Pública 01/2014.
Parágrafo único: É facultado ao CONTRATADO utilizar o espaço físico (auditório) da AMAI, Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, para realizar atividades específicas de apoio e suporte durante a realização do objeto do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Pelos serviços objeto do presente contrato será pago o valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove) mil reais, de acordo com o cronograma de execução e desembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e de acordo com a realização dos trabalhos, conforme relatório de atividades, sendo que uma vez estando os recursos liberados se dará até o final da primeira quinzena do mês subseqüente da realização dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.
§ 1º - O documento fiscal deverá ser entregue na sede da AMAI, até o 5° dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços, devendo conter em anexo relatório da realização dos respectivos serviços.
§ 2º - O contratado não poderá cobrar da AMAI ou de qualquer município membro qualquer complementação de valores aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e ainda pelos seguintes motivos:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Associação a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a AMAI;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
VII - o desatendimento das determinações regulares da pessoa designada para
acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,
impeditiva da execução do contrato.
§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da AMAI;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
III - judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e término previsto para 30 de setembro de 2014, podendo ser aditivado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário através de pessoa indicada para tal fim.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
O presente instrumento encontra-se vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 01/2014 da AMAI, sendo que o disposto naquele faz parte integrante do presente, como se aqui transcrito estivesse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da comarca de Xanxerê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Xanxerê, SC, 03 de Fevereiro de 2014.
CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO IRANI - AMAI

CONTRATADO – CERNE AMBIENTAL LTDA ME

Testemunhas:
1)
2)

AMESC

Extrato de Edital de Chamada Pública No 01/2014
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 01/2014

Estado de Santa Catarina

AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense

Extrato de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Edital de Chamada Pública No 01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE ABRANGERÁ OS MUNICÍPIOS DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, ERMO, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO GRANDE, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TIMBÉ DO SUL E TURVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Entrega dos Envelopes: até as 17:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.
Local: Sede da AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense, localizada a Rua Giacomo Mazzuco, nº 33, Praça Sagrada Família, Bairro Cidade Alta, Araranguá, SC.

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014, na sede da AMESC.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Giacomo Mazzuco, nº 33, Cidade Alta, Araranguá, SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta - Feira, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (48) 3521-8000, e no site www.amesc.com.br.

Araranguá, SC, 12 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Presidente da AMESC

Edital de Convocação 01/2014 - Assembleia Geral
Edital de Convocação 01/2014
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC, senhor RONALDO CARLESSI – Prefeito do Município de Turvo - SC, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9o do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram a AMESC, para Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2014, com início

impreterivelmente às 18h30min.
Local: Auditório da Amesc – Rua Giacomo Mazzuco 33, Cidade Alta - Araranguá – SC

ORDEM DO DIA
Apresentação do relatório geral de atividades e prestação de contas referente ao exercício de 2013;
Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação na forma do artigo 13 do Estatuto Social.

Araranguá – SC, 12 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Presidente da AMESC

GRANFPOLIS

2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – GRANFPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Florianópolis e Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, e os Prefeitos Municipais de Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antonio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara e Tijucas, Municípios estes que compõem a Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Convocação Estadual da SDC nº 001/2013 para a 2ª Conferência Estadual de proteção e defesa Civil – 2ª CEPDC, RESOLVE:
Art. 1º Fica Convocada a 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõe a GRANFPOLIS sobre Proteção e defesa Civil, a ser realizado no dia 06 de Março de 2014, das 13h30 às 20h00, tendo como tema central: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o sistema nacional" no Auditório da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, sito a Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual e Nacional de Proteção e defesa Civil.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto a implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e defesa Civil, inclusive do conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 2ª Conferência Estadual de proteção e defesa Civil, a se realizar nos dias 26 e 27 de março, no município de Lages/SC.

Art. 3º A 2ª Conferência Intermunicipal dos municípios que compõem a GRANFPOLIS de Proteção e Defesa Civil será composta pelos seguintes municípios:

Águas Mornas;
Alfredo Wagner;
Angelina;
Anitápolis;
Antonio Carlos;
Biguaçu;
Canelinha;
Governador Celso Ramos;
Leoberto Leal;
Major Gercino;
Nova Trento;
Palhoça;
Rancho Queimado;
Santo Amaro da Imperatriz;
São Bonifácio;
São João Batista;
São José;
São Pedro de Alcântara e;
Tijucas.

Art. 4º Os Municípios integrantes da 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõem a GRANFPOLIS de Proteção e Defesa Civil não necessitam promover Decreto Municipal convocando para a conferência, vez que esta resolução supre este quesito.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Senhor MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO, Secretário Executivo da Associação, ou, em sua ausência pelo Senhor HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Diretor de Defesa Civil do Município de São José.

Art. 6º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – GRANDFPOLIS, com a colaboração direta dos Municípios que compõem a região, conforme Art. 3º desta Resolução, através dos Coordenadores Municipais de Defesa Civil.

Art. 7º O regimento Interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, em observância ao regimento Interno Estadual e Nacional e disporá sobre:

I – A organização e o funcionamento da Conferência.

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da Associação e dos Municípios envolvidos com a Conferência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis/SC 11 de fevereiro de 2014.
CESÁR SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Florianópolis
Presidente da GRANFPOLIS

PEDRO FRANCISCO GARCIA
Prefeito de Águas Mornas

GEAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito de Nova Trento

NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito de Alfredo Wagner

CAMILO PAGANI MARTINS
Prefeito de Palhoça

JOSÉ NILTON DA SILVA
Prefeito de Angelina

VALCIR HUGEN
Prefeito de Rancho Queimado

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JÚNIOR
Prefeito de Anitápolis

SANDRO CARLOS VIDAL
Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito de Antônio Carlos

LAURINO PETERS
Prefeito de São Bonifácio

JOSÉ CASTELO DESCHAMOS
Prefeito de Biguaçu

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito de São João Batista

ANTÔNIO SILVA
Prefeito de Canelinha

ADELIANA DAL PONT
Prefeita de São José

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito de Governador Celso Ramos

JUCÉLIO KREMER
Prefeito de São Pedro de Alcântara

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita de Leoberto Leal

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito de Tijucas

JOÃO JOSÉ DAVID
Prefeito de Major Gercino

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – GRANFPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO, Secretário Executivo da GRANFPOLIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Convocação Estadual da SDC nº 001/2013 para a 2ª Conferência Estadual de proteção e defesa Civil – 2ª CEPDC, RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Intermunicipal – COI da 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõe a GRANFPOLIS.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora Intermunicipal da 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil:

- Coordenar, Supervisionar e Promover a realização da 2ª CIPDC;

- Promover contato formal com Autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CIPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

- Aprovar o Regimento Interno da 2º CIPDC;

- Dar publicidade ao Relatório Final da 2ª CIPDC;

- Discutir sobre questões relacionadas à 2ª CIPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para a Deliberação do Presidente da Conferência;

- Definir a Pauta, os Expositores (as), Relatores (as), Facilitadores (as), Convidados (as) e Observadores (as) para a etapa Intermunicipal da 2º CIPDC;

- Elaborar o relatório Final da 2ª CIPDC.

Art. 3º A Comissão Organizadora Intermunicipal - COI será composta pelos Coordenadores Municipais de Alfredo Wagner, Biguaçu, Palhoça, São José e Tijucas e por representantes da Sociedade Civil.

§1º A Comissão Organizadora Intermunicipal - COI será coordenada pelo Diretor de Defesa Civil do Município de São José, Senhor HILTON DE SOUZA ZEFERINO e, em sua ausência, por servidor por esse designado;

§2º A participação na Comissão Organizadora Intermunicipal - COI não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§3º Os servidores designados para participar da Comissão Organizadora Intermunicipal - COI colaborarão nas atividades sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Senhor MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO, Secretário Executivo da Associação, ou, em sua ausência pelo Senhor HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Diretor de Defesa Civil do Município de São José, conforme estabelecido na Resolução Nº 01 de 10 de fevereiro de 2014, da GRANFPOLIS com auxílio direto da Comissão Organizadora Intermunicipal - COI.

Art. 5º A Comissão Organizadora Intermunicipal - COI realizará reuniões periódicas de acordo com o estabelecido pelo presidente da Conferência.

Art. 6º O Presidente da Conferência resolverá os casos omissos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC 10 de fevereiro de 2014.
MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO
Presidente da 2ª CIPDC/GRANFPOLIS

Consórcios

AGIR

Convocação Reunião Extraordinária do Comitê de Regulação - AGIR
CONVOCAÇÃO:
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ANÍSIO FANTINI, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nomeado pelo Decreto nº 007/2012, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO EXTRAORIDINÁRIA que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2014, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466 - 1º piso, Sala de Reuniões da AMMVI, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:
1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
2 – Relatório Ouvidoria;
3 – Relatório Procedimentos Administrativos e Técnicos;
4 – Aprovação Cargo Eletivo e Cargos Comissionados;
5 – Calendário de Reuniões para 2014;
6 – Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau (Procedimento Administrativo n° 010/2011-AGIR);
7 – Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 10 de fevereiro de 2014.
ANÍSIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação
(Decreto nº 007/2012)

CINCO

Resolução Nº 003 _2014
Resolução n. 003/2014.
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução n° 038 de 18 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO
15.0452.0001.2.005 – Desenvolvimento dos serviços urbanos
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (91) R$ 500.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação apurado na rubrica abaixo relacionada.

4.1.7.2.3.37.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos - 0.1.0300 R$ 500.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito de Fraiburgo
Presidente do CINCO

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0004/2014 - Materiais de Expediente
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras de materiais de expediente, de forma parcelada, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Integrado Do Contestado - Cinco: Municípios de Caçador, Ibiam, Iomerê, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio Das Antas, Salto Veloso, Tangará e Timbó Grande, durante o período de 01 de Março a 30 de setembro de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/02/2014 ate às 09:00 horas do dia 24/02/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 24/02/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 24/02/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP

1º Aditivo- Maccagnini & Lima Serviços Médicos Ltda
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-MACCAGNINI & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP e MACCAGNINI & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

As partes devidamente identificadas no Contrato de Prestação de Serviço original resolvem de comum acordo promover alterações no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme abaixo:
Fica o Contrato de Prestação de Serviço original acrescido de:

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR CONTRATUAL/PAGAMENTO
O Credenciado prestará aos usuários do CIS-AMARP, serviços especializados de saúde em Ultrassonografia, Termo de Credenciamento nº 07/2014, nos códigos:

ULTRASSONOGRAFIAS	CÓDIGO	VALOR CIS
Ultrassonografia de Abdomem Superior (Fígado,Visícula,Vias)	0.20.50.20.03-8	59,40
Ultrassonografia de de Aparelho Urinário	0.20.50.20.05-4	59,40
Ultrassonografia de de Bolsa Escrotal	0.20.50.20.07-0	59,40
Ultrassonografia de Mamária Bilateral	0.20.50.20.09-7	59,40
Ultrassonografia de Prostata (via transretal)	0.20.50.20.11-9	59,40
Ultrassonografia de Tireóide	0.20.50.20.12-7	59,40
Ultrassonografia de Obstétrica	0.20.50.20.14-3	59,40
Ultrassonografia de Pélvica (Ginecológica)	0.20.50.20.16-0	59,40
Ultrassonografia Transvaginal	0.20.50.20.18-6	59,40
Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	90026*	130,00
(*) Código CIS/AMARP		

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço original permanecem inalteradas produzindo seus efeitos.

Videira, 06 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VISTO:
HUMBERTO DALPIZZOL
OAB/SC 15588

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.11 18:07:33 -02'00'